Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado do Amazonas

AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 05 de Março de 2026 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVII | Nº 4058

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente:ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
Vice-Presidente:NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé
Primeiro Secretário:LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães
Segunda Secretária:RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá
Primeiro Tesoureiro:ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará
Segundo Tesoureiro:ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões:DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo:EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã
Vice-Presidência do Purus:GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea
Vice-Presidência do Juruá:BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari
Vice-Presidência do Madeira:LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro:JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba
Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba
Vice-Presidência do Baixo Amazonas:FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Membro:GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá
Terceiro Membro:ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás
Primeiro Suplente:DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga
Segundo Suplente:RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves
Terceiro Suplente:RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº032-2026/GP, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Projeto de Lei Complementar nº 018/2026-GP/PMAMT, de 23 de fevereiro de 2026, que "Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do Poder Executivo Municipal de Amaturá e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo em Sessão Ordinária, realizada no dia 03 de março de 2026, **APROVOU** e ele promulga o seguinte:

DECRETA

Art. 1º Fica **aprovado o Projeto de Lei Complementar nº 018/2026-GP/PMAMT, de 23 de fevereiro de 2026, que "dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do Poder Executivo Municipal de Amaturá e dá outras providências".**
Art. 2º O projeto visa promover a reorganização administrativa do Poder Executivo Municipal, incluindo a redefinição de competências, estruturação de órgãos e adequação dos serviços públicos à realidade administrativa do Município. A proposta está em consonância com os princípios constitucionais da Administração Pública previstos no artigo 37 da Constituição Federal, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Amaturá, em 03 de março de 2026.

ARMANDO GAMA MELO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

PUBLICADO POR FIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, em conformidade com disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 03 de Março de 2026.

Publicado por:
Jodiane Franco Nunes
Código Identificador:FEE7CAA9

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº033-2026/GP, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Projeto de Lei Municipal nº 019/2026-GP/PMAMT, que "Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, no âmbito do Município de Amaturá/AM".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo em Sessão Ordinária, realizada no dia 03 de março de 2026, **APROVOU** e ele promulga o seguinte:

DECRETA

Art. 1º Fica **aprovado o Projeto de Lei Municipal nº 019/2026-GP/PMAMT, que "Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, no âmbito do Município de Amaturá/AM".**
Art. 2º O projeto encontra amparo no art. 227 da Constituição Federal, que impõe ao Estado, à família e à sociedade o dever de assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, a efetivação de seus direitos fundamentais. Além de encontrar respaldo, ainda, na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), que prevê a criação de fundos vinculados aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a finalidade de financiar políticas públicas específicas para este público.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Amaturá, em 03 de março de 2026.

ARMANDO GAMA MELO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

PUBLICADO POR FIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, em conformidade com disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 03 de Março de 2026.

Publicado por:
Jodiane Franco Nunes
Código Identificador:090532F4

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 006, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA 42ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 50, do Regimento Interno do Poder Legislativo de Anamã.
Faço saber a seguinte **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**;

Art. 1º. Convoca Sessão Ordinária da Câmara Municipal para o dia 09 de março de 2026, às 9h00, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal.

Art.2º. Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anamã, 04 de março de 2026.

FLAVIA NUNES BATALHA URIBE
Presidente

OCINDO DO NASCIMENTO MARTINS
1º Vice Presidente

JANE DOS SANTOS MENEZES
2º Vice Presidente

ENEDINA GONÇALVEZ DE MATOS
1º Secretário

GLICIA CRISTINA NUNES
2ª Secretária

Publicado por:
Lanna Jessy Siqueira Correa
Código Identificador:329B3011

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 007, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA 43ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 50, do Regimento Interno do Poder Legislativo de Anamã.

Faço saber a seguinte **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**;

Art. 1º. Convoca Sessão Ordinária da Câmara Municipal para o dia 16 de março de 2026, às 9h00, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal.

Art.2º. Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anamã, 04 de março de 2026.

FLAVIA NUNES BATALHA URIBE
Presidente

OCINDO DO NASCIMENTO MARTINS
1º Vice Presidente

JANE DOS SANTOS MENEZES
2º Vice Presidente

ENEDINA GONÇALVEZ DE MATOS
1º Secretário

GLICIA CRISTINA NUNES
2ª Secretária

Publicado por:
Lanna Jessy Siqueira Correa
Código Identificador:2D477081

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 008, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA 44ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 50, e determinação do art. 22 do Regimento Interno do Poder Legislativo de Anamã.

Faço saber a seguinte **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**;

Art. 1º. Convoca Sessão Ordinária da Câmara Municipal para o dia 23 de março de 2026, às 9h00, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal.

Art.2º. Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anamã, 04 de março de 2026.

FLAVIA NUNES BATALHA URIBE
Presidente

OCINDO DO NASCIMENTO MARTINS
1º Vice Presidente

JANE DOS SANTOS MENEZES
2º Vice Presidente

ENEDINA GONÇALVEZ DE MATOS
1º Secretário

GLICIA CRISTINA NUNES
2ª Secretária

Publicado por:
Lanna Jessy Siqueira Correa
Código Identificador:731B0404

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 009, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA 45ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 50, do Regimento Interno do Poder Legislativo de Anamã.

Faço saber a seguinte **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**;

Art. 1º. Convoca Sessão Ordinária da Câmara Municipal para o dia 30 de março de 2026, às 9h00, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal.

Art.2º. Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anamã, 04 de março de 2026.

FLAVIA NUNES BATALHA URIBE
Presidente

OCINDO DO NASCIMENTO MARTINS
1º Vice Presidente

JANE DOS SANTOS MENEZES
2º Vice Presidente

ENEDINA GONÇALVEZ DE MATOS
1º Secretário

GLICIA CRISTINA NUNES
2ª Secretária

Publicado por:
Lanna Jessy Siqueira Correa
Código Identificador:FCC845F2

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026 – PROCESSO Nº 2026.0402.001/PP/CMB

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n° 2026.0402.001/PP/CMB, oriundo da Comissão de Contratação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 - SRP PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA – AGÊNCIA DE VIAGEM, VISANDO A AQUISIÇÃO DE RESERVAS E EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS REGIONAIS E NACIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS**;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente (Lei n° 14.133/2021);

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial dos Municipios do Estado do Amazonas do Estado do Amazonas, datada de 13/02/2026, Edição n° 4.045;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial SRP nº. 001/2026 – Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA – AGÊNCIA DE VIAGEM, VISANDO A AQUISIÇÃO DE RESERVAS E EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS REGIONAIS E NACIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS**".

II – ADJUDICAR Os itens para a empresa: **AIRPLANE TURISMO LTDA**, CNPJ n° 15.000.824/0001-39: vencedora do item único com o Menor Preço com base no maior percentual de desconto de 3% sobre a DU.

III – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos (AM), em 04 de março de 2026.

VEREADOR FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 04 de março de 2026, conforme dispõe o Regimento Interno.

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:9EA01DB0

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026 – PROCESSO Nº 2026.0402.002/PP/CMB

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n° 2026.0402.002/PP/CMB, oriundo da Comissão de Contratação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026 - SRP PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE AGÊNCIA DE VIAGEM ESPECIALIZADA NA EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS FLUVIAIS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS**;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente (Lei n° 14.133/2021);

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial dos Municipios do Estado do Amazonas do Estado do Amazonas, datada de 13/02/2026, Edição n° 4.045;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial SRP nº. 002/2026 – Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE AGÊNCIA DE VIAGEM ESPECIALIZADA NA EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS FLUVIAIS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS**".

II – ADJUDICAR Os itens para a empresa: **AIRPLANE TURISMO LTDA**, CNPJ n° 15.000.824/0001-39: vencedora dos itens com o valor global de R$ 135.800,00 (cento e trinta e cinco mil e oitocentos reais).

III – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos (AM), em 04 de março de 2026.

VEREADOR FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 04 de março de 2026, conforme dispõe o Regimento Interno.

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:E9335FE4

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - N° 001/2026
PREGÃO PRESENCIAL - N° 001/2026 – SRP

Objeto: Formação de Registro de Preços para a Eventual Contratação de Pessoa Jurídica – Agência de Viagem, visando a aquisição de Reservas e Emissão de Passagens Aéreas Regionais e Nacionais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barcelos.
Fornecedor: **AIRPLANE TURISMO LTDA**, CNPJ n° 15.000.824/0001-39
Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Barcelos.
Vigência: 12 (doze) meses.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Maior Percentual (+%)
1	Contratação de pessoa jurídica – Agência de viagem, visando a aquisição de reservas e emissão de passagens aéreas regionais e nacionais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barcelos	3% sobre a DU

Do Reequilíbrio Contratual: O percentual registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.
Do Procedimento vinculado: Pregão Presencial n° 001/2026 – SRP
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, no que não conflitar com os termos do Edital n° 001/2026 – SRP.

Barcelos/AM, 04 de março de 2026.

VEREADOR FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 04 de março de 2026, conforme dispõe o Regimento Interno.

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:AAA741E4

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - N° 002/2026
PREGÃO PRESENCIAL - N° 002/2026 – SRP

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação, pelo menor preço por item, de agência de viagem especializada na emissão de bilhetes de passagens fluviais de interesse da Câmara Municipal de Barcelos.
Fornecedor: **AIRPLANE TURISMO LTDA**, CNPJ n° 15.000.824/0001-39
Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Barcelos.
Vigência: 12 (doze) meses.

Item	Descrição	Qtde.	Unid..	Valor Unit.	Total
1	**SERVIÇOS DE EMISSÃO DE PASSAGENS FLUVIAIS NO TRECHO BARCELOS/MANAUS/BARCELOS**		**SERV.**		
1.1	Barco Ferry Boat - Rede	70	Bilhete	**290,00**	20.300,00
1.2	Barco Ferry Boat - Camarote	70	Bilhete	**1.200,00**	84.000,00
1.3	Jato Expresso	70	Bilhete	**450,00**	31.500,00
TOTAL GERAL					**135.800,00**

Do Reequilíbrio Contratual: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.
Do Procedimento vinculado: Pregão Presencial n° 002/2026 – SRP
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, no que não conflitar com os termos do Edital n° 002/2026 – SRP.

Barcelos/AM, 04 de março de 2026.

VEREADOR FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 04 de março de 2026, conforme dispõe o Regimento Interno.

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:05207165

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2025-CMB

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2025 – CMB, entre a CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA E A PESSOA FISICA O SENHOR IRONILSON LUIZ DE SOUZA CARNEIRO, INSCRITO NO CPF Nº 445.061.982-04.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE LANCHA COM FORNECIMENTO DE TRIPULANTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM".
DA PRORROGAÇÃO: por mais 10 (dez) meses o prazo de vigência contratual, a contar do dia 06/03/2026, conforme a clausula terceira da Vigência e Prorrogação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal de Barreirinha; UNIDADE: 01.01.01– Câmara Municipal de Barreirinha; PROJETO/ATIVIDADE: 01031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal de Barreirinha; ELEMENTO: 3.3.90.36– Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Física: RECURSOS: 1500 - Recursos não vinculados de impostos.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal n°14.133/2021.
FUNDAMENTO DO ATO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 -CMB.

BARREIRINHA/AM, 04 de março de 2026.

MARIA MARGARETE DE MELO CARNEIRO
Excelentíssima Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha em Exercício.

Publicado por:
Augusto Jose da Costa Ribeiro
Código Identificador:C2A134DA

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 04 DE MARÇO DE 2026 – MESA DIRETORA

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 04 DE MARÇO DE 2026 – MESA DIRETORA

PRORROGA A RESOLUÇÃO Nº 005/2025-CMB, QUE DESIGNA A COMISSÃO ESPECIAL DE REVISÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE BARREIRINHA E DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, E ALTERA A SUBCOMISSÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO PREVISTO NO ART. 3º E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Exma. Sra. **MARIA MARGARETE DE MELO CARNEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha em Exercício, no uso de suas atribuições legais, nos termos doa Lei Orgânica e do Regimento Interno.

FAZ SABER que o Plenário aprovou, e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica prorrogada por mais 06 (seis) meses, a contar da data de termino originalmente prevista, o prazo de vigência da resolução nº 005/2025-CMB, que designa a Comissão Especial de Revisão da Lei

Orgânica Municipal de Barreirinha e do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º - fica alterada a composição da Subcomissão de Apoio Administrativo prevista no art. 3º da Resolução nº 005/2025-CMB, que passa a ter a seguinte composição.
Augusto José da Costa Ribeiro
Emerson Bezerra Gonçalves
Carlos Eduardo Marinho Garcia
Adria Butel da Silva
Art. 3º - Permanecem inalterados as demais disposição constantes na Resolução nº 005/2025-CMB.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, aos 04 dias do mês de março de 2026.

MARIA MARGARETE DE MELO CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE RESOLUÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

AUGUSTO JOSÉ DA COSTA RIBEIRO
Secretário de Administração Geral
Decreto nº 006/2026-GPCMB

Publicado por:
Augusto Jose da Costa Ribeiro
Código Identificador:00C15A05

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 002, DE 04 DE MARÇO DE 2026 – MESA DIRETORA

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 04 DE MARÇO DE 2026 – MESA DIRETORA

DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA DISCUSSÃO DA LDO 2027 E LOA 2027, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Exma. Sra. **MARIA MARGARETE DE MELO CARNEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha em Exercício, no uso de suas atribuições legais, nos termos doa Lei Orgânica e do Regimento Interno.
FAZ SABER que o Plenário aprovou, e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica instituído o Cronograma de Audiências Públicas para discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2027 e da Lei Orçamentária Anual – LOA 2027, conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - As audiências públicas garantirão ampla divulgação, participação popular, registro em ata, transmissão pelos meios oficiais de comunicação e publicação dos relatórios no Portal da Transparência.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, aos 04 dias do mês de março de 2026.

MARIA MARGARETE DE MELO CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE RESOLUÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

AUGUSTO JOSÉ DA COSTA RIBEIRO
Secretário de Administração Geral
Decreto nº 006/2026-GPCMB

ANEXO I

CRONOGRAMA DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS – LDO 2027 e LOA 2027

1. LDO 2027
• Audiência Pública: Segunda quinzena de maio de 2026, às 09h00, no Plenário da Câmara.
• Prazo para emendas: 5 dias úteis após a audiência.
• Parecer da Comissão de Finanças: até 10 dias após o prazo de emendas.
• Votação: até 30 de junho de 2026.

2. LOA 2027
• Audiência Pública: Primeira quinzena de novembro de 2026, às 09h00, no Plenário da Câmara.
• Prazo para emendas: 10 dias úteis após a audiência.
• Parecer da Comissão de Finanças: até 10 dias após o prazo de emendas.
• Votação: até 15 de dezembro de 2026.

Publicado por:
Augusto Jose da Costa Ribeiro
Código Identificador:7386FBD1

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2026 – GP/CMC, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO CANUTAMENSE, AO SENHOR WALTER ELIÉZER LAMÊGO DE ALENCAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ LUÍS TORRES DE PONTES, Presidente da Câmara Municipal de Canutama-AM, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o Art. 16, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 38, item X, do Regimento Interno da Câmara, faz saber aos habitantes do Município, que os senhores Vereadores, os legítimos representantes do povo, aprovaram e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica outorgado ao Sr. WALTER ELIÉZER LAMÊGO DE ALENCAR,
o *TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DE CANUTAMA*, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no serviço Ministério Pastoral e na Evangelização no município de Canutama.

O homenageado - Walter Eliézer Lamêgo de Alencar, filho de Maria do Carmo Lamêgo Alencar e Francisco Moacir Alencar, casado com Ocineide Pinheiro Alencar. Filhos: Israel Pinheiro Alencar, Paulo Tiago Pinheiro Alencar e André Elizeu Pinheiro Alencar.
Sua história com o município de Canutama é marcada por fortes laços familiares e por um período significativo de atuação ministerial e social. Pois é descendente da família Lamêgo, por meio de seus avós maternos e de sua mãe. Em 1965, seu pai foi a Canutama, onde conheceu sua mãe, casou-se e passou a pastorear a Igreja Batista de Canutama.
Posteriormente, na década de 1970, a família mudou-se para Manaus, onde nasceu. No ano de 1993, retornou a Canutama para pastorear a Igreja Evangélica Batista de Canutama, ministério que exerceu por cinco anos. Nesse período, além do trabalho espiritual, desenvolveu importantes ações sociais em benefício do município. Colaborou na mobilização de equipes médicas por meio do doutor Césio Moura, de Curitiba – Paraná, que trouxe médicos, enfermeiros e profissionais de saúde do Brasil e também do exterior. Foram realizados atendimentos

clínicos, cirurgias e assistência à saúde tanto na sede do município quanto nas comunidades ribeirinhas, gerando impacto relevante para a população naquele tempo. Também realizamos um trabalho na área educacional, especialmente na Escola Estadual Tancredo Neves, com ações de capacitação e implantação da capelania escolar, contribuindo com apoio e orientação aos estudantes. Algum tempo depois, participamos do início da Igreja Batista Aliança, juntamente com o pastor Antônio Veras, desenvolvendo ali um trabalho relevante para o fortalecimento da fé e da comunidade local. Seguimos apoiando essa igreja desde sua implantação. Posteriormente, trouxemos para o município a Missão Atitude, do Rio de Janeiro, na pessoa do pastor Josué Valandro Júnior, o que resultou na implantação da Igreja Batista Atitude em Canutama. Temos profunda gratidão a Deus por esse mover no município, podendo somar com alegria e dedicação ao desenvolvimento espiritual e social dessa cidade tão querida. Assim, sua trajetória em Canutama reúne raízes familiares, serviço pastoral e contribuição social, sempre com o propósito de servir à comunidade e cooperar para o bem do município.

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canutama – AM, tomará as providencias para que o Diploma de Honraria, seja entregue ao homenageado em Sessão Solene Pública.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA–AM, EM 05 DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ LUÍS TORRES DE PONTES
Presidente da Câmara Municipal de Canutama-AM

JOELIA DA SILVA ALMEIDA
Vereadora da Câmara Municipal de Canutama

Publicado por:
Bruno Dos Santos Colares
Código Identificador:C574BA8E

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2026 – GP/CMC, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO CANUTAMENSE, AO SENHOR ALISSANDRO DOS SANTOS VASCONCELOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ LUÍS TORRES DE PONTES, Presidente da Câmara Municipal de Canutama-AM, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o Art. 16, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 38, item X, do Regimento Interno da Câmara, faz saber aos habitantes do Município, que os senhores Vereadores, os legítimos representantes do povo, aprovaram e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica outorgado ao Sr. ALISSANDRO DOS SANTOS VASCONCELOS,
o *TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DE CANUTAMA*, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no serviço Ministério Pastoral e na Evangelização no município de Canutama.

O homenageado - Alissandro dos Santos Vasconcelos, filho de Matilde Garcia dos Santos e Adalberto Santos de Vasconcelos, casado com Karina Lima da Silva Vasconcelos. Filho: Asafe da Silva Vasconcelos.
Nascido em 26/05/1989 na Cidade de Manaus-Am. Foi o primeiro Cristão evangélico de sua grande família, converteu-se aos 19 anos em 2009. Ainda aos 19 anos, começou a sua missão como evangelista ganhando vidas através das células. Casou aos 25 anos com uma bela mulher de Deus que também amava vidas. Após 14 anos, movido pelo Espirito Santo, foram morar em Santa Catarina, cidade de Blumenau, onde tiveram seu primeiro filho Asafe.
Não demorou, e começaram a liderar uma nova célula em sua casa através da Igreja Batista Atitude, onde multiplicaram três células com dezenas de vidas salvas. Escreveu-se no seminário teológico, quando surgiu a oportunidade de ser enviado em uma missão. Disse sim, sem saber ainda para onde iria, nem o que lhe esperava, só tinha uma certeza, Deus tinha muitas vidas para salvar neste lugar.
Em novembro de 2024 chegaram em Canutama para pastorear um rebanho com sede e com fome de Deus. Juntos com os que aqui já estavam, começaram o trabalho de evangelismo na cidade e nas comunidades próximas. Plantaram 16 células pela cidade ganhando dezenas e dezenas de vidas para Jesus, alcoólatras e dependentes químicos foram transformados pelo poder do evangelho. Com o Vida Vitoriosa impactaram muitas pessoas e transformaram histórias.
Celebraram 18 casamentos para a glória de Deus.
Em 2025 passaram a fazer parte de um projeto educacional gratuito com reforço escolar para crianças de 7 a 11 anos, ensinado português, matemática, ciências e estudo bíblico, durante 3 dias por semana.
A Igreja Batista Atitude na sua gestão, tornou-se em Canutama uma Igreja relevante, útil e necessária para a comunidade. E isso é só o começo.
Humildade, simplicidade e amor por vidas são as características desse casal apaixonante.

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canutama – AM, tomará as providencias para que o Diploma de Honraria, seja entregue ao homenageado em Sessão Solene Pública.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA–AM, EM 05 DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ LUÍS TORRES DE PONTES
Presidente da Câmara Municipal de Canutama-AM

JOELIA DA SILVA ALMEIDA
Vereadora da Câmara Municipal de Canutama

Publicado por:
Bruno Dos Santos Colares
Código Identificador:95029A5C

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2026 – GP/CMC, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO CANUTAMENSE, AO SENHOR KARINA LIMA DA SILVA VASCONCELOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ LUÍS TORRES DE PONTES, Presidente da Câmara Municipal de Canutama-AM, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o Art. 16, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 38, item X, do Regimento Interno da Câmara, faz saber aos habitantes do Município, que os senhores Vereadores, os legítimos representantes do povo, aprovaram e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica outorgado ao Sra. KARINA LIMA DA SILVA VASCONCELOS,
o *TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DE CANUTAMA*, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no serviço Ministério Pastoral e na Evangelização no município de Canutama.

O homenageado – Karina dos Santos Vasconcelos, filha de Raimunda Nonata Lima da Silva e José Narciso Fernandes da Silva, casada com Alissandro dos Santos Vasconcelo. Filho: Asafe da Silva Vasconcelos.
Nascida em 14/03/1988 na Cidade de Manaus-Am. Converteu-se em 2008, neste mesmo ano começou a sua missão como evangelista ganhando vidas através das células. Casou aos 26 anos com

Alissandro Vasconcelos que também amava vidas. Após 14 anos, movido pelo Espirito Santo, foram morar em Santa Catarina, cidade de Blumenau, onde tiveram seu primeiro filho Asafe.
Não demorou, e começaram a liderar uma nova célula em sua casa através da Igreja Batista Atitude, onde multiplicaram três células com dezenas de vidas salvas. Escreveu-se no seminário teológico, quando surgiu a oportunidade de ser enviado em uma missão. Disse sim, sem saber ainda para onde iria, nem o que lhe esperava, só tinha uma certeza, Deus tinha muitas vidas para salvar neste lugar.
Em novembro de 2024 chegaram em Canutama para pastorear um rebanho com sede e com fome de Deus. Juntos com os que aqui já estavam, começaram o trabalho de evangelismo na cidade e nas comunidades próximas. Plantaram 16 células pela cidade ganhando dezenas e dezenas de vidas para Jesus, alcoólatras e dependentes químicos foram transformados pelo poder do evangelho. Com o Vida Vitoriosa impactaram muitas pessoas e transformaram histórias.
Celebraram 18 casamentos para a glória de Deus.
Em 2025 passaram a fazer parte de um projeto educacional gratuito com reforço escolar para crianças de 7 a 11 anos, ensinado português, matemática, ciências e estudo bíblico, durante 3 dias por semana.
A Igreja Batista Atitude na sua gestão, tornou-se em Canutama uma Igreja relevante, útil e necessária para a comunidade. E isso é só o começo.
Humildade, simplicidade e amor por vidas são as características desse casal apaixonante.

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canutama – AM, tomará as providencias para que o Diploma de Honraria, seja entregue ao homenageado em Sessão Solene Pública.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA–AM, EM 05 DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ LUÍS TORRES DE PONTES
Presidente da Câmara Municipal de Canutama-AM

JOELIA DA SILVA ALMEIDA
Vereadora da Câmara Municipal de Canutama

Publicado por:
Bruno Dos Santos Colares
Código Identificador:EF7594CF

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 007/2025

Espécie: **1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 007/2025.** Origem: **Dispensa de Licitação n° 001/2025.** Data da Assinatura: **09 de fevereiro de 2026.** Partes: **Câmara Municipal do Careiro e a empresa R. R. Silva LTDA.** Objeto: **fornecimento de link de internet, para atender o prédio da Câmara Municipal.** Prazo prorrogado: **12 (doze) meses, referente ao período de 10 de fevereiro de 2026 a 09 de fevereiro de 2027.** Dotação Orçamentária: **Unidade: 01.01 – Câmara Municipal de Careiro; Projeto Atividade: 2.001 3 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal; Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte: 500.**

Careiro/AM, em 09 de fevereiro de 2026.

BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Junior Dos Santos Felix
Código Identificador:B0755EA8

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARA
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DE ATA DE REGISTRO (ART 84, LEI 14.133/21).

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DE ATA DE REGISTRO (ART 84, Lei 14.133/21).

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DE ATA DE REGISTRO Nº 002/2025 (ART 84, Lei 14.133/21), ORIUNDO DO PREGAO PRESENCIAL 02/2025.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARA-AM, CNPJ sob o nº 02.080.121/0001-16.
CONTRATADA: Empresa **CRUZEIRO TOUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 10.354.112/0001-02.
OBJETO: Termo Aditivo, PRORROGANDO VIGENCIA E MANTENDO VALORES CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02/2025 DA CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA-AM, EM CONFORMIDADE COM O ART 84, DA LEI 14.133/21.
VALOR: R$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026.
PERÍODO VIGÊNCIA: 25/03/2026 A 25/03/2027.
AMPARO LEGAL: ART 84, Da Lei 14.133/21.
ASSINAM: FRANCISCA ROSANIA MELO LIMA pela Contratante e JOSÉ ELDER MESQUITA DOS SANTOS pela Contratada.

GUAJARA-AM., 02 DE MARÇO DE 2026

FRANCISCA ROSANIA MELO LIMA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jeane de Paula Mota
Código Identificador:10FEC3D3

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
ERRATA Nº. 001/2026/GAB/PRES.

ERRATA Nº. 001/2026/GAB/PRES.
Humaitá-AM, de 03 de março de 2026.

DISPÕE SOBRE CORREÇÃO DO OBJETO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 001/2026, PUBLICADO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE HUMAITÁ, ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal vem retificar o texto do objeto contido no termo de ratificação de inexigibilidade de licitação – 001/2026, publicado dia 03 de março de 2026 com o código verificador 96F1365D**,** para dele desfazer e constar a alteração abaixo indicada.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA, NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM**
(...)

LEIA-SE:

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM DIREITO TRIBUTÁRIO, COM ÊNFASE NA ELABORAÇÃO DE PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO.**
(...)

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

VER. MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES
Presidente da Câmara Municipal

MURILO LEITE MACIEL
Diretor de Gabinete da Presidência
Portaria nº 001/2025-GAB.PRES.

Publicado por:
Jerbeson Vieira Dos Santos
Código Identificador:2802E227

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
ERRATA Nº. 002/2026/GAB/PRES.

ERRATA Nº. 002/2026/GAB/PRES.
Humaitá-AM, de 03 de março de 2026.

DISPÕE SOBRE CORREÇÃO DO OBJETO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026 REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 001/2026, PUBLICADO DIA 03 DE MARÇO DE 2026.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE HUMAITÁ, ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal vem retificar o texto do objeto contido no extrato do contrato nº 001/2026 oriundo do processo de inexigibilidade de licitação – 001/2026, publicado dia 03 de março de 2026 com o código verificador 7846DB93**,** para dele desfazer e constar a alteração abaixo indicada.

ONDE SE LÊ:

OBJETO:	*Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de advocacia e consultoria jurídica, na área de direito público, para atender as necessidades da câmara municipal de Humaitá-AM..*

(...)

LEIA-SE:

OBJETO:	***Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços técnicos especializados em direito tributário, com ênfase na elaboração de planejamento tributário.***

(...)

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

VER. MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES
Presidente da Câmara Municipal

MURILO LEITE MACIEL
Diretor de Gabinete da Presidência
Portaria nº 001/2025-GAB.PRES.

Publicado por:
Jerbeson Vieira Dos Santos
Código Identificador:EF7ADB9F

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DECRETO ADMINISTRATIVO

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 003/2026

TORNA INEXIGÍVEL DE LICITACAO A FILIACAO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E AO DIÁRIO ELETRÔNICO, FERRAMENTAS DISPONIBILIZADAS PELA AAM PARA A MANUTENÇÃO DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno, e
CONSIDERANDO o termo de adesão ao portal da transparência e diário eletrônico assinado pela Associação Amazonense De Municípios (AAM) e a Câmara de Vereadores do Município de Ipixuna,
CONSIDERANDO a necessidade de filiação ao Portal da Transparência e ao Diário Eletrônico da Associação Amazonense dos Municípios -AAM;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei n° 14.133/21 e suas alterações, em seu artigo 74, inciso III e alínea c, que trata da inexigibilidade de processo licitat6rio quando provada a inviabilidade de competição.

DECRETA:
Art. 1° - Declarar Inexigível de Processo Licitatório a filiação da Câmara de Vereadores do Município de Ipixuna ao Portal da Transparência e ao Diário Eletrônico, ferramentas disponibilizadas pela AAM para a manutenção da transparência pública no Estado do Amazonas, inscrita **CNPJ sob o n° 04.020.426/0001-68**, com fulcro no artigo 74, inciso III e alínea c, da Lei n° 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 2° As despesas com a filiação da Câmara ao Portal da Transparência e ao Diário Eletrônico da AAM, objeto deste Decreto de inexigibilidade está orçada em R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), que correrão a conta das seguinte dotação orçamentária para o ano de 2025:
Programa de Trabalho: 01.01.031.0001. 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal.
Elemento da Despesa: 339039 – Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 500

Art. 3° Determinar a Secretaria Geral a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Decreto.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Ipixuna, 03 de março de 2026

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Presidente da Câmara Municipal de Ipixuna

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Câmara Municipal de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Jake Anderson
Código Identificador:B828EE86

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DISPENSA N° 003/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DISPENSA N.º 003-2025
Prazo: 12 (doze) meses;
Partes: Contratante **Câmara Municipal de Ipixuna/AM** Contratada: **ADRIANO E DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 09.437.089/0001-22.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 005/2025, cujo objeto é o fornecimento de licenças de uso e manutenção técnica em software de gestão em contabilidade para a Câmara Municipal de Ipixuna/AM.
Valor Mensal: **R$ 800,00 (oitocentos reais)**.
Valor Global: R$ **9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**.
Prazo de Vigência: 18 de março de 2026 a 18 de março de 2027.
Programa de Trabalho: 0101.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal de Ipixuna. Elemento da Despesa: 339039 – serviço de terceiros – pessoa jurídica
Fonte de Recursos: 500 – Recursos Ordinários.
Fundamento Legal: Art. 107 e art. 124 da Lei nº 14.133/2021

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Câmara de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 04 de março de 2026.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Presidente da Câmara Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Jake Anderson
Código Identificador:6745E8F4

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, no dia 11 de fevereiro de 2026 - EDIÇÃO 4043, CÓDIGO IDENTIFICADOR: E39D37F9.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, em 03 de março de 2026.

VER. BRUNO DA SILVA LIMA – REP
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba
Biênio 2025-2026

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:BE27BFEA

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 149/2026-GPC.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e pelo Regimento Interno;

CONSIDERANDO o art. 103, I e os arts. 104 e 112 do Estatuto dos Servidores Municipais, que asseguram licença para tratamento de saúde mediante laudo médico.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER à servidora estável **Arinete Tavares**, Assistente Legislativo, matrícula nº 7-1, licença para tratamento de saúde, por tempo indeterminado, conforme laudo médico, a contar de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º A servidora deverá submeter-se às avaliações médicas previstas na legislação vigente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

RENATA PATRÍCIA RAITZ ANTUNES KOIDE
Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Geral
Portaria nº 001/2025

Ciente Em: 27/02/2026

ARINETE TAVARES

Publicado por:
Ingrid Katiuscia Dos Santos Pereira
Código Identificador:E8A8C577

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 0001 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DA COMISSÃO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO CONFORME A LEI 14.133/21.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 90, Inciso VII, da**LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO**e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDOa publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDOque o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDOque, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma

de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDOque conforme o artigo art. 8 da Lei Federal 14.133/2021, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

D E C R E T A

Art. 1º Designa os servidores:abaixo como Agentes de Contratações para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

• **MESSIAS QUEIROZ CATANHEIDE**, matrícula 44-1;
• **DEYWISSON ALMEIDA GUEDES**, matrícula 34-2;

§ 1ºO Agente de Contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzidos a erro pela atuação da equipe.

§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21, o Agente de Contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 2º- Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de NOVO AIRÃO a equipe de apoio, composta pelos servidores, para substituição ao Agente de Contratação na condução dos processos licitatórios que envolva bens ou serviços especiais.

• **LUANA SILVA FERANDES**, matrícula 40-1;
• **CÉLIA ANDRADE ADRIANO**, matrícula 4-1;

Art. 3º- Quando do processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade de licitação) o mesmo será conduzido pelo agente de contratação.

Art. 4º- O Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

I - conduzir a sessão pública;
II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
V - verificar e julgar as condições de habilitação;
VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII - indicar o vencedor do certame;
IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
XII - tomar decisões acerca do processo de contratação direta, inclusive quanto o ratificando quanto ao cabimento da opção indicada pela unidade requisitante;
XIII - acompanhar o trâmite da contratação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória até a ratificação do ato;
XIV - promover diligências para verificar o regular processamento das contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação, junto aos departamentos envolvidos;
XV - analisar a formalização dos processos de contratação direta, visando o cumprimento no disposto na legislação vigente e no fluxo estabelecido na Câmara Municipal de NOVO AIRÃO;
XVI - comunicar a unidade requisitante eventuais falhas na instrução do processo administrativo, se for o caso, para adoção das medidas cabíveis;
XVII - verificar a existência da autorização da autoridade competente no processo administrativo que autorize a contratação;
XVIII - promover diligência com o departamento responsável, acerca da disponibilidade orçamentária para a eventual contratação;
XIX - promover diligência junto ao departamento jurídico, solicitando parecer jurídico acerca da eventual contratação, nos termos da competência do respectivo órgão;
XX - emitir parecer acerca da conformidade do processo e o cumprimento previsto nas normas municipais;
XX I- promover diligência junto ao departamento de controle interno solicitando análise da contratação direta sobre os aspectos que compete ao respectivo;
XXII - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;
XXIII -processar e assegurar o regular processamento das contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação;
XXIV - cumprir as demais previsões estabelecidas neste decreto;
XXV - informar a autoridade superior sobre a observância de descumprimentos contratuais.
Art. 5ºA Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

Art. 6ºA Comissão de Contratação e o Agente de Contratação serão assistidos em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIAda Câmara de NOVO AIRÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ ROBERTO VEIGA GUEDES
Vereador Presidente

Publicado por:
Diego Jeorge Brazão Pacheco
Código Identificador:D16BD8E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 012/2026/GP/CMNA NOVO AIRÃO, 5 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre designação de funcionário para exercer o Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Novo Airão, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, José Roberto Veiga Guedes, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a senhora Jessica Priscila Dias Texeira, portadora do RG nº 544.607.602 82 e CPF Nº 544.607.602-82, para exercer o cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Novo Airão,

de acordo com a Resolução nº 010/2025/CMNA de 19 de março de 2025.
Art. 2º - A referida funcionária irá prestar assessoria direta ao vereador na parte de técnica Legislativa.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir de 5 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.
Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE –– PUBLIQUE-SE – CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, EM 5 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ ROBERTO VEIGA GUEDES
Presidente da CMNA

Publicado por:
Diego Jeorge Brazão Pacheco
Código Identificador:14481807

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 013/2026/GP/CMNA NOVO AIRÃO, 5 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de funcionário para exercer o Cargo de Recepcionista da Câmara Municipal de Novo Airão, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, José Roberto Veiga Guedes, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a senhora Kelly Cristina Gonçalves Zorra, portador do RG nº 2642640-4 e CPF Nº 541.681.632-53, para exercer o cargo de Recepcionista na Câmara Municipal de Novo Airão, de acordo com a Resolução nº 010/2025/CMNA de 19 de março de 2025.
Art. 2º - A referida funcionária irá atender com urbanidade e zelo as pessoas que necessitam de informações e encaminha-las ao setor competente, fazer anotações e executar outras tarefas ligadas ao seu cargo.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir de 5 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.
Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE –– PUBLIQUE-SE – CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, EM 5 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ ROBERTO VEIGA GUEDES
Presidente da CMNA

Publicado por:
Diego Jeorge Brazão Pacheco
Código Identificador:42B333D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 014/2026/GP/CMNA NOVO AIRÃO, 5 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre designação de funcionário para exercer o Cargo Comissionado de Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Novo Airão, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, José Roberto Veiga Guedes, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a senhora Dominic Alves Ribeiro, portadora do RG nº 2636023-3 e CPF Nº 026.601.232-92, para exercer o cargo Comissionado de Assistente Administrativo na Câmara Municipal de Novo Airão, de acordo com a Resolução nº 010/2025/CMNA de 19 de março de 2025.
Art. 2º - A referida funcionária irá atender com urbanidade e zelo as pessoas que necessitam de informações e encaminha-las ao setor competente, fazer anotações e executar outras tarefas ligadas ao seu cargo.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir de 5 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.
Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE –– PUBLIQUE-SE – CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, EM 5 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ ROBERTO VEIGA GUEDES
Presidente da CMNA

Publicado por:
Diego Jeorge Brazão Pacheco
Código Identificador:DF7F267B

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026-CL/CMP

(Processo Administrativo Licitatório N° 006/2026 – CL/CMP)

A Câmara Municipal de Parintins, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público a sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – CL/CMP. Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA o "REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS DE BORRACHARIA E LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS",** com abertura da sessão prevista para o dia**19 de março de 2026**.**Hora: 10:30 (Horário de Brasília).Local da abertura:Plataforma Licitanet – Licitações Eletrônicas 4.0 – https://www.licitanet.com.br/. Informações:** O Edital e os anexos desta licitação poderão ser consultados no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Parintins (https://transparencia.parintins.am.leg.br/transparencia). Outras informações pelo e-mail:licitacao@parintins.am.leg.br.

Parintins, 04 de março de 2026.

CARLOS ROBERTO ALMEIDA DA SILVA
Assessor Técnico
Portaria nº 012/2026– SRH/CMP

Publicado por:
Adailson Campos Pereira
Código Identificador:6F8F0AC2

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 039/SRH-CMP, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº. 039/SRH-CMP, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA SERVIDOR(A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR parlamentar, CC-4, no quadro de pessoal do poder legislativo municipal, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais etc.;

CONSIDERANDO, a prerrogativa legal do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, prevista pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:
I – NOMEAR a senhora DANIELE TAVARES ROCHA, para ocupar o cargo comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR, CC-4, no Gabinete do Vereador José Tupinambá Ribeiro Ponte, com vencimentos e atribuições inerentes ao cargo, a partir do dia 04 de março de 2026.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 04 de março de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:872CD8B9

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 009/2025

Espécie: 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 009/2025;
Contratante: Câmara Municipal de Rio Preto da Eva, inscrita no CNPJ n° 04.811.667/0001-25;
Contratada: L. S. N. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.149.900/0001-06;
Objeto: Serviços de Fornecimento de Internet;
Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda do Contrato Original, prorrogando seu prazo por mais 12 (doze) meses, portanto, ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento;
Data da Assinatura: 23/01/2026;
Legalidade: Dipensa de Licitação nº 009/2025, Art. 107 da Lei nº 14.133/2021;

Rio Preto da Eva/Am, 23 de janeiro de 2026.

ALDEJANE DA SILVA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Gean Nogueira da Silva
Código Identificador:F659965C

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 011/2025

Espécie: 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 011/2025;
Contratante: Câmara Municipal de Rio Preto da Eva, inscrita no CNPJ n° 04.811.667/0001-25;
Contratada: L. DINIZ PINHO, inscrita no CNPJ nº 26.851.207/0001-63;
Objeto: Serviços de Fornecimento de Alimentação pronta (Marmitex);
Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda do Contrato Original, prorrogando seu prazo por mais 12 (doze) meses, portanto, ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento;
Data da Assinatura: 18/02/2026;
Legalidade: Dipensa de Licitação nº 010/2025, Art. 107 da Lei nº 14.133/2021;

Rio Preto da Eva/Am, 18 de fevereiro de 2026.

ALDEJANE DA SILVA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Gean Nogueira da Silva
Código Identificador:A5B46D90

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 014/2025

Espécie: 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 014/2025;
Contratante: Câmara Municipal de Rio Preto da Eva, inscrita no CNPJ n° 04.811.667/0001-25;
Contratada: D S DE ARRUDA, inscrita no CNPJ nº 40.941.042/0001-41;
Objeto: Serviços de Locação de Veículo Automotivo;
Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda do Contrato Original, prorrogando seu prazo por mais 12 (doze) meses, portanto, ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento;
Data da Assinatura: 18/02/2026;
Legalidade: Dipensa de Licitação nº 013/2025, Art. 107 da Lei nº 14.133/2021;

Rio Preto da Eva/Am, 18 de fevereiro de 2026.

ALDEJANE DA SILVA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Gean Nogueira da Silva
Código Identificador:B63D9AFC

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 002/2025

Espécie: 2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 002/2025;
Contratante: Câmara Municipal de Rio Preto da Eva, inscrita no CNPJ n° 04.811.667/0001-25;
Contratada: D S DE ARRUDA, inscrita no CNPJ nº 40.941.042/0001-41;
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva, nos equipamentos de informática existentes na Câmara Municipal de Rio Preto da Eva/Am;
Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda do Contrato Original, prorrogando seu prazo por mais 12 (doze) meses, portanto, ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento;
Data da Assinatura: 23/01/2026;
Legalidade: Dipensa de Licitação nº 002/2025, Art. 107 da Lei nº 14.133/2021;

Rio Preto da Eva/Am, 23 de janeiro de 2026.

ALDEJANE DA SILVA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Gean Nogueira da Silva
Código Identificador:BB38A889

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 008/2025

Espécie: 2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 008/2025;
Contratante: Câmara Municipal de Rio Preto da Eva, inscrita no CNPJ n° 04.811.667/0001-25;
Contratada: BIOFLORAMAZON ASSESSORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.507.121/0001-03;
Objeto: Serviços Técnicos de Gestão de Documentos;
Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda do Contrato Original, prorrogando seu prazo por mais 12 (doze) meses, portanto, ficam ratificadas as demais cláusulas e

condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento;

Data da Assinatura: 23/01/2026;
Legalidade: Dipensa de Licitação nº 008/2025, Art. 107 da Lei nº 14.133/2021;

Rio Preto da Eva/Am, 23 de janeiro de 2026.

ALDEJANE DA SILVA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Gean Nogueira da Silva
Código Identificador:B329E075

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 015/2025

Espécie: 2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 014/2025;
Contratante: Câmara Municipal de Rio Preto da Eva, inscrita no CNPJ n° 04.811.667/0001-25;
Contratada: D S DE ARRUDA, inscrita no CNPJ nº 40.941.042/0001-41;
Objeto: Serviços de Manutenção, Instalação e Reposição de Peças e Vidros Em Portas e Janelas do Prédio Câmara de Municipal de Rio Preto da Eva/Am;
Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda do Contrato Original, prorrogando seu prazo por mais 12 (doze) meses, portanto, ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento;
Data da Assinatura: 18/02/2026;
Legalidade: Dipensa de Licitação nº 014/2025, Art. 107 da Lei nº 14.133/2021;

Rio Preto da Eva/Am, 18 de fevereiro de 2026.

ALDEJANE DA SILVA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Gean Nogueira da Silva
Código Identificador:1D0892D1

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
PORTARIA Nº 010 DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a autorização de Férias à Assessora do Legislativo da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro a Sra. *MARIA FABIULA REIS GONÇALVES* e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** um Período de Férias a Senhora MARIA FABIULA REIS GONÇALVES, funcionária deste Poder Legislativo Municipal no período de 02 a 31 de março de 2026, referente ao período aquisitivo de 08 de janeiro de 2025 a 08 de janeiro de 2026.

Art. 2º - O referido funcionário deverá se apresentar nos seus serviços normais somente no dia 01 de abril de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02/03/2026.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 04 de março de 2026.

ROBSON BELEZA ODA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Elaine Bruno Lima
Código Identificador:9513E8B0

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES/AM**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Inexigibilidade de Licitação N° 003/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Silves/AM;

CONSIDERANDO o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, nos termos do art. 74, inc. III, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021;

R E S O L V E:

I) AUTORIZAR a contratação por Inexigibilidade de Licitação da Empresa **LASMAR & LASMAR ADVOGADOS,** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **26.911.020/0001-08**, estabelecida na Av. Mario Ypiranga, nº 315, Edf The Office, Sala 920, Adrianópolis, CEP: 69.057-000, Manaus/AM, no valor Global de **R$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais),** conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Silves/AM, 10 de fevereiro de 2026

NELCI DE OLIVEIRA LIRA
Presidente da Câmara Municipal de Silves

Publicado por:
Carlos Augusto Farias da Silva
Código Identificador:B759D659

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES/AM**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Inexigibilidade de Licitação N° 004/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica à Mesa Diretora e às Comissões Permanentes e Especiais da Câmara Municipal de Silves/AM;

CONSIDERANDO o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, nos termos do art. 74, inc. III, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021;

R E S O L V E:

I) AUTORIZAR a contratação por Inexigibilidade de Licitação da Empresa **JULIO CESAR MAGALHAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **59.547.096/0001-55**, estabelecida na R Lirio do Vale, nº 5, Da Paz, CEP: 69.049-635, Manaus/AM, no valor Global de **R$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais),** conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Silves/AM, 10 de fevereiro de 2026

NELCI DE OLIVEIRA LIRA
Presidente da Câmara Municipal de Silves

Publicado por:
Carlos Augusto Farias da Silva
Código Identificador:3FBD9C1D

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES/AM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Dispensa de Licitação N° 010/2026;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação imediata da Prestação de Serviços de Dedetização, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Silves/AM;

CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

I) AUTORIZAR a contratação por Dispensa de Licitação da empresa **JW SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **54.214.496/0001-25**, estabelecida na R. Santiago Dantas, nº 91, Bairro: Novo Israel, CEP: 69.039-090, Manaus/AM, no valor Global de **R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais),** conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia, sendo facultada a assinatura do contrato, nos termos do art. 95, *caput*, da Lei Federal 14.133/21, podendo ser substituído por autorização de compras ou ordem de execução de serviço.

Silves/AM, 19 de fevereiro de 2026.

NELCI DE OLIVEIRA LIRA
Presidente da Câmara Municipal de Silves/AM

Publicado por:
Carlos Augusto Farias da Silva
Código Identificador:5EDE6724

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 009/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°003/2026

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES/AM, CNPJ Nº 84.118.652/0001-15;

Contratada: LASMAR & LASMAR ADVOGADOS (CNPJ N° 26.911.020/0001-08).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES/AM

Valor:R$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais)

Amparo Legal: Art. 74, inc. III, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021

Dotação:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal
Atividade: 01031.0001.2001 – Manutenção da Câmara
Elemento de despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
1.500 – Recursos Ordinários.

Prazo de execução:11 (onze) meses.

Silves/AM, 11 de fevereiro de 2026

NELCI DE OLIVEIRA LIRA
Presidente da Câmara Municipal de Silves

Publicado por:
Carlos Augusto Farias da Silva
Código Identificador:FD383F3F

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 010/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°004/2026

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES/AM, CNPJ Nº 84.118.652/0001-15;

Contratada: JULIO CESAR MAGALHAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ N° 59.547.096/0001-55).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA À MESA DIRETORA E ÀS COMISSÕES PERMANENTES E ESPECIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES/AM.

Valor:R$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais)

Amparo Legal: Art. 74, inc. III, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021

Dotação:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal
Atividade: 01031.0001.2001 – Manutenção da Câmara
Elemento de despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
1.500 – Recursos Ordinários.

Prazo de execução:11 (onze) meses.

Silves/AM, 11 de fevereiro de 2026

NELCI DE OLIVEIRA LIRA
Presidente da Câmara Municipal de Silves

Publicado por:
Carlos Augusto Farias da Silva
Código Identificador:D296271E

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 011/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°005/2026

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES, CNPJ Nº 84.118.652/0001-15;

Contratada: ERNANI OZAKI LOPES FILHO-ME (CNPJ nº 03.140.073/0001-77).

Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES/AM.

Valor:R$ 43.040,00 (Quarenta e três mil e quarenta reais)

Amparo Legal: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021

Dotação:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal
Atividade: 01031.0001.2001 – Manutenção da Câmara
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 1.500 – Recursos Ordinários

Prazo de execução:10 (dez) meses.

Silves/AM, 20 de Fevereiro de 2026.

NELCI DE OLIVEIRA LIRA
Presidente da Câmara Municipal de Silves/AM

Publicado por:
Carlos Augusto Farias da Silva
Código Identificador:FB60A037

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 012/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°007/2026

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES, CNPJ Nº 84.118.652/0001-15;

Contratada: 61.160.037 ERLANDO BATISTA JUNIOR (CNPJ nº 61.160.037/0001-71).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LANCHE TIPO COFFEE BREAK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES/AM.

Valor:R$ 40.300,00 (Quarenta mil e trezentos reais)

Amparo Legal: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021

Dotação:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal
Atividade: 01031.0001.2001 – Manutenção da Câmara
Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500 – Recursos Ordinários

Prazo de execução:10 (dez) meses.

Silves/AM, 20 de Fevereiro de 2026.

NELCI DE OLIVEIRA LIRA
Presidente da Câmara Municipal de Silves/AM

Publicado por:
Carlos Augusto Farias da Silva
Código Identificador:0B3E97DB

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
PORTARIA Nº 024-2026-CONCEDE DIARIAS A VEREADOR

Portaria n° 024/2026 – GP/CMT Tapauá-AM, 02 de Fevereiro de 2026.

AUTORIZAR VEREADOR(A) DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA VIAJAR A MANAUS**.**

O Vereador **Rainilson de Souza Pinheiro,** Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no Art. 31, II e § Único da Lei Orgânica do Município de Tapauá.

R E S O L V E:
I – **CONCEDER** de acordo com o requerimento da vereadora **MISMA DE OLIVEIRA CARDOSO,** a viajar a Manaus a serviço da Comuna;
II – E de conseqüência, com fundamento no artigo 9º da Resolução nº 007/2019, atribuir-lhe diárias no valor individual de (300,00 x 10) = 3.000,00(Três Mil Reais), no período de 31/01 à 09/02/2026, as passagens estão inclusas no valor das diárias, correndo a despesa à conta de dotação específica do orçamento em vigor;
III – Devendo a vereadora apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, após seu retorno, a ser remetido a Secretaria Geral da Câmara;
VI – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2026.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Tapauá

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:73F11460

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
PORTARIA Nº 025-2026 NOMEIA SERVIDORA REBECA AMARAL DA SILVA

Portaria n° 025/2026-GP/CMT, Tapauá-AM, 02 de fevereiro de 2026.

NOMEIA SERVIDOR (A) TITULAR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Rainilson de Souza Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:
I – NOMEAR nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005 e nos termos do art. 1° e 2º, conforme anexo da Lei Legislativa nº 001/2017 de 30 de março de 2017, o(a) servidor(a) **REBECA AMARAL DA SILVA,** CPF nº 064.564.112-03, no cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE DIVULGAÇÃO-2,** símbolo APC-3, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.
II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, em 02 (dois) de fevereiro de 2026.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:7066919A

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
PORTARIA Nº 026-2026 - EXONERA SERVIDORA MISSIANE AMÂNCIO DA COSTA

Portaria n° 026/2026 – GP/CMT. Tapauá-AM, 02 de Fevereiro de 2026.

EXONERA SERVIDOR (A) TITULAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Rainilson de Souza Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – EXONERAR a pedido nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005 e nos termos do art. 1° e 2º, conforme anexo da Lei Legislativa nº 001/2017 de 30 de março de 2017, a servidora **MISSIANE AMÂNCIO DA COSTA**, CPF nº 072.183.662-36, do cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR(A) PARLAMENTAR,** símbolo APC-1, lotada no Gabinete do Ver. **Izaque Martins Ferreira**, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.
II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, em 02 (dois) de Fevereiro de 2026.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:52389BB3

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
PORTARIA Nº 027-2026 - NOMEIA SERVIDORA JOELE MAIA DOS SANTOS

Portaria n° 027/2026 – GP/CMT. Tapauá-AM, 02 de Fevereiro de 2026.

NOMEIA SERVIDOR(A) TITULAR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Rainilson de Souza Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:
I – NOMEAR nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005 e nos termos do art. 1° e 2º, conforme anexo da Lei Legislativa nº 001/2017 de 30 de março de 2017, a servidora **JOELE MAIA DOS SANTOS**, CPF nº 058.087.562-86, no cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR(A) PARLAMENTAR,** símbolo APC-1, lotada no Gabinete do Ver. **Izaque Martins Ferreira**, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.
II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, em 02 (dois) de Fevereiro de 2026.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:60FC968A

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
PORTARIA Nº 028-2026 - NOMEIA SERVIDOR FELIPE DE SOUZA ALMEIDA

Portaria n° 028/2026-GP/CMT, Tapauá-AM, 02 de fevereiro de 2026.

NOMEIA SERVIDOR(A) TITULAR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Rainilson de Souza Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:
I – NOMEAR nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005 e nos termos do art. 1° e 2º, conforme anexo da Lei Legislativa nº 001/2017 de 30 de março de 2017, o servidor **FELIPE DE SOUZA ALMEIDA,** CPF nº 009.462.452-66, no cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR(A) TÉCNICO LEGISLATIVO,** símbolo CC-E, lotado no Gabinete do Ver. Luís Avelino de Abreu, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.
II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, em 02 (dois) de fevereiro de 2026.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:432D125C

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
PORTARIA Nº 029-2026 - NOMEIA SERVIDOR JEFERSON CASTRO DE ANDRADE

Portaria n° 029/2026-GP/CMT, Tapauá-AM, 02 de fevereiro de 2026.

NOMEIA SERVIDOR(A) TITULAR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Rainilson de Souza Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:
I – NOMEAR nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005, o cidadão **JEFERSON CASTRO DE ANDRADE**, CPF nº 041.552.162-99, no cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADO DE RELAÇÕES PÚBLICAS**, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;
III - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, em 02 (dois) de fevereiro de 2026.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:A5416328

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
PORTARIA Nº 030-2026 - NOMEIA SERVIDOR MARCELO DE OLIVEIRA DA SILVA

Portaria n° 030/2026-GP/CMT, Tapauá-AM, 02 de Fevereiro de 2026.

NOMEIA SERVIDOR (A) TITULAR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Rainilson de Souza Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – NOMEAR nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005 e nos termos do art. 1° e 2º, conforme anexo da Lei Legislativa nº 001/2017 de 30 de março de 2017, a(o) servidor(a) **MARCELO DE OLIVEIRA DA SILVA,** CPF nº 059.412.242-22, no cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR(A) PARLAMENTAR,** símbolo APC-2, lotada no Gabinete do Ver. Metuzalém Rebelo de Castro, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, em 02 (dois) de fevereiro de 2026.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:1AAB0F6F

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
PORTARIA Nº 031-2026- EXONERA SERVIDOR WELLINGTON GUEDES DE OLIVEIRA

Portaria n° 031/2026-GP/CMT, Tapauá-AM, 02 de fevereiro de 2026.

EXONERA SERVIDOR(A) TITULAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Rainilson de Souza Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – EXONERAR a pedido, nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005 e nos termos do art. 1° e 2º, conforme anexo da Lei Legislativa nº 001/2017 de 30 de março de 2017, o servidor **WELLINGTON GUEDES DE OLIVEIRA,** CPF nº 058.915.362-50, do cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR (A) PARLAMENTAR,** símbolo APC-3, lotado no Gabinete do Ver. Alcides Ferreira de Souza Neto, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, em 02 (dois) de fevereiro de 2026.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:18EE577F

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
PORTARIA Nº 032-2026-NOMEIA SERVIDOR ALEX MAX DA SILVA PINHEIRO

Portaria n° 032/2026-GP/CMT, Tapauá-AM, 02 de fevereiro de 2026.

NOMEIA SERVIDOR (A) TITULAR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Rainilson de Souza Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – NOMEAR nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005 e nos termos do art. 1° e 2º, conforme anexo da Lei Legislativa nº 001/2017 de 30 de março de 2017, o servidor **ALEX MAX DA SILVA PINHEIRO,** CPF nº 057.924.622-16, no cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR (A) PARLAMENTAR,** símbolo APC-3, lotado no Gabinete do Ver. Alcides Ferreira de Souza Neto, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, em 02(dois) de fevereiro de 2026.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:6808245A

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
PORTARIA Nº 033-2026- EXONERA SERVIDORA EDILENE DE LIMA FERREIRA

Portaria n° 033/2026 – GP/CMT. Tapauá-AM, 02 de Fevereiro de 2026.

EXONERA SERVIDOR (A) TITULAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Rainilson de Souza Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – EXONERAR a pedido, nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005 e nos termos do art. 1° e 2º, conforme anexo da Lei Legislativa nº 001/2017 de 30 de março de 2017, a(o) cidadã(o) **EDILENE DE LIMA FERREIRA**, CPF nº 031.416.042-66, do cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR(A) TECN. LEGISLATIVO,** símbolo CC-E, lotada no Gabinete do Ver. **Izaque Martins Ferreira**, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

III - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, em 02 (dois) de Fevereiro de 2026.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:82CDAF8C

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
PORTARIA Nº 034-2026-NOMEIA SERVIDOR DHEIMISSON FERNANDES MONTEIRO

Portaria n° 034/2026 – GP/CMT. Tapauá-AM, 02 de Fevereiro de 2026.

NOMEIA SERVIDOR (A) TITULAR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Rainilson de Souza Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I - NOMEAR nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005 e nos termos do art. 1° e 2º, conforme anexo da Lei Legislativa nº 001/2017 de 30 de março de 2017, a(o) cidadã(o) **DHEIMISSON FERNANDES MONTEIRO**, CPF nº 026.872.582-96, no cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR(A) TECN. LEGISLATIVO,** símbolo CC-E, lotada no Gabinete do Ver. **Izaque Martins Ferreira**, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;
III - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, em 02 (dois) de Fevereiro de 2026.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:D3072C7D

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
PORTARIA Nº 035-2026 - NOMEIA SERVIDOR LUCAS LIMA DOS SANTOS

Portaria n° 035/2026 – GP/CMT. Tapauá-AM, 02 de Fevereiro de 2026.

NOMEIA SERVIDOR (A) TITULAR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Rainilson de Souza Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:
I - NOMEAR nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005 e nos termos do art. 1° e 2º, conforme anexo da Lei Legislativa nº 001/2017 de 30 de março de 2017, a(o) cidadã(o) **LUCAS LIMA DOS SANTOS**, CPF nº 071.715.832-28, no cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA,** símbolo CC-02, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;
III - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, em 02 (dois) de Fevereiro de 2026.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:23E917E1

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
PORTARIA Nº 036-2026-NOMEIA SORVIDOR RAIAN SENA DA COSTA

Portaria n° 036/2026 – GP/CMT. Tapauá-AM, 02 de Fevereiro de 2026.

NOMEIA SERVIDOR (A) TITULAR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Rainilson de Souza Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:
I - NOMEAR nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005 e nos termos do art. 1° e 2º, conforme anexo da Lei Legislativa nº 001/2017 de 30 de março de 2017, a(o) cidadã(o) **RAIAN SENA DA COSTA**, CPF nº 080.633.482-73, no cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO,** símbolo CC-01, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;
III - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, em 02 (dois) de Fevereiro de 2026.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:7A10EB73

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
PORTARIA Nº 037-2026-NOMEIA SERVIDOR RAIOELITON MATOS DE SOUZA

Portaria n° 034/2026 – GP/CMT. Tapauá-AM, 02 de Fevereiro de 2026.

NOMEIA SERVIDOR (A) TITULAR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Rainilson de Souza Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:
I - NOMEAR nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005 e nos termos do art. 1° e 2º, conforme anexo da Lei Legislativa nº 001/2017 de 30 de março de 2017, a(o) cidadã(o) **DHEIMISSON FERNANDES MONTEIRO**, CPF nº 026.872.582-96, no cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR(A) TECN. LEGISLATIVO,** símbolo CC-E, lotada no Gabinete do Ver. **Izaque Martins Ferreira**, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;
III - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, em 02 (dois) de Fevereiro de 2026.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:50E8B010

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
PORTARIA Nº 038-2026- CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA JHULLY EVELLYN NUNES QUEIROZ

Portaria n° 038/2026 – GP/CMT. Tapauá-AM, 02 de Fevereiro de 2026.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR(A) TITULAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Rainilson de Souza Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:
I – CONCEDER nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005 e nos termos do art. 1° e 2º, e conforme artigos 4º e 5º, anexo IV da Resolução nº 001/2024, de 08 de fevereiro de 2024, Função de Gratificada no valor de R$ 500,00(Quinhentos Reais) a(o) cidadã(o) **JHULLY EVELLYN NUNES QUEIROZ**, CPF nº 066.233.972-05, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de ENCARREGADA DO SETOR DE PESSOAL, símbolo CC-1, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá;
II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, em 02 (dois) de Fevereiro de 2026.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:950DAFEA

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI

CAMARA MUNICIPAL DE UARINI
PORTARIA Nº 001/2026/CMU-GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO E AGENTES DE CONTRATAÇÕES CONFORME A LEI 14.133/21"

O Vereador Presidente da Câmara de Uarini, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDOa publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDOque o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDOque, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDOque conforme o artigo art. 8 da Lei Federal 14.133/2021, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
CONSIDERANDOas disposições da Resolução nº 001/2024/CMU-GP, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designa o servidor,Luiz Fredson Lopes Pereira, CPF: 039.951.452-05 como Agente de Contratações para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 1ºO Agente de Contratações será auxiliado por equipe de apoio e responderão individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzidos a erro pela atuação da equipe.

§ 2ºEm licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21, os Agentes de Contratações poderão ser substituídos por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 2º- Fica instituída, no âmbito da Administração Pública da Câmara Municipal de Uarini a equipe de apoio, composta pelos servidores, para apoio ao Agente de Contratações na condução dos processos licitatórios que envolva bens ou serviços especiais.

Membro: Vanusa Rodrigues dos Santos; CPF: 986.809.272-87
Membro: Maria das Dores Medeiros Aquino da Silva; CPF: 347.130.772-91
Membro: Aldeane Macario Neves CPF: 021.469.422-40
Pregoeiro: Ataides Ferreira Pimentel Neto CPF: 457.160.052-68

Art. 3º- Quando do processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade de licitação) o mesmo será conduzido pelo agente de contratação.

Art. 4º- Aos Agentes de Contratações, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

I – Conduzir a sessão pública;
II – Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III – Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV – Coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
V – Verificar e julgar as condições de habilitação;
VI – Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII – Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII – Indicar o vencedor do certame;
IX – Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X – Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI – Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
XII – Tomar decisões acerca do processo de contratação direta, inclusive quanto o ratificando quanto ao cabimento da opção indicada pela unidade requisitante;
XIII – Acompanhar o trâmite da contratação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória até a ratificação do ato;
XIV – Promover diligências para verificar o regular processamento das contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação, junto aos departamentos envolvidos;
XV – Analisar a formalização dos processos de contratação direta, visando o cumprimento no disposto na legislação vigente e no fluxo estabelecido na câmara municipal de Uarini/AM;
XVI – Comunicar a unidade requisitante eventuais falhas na instrução do processo administrativo, se for o caso, para adoção das medidas cabíveis;
XVII – Verificar a existência da autorização da autoridade competente no processo administrativo que autorize a contratação;
XVIII – Promover diligência com o departamento responsável, acerca da disponibilidade orçamentária para a eventual contratação;
XIX – Promover diligência junto ao departamento jurídico, solicitando parecer jurídico acerca da eventual contratação, nos termos da competência do respectivo órgão;
XX – Emitir parecer acerca da conformidade do processo e o cumprimento previsto nas normas municipais;

XXI – Promover diligência junto ao departamento de controle interno solicitando análise da contratação direta sobre os aspectos que compete ao respectivo;

XXII – Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;
XXIII – Processar e assegurar o regular processamento das contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação;
XXIV – Cumprir as demais previsões estabelecidas neste decreto;
XXV – Informar a autoridade superior sobre a observância de descumprimentos contratuais.

Art. 5ºA Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

Art. 6ºA Comissão de Contratação e os Agentes de Contratações serão assistidas em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE UARINI/AM, em 02 de janeiro de 2026.

MOISES DOS SANTOS CORDEIRO
Presidente da CMU

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:73BB5F2A

ESTADO DO AMAZONAS
COMPANHIA DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO DE HUMAITÁ

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 010/2026 – COHASB

Humaitá-AM, 21 de Janeiro de 2026.

Dispõe da concessão de diária em Favor do Instalador de Bombas da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor **FRANCISCO CHAGAS CORRÊA JUNIOR**, Instalador de Bombas, a Comunidade do Marmelo, para supervisonar e fazer um levantamento de uma perfuração de um poço novo.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 04 (quatro) diárias, para atender as necessidades de alimentação e hospedagem, no valor unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), totalizando R$ 320,00(trezentos e vinte reais).

Data/hora – Saída: 21 de Janeiro de 2026, às 18:00h.
Data/hora – Retorno: 24 de Janeiro de 2026, às 10:00h.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 21 de Janeiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025- GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo e financeiro
Portaria n°001/2025 – COHASB.

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:09A9DD61

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 013/2026 – COHASB.

Humaitá-AM, 09 de Janeiro de 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DO SERVIDOR ELIZETH COELHO SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ***RENAN CASTRO MAIA***, Diretor-Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, tendo virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **ELIZETH COELHO SOUZA, *matricula 66***, lotado na Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no valor de R$ **1.900,00** (Um Mil e Novecentos reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025 – GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo Financeiro da COHASB
Portaria nº 001/2025 – COHASB.

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:4E949928

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 016/2026 - COHASB.

Humaitá-AM, 16 de Janeiro de 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DO SERVIDOR ANTONIO LOBO LELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ***RENAN CASTRO MAIA***, Diretor-Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, tendo virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **ANTONIO LOBO LELO*, matricula 58***, lotado na Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no valor de R$ **4.000,00** (Quatro Mil reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da Cohasb
Decreto nº 022/2025 – GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo Financeiro da Cohasb
Portaria nº 001/2025 – COHASB.

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:2B4A8DC4

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 017/2026 - COHASB.

Humaitá-AM, 26 de Janeiro de 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DO SERVIDOR EDVALDO ESPIRITO SANTO FERREIRA MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ***RENAN CASTRO MAIA***, Diretor-Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, tendo virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **EDVALDO ESPIRITO SANTO FERREIRA MOTA*, matricula 49***, lotado na Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no valor de R$ **2.533,00** (Dois Mil e Quinhentos e trinta e tres reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025 – GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo Financeiro da COHASB
Portaria nº 001/2025 – COHASB.

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:BECB5107

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 02/2026 – COHASB

Humaitá-AM, 29 de Janeiro de 2026.

Dispõe da concessão de diária em Favor do Secretário Executivo da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor **MOZART MENDONÇA CAMPOS**, Secretário Executivo, a Cidade de Porto Velho - RO, levando bombas submersas para manuntenção e trazer outras já recuperadas, para atender a cohasb.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 02 (Duas) diárias, para atender as necessidades de alimentação e hospedagem, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos reais), totalizando R$ 600,00(Seiscentos reais).

Data/hora – Saída: 29 de Janeiro de 2026, às 10:00h..
Data/hora – Retorno: 30 de Janeiro de 2026, às 16:00h.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 29 de Janeiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025- GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo e financeiro
Portaria n°001/2025 – COHASB.

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:F7E63A48

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ - HUMAITAPREV

HUMAITAPREV
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 003/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 014/2026
Contrato de Prestação de Serviço 003/2026

1. CONTRATANTES: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITA - HUMAITAPREV e a empresa CM CONSULTORIA E GOVERNANÇA CORPORATIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.278.459/0001-83.

2. OBJETO: Serviços de consultoria especializada voltados aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), visando auxiliar o HUMAITAPREV na obtenção e renovação da Certificação Institucional (Pró-Gestão) Nível II, bem como na elaboração de estudo de Asset Liability Management (ALM).

3. VALOR TOTAL: R$50.000,04 (cinquenta mil reais e quatro centavos);

4. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, conforme art. 105 da Lei nº 14.133/2021, mediante conveniência da Administração.

5. DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: Projeto Atividade: 2.228 – Manutenção Administrativa e Funcionamento do HUMAITAPREV; Natureza da Despesa nº **13** - 3.3.90.35.00.00.00.00.1.800.0000 – Serviços de Consultoria. Previamente Empenhado através da Nota de Empenho n° **21/2026**, de 02/02/2026.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/2021, e tem como fundamento o artigo 74, III, "c" da citada lei.

Publicado por:
Juliano Barroso Formiga
Código Identificador:33AA3BA2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026

O PREFEITO DE ALVARÃES, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 14.133/2021, elaborado pela Comissão Municipal de Contratações Públicas;
CONSIDERANDO, que a pessoa física apresentou todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Termo de Referência/Projeto Básico;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna da Comissão Municipal de Contratações Públicas, opinando pela regularidade do certame e pela consequente adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da pessoa física declarada vencedora.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento licitatório referenciado em favor da pessoa física **OLDENEI BASTOS DE BRITO**, inscrito no CPF sob n° 405.061.262-34, residente domiciliado na Avenida São Joaquim, S/N, bairro São Francisco, CEP: 69.540-000, cidade de Alvarães/AM;
II – DETERMINAR a adoção da medida cabível para a futura contratação;
III – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

ALVARÃES (AM), 03 de março de 2026.

Atenciosamente,

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito de Alvarães

Publicado por:
Janine de Araujo Frazão
Código Identificador:C7813E4E

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2025

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2025
A Prefeitura de Alvarães torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente errata, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas nº 3995, no dia 02/12/2025, conforme as disposições a seguir alinhadas.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA PARA O MUNICIPIO DE ALVARÃES**.

ONDE LÊ-SE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2025
LEIA – SE:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2025

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito de Alvarães

Publicado por:
Janine de Araujo Frazão
Código Identificador:55C1258A

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 002/2026

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº 002/2026

CONTRATANTES:PREFEITURA DE ALVARÃES, CNPJ nº 04.628.335/0001-00 e o OLDENEI BASTOS DE BRITO, inscrita no CPF nº 405.061.262-34;
DO OBJETO: Contratação de pessoa física para locação de imóvel para sediar uma Escola Municipal de Música no bairro de Santa Luzia, conforme solicitado da secretaria Municipal de Educação do Município de Alvarães/AM, de acordo com as condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas.
DO VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais) mensal, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.
DO PRAZO:O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada conforme preceitua a Lei de Licitações.
Unidade Orçamentária: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação;
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física;
Fonte de Recurso: 010 – Recursos Próprios.

Alvarães (AM), 04 de março de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito de Alvarães

Publicado por:
Janine de Araujo Frazão
Código Identificador:A3D81DFF

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2023

CONTRATANTES: PREFEITURA DE ALVARÃES, CNPJ nº 04.628.335/0001-00 e JOZINO LIRA BARBOSA, CPF nº 989.983.902-72;
DO OBJETO: Contratação de pessoa física para locação de imóvel para sediar a Secretaria Municipal de Educação do Município de Alvarães/AM, de acordo com as condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas.
DO PRAZO: O presente extrato tem por finalidade aditivar o prazo do contrato nº 007/2023 pelo período de mais 12 (doze) meses, contados a partir de 06/02/2026 até 06/02/2027.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação;
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física;
Fonte: 010 – Recursos Próprios.

Alvarães (AM), 17 de fevereiro de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito de Alvarães

Publicado por:
Janine de Araujo Frazão
Código Identificador:4D095333

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 62 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação para o exercício de função de confiança de Assessora Técnica-Jurídica da Procuradoria do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43, incisos II e VII, da Lei Orgânica do Município de Alvarães,
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso V, da Constituição Federal, que estabelece que as funções de confiança serão exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, destinando-se às atribuições de direção, chefia e assessoramento,
CONSIDERANDO que a Procuradoria do Município constitui órgão essencial à Administração Pública Municipal, responsável pela representação judicial e extrajudicial do Município e pelo assessoramento jurídico superior ao Chefe do Poder Executivo,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 199/2021, que organiza a estrutura administrativa do Poder Executivo e disciplina a organização funcional da Procuradoria do Município,
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento do apoio técnico-jurídico e administrativo à Procuradoria do Município, especialmente no acompanhamento de processos administrativos e judiciais, organização de expedientes, controle de prazos e suporte às atividades internas de assessoramento jurídico,
CONSIDERANDO que a servidora **ARIJANE COELHO DE FREITAS**, matrícula nº **2943-1**, integra o quadro efetivo do Município de Alvarães,
CONSIDERANDO que a servidora possui **formação técnica-jurídica, com diploma expedido por instituição de ensino oficialmente reconhecida (CETAM – Centro de Educação Tecnológica do Amazonas)**, qualificando-a tecnicamente para o exercício das atribuições de assessoramento técnico-jurídico no âmbito da Procuradoria,
CONSIDERANDO que a designação observa os critérios de confiança, qualificação técnica e necessidade administrativa,
RESOLVE:
Art. 1º Fica **DESIGNADA** para exercer a **FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ASSESSORA TÉCNICA-JURÍDICA DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES** a servidora efetiva **ARIJANE COELHO DE FREITAS**, matrícula nº **2943-1**.
Art. 2º A servidora designada exercerá suas atribuições sob a **chefia imediata do Procurador do Município**, prestando apoio técnico-jurídico e administrativo às atividades institucionais da Procuradoria, sem prejuízo de seu vínculo efetivo com o Município.
Art. 3º A presente designação caracteriza o exercício de **função de confiança**, nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal, não implicando provimento em novo cargo público, sendo de livre designação e exoneração pela autoridade competente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos imediatos, revogadas as disposições em contrário.

Alvarães, 26 de fevereiro de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito do Município de Alvarães

ROGÉRIO DA SILVA RODRIGUES
Procurador do Município
OAB/AM 9949
Dec. 01/2026

CLOVENILDO SOUZA DE MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Dec. 02/2026

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:B08D2350

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 63 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de Coordenadora da Atenção Básica de Saúde do Município de Alvarães e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município de Alvarães,
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,
CONSIDERANDO o disposto no art. 196 da Constituição Federal, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos,
CONSIDERANDO a Lei nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, organizando o Sistema Único de Saúde – SUS,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 199/2021, que estabelece a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal e disciplina as unidades administrativas vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde,
CONSIDERANDO a necessidade de coordenação técnica e administrativa das ações de Atenção Básica no âmbito do Município de Alvarães, visando ao fortalecimento da rede de serviços de saúde e à melhoria da prestação dos serviços públicos à população,
CONSIDERANDO que o cargo de Coordenador da Atenção Básica de Saúde configura cargo comissionado de direção intermediária, de natureza estratégica e de relevante interesse público,

RESOLVE:
Art. Fica **NOMEADA** para exercer o cargo comissionado de **COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES** a enfermeira **FLÁVIA LAVOR RODRIGUES**, inscrita no **COREN/AM nº 584195**.
Art. 2º A Coordenadora da Atenção Básica exercerá suas atribuições sob a **subordinação imediata do Secretário Municipal de Saúde**, nos termos da legislação municipal vigente e das diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.
Art. 3º A presente nomeação não implica criação de cargo público, tratando-se de cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, nos termos da legislação municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos administrativos e financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Alvarães, 26 de fevereiro de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito do Município de Alvarães

ROGÉRIO DA SILVA RODRIGUES
Procurador do Município
OAB/AM 9949
Dec. 01/2026

CLOVENILDO SOUZA DE MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Dec. 02/2026

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:045B893C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2026

Espécie: Contrato nº 021/2026. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 017/2026 – CPL/PMA. **Assinatura:** 03 de março de 2026. **Vigência:** 90 (noventa) dias. **Partes:** Município de Amaturá e a empresa Passefly Produção de Eventos Ltda. **Objeto**: Show do cantor Israell Muniz em comemoração as festividades da III Festival da Mandioca e 45º Aniversário de Amaturá. **Valor global**: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **Dotação**: As despesas decorrentes ocorrerão à contado Orçamento 2026: **Unidade:** 02.02.05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Desporto e Lazer; **Projeto Atividade:**12.122.0011.2014-0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Desporto e Lazer; **Natureza de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**; Fonte:** 500.

Gabinete da Prefeita, Amaturá/AM, 03 de março de 2026.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita de Amaturá

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:7ACE0A2A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Amaturá, através da Comissão de Contratação, torna pública a Errata do Aviso do Credenciamento nº 001/2026. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 27/01/2026. Edição Nº 4032.
Onde se lê: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO DE LANHAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DE SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Leia-se: REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO DE LANCHAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ/AM.

Demais Informações: Permanecem inalteradas.

Amaturá/AM, 04 de março de 2026.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita de Amaturá

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:859C1BED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Amaturá, através da Comissão de Contratação, torna pública a Errata do Aviso da Dispensa de Licitação. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 24/02/2026. Edição Nº 4051.

Onde se lê: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/202

Leia-se: AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

Demais Informações: Permanecem inalteradas.
Amaturá/AM, 04 de março de 2026.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita de Amaturá

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:6EB54488

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 060/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidor em Cargo de Comissão, que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ**, **KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidos pelo art. 54, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Anamã Nº 001/90 de 04 de abril de 1990 e a Emenda Nº 001/18 de 10 de julho de 2018;
CONSIDERANDO o pedido de exoneração formulado pela servidora, por meio de requerimento devidamente assinado e protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 03 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **ADRIANE DA SILVA RODRIGUES,** portadora do CPF nº 874.***;***.-49, do cargo em comissão de **SECRETARIA EXECUTIVA,** a partir de **03 de março de 2026.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 03 de março de 2026.

KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:BE11E76D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 061/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE COMISSÃO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Anamã Nº 001/90 de 04 de abril de 1990 e a Emenda Nº 001/18 de 10 de julho de 2018.
CONSIDERANDO, que os cargos em comissão são de livre nomeação pelo Chefe do Executivo, com base na Lei nº 190/2010, art. 2º, inciso XVII, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Anamã.
CONSIDERANDO a necessidade de vagas para os Cargos Vinculados A Programas Descentralizados da Saúde e Assistência Social**,** de acordo com as Leis Municipais nº 190/2010 e a 104-A/2003, que dispõe sobre Cargo de Provimento em Comissão de livre nomeação e exoneração e Contratação por Tempo Determinado.
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada a Sra. **ALMIRA DE NAZARÉ DE SOUZA VALENTE**, portadora do CPF de Nº 022.***.***.84, para exercer o Cargo em Comissão de**SECRETÁRIA EXECUTIVA,** da Prefeitura Municipal de Anamã, lotado na unidade **SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS,** código (CC-08), com seus vencimentos a contar de **03 de março de 2026.**
Art. 2º O nomeado deverá desempenhar sua função e exercer suas atividades com responsabilidade, empenho e dedicação, de acordo com as diretrizes do Governo Municipal.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 03 de março de 2026.

KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:215675B6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026

MODALIDADE: ADESÃO DA ARP Nº 019/2025 - PMT
DATA DA ASSINATURA: **26 DE JANEIRO DE 2026**

ONDE LÊ-SE:
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026

LEIA-SE:
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI, **em 26 de janeiro de 2026.**

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Anori

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:4620E5A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026

ANORI – AM, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
CNPJ Nº 04.262.762/0001-17
CREDENCIAMENTO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026

Chamamento Público através de Credenciamento nº 001/2026. Contratada: L.C. LIMA DA SILVA.

ONDE LÊ-SE:
CONTRATO Nº 004/2026

LEIA-SE:
CONTRATO Nº 005/2026

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:6A674710

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
CNPJ Nº 04.262.762/0001-17
DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026

Dispensa de Licitação nº 002/2026 – Contrato: 003/2026**. Contratante:** Município de Anori. **Contratada:** BSP CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.450.360/0001-96. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO. **Vigência:** 03 (três) meses. **Valor:** R$ 129.625,00 (cento e vinte e nove mil seiscentos e vinte e cinco reais). **Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento Básico, Natureza da Despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: ANP. **Fundamentação legal:** art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:30D145EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026

MODALIDADE: ADESÃO DA ARP Nº 283/2024-1 e-Compras.AM
DATA DA ASSINATURA: **04 DE MARÇO DE 2026**
PRAZO: **12 (doze) meses.**
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI e a** EMPRESA: **AF CONSTRUTORA LTDA,** CNPJ, sob o nº **07.477.679/0001-53.**
OBJETO DA ADESÃO: **RECUPERAÇÃO DE MALHA VIÁRIA**
VALOR CONTRATADO: **R$ 4.424.615,50 (Quatro Milhões Quatrocentos e Vinte e Quatro Mil Seiscentos e Quinze Reais e Cinquenta Centavos);**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Projeto Atividade: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. Natureza de Despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 10 – Recursos Próprios.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI, **em 04 de março de 2026.**

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Anori

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:33B34E2E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026

A**Prefeita Municipal de Apuí em exercício**, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO,que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO,todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;
CONSIDERANDO,por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;
R E S O L V E:
I – ADJUDICARa contratação em favor de **QUITERIA RAMOS DA SILVA,** pessoa física, inscrita no **CPF nº 179.963.252-00**, cujo objeto é a **Locação de Imóvel Comercial para Instalação do INSS Digital,** localizada na Av. Transamazônica, Térreo, nº 804, Centro, Cep: 69.265-000, Apuí/AM, perfazendo o Valor Total de R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), por 12 meses no valor mensal de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).
II – HOMOLOGARa deliberação final do procedimento do Processo Licitatório nº 003/2026, de **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026**, fundamentada no art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021, que tem por objeto a contratação de pessoa física supracitada em favor da adjudicada. Autorizo o empenho da despesa, por ordem bancária, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.
III – DETERMINARa adoção das medidas cabíveis para a futura contratação.
IV – PUBLICARo presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.
Apuí - AM, 04 de março de 2026.

DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:53B61D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO Nº. 034/2026 DECISÃO DE NOMEAÇÃO

À Sua Senhoria,
Adriane Passos Silva de Oliveira
Secretária Municipal de Administração
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS À NOMEAÇÃO
Cargo de Assistente Administrativo:

INSCRIÇÃO	NOME	Classificação
0011670	Dirlan Gonçalves Souza (Reclassificado)	18º
0014160	Francisco Vieira Da Costa Filho (Reclassificado)	21º
0008670	Eliene Colares Dias	37º
0025320	Keuriane São Miguel Moraes	40º

Cargo de Ajudante Geral:

INSCRIÇÃO	NOME	Classificação
0010040	Noêmia Rodrigues Lagasse Nunes	8º
0031760	Paulo Augusto Alves Pinto	9º

Cargo de Almoxarife:

INSCRIÇÃO	NOME	Classificação
0012500	Rosangela Cardoso dos Santos	4º
0027230	Franciane de Souza Costa	5º

Cargo de Engenheiro Civil:

INSCRIÇÃO	NOME	Classificação
0011670	Jaelton de Oliveira Paes	2º

O candidato acima mencionado **apresentou** todos os documentos exigidos no Edital de Convocação de Posse nº 09/2025 (Concurso Público nº 001/2023), bem como os documentos requeridos pela Lei Municipal nº 003/1997 e pela Lei Complementar Municipal nº 001/2022, cumprindo, assim, todos os requisitos legais para a posse nos referidos cargos.

Ante o exposto, **a Comissão manifesta-se favoravelmente à nomeação dos candidatos** para os respectivos cargos.
Apuí/AM, 02 de março de 2026.

TÂNIA SOARES BERNADO
Presidente da Comissão

LUIS CARLOS LEMES DO AMARAL
Membro

KARINA EDUARDA DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:9F6F4CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO Nº. 035/2026 DECISÃO REFERENTE AOS CANDIDATOS INAPTOS PARA NOMEAÇÃO

À Sua Senhoria,
Adriane Passos Silva de Oliveira
Secretária Municipal de Administração

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INAPTOS À NOMEAÇÃO

Candidatos que não atenderam à convocação conforme Edital de Convocação de Posse nº. 09/2025:
Cargo de Assistente Administrativo:

INSCRIÇÃO	NOME	Classificação
0001430	Maria Lucielza Oliveira Facco (Reclassificado)	9º
0018060	Ederson de Lima Rodrigues	36º
0014550	Luana da Silva Pinto	38º
0002410	Luciani Ferreira de Souza	39º

Cargo de Ajudante Geral:

INSCRIÇÃO	NOME	Classificação
0032580	Edimilson Souza Dias	6º
012150	Dasi Loiane Barbosa da Silva	7º

O candidato acima mencionado **não atendeu à convocação** para apresentação dos documentos exigidos no Edital de Convocação de Posse nº 09/2025 (Concurso Público nº 001/2023), sendo assim considerados **desistentes do cargo público**.

Apuí/AM, 02 de março de 2026.

TÂNIA SOARES BERNADO
Presidente da Comissão

LUIS CARLOS LEMES DO AMARAL
Membro

KARINA EDUARDA DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:1A358572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO Nº. 036/2026 DECISÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 009/2025

NOME DO CANDIDATO(A): RODRIGO GOMES DOS SANTOS
INSCRIÇÃO Nº: 0038650
CARGO: FISCAL DE POSTURAS E OBRAS
O candidato acima citado apresentou solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos documentos exigidos no Edital de Convocação de Posse nº 09/2025. Considerando que atende aos critérios estabelecidos no Edital do Concurso Público nº 001/2023, **a solicitação foi DEFERIDA**.

Dessa forma, fica prorrogado o prazo por **30 (trinta) dias úteis**, a contar da data de publicação desta decisão, para a apresentação dos documentos.

Apuí/AM, 02 de março de 2026.

TANIA SOARES BERNADO
Presidente da Comissão

LUIS CARLOS LEMES DO AMARAL
Membro

KARINA EDUARDA DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:EC0BEA7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO Nº. 037/2026 DECISÃO DE RECLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº. 09/2025

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS RECLASSIFICADOS PARA O FINAL DA LISTA DOS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

Cargo de Assistente de Controle Interno:

Inscrição	Nome do candidato	Classificação	Reclassificação
0001530	Ossiney moreira da costa	2°	9°

O candidato acima citado apresentou solicitação de reclassificação, por atender os critérios apresentados no Edital de Convocação de Posse nº. 09/2025, informamos que a solicitação do mesmo foi **DEFERIDA**.
Apuí/AM, 02 de março de 2026.

TANIA SOARES BERNADO
Presidente da Comissão

LUIS CARLOS LEMES DO AMARAL
Membro

KARINA EDUARDA DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:9EE8A2C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO Nº. 038/2026 DECISÃO DE DESISTÊNCIA DE CARGO PÚBLICO

NOME DO CANDIDATO(A): JEFFERSON MENEZES DA SILVA
INSCRIÇÃO Nº: 0017390
CARGO: VIGIA

O candidato acima citado apresentou solicitação de desistência de cargo público conforme a declaração de desistência de cargo público contida no anexo IV do Edital do Concurso Público 001/2023. **A solicitação foi DEFERIDA.**

Apuí/AM, 03 de março de 2026.

TANIA SOARES BERNADO
Presidente da Comissão

LUIS CARLOS LEMES DO AMARAL
Membro

KARINA EDUARDA DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:20898864

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 025 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **1193/2026**, de **02.03.2026**.

R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR PASSAGENS E DIÁRIAS a Sr.(a)**. JOYCE RODRIGUES DE MENEZES, Cargo: SUBSECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** Matrícula: **7760,** Período de **03.03.2026 à 05.03.2026** com o **Objetivo da Viagem**: Participar do Fórum Regional de Revisão do PDNEVSCA, que é uma das etapas previstas no processo de revisão do Plano Nacional Decenal de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes.
Art. 2º. CONCEDER-LHE 02 (Duas) Diárias na **CAPITAL DO ESTADO** no valor de **R$ 640,00 (Seiscentos e Quarenta reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, 02 DE MARÇO DE 2026.

VALDECI DA SILVA BARROS
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria nº002/GAB/PMATN

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:0633750E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 026 DE 03 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **1203/2026**, de **02.03.2026.**

R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR DIÁRIAS a Sr.(a)**. NEICIANE GARCIA BATISTA, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO II, Matrícula: 8142,** Período de **04.03.2026 à 06.03.2026** com o **Objetivo da Viagem**: Participar do Curso de Educação Permanente Continuada para Cidadania, Transparência e Controle Social no SUS, Regional Alto Solimões a ser realizado no Município de Tabatinga-AM.
Art. 2º. CONCEDER-LHE 02 (Duas) Diárias no **INTERIOR DO ESTADO** no valor de **R$ 420,00 (Quatrocentos e Vinte reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens

correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

VALDECI DA SILVA BARROS
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria nº002/GAB/PMATN

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:F465646A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 027 DE 03 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **1230/2026**, de 03.03.2026.

R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR A PRORROGAÇÃO DE DIÁRIAS ao Sr. (a)**. DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA, Cargo: PREFEITO,** Matrícula: **6989,** Período de **04.03.2026 a 09.03.2026**, Considerando a necessidade de permanência na Capital do Estado do Amazonas/MANAUS, afim de participar a convite para a solenidade de abertura das atividades da Escola de Contas Públicas de 2026. Que será realizado no dia 05 de março (quinta-feira), no Auditório Franco de Sá (TCE-AM) Um momento estratégico para o fortalecimento da gestão e governança em nosso estado. Considerando ainda a necessidade de permanência para cumprir agendamentos junto aos órgãos das esferas Estadual e Federal”.
Art. 2º. CONCEDER-LHE 06 (Seis) Diárias na **CAPITAL DO ESTADO** no valor total de **R$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, 03 DE MARÇO DE 2026.

VALDECI DA SILVA BARROS
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria nº002/GAB/PMATN

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:7FAE6805

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/GP-ATN, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **PROCESSO Nº 1225/2026** e **MEMORANDO Nº 043/2026-SRH/PMATN,** para fins de regularização;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **GUILHERME BATISTA DA MOTA,** do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL,** Matrícula: **9383**, Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de **04.03.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:4F78B584

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/GP-ATN, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **PROCESSO Nº 1225/2026** e **MEMORANDO Nº 044/2026-SRH/PMATN,** para fins de regularização;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **ELENA RAMIRES DOS SANTOS,** do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL,** Matrícula: **4572**, Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de **04.03.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:96A74264

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/GP-ATN, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **PROCESSO Nº 1225/2026** e **MEMORANDO Nº 044/2026-SRH/PMATN,** para fins de regularização;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **EUDE TOURINHO PINTO,** do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL,** Matrícula: **10655**, Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de **04.03.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:F076A7BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/GP-ATN, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **PROCESSO Nº 1225/2026** e **MEMORANDO Nº 044/2026-SRH/PMATN,** para fins de regularização;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **JOSÉ WILKER CAPISTANA MIGUEL,** do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL,** Matrícula: **10629**, Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de **04.03.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:7A8A3FFB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 075/2026-GP/PMB - EM 02 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO /AD SEBRAE, PARA CARGO EFETIVO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis
CONSIDERANDO, o Artigo 90, Item IV e IX da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, o Art 4º, da Lei nº 512 de 30 de Dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. **lº - DESIGNAR** a senhora WAYNI DOS SANTOS CARIOCA, Fiscal de Obras e
Postura **,** para responder pelo Cargo de Agente de Desenvolvimento / AD SEBRAE apartir de 02 de março de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO,

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:1EE33E4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2026-GP/PMB, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de licença para tratar de interesse particular -LIP.

O Prefeito Municipal de Barcelos, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, artigo 90, inciso IV, e
CONSIDERANDO, a Seção X, Art. 109 da Lei Complementar Nº 510 de 30 de dezembro de 2011;
CONSIDERANDO, a nomeação do Concurso Público Decreto nº 256/2006 de 31 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular – LIP a servidora **ILAZINETE DE MATOS LOPES,** ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, 1ª Classe, Referência 01**,** pelo prazo de **36 (trinta e seis) meses,** conforme Processo nº 002/2026 – PMB**.**
Art. 2º - A licença de que trata o Art. 1º será concedida **no período de 23 de fevereiro de 2026 a 22 de fevereiro de 2029,** ficando sua concessão condicionada ao critério da Administração**.**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

** O atraso na publicação da presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios ocorreu em razão de trâmites administrativo internos, o que impossibilitou sua divulgação na data inicialmente prevista.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLICA-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:FCB2CA4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2026-GP/PMB, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular – LIP.

O Prefeito Municipal de Barcelos, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, artigo 90, inciso IV, e
CONSIDERANDO, a Seção X, Art. 109 da Lei Complementar Nº 510 de 30 de dezembro de 2011;
CONSIDERANDO, a nomeação do Concurso Público Decreto nº 256/2006 de 31 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular – LIP, a servidora **FRANCIMAR NASCIMENTO DOS SANTOS,** ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, 1ª Classe, Referência 01**,** pelo prazo de **36 (trinta e seis) meses,** conforme Processo nº 003/2026 – PMB**.**
Art. 2º - A licença de que trata o Art. 1º será concedida **no período de 23 de fevereiro de 2026 a 22 de fevereiro de 2029,** ficando sua concessão condicionada ao critério da Administração**.**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**** O atraso na publicação da presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios ocorreu em razão de trâmites administrativo internos, o que impossibilitou sua divulgação na data inicialmente prevista.**

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLICA-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:E78FB44C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2026-GP/PMB, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA - ESPECIAL AO SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 90, item IV, da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 066/2025, acerca da necessidade de regularizar a concessão de licença especial à servidora efetiva, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura,
CONSIDERANDO a Seção X, Art. 112 da Lei Complementar nº 510, de 30 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Barcelos;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** LICENÇA ESPECIAL de forma retroativa à Sra. **LUCICLEIA MENDES SOARES**, servidora ocupante de cargo efetivo, no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, 1ª Classe, Nível 1, lotado na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento – SEMPA, pelo período de 01 de setembro a 30 de novembro de 2025, referente ao período aquisitivo de efetivo exercício compreendido entre 2019 e 2024, nos termos da legislação vigente.
Art. 2º - A presente licença terá a duração de 03 (três) meses, conforme previsão legal.
Art. 3º – Determinar que esta portaria produza efeitos retroativos, convalidando o afastamento já usufruído pela servidora no período acima mencionado.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01/09/2025.
**** O atraso na publicação da presente Portaria no Diário Oficial dos Munícipios, ocorreu em razão de trâmites administrativos internos, o que impossibilitou sua divulgação na data inicialmente prevista.**

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLICA-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:EBAA3B94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2026-GP/PMB, 04 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular – LIP, que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, artigo 90, inciso IV, e
CONSIDERANDO, a Seção X, Art. 109 da Lei Complementar Nº 510 de 30 de dezembro de 2011;
CONSIDERANDO, a nomeação do Concurso Público Decreto nº 256/2006 de 31 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular – LIP, a servidora **CONCIETE TEXEIRA DA SILVA,** ocupante de cargo efetivo de Agente Administrativo, 1ª Classe, Referência 01**,** pelo prazo de **24 (vinte e quatro) meses,** conforme Processo nº 005/2026 – PMB**.**
Art. 2º - A licença de que trata o Art. 1º será concedida **no período de 03 de março de 2026 a 02 de março de 2028,** ficando sua concessão condicionada ao critério da Administração**.**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO,

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:0A7C06FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2026-GP/PMB, 03 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA - ESPECIAL AO SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 90, item IV, da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 032/2025, acerca da necessidade de regularizar a concessão de licença especial ao servidor efetivo, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura,

CONSIDERANDO a Seção X, Art. 112 da Lei Complementar nº 510, de 30 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Barcelos;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial ao Sr. **SIDERLEY NOGUEIRA COELHO**, nos termos da legislação vigente, servidor ocupante de cargo efetivo, no exercício da função de Professor PEF, Classe A, lotado na Escola Municipal Doutor Francisco Javier Valdívia Estefanero -SEMED, pelo período de 03 de março a 31 de maio de 2026, correspondente ao 1º quinquênio de exercício, compreendido entre 2014 e 2019, bem como pelo período de 01 de junho a 29 de agosto de 2026, correspondente ao 2º quinquênio, compreendido entre 2019 e 2024.
Art. 2º - A presente licença terá a duração de 06 (seis) meses, conforme previsão legal.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLICA-SE
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:C745482A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026-CMC/PMB

O Município de Barreirinha, estado do Amazonas, em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nova lei de Licitações e Contratos Administrativos, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB e Decreto Municipal nº 180/2025-PMB, torna público que a Administração pretende realizar Dispensa de Licitação para a **"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de pragas urbanas, compreendendo dedetização (controle de insetos), desratização (controle de roedores) e descupinização, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos, visando atender às necessidades das 06 (seis) unidades escolares localizadas na sede do Município de Barreirinha/AM e do prédio administrativo da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência e seus anexos".**
Eventuais interessados podem apresentar Proposta de Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. As Propostas de Preços deverão ser encaminhadas a esta Comissão Municipal de Contratação-CMC, até o dia 09 de março de 2026, através do e-mail: cpl@barreirinha.am.gov.br .
Informações: O Aviso de Dispensa de Licitação e Anexos estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município de Barreirinha/AM ou na sede da Comissão Municipal de Contratação-CMC, situado na Rua Militão Dutra, nº 134, Centro, Barreirinha/AM, CEP: 69.160-000, no horário de 08h:00min às 13h:00min, podendo ser retirados gratuitamente em arquivo eletrônico por mídia portátil/removível, arquivo impresso mediante o pagamento de DAM no Setor de Tributos ou solicitado via e-mail institucional da Comissão: cpl@barreirinha.am.gov.br

Barreirinha - AM, 04 de março de 2026.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:9A3096A5

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026-CMC/PMB

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Municipal de Contratação-CMC, torna público que realizará licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026-CMC/PMB.**
OBJETO: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva com substituição de Peças em Triciclos Motorizados, visando atender as necessidades e demanda da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência e seus anexos. Critério de Julgamento**: "Menor Preço"**. Modo de Disputa: **"Aberto"**. Abertura das Propostas de Preços e disputa de lances: **17/03/2026, às 11h:00min (horário de Brasília/DF)** no Portal de compras: www.bll.org.br.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal n°. 14.133/2021, pela Lei Complementar n°. 123/2006, alterada pela LC 147/14, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB e Decreto Municipal nº 180/2025-PMB.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponível na Prefeitura Municipal de Barreirinha, na Sala da Comissão Municipal de Contratação-CMC, localizada na Rua Militão Dutra, nº 134, Centro, Barreirinha/AM, CEP: 69.160-000, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas. O arquivo poderá ser retirado impresso mediante o pagamento de DAM no Setor de Tributos ou gratuitamente no site **www.barreirinha.am.gov.br, no site www.bll.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**.

Barreirinha - AM, 04 de março de 2026.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:CA23D737

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 4822/2025-PMB

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº4822/2025 – PMB, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA E A EMPRESA **JOÃO JOSE DUTRA NETO, CNPJ Nº 01.652.889/0001-54.**
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE NO DISTRITO DE SÃO JOÃO DO MASSAUARI, MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM, CONFORME AS DEMANDAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, o prazo de execução dos serviços a contar do dia 05/03/2026 estendendo até o dia 02/08/2026, conforme a clausula terceira da Vigência e Prorrogação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 08.000 - Fundo Municipal de Saúde; UNIDADE – 08.001 - Fundo Municipal de Saúde; PROJETO/ATIVIDADE – 2.026 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; ELEMENTO: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; RECURSO - Transferências de Recursos não Vinculados de Impostos.
FUNDAMENTO LEGAL: *Art. 107 da Lei Federal n°14.133/2021*.
FUNDAMENTO DO ATO: *CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 007/2025-CMC PMB.*
BARREIRINHA/AM, 04 de março de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:A47A99FB

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
PRIMEIRO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2026-CMC/PMB

Tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 216/2026-PMB do Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2026-CMC/PMB, em atendimento às disposições contidas no artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB , Decreto Municipal nº 180/205-PMB, Lei Complementar nº 123/2006, tendo como objeto a "**Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de serviços Funerários, que atenda as demandas dos Benefícios Eventuais, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social- Semas do Município de Barreirinha , de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no Edital e seus anexos**". A Comissão Municipal de Contratação, após recebimento dos requerimentos e análise das documentações de habilitação dos interessados, constata incialmente as Pessoas Jurídicas **APTAS**, a figurarem como **CREDENCIADAS** para execução do objeto supracitado, em ordem de credenciamento, a saber:

1º) MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 22.348.997/0001-08**, com sede à Av. Castelo Branco, nº 1700, Cachoeirinha, Manaus, Amazonas, CEP: 69.065-011.

2º) H M P DE JESUS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 27.511.593/0001-07**, com sede à Rua Paulino de Melo, nº 22, Centro, Barreirinha, Amazonas, CEP: 69.160-000.

Ato continuo, a referida Comissão convoca os representantes legais das empresas credenciadas, para assinatura do Termo de Credenciamento.

Barreirinha /AM, 03 de março de 2026.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:5051D0DD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025-CMC/PMB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025-CMC/PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.411/2025-PMB
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-CMC/PMB
ÓRGÃO GERENCIADOR: (Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM – Secretária Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP)

A PREFEITURA DE MUNICIPAL DE BARRAEIRINHA/AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº04.283.040/0001-49**, com sede administrativa na Rua Militão Dutra, nº 134, Centro, Barreirinha, Amazonas, CEP: 69.540-000, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro lado a empresa**RM SERVICOS DIGITAIS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 20.690.345/0001-21**, com sede na Rua Herman Lima, nº 10, Conjunto Aruanã, Quadra 18, Compensa, Manaus, Amazonas, Cep: 69.036-400, indicada e qualificada na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025-CMC/PMB**, de acordo com os itens adjudicados e homologados nas quantidades cotadas e estabelecidas na proposta de preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 230, de 10 de abril de 2024 e Decreto Municipal nº 180, de 21 de fevereiro de 2025, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO: Registro de Preços para Eventual Contratação conjunta de sistema operacionais por meio do Fornecimento de licença de direitos de uso do Sistema de Controle de Ata de Registro de Preço e Contratos, Prestação de Serviços de Digitalização de documentos, incluindo o fornecimento de equipamentos de scanner, microcomputador, sistema GED e operador, Fornecimento de licença de cessão de uso de uma ferramenta de portal de acesso à informação pública, portal do servidor, através do modelo hosting, com extração de dados de sistemas, capacitação, suporte técnico e manutenção, em atendimento as demandas e necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência e seus anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 84, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços por iguais e sucessivos períodos, desde que não exceda a 12 (doze) meses, e desde que comprovado o interesse da Administração e nos arts. 32 a 34 do Decreto Federal nº 11.462/2023, que regulamentam a prorrogação, manutenção da vantajosidade, formalização e controle da vigência das ARPs no âmbito da nova lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO ADMINISTRATIVA
A prorrogação decorre de:
I – necessidade administrativa devidamente comprovada, permanecendo atual e contínuo o interesse público na manutenção do registro de preços;
II – vantajosidade demonstrada por meio de pesquisa de mercado realizada pela Administração, indicando que os preços registrados permanecem compatíveis, competitivos e inferiores à média praticada no mercado;
III – regular execução das obrigações pela Contratada ao longo da vigência da ata, sem ocorrências de descumprimentos, atrasos injustificados ou infrações contratuais.
A motivação técnica está registrada em despacho/parecer da autoridade competente constante nos autos do processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 004/2025-CMC/PMB por mais 12 (doze) meses, passando sua vigência a encerrar-se em: NOVO TÉRMINO: 21/02/2027.
A prorrogação ocorre pelo período máximo permitido em um único aditivo, conforme art. 84, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas todas as cláusulas, condições e preços registrados na Ata original, bem como todas as obrigações assumidas no certame licitatório e no Termo de Referência que a integra.
O presente Termo Aditivo não implica novação, alteração de quantitativos, alteração de preços ou mudanças de objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES
A Contratada declara que:
a) mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital (art. 71 da Lei 14.133/2021);
b) está regular perante os entes fiscais, trabalhistas e previdenciários;
c) concorda integralmente com a prorrogação e com as condições originais da ARP.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e somente produzirá efeitos após sua publicação no PNCP, conforme art. 94, §3º, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca do Município de Barreirinha/AM para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Barreirinha/AM, em 20 de fevereiro de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

RM SERVIÇOS DIGITAIS LTDA
CNPJ Nº 20.690.345/0001-21

Publicado por:
Darlan Taveira Peres
Código Identificador:33595FEE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025-CMC/PMB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025-CMC/PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.596/2025-PMB
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025-CMC/PMB
ÓRGÃO GERENCIADOR: (Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM – Secretária Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP)

A PREFEITURA DE MUNICIPAL DE BARRAEIRINHA/AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº04.283.040/0001-49**, com sede administrativa na Rua Militão Dutra, nº 134, Centro, Barreirinha, Amazonas, CEP: 69.540-000, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro lado a empresa**MELQUIADES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 00.251.669/0001-56**, situado na Rua Cametá, nº 829, São Judas Tadeu, Barreirinha, Amazonas, CEP: 69.160-000, indicada e qualificada na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025-CMC/PMB**, de acordo com os itens adjudicados e homologados nas quantidades cotadas e estabelecidas na proposta de preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 230, de 10 de abril de 2024 e Decreto Municipal nº 180, de 21 de fevereiro de 2025, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Elétrica para Fornecimento de Mão de Obra, a fim de executar Manutenção Corretiva e Preventiva de Iluminação Pública no Município de Barreirinha/AM, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência e seus anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 84, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços por iguais e sucessivos períodos, desde que não exceda a 12 (doze) meses, e desde que comprovado o interesse da Administração e nos arts. 32 a 34 do Decreto Federal nº 11.462/2023, que regulamentam a prorrogação, manutenção da vantajosidade, formalização e controle da vigência das ARPs no âmbito da nova lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO ADMINISTRATIVA
A prorrogação decorre de:
I – necessidade administrativa devidamente comprovada, permanecendo atual e contínuo o interesse público na manutenção do registro de preços;
II – vantajosidade demonstrada por meio de pesquisa de mercado realizada pela Administração, indicando que os preços registrados permanecem compatíveis, competitivos e inferiores à média praticada no mercado;
III – regular execução das obrigações pela Contratada ao longo da vigência da ata, sem ocorrências de descumprimentos, atrasos injustificados ou infrações contratuais.
A motivação técnica está registrada em despacho/parecer da autoridade competente constante nos autos do processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 005/2025-CMC/PMB por mais 12 (doze) meses, passando sua vigência a encerrar-se em: NOVO TÉRMINO: 05/03/2027.
A prorrogação ocorre pelo período máximo permitido em um único aditivo, conforme art. 84, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas todas as cláusulas, condições e preços registrados na Ata original, bem como todas as obrigações assumidas no certame licitatório e no Termo de Referência que a integra.
O presente Termo Aditivo não implica novação, alteração de quantitativos, alteração de preços ou mudanças de objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES
A Contratada declara que:
a) mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital (art. 71 da Lei 14.133/2021);
b) está regular perante os entes fiscais, trabalhistas e previdenciários;
c) concorda integralmente com a prorrogação e com as condições originais da ARP.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e somente produzirá efeitos após sua publicação no PNCP, conforme art. 94, §3º, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca do Município de Barreirinha/AM para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Barreirinha/AM, em 04 de março de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

MELQUIADES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LIMPEZA LTDA
CNPJ Nº 00.251.669/0001-56

Publicado por:
Darlan Taveira Peres
Código Identificador:E44F269A

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2026-CMC/PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2026-pmb
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026-CMC/PMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM,no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e;
CONSIDERANDO, a realização do Chamamento Público nº 001/2026-CMC/PMB, para fins de Credenciamento na "**Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços Funerários, que atenda as demandas dos Benefícios Eventuais, de**

responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social-Semas do Município de Barreirinha/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no Edital e seus anexos", conforme especificados no edital e demais normas que regem a matéria.

CONSIDERANDO, que os documentos que constam acostados aos autos, demonstram que foram respeitados todos os ritos exigidos no Inciso IV, do artigo 74, Inciso I, do artigo 78 e do Inciso III, do artigo 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB, Decreto Municipal nº 180/2025-PMB e Lei Complementar nº 123/2006;
CONSIDERANDO, ainda que os valores apresentados pelas empresas são compatíveis com os praticados no mercado; e
CONSIDERANDO, por fim a deliberação da Comissão Municipal de Contratação-CMC da Prefeitura de Barreirinha/AM, após o recebimento dos requerimentos e análise das documentações de habilitação dos interessados, consta inicialmente **APTAS**, a figurar como **CREDENCIADAS**, para a Prestação dos Serviços do objeto supracitado.

RESOLVE:

I-ADJUDICARem favor das empresas, a saber:
1º) MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 22.348.997/0001-08**, com sede à Av. Castelo Branco, nº 1700, Cachoeirinha, Manaus, Amazonas, CEP: 69.065-011.
2º) H M P DE JESUS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 27.511.593/0001-07**, com sede à Rua Paulino de Melo, nº 22, Centro, Barreirinha, Amazonas, CEP: 69.160-000.

II- HOMOLOGAR o **PRIMEIRO RESULTADO PARA O CREDENCIAMENTO Nº 001/2026-CMC/PMB**, **na Prestação de serviços Funerários, que atenda as demandas dos Benefícios Eventuais, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social- Semas do Município de Barreirinha/AM.**

III-PUBLIQUE-SEo presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Barreirinha /AM, 04 de março de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha-AM

Publicado por:
Darlan Taveira Peres
Código Identificador:862867C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 181, DE 02 DE MARÇO DE 2026 – GPMB.

NOMEIA a senhora ITALA DOS SANTOS LOPES no cargo Comissionado e dá outras providências

O Sr. **MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS**, Prefeito Municipal de Barreirinha em Exercício, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei nº. 101, de 10 de junho de 1997.

R E S O L V E:

I – **FICA NOMEADA** a senhora **ITALA DOS SANTOS LOPES,** no Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete do Prefeito – Simbologia CC - 1, a contar da presente data.

II – Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor a partir da presente data.

III – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 02 de março de 2026.

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Prefeito Municipal em Exercício

==========
PUBLICADO O PRESENTE **DECRETO** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:C65B7098

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 182, DE 02 DE MARÇO DE 2026 – GPMB.

NOMEIA o senhor **RODRIGO PIMENTEL ROCHA** no cargo Comissionado e dá outras providências

O Sr. **MARCIO ROGÉRIO TAVARES REIS**, Prefeito Municipal de Barreirinha em Exercício, por substituição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei nº. 101, de 10 de junho de 1997.

R E S O L V E:

I – **FICA NOMEADO** o senhor **RODRIGO PIMENTEL ROCHA,** no Cargo Comissionado de Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Simbologia CC - 1, a contar da presente data.

II – Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor a partir da presente data.

III – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 02 de março de 202.

MÁRCIO ROGERIO TAVARES REIS
Prefeito Municipal em Exercício

==========
PUBLICADO O PRESENTE **DECRETO** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:882F167C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 462, DE 02 DE MARÇO DE 2026 – GPMB.

Concede LICENÇA e AFASTAMENTO a servidora pública municipal ITALA DOS SANTOS LOPES, para ocupar Cargo Comissionadoe dá outras providências.

O Sr.**MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS**, Prefeito Municipal de Barreirinha em exercício, por substituição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei nº. 101, de 10 de junho de 1997.

CONSIDERANDO, a ofício de nº 081/2026-GPMB deste Executivo Municipal à Comissão Especial de Avaliação e Desempenho de

Estágio Probatório dos servidores da SEMED, nas suas inclusas fundamentações;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 100, de 10 de junho de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores da Prefeitura de Barreirinha);

CONSIDERANDO, finalmente a Lei Municipal nº 337, de 07 de março de 2024 (Reestruturação do Plano de Carreira, Cargo e Remuneração dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Educação de Barreirinha), combinado com o Decreto nº 137, de 20 de março de 2024, que **regulamentou os trabalhos da Comissão de**Avaliação Especial de Desempenho – AED e Avaliação Permanente de Desempenho – APD, bem como sua estruturação, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, dos servidores cujos cargos são regidos pela lei municipal nº 228, de 29 de novembro de 2018, restruturado pela Lei municipal nº 337, de 07 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA e AFASTAMENTO a servidora ITALA DOS SANTOS LOPES, brasileiro (a), servidor (a) público (a) municipal do quadro efetivo no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, NÍVEL II, CODIGO PNS30h-ASC e REFERÊNCIA "A", lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED - Matrícula nº 7867/1, formalmente empossado (a) por meio do Decreto Municipal nº 150, de 11 de fevereiro de 2026**, inscrito sob CPF nº 015.716.452 - 76, residente e domiciliado (a) nesta cidade de Barreirinha-AM , nos termos do Artigo 16, §2º c/c Artigo 18, inciso III da Lei Municipal nº 337, de 07 de março de 2024, para o exercício do** Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete - Simbologia CC1**, a contar de 02 de março de 2026, até ulterior deliberação de exclusividade do Chefe do Poder Executivo Municipal.**

Art. 2º - Nos termos do art. 18, VII, da Lei nº 337/2024, fica expressamente declarada a suspensão do estágio probatório da servidora durante o período em que perdurar a cessão para exercício de cargo em comissão.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 02 de março de 2026.

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICADO O PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:C284EC4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 463, DE 02 DE MARÇO DE 2026 – GPMB.

Concede LICENÇA e AFASTAMENTO a servidora pública municipal RODRIGO PIMENTEL ROCHA, para ocupar Cargo Comissionadoe dá outras providências.

O Sr.**MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS**, Prefeito Municipal de Barreirinha em Exercício, por substituição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei nº. 101, de 10 de junho de 1997.

CONSIDERANDO, a ofício de nº 086/2026-GPMB, deste Poder Executivo Municipal à Comissão Especial de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório dos servidores da SEMED, nas suas inclusas fundamentações;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 100, de 10 de junho de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores da Prefeitura de Barreirinha);

CONSIDERANDO, finalmente a Lei Municipal nº 337, de 07 de março de 2024 (Reestruturação do Plano de Carreira, Cargo e Remuneração dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Educação de Barreirinha), combinado com o Decreto nº 137, de 20 de março de 2024, que **regulamentou os trabalhos da Comissão de**Avaliação Especial de Desempenho – AED e Avaliação Permanente de Desempenho – APD, bem como sua estruturação, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, dos servidores cujos cargos são regidos pela lei municipal nº 228, de 29 de novembro de 2018, restruturado pela Lei municipal nº 337, de 07 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA e AFASTAMENTO o servidor RODRIGO PIMENTEL ROCHA, brasileiro (a), servidor (a) público (a) municipal do quadro efetivo no cargo de PEDAGOGO (A), NÍVEL II, CÓDIGO PD20h-LPL-IV e REFERÊNCIA "A", lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED - Matrícula nº 1243/1, formalmente empossado (a) por meio do Decreto Municipal nº 150, de 11 de fevereiro de 2026**, inscrito sob CPF nº 011.670.402 - 01, residente e domiciliado (a) nesta cidade de Barreirinha-AM , nos termos do Artigo 16, §2º c/c Artigo 18, inciso III da Lei Municipal nº 337, de 07 de março de 2024, para o exercício do** Cargo Comissionado de Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Simbologia CC1**, a contar de 02 de março de 2026, até ulterior deliberação de exclusividade do Chefe do Poder Executivo Municipal.**

Art. 2º - Nos termos do art. 18, VII, da Lei nº 337/2024, fica expressamente declarada a suspensão do estágio probatório do servidor durante o período em que perdurar a cessão para exercício de cargo em comissão.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 02 de março de 2026.

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:92A5FA00

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO - TACT N° 051/2026 - PMBC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 028-A/2025 - PMBC.

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e o senhor **JAMES ARAUJO DO NASCIMENTO**, inscrito no **CPF N° 721.747.732-87.**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO E INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - SEMAT.

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO** da vigência do **CONTRATO nº 028-A/2025** por mais **12 (doze) meses**, a contar da data do seu vencimento, a saber, de **04 de março de 2026 a 04 de março de 2027,** nos termos da Lei n° 14.133/21, conforme valores abaixo descritos:

DO VALOR E DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: A despesa oriunda deste termo aditivo terá o valor mensal de **R$ 4.184,34 (quatro mil, cento e oitenta e quatro reais, trinta e quatro centavos)** e o valor global de **R$ 50.212,08 (cinquenta mil, duzentos e doze reais, oito centavos),** de acordo com rubrica orçamentária, a ser empenhado na rubrica orçamentária descrita no contrato:

02.21.01 – Secretaria Municipal de Arrecadação e Fiscalização de Tributo
04.123.0011.2077.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Arrecadação e Fiscalização de Tributo
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 500 – Recursos Próprios

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

DATA DA ASSINATURA

GABINETE DO PREFEITO

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alricelio da Silva Fermin
Código Identificador:612323B1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAFI da Prefeitura Municipal de Beruri/AM torna público aos interessados a data da licitação conforme abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026-DAFI

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Beruri e suas secretarias.

Abertura: 11/03/2026 às 09:30h

O edital do Pregão Eletrônico encontra-se a disposição dos interessados a partir do dia 26.02.2026, no Portal (www. https://portal.licitanet.com.br/home), no horário das 08:00 às 17:00 de forma gratuita.

Beruri/AM, 26 de fevereiro de 2026

À COMISSÃO

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:AF159080

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

O PREFEITO DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do processo licitatório em referência, elaborada pela Comissão Municipal de Contratação;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR em favor da empresa **J. C. VIEIRA LTDA**, inscrita regularmente sob o CNPJ nº 46.831.788/0001-89, os itens **5, 11, 15, 16, 25, 26, 27, 32, 37, 45, 52, 55, 65, 69, 78, 85, 99, 100, 106, 113 e 115** do processo licitatório em referência, perfazendo o valor global de **R$ 706.310,09** (setecentos e seis mil, trezentos e dez reais e nove centavos);
II – ADJUDICAR em favor da empresa **LUIZ HENRIQUE CARIOCA PINTO**, inscrita regularmente sob o CNPJ nº 18.599.691/0001-57, os itens **6, 67 e 70** do processo licitatório em referência, perfazendo o valor global de **R$ 319.484,00** (trezentos e dezenove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais);
III – ADJUDICAR em favor da empresa **R. D. ALEGRIA PERDIGÃO LTDA**, inscrita regularmente sob o CNPJ nº 49.289.844/0001-93, os itens **3, 4, 7, 12, 13, 17, 18, 19, 22, 28, 29, 34, 35, 36, 41, 50, 51, 66, 73, 74, 76, 77, 79, 81, 88, 89, 91, 93, 94, 104, 108, 114, 120, 122 e 126** do processo licitatório em referência, perfazendo o valor global de **R$ 819.324,64** (oitocentos e dezenove mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos);
IV – ADJUDICAR em favor da empresa **S. FARIAS DA S. LTDA**, inscrita regularmente sob o CNPJ nº 41.824.653/0001-72, os itens **1, 2, 8, 14, 23, 31, 33, 38, 44, 47, 49, 53, 54, 80, 84, 92, 118 e 123** do processo licitatório em referência, perfazendo o valor global de **R$ 685.132,66** (seiscentos e oitenta e cinco mil, cento e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos);
V – ADJUDICAR em favor da empresa **T. BELIZARIO DA SILVA LTDA**, inscrita regularmente sob o CNPJ nº 17.489.864/0001-11, os itens **9, 10, 20, 21, 24, 30, 39, 40, 42, 43, 46, 48, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 68, 71, 72, 75, 82, 83, 86, 87, 90, 95, 96, 97, 98, 101, 102, 103, 105, 107, 109, 110, 111, 112, 116, 117, 119, 121, 124 e 125** do processo licitatório em referência, perfazendo o valor global de **R$ 1.341.688,85** (um milhão, trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos);

VI – HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento licitatório referenciado, realizado através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS ATIVIDADES E AÇÕES EXECUTADAS PELA PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS/AM**, através de sistema de registro de preços, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, em favor das empresas vencedoras dos itens a elas adjudicados, totalizando o valor global de **R$ 3.871.940,24** (três milhões, oitocentos e setenta e um mil, novecentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos);

VII – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;

VIII – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos – AM, 04 de março de 2026.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:B68A8285

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 009/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS-AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.629.283/0001-96.
CONTRATADA: R G NERY LTDA, inscrita nº C.N.P.J: sob o nº 52.042.676/0001-41.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VITÓRIA RÉGIA DE 12 SALAS - PROJETO PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS/AM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR GLOBAL: O valor total da contratação é de **R$ 4.396.408,06 (quatro milhões, trezentos e noventa e seis mil, quatrocentos e oito reais e seis centavos),** sendo **verba do FNDE o valor de = 3.614.152,17 (três milhões, seiscentos e quatorze mil, cento e cinquenta e dois reais e dezessete centavos) e verba de RP-Recursos Próprios do Município, o valor de = 782.255,89 (setecentos e oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos);**

VIGÊNCIA: O prazo de **vigência para a execução dos serviços** é de **180 (cento e oitenta) dias,** contados da emissão da Ordem de Serviços pela Administração, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021; A **vigência do presente Termo de Contrato** será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados da emissão da Ordem de Serviços pela Administração, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.03.04 – Fundo Municipal de Educação – BVR
Programa de Trabalho: 12.361.0062.1030.0000 – Construção e/ou Ampliação e Aquis. Equip. p/ Unidade Educacional do Ensino Fundamental – FUNDEB; Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 1500 – Recursos Próprios-RP e 1570 – Transf. Gov. Federal ref. Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação.

Boa Vista do Ramos/AM, 04 de março de 2026.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito de Boa Vista do Ramos
Contratante

R. G. NERY LTDA
CNPJ: 52.042.676/0001-41
Contratada

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:AC29D79E

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO/CANCELAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, em observância ao disposto no art. 165, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, **RESOLVE REVOGAR** o presente procedimento licitatório, Pregão Eletrônico nº 004/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de artigos e utensílio de limpeza e higienização, destinado ao suprimento de todo o complexo administrativo da prefeitura de Boa Vista do Ramos/AM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Pela seguinte motivação:
CONSIDERANDO que a revogação de procedimento licitatório constitui ato administrativo decorrente do poder discricionário da Administração Pública, exercido com vistas à preservação do interesse público;
CONSIDERANDO que a condução do certame sofreu alteração superveniente quanto ao Agente de Contratação responsável, tornando necessária a reorganização formal e administrativa do processo;
CONSIDERANDO que a mudança do Agente de Contratação demanda a reavaliação dos atos praticados, a fim de assegurar a plena observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica, transparência e regularidade processual;
CONSIDERANDO, por fim, que a medida visa resguardar a lisura do procedimento e evitar eventuais questionamentos futuros quanto à sua condução;

Diante do exposto, não sendo possível o regular prosseguimento do feito nas condições atualmente estabelecidas, a Administração Pública Municipal decide pela **REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 004/2026**, resguardando-se o interesse público e a estrita observância à legislação vigente.

Eventuais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, pelo e-mail: cml.bvram.01@gmail.com.

Boa Vista do Ramos/AM, 04 de março de 2026.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:6780ABD8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE/AM, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo n° 023/2026, que tem por objeto a "**Contratação de serviços técnicos especializados para apoio à execução e fortalecimento das políticas públicas de segurança alimentar e desenvolvimento rural no âmbito municipal, compreendendo: levantamento de perdas decorrentes de eventos climáticos (enchentes e estiagem); suporte operacional ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) municipal; realização de pesquisas de preços; apoio na elaboração de chamadas públicas; cadastramento de produtores e instituições; organização logística das entregas na zona urbana e comunidades rurais, indígenas e ribeirinhas; promoção de reuniões institucionais e comunitárias; e apoio à organização de eventos institucionais"**. Visando atender o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei n° 14.333/21 e artigo 73, abre-se prazo aos interessados neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão. O Termo de Referência encontra-se disponível para consulta no Setor de Compras Públicas Municipal da Prefeitura Municipal de Boca do Acre/AM, o qual poderá ser solicitado por meio do e-mail:licite.bocadoacre@outlook.com, e as propostas deverão ser encaminhadas ao mesmo até as 13:00 horas do dia 09 de março de

2026, no setor de Licitação, situado a Avenida Coronel José Assunção, s/n, Platô do Piquiá, Boca do Acre/AM – CEP.: 69.850-000, ou por e-mail supracitado. O detentor da proposta mais vantajosa será contatado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Boca do Acre (AM), 05 de março de 2026.

GESSÉ SANTANA DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto Nº 124/2025 - GP

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:614CF966

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE/AM, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo n° 024/2026, que tem por objeto a "**Contratação de serviços técnicos de assessoria e assistência ao desenvolvimento do setor primário municipal, contemplando ações de apoio à agricultura familiar e à produção rural, incluindo: seleção de beneficiários para distribuição de equipamentos; elaboração, retificação e atualização de cadastros ambientais e produtivos (CAR e UPF); realização de visitas técnicas em comunidades rurais, ramais e ao longo da BR-317; atendimento técnico a pequenos criadores e piscicultores; elaboração de projetos de recuperação de áreas degradadas; emissão de recomendações técnicas; identificação de material genético vegetal; e seleção de produtores para participação em programas de melhoramento genético animal."**. Visando atender o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei n° 14.333/21 e artigo 73, abre-se prazo aos interessados neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão. O Termo de Referência encontra-se disponível para consulta no Setor de Compras Públicas Municipal da Prefeitura Municipal de Boca do Acre/AM, o qual poderá ser solicitado por meio do e-mail:licite.bocadoacre@outlook.com, e as propostas deverão ser encaminhadas ao mesmo até as 13:00 horas do dia 09 de março de 2026, no setor de Licitação, situado a Avenida Coronel José Assunção, s/n, Platô do Piquiá, Boca do Acre/AM – CEP.: 69.850-000, ou por e-mail supracitado. O detentor da proposta mais vantajosa será contatado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Boca do Acre (AM), 05 de março de 2026.

GESSÉ SANTANA DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto Nº 124/2025 - GP

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:C13621C8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

CENTRAL DE COMPRAS,SERVIÇOS E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL

REVISÃO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo nº 005/2024
Contrato nº 005/2024 - Concorrência Nº 001/2024
Contratante: Município de Canutama/Am
Contratada: Consturb Construções e Serviços Empresariais Ltda

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL

O MUNICÍPIO DE CANUTAMA/AM, na condição de contratante, por seu prefeito municipal, ao final subscrito, e a empresa, **CONSTURB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA,** na condição de contratada, por seu representante legal, que adiante assina, resolvem, por mútuo consentimento, promover a **RESCISÃO CONTRATUAL amigável** do referido ajuste, com fundamento no Decreto nº 010/2024, e nos arts. 137 e 139 da Lei nº 14.133/2021, e ainda, no art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, sobretudo, relevando os princípios da legalidade, motivação, interesse público, segurança jurídica, razoabilidade e preservação do equilíbrio econômico-financeiro contratual, bem como nas justificativas técnicas e jurídicas constantes nos autos do processo.

A presente rescisão formaliza a extinção do vínculo contratual antes do início material da execução do objeto, não decorrendo de penalidade, mas de circunstâncias supervenientes que tornaram inviável a implementação do empreendimento nas condições originalmente pactuadas, conforme notas e explicações dos setores técnicos, nos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

O Contrato Administrativo nº 005/2024 tem por objeto a *Contratação de Empresa para Execução de Obras de Pavimentação em Concreto em Via Urbana no Município de Canutama/AM*, compreendendo serviços de infraestrutura viária, conforme projeto básico e executivo aprovados no procedimento licitatório.

O valor global originalmente pactuado foi de R$ 2.842.161,43 (dois milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e três centavos, com prazo de execução fixado em 360 dias, contados da emissão da Ordem de Serviço prevista contratualmente, estando a contratação devidamente precedida de regular procedimento licitatório, com adjudicação e homologação válidas.

Todavia, embora regularmente formalizado o instrumento contratual, não houve início da execução física do objeto, inexistindo mobilização de canteiro, execução de serviços preliminares, medições ou qualquer etapa construtiva implementada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTEXTO FÁTICO E DA INVIABILIDADE SUPERVENIENTE

Após a formalização do contrato, conforme aduzido pelo setor técnico e fiscal do contrato, sobrevieram circunstâncias que impactaram diretamente a viabilidade de sua execução. Consta dos autos que houve significativa demora na liberação dos recursos financeiros vinculados à fonte orçamentária específica do empreendimento, comprometendo o cronograma financeiro inicialmente estruturado. Paralelamente, o Município enfrentou, no exercício de 2024, período de severa instabilidade climática, com regime pluviométrico extraordinário que afetou a programação de obras de infraestrutura viária, impondo reavaliação técnica quanto à oportunidade e conveniência da execução naquele contexto.

O transcurso do exercício subsequente sem a regularização integral das condições materiais e financeiras originalmente previstas levou a CONTRATADA a protocolizar, em dezembro de 2025, pedido formal de rescisão consensual, fundamentado na inviabilidade econômico-financeira de implementação do objeto nos moldes contratados, considerando a defasagem temporal e as alterações supervenientes do cenário econômico, sobretudo, considerando a logística do município.

Após ponderar as recomendações do setor técnicos e do fiscal, o ordenador de despesa, ao analisar o pleito, verificou que não houve início de execução, e que inexistem obrigações adimplidas, medições realizadas ou valores liquidados, circunstância que permite a extinção contratual sem prejuízo ao erário, e sem necessidade de apuração de indenizações relativas a serviços executados.

CLÁUSULA QUARTA - DA ANÁLISE JURÍDICA E DO INTERESSE PÚBLICO

Nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, os contratos administrativos podem ser extintos nas hipóteses ali previstas, sendo a rescisão consensual admitida expressamente pelo art. 139 do mesmo diploma legal, desde que demonstrada sua conveniência para a Administração Pública.
No presente caso, a extinção contratual revela-se medida juridicamente adequada e alinhada ao interesse público, pois a manutenção do vínculo, poderia gerar insegurança jurídica, expectativa contratual prolongada e eventual necessidade de revisão substancial de valores para recomposição da equação econômico-financeira, originalmente pactuada.
Até porque, a Administração Pública deve atuar com observância aos princípios da eficiência e da responsabilidade fiscal, evitando a perpetuação de contratos cuja execução se torne materialmente desaconselhável diante das circunstâncias supervenientes. A solução consensual, devidamente motivada, previne litígios, afasta risco de futuras controvérsias judiciais e permite que o Município promova, em momento oportuno, nova contratação adequada à realidade orçamentária e técnica vigente.
Ressalte-se que não houve descumprimento contratual caracterizado, tampouco inadimplemento material por qualquer das partes, tratando-se de decisão administrativa fundada na conveniência e oportunidade, devidamente instruída e motivada nos autos.

CLÁUSULA QUINTA - DA INEXECUÇÃO MATERIAL E DA INEXISTÊNCIA DE OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS

Fica expressamente consignado que não houve início da execução física do objeto contratual, inexistindo serviços prestados, medições realizadas, liquidações efetuadas ou pagamentos processados. Em razão disso, não subsistem valores a serem quitados pelo CONTRATANTE, tampouco créditos a serem reconhecidos em favor da CONTRATADA relativamente à execução da obra.

O valor global originalmente pactuado resta integralmente cancelado para todos os efeitos jurídicos e contábeis, inexistindo saldo financeiro pendente, indenização devida ou obrigação remanescente de natureza pecuniária decorrente da execução do objeto.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUSÊNCIA DE PENALIDADE E DA QUITAÇÃO RECÍPROCA

A presente rescisão não implica aplicação de sanções administrativas à CONTRATADA, reconhecendo as partes que a extinção contratual decorre de circunstâncias supervenientes devidamente justificadas no processo administrativo. Neste sentido, as partes conferem-se, neste ato, quitação recíproca quanto às obrigações decorrentes exclusivamente do contrato ora rescindido, ressalvadas hipóteses de responsabilidade legal superveniente que eventualmente venham a ser apuradas na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICIDADE E DA EFICÁCIA

O presente Termo de Rescisão será juntado aos autos do Processo Administrativo nº 005/2024, produzindo efeitos a partir de sua assinatura, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial, em observância ao princípio da publicidade e às disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 010/2024.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Canutama - AM para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser resolvidas amigavelmente e nas vias administrativas.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente Termo de Rescisão Amigável em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Canutama/AM, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Prefeito Municipal de Canutama-AM
Contratante

CONSTURB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriely Costa do Espírito Santo
Código Identificador:F6B87B67

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2026 - GP, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público do 001/2022 da Prefeitura Municipal de Carauari, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas nos quadros de servidores em provimento efetivo conforme estabelecido no artigo 37, II da Constituição Federal, os princípios que norteiam a Administração Pública Municipal e o princípio da vinculação do instrumento convocatório.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 013/2023-GP, homologou o Resultado Final do Edital nº 001/2022;

CONSIDERANDO que o concurso público é regido pelos princípios da isonomia, impessoalidade, moralidade e eficiência, sendo a forma mais democrática de ingresso no serviço público;

CONSIDERANDO que os candidatos convocados, apresentaram regularmente os documentos exigidos no Edital do certame e legislação pátria, no prazo determinado;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral do Município nos termos da Portaria nº 01/2021/GP-SECEX-TCE/AM c/c Resolução nº 04/1996-TCE/AM.

CONSIDERANDO que o candidato IZAQUEU MONTEIRO DA SILVA, classificado no 2º lugar, não apresentou a documentação necessária exigida pelo edital 001/2022 no prazo estipulado, descumprindo as normas estabelecidas para a nomeação;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, para exercer, em caráter efetivo, a candidata abaixo relacionada, tendo em vista a aprovação e habilitação dos mesmos no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2022, da Prefeitura Municipal de Carauari.

1904 – CARPINTEIRO - SEDE

Nº	NOME DO SERVIDOR	POSIÇÃO
01	CARLOS VALDECY PEREIRA ALVES	1º
02	CESAR RIBEIRO DE LIMA	3º
03	ELCIMAR PONCIANO DA SILVA	4º
04	MATHEUS LIMA DE OLIVEIRA	5º

Art. 2º - Os Servidores ora nomeados, passam a pertencer ao Quadro do Pessoal Permanente do Município, com vínculo estatutário, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Carauari, com Direitos e Obrigações nele ordenados, sendo que gozarão da estabilidade funcional somente depois de vencido o estágio probatório, ou seja, o período de 03 (três) anos de efetivo exercício na função a que estão nomeados.

Art. 3º - O ato de posse dos Servidores devem dar-se até 30 (trinta) dias da data da publicação desta Portaria, devendo antes desincumbir-se da documentação ordenada no Edital do Concurso, apresentando-a

junto ao Setor Pessoal, que, aprovando-a, designará a data de sua posse.
Art. 4º - No caso dos Servidores não se apresentarem até o trigésimo dia, nos termos que dispõe o item anterior, tornará sem efeito a sua participação no Concurso Público, dando o lugar ao concursado subseqüente na Lista Classificatória.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º - Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 02 de março de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA SANTIAGO
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. DE MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:68F15F00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº **02/2026** oriundo da Secretaria Municipal de Administração, que tem por objeto a **Contratação direta por meio de comodato para cessão não onerosa do software para gestão, operacionalização e controle do meio de pagamento de Programas Sociais para os seus beneficiários de Carauari/AM.**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta, que foi devidamente justificado, por se tratar de comodato gratuito, sem ônus financeiro para a Administração, inexistindo pagamento pelo licenciamento e operacionalização do sistema, configurando medida vantajosa, eficiente e alinhada ao interesse público.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021**;**

RESOLVE:

– AUTORIZAR a **CONTRATAÇÃO DIRETA** N° 002/2026- CC, com fundamento no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando a **Contratação direta por meio de comodato para cessão não onerosa do software para gestão, operacionalização e controle do meio de pagamento de Programas Sociais para os seus beneficiários de Carauari/AM**, em favor da empresa: **SICONCARD ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº** 15.313.362/0001-00, estabelecida na AL Rio Negro, nº 503, Sala 2020, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri – SP CEP: **06454-000**. razão da necessidade de garantir a execução eficiente dos programas sociais, tratando-se de ajuste sem ônus financeiro à Administração Pública, conforme Termo de Referência constante nos autos.

II - CONVOCARa respectiva empresa para assinatura do termo de contrato e da ordem de serviço;

– REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carauari, em 04 de março de 2026.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito do Município de Carauari

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:EBFAC5BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 03/2026

A Prefeitura Municipal de Carauari/AM, torna público a realização da Concorrência nº 03/2026, no dia 19 de março de 2026 às 10h:30min (horário Brasília), com critério de julgamento, empreitada por preço global, tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADA E VICINAL NO MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM CONVÊNIO: 892839/2019. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação – CC, localizada na Prefeitura Municipal de Carauari/AM, situada na Rua André Costa Pereira, nº 148, Centro, Carauari/AM, no horário das 8h às 12hs, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) e/ou consultado na íntegra no Portal de Compras Públicas Eletrônicas **https://www.licitanet.com.br/**.
Carauari/AM, 04 de março de 2026.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria Nº 011/2025 – GP

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:19844DFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 DO PREGÃO ELETRONICO Nº001/2025.

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS E EXAMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PARTES: MUNICÍPIO DE CARAUARI e a empresa **IMAM – INSTITUTO DE MAMA DO AMAZONAS LTDA.**
DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026
PRAZO: 06 (seis) Meses, a contar de **05 de fevereiro de 2026 à 05 de agosto de 2026.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 de fevereiro de 2026.

JOSE AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Carauari, em 04 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:6206F4FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI - PMC ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº **03/2026** oriundo da Secretaria Municipal de Administração, que tem por objeto a C**ONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR ANDERSON FREIRE, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO DE CARAUARI, A SER REALIZADA EM SETEMBRO DE 2026.**
CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a pessoa jurídica apresentou preço compatível com o mercado**;**

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021**;**

RESOLVE:

– AUTORIZAR a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** N° 003/2026, com fundamento no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando a C**ONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR ANDERSON FREIRE, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO DE CARAUARI, A SER REALIZADA EM SETEMBRO DE 2026**, em favor da empresa: **A CRIATIVE AGENCIAMENTO LTDA -CNPJ Nº 63.712.077/0001-04** empresa realizada em produção musical, estabelecida na Rua José Penna Medina,195, Ed. Unique Business, 18° Andar, Cobertura, Praia da Costa, Vila Velha, ES, CEP 29.101-320 em razão de ter apresentado o valor compatível com o mercado de **R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**, sendo 1 (uma) entrada no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),** 3 (três) parcelas mensais no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada**, e 1 (uma) última parcela no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, a serem quitadas até o final do contrato. Conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei;

II - CONVOCARa respectiva empresa para assinatura do termo de contrato e da ordem de serviço;

– REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.
Gabinete do Prefeito Municipal de Carauari, em 05 de fevereiro de 2026

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:52A659A8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – CML/PMC

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE CAREIRO torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório, com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 007/2024:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – CML/PMC

OBJETO: Contratação de Instituição Bancária Pública ou Privada para Operar os Serviços de Arrecadação Secundária e Centralizada de Tributos e Preços Públicos Municipais, Processamento e Gerenciamento de Créditos da Folha de Pagamento dos Servidores Ativos e Pensionistas Abrangendo os Admitidos Durante a Vigência e Execução do Contrato da Administração Direta e Indireta do Município de Careiro/Am.

Data e Horário: 26/03/2026, às 10h:00min. (Horário de Brasília)

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados para consulta na íntegra no site: www.licitanet.com.br.

Careiro/AM, 04 de março de 2026.

JOÃO VICTOR GUIMARÃES MATOS
Agente de Contratação
Port. Nº 006 de 05 de Janeiro de 2026

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:D6AF943E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N° 020/2023

ESPÉCIE E DATA: 3º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência ao Termo de Contrato Nº. 020/2023 -CML/PMC do termo primordial do termo de contrato.
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO inscrita no CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e H. A. DA COSTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ Nº 04.972.377/0001-63.
OBJETO: CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO E ROÇAGEM DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICIPIO DO CAREIRO/AM.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: totalizando o montante anual de R$ 1.435.949,27 (um milhão quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos), para o período de 12 (doze) meses.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 02.09 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO;
Projeto/Atividade: 2.015 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 500
PRAZO: Fica o prazo do Contrato original, firmado entre as partes acima descritas, Prorrogação da vigência contratual, por mais 20/01/2026 a 19/01/2027, nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e conforme disposto no contrato original em sua Cláusula Nona.

Careiro/AM, 16 de janeiro de 2026.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Adriana Nascimento da Silva
Código Identificador:AE9F3142

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONTRATO N°. 019/2023 -CML/PMC

ESPÉCIE E DATA: 3º Termo Aditivo de prazo de prorrogação do prazo de vigência ao Termo de Contrato Nº. 019/2023 -CML/PMC do termo primordial do termo de contrato.
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO inscrita no CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e H. A. DA COSTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ Nº 04.972.377/0001-63.
OBJETO: CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO E ROÇAGEM DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICIPIO DO CAREIRO/AM.
VALOR GLOBAL: As despesas decorrentes do presente Termo, no valor total de R$ 873.387,55 (oitocentos e setenta e três mil, trezentos

e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) para o período de 12 (doze) meses, PARA ATENDER OS SERVIÇO DE LIMPEZA, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO E ROÇAGEM DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA SEDE DO MUNICÍPIO DO CAREIRO.

DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.09 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO;
Projeto/Atividade: 2.015 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 500.
PRAZO: Fica o prazo do Contrato original, firmado entre as partes acima descritas, Prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, que se dará dia 20/01/2026 a 19/01/2027, nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e conforme disposto no contrato original em sua Cláusula Nona

Careiro/AM, 16 de janeiro de 2026.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Adriana Nascimento da Silva
Código Identificador:D153EC53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093/2026

PORTARIA Nº 093
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

"Exonera Servidora da função de Coordenadora de Recursos Humanos da Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências"

A Prefeita Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, a Servidora **MAGDA PINTO DA SILVA MAIA – Assessor Técnico III,** da função de **Coordenadora de Recursos Humanos da Secretária Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria, atendendo os dispositivos da Legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 09 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 20 de Fevereiro de 2026**.**

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAVID PADILHA DA SILVA
Secretário de Adm. e Planejamento
Port. 1158, de 05/12/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:FD38189C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 094/2026

PORTARIA Nº 094
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

"Designa Servidora para atuar como Coordenadora de Recursos Humanos da Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências"

A Prefeita Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar, a Servidora **NILCILENE NASCIMENTO DOS SANTOS – Digitador,** para responder como **Coordenadora de Recursos Humanos da Secretária Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria, atendendo os dispositivos da Legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 09 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 20 de Fevereiro de 2026**.**

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAVID PADILHA DA SILVA
Secretário de Adm. e Planejamento
Port. 1158, de 05/12/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:4029DCF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125/2026

PORTARIA Nº 125
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

"Designa Servidora para atuar como Coordenadora da Atenção Básica e dá outras providências"

A Prefeita Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar, a Servidora **JUCIANE PAIVA OLIVEIRA REIS – Gerente do Departamento de Limpeza Pública,** para responder como **Coordenadora da Atenção Básica.**

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria, atendendo os dispositivos da Legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 26 de Fevereiro de 2026**.**

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAVID PADILHA DA SILVA
Secretário de Adm. e Planejamento
Port. 1158, de 05/12/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:C6C809C7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 001/2026 – CAESC DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2025-CCC

1.ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 001/2026-CAESC celebrado em 22/01/2026.

2.PARTES: COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CAESC e o proprietário o senhor: JOSÉ ERIVELTON DE OLIVEIRA LIMA – CPF sob o nº: 119.160.792-53.

3.OBJETO: Locação de Imóvel, para atender as necessidades da COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI, de acordo com o edital e seus anexos.

4.VALOR: Mensal R$ 3.780,16 (três mil, setecentos e oitenta reais e dezesseis centavos), e Anual R$ 45.361,92 (quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos).

5.PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária:
Unidade: 01 – 05.001 - COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI - CAESC; Projeto/Atividade: 2.059 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CAESC; Natureza de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

Coari, 22 de janeiro de 2026.

JOSÉ ERIVELTON DE OLIVEIRA LIMA
CPF: 119.160.792-53
Contratada

IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO
Diretor Presidente da CAESC
Decreto 01/01/2025
Contratante

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:053FE59C

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 002/2026 – CAESC DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026-CCC

1.ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 002/2026-CAESC celebrado em 02/03/2026.

2.PARTES: COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CAESC e a empresa NAVERIO NAVEGAÇÃO DO RIO AMAZONAS LTDA, CNPJ: 84.477.215/0010-89.

3.OBJETO: Aquisição de Combustíveis: Gasolina, Óleo Diesel e Óleos Lubrificantes, para atender as necessidades da COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI, de acordo com o edital e seus anexos.

4.VALOR: R$ 98.723,58 (noventa e oito mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos).

5.PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária:
Unidade: 01 – 05.001 - COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI - CAESC; Projeto/Atividade: 2.059 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CAESC; Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Coari, 02 de março de 2026.

NAVERIO NAVEGAÇÃO DO RIO AMAZONAS LTDA
CNPJ: 84.477.215/0010-89
Contratada

IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO
Diretor Presidente da CAESC
Decreto 01/01/2025
Contratante

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:F0A07942

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025

Processo Administrativo: Inexigibilidade nº 013/2025

Distratante: Procuradoria Geral do Município de Coari/AM
Distratada: Bandeira de Mello & Barbirato Advogados, inscrita no CNPJ nº 08.983.700/0001-55
Objeto do Contrato: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica de natureza singular, com atuação em procedimentos de prevenção, orientação e contencioso administrativo na área de Contas Públicas e Governamentais, incluindo acompanhamento de processos de prestações de contas (convênios, transferências voluntárias e contas anuais) perante o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, Tribunal de Contas da União – TCU e instâncias administrativas dos órgãos concedentes.
Objeto do Distrato: Rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 043/2025.
Fundamento Legal: Art. 137, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.
Data da Rescisão: 01 de março de 2026.

ALDO SOARES EVANGELISTA
Procurador-Geral do Município.

Coari/AM, 01 de março de 2026.

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:F1B38B2A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DLE Nº 002/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026

O Prefeito Municipal de Codajás/AM, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando a instrução processual e a manifestação da Agente de Contratação constantes nos autos do Processo Administrativo referente à Dispensa Eletrônica nº 002/2026, realizada pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), cujo objeto é a formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, destinados a atender às necessidades dos servidores vinculados à Secretaria Municipal de Limpeza Pública,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da presente Dispensa Eletrônica – SRP às seguintes empresas, por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a Administração Pública:

CONTINENTAL SERVIÇO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.164.271/0001-57, vencedora dos itens 1, 3, 4, 6, 8 e 10, perfazendo o valor global de R$ 33.855,00 (trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais);

VIDA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.508.323/0001-04, vencedora dos itens 2, 5, 7 e 9, perfazendo o valor global de R$ 21.578,00 (vinte e um mil, quinhentos e setenta e oito reais).

O valor global registrado na presente Ata de Registro de Preços importa em R$ 55.433,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais).

HOMOLOGAR o presente procedimento de contratação direta, na forma de Dispensa Eletrônica para Registro de Preços, considerando a regularidade dos atos praticados, a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, a existência de dotação orçamentária suficiente e o atendimento aos requisitos legais pertinentes.

Determina-se a formalização da Ata de Registro de Preços e, quando cabível, a celebração dos instrumentos contratuais decorrentes, adotando-se as demais providências necessárias ao fiel cumprimento da legislação vigente.

Codajás/AM, 04 de março de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

O presente documento foi publicado no Quadro oficial de publicações da Prefeitura Municipal de Codajás, conforme Lei Orgânica Vigente.

Publicado por:
Maycofran Fragoso da Costa
Código Identificador:15E42210

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº 019/2026/GABPRE/PME, DE 05 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 019/2026/GABPRE/PME, DE 05 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre conceder Licença por Interesse Particular de Servidor Efetivo da Prefeitura Municipal de Eirunepé, conforme especifica a seguir.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, o Sr. AMAURÍLIO SILVESTRE TOMAZ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 7º, 103 e 104, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Eirunepé,

CONSIDERANDO o Requerimento do Sr. Francisco Dejane Pereira de Souza, datado e assinado em 02 de março de 2026,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao Servidor Público Municipal FRANCISCO DEJANE PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, maior, ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portador da Carteira de Identidade sob o RG nº XXX782X-X, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº XXX.883.322-XX, residente e domiciliado nesta cidade de Eirunepé, Estado do Amazonas, sito à Rua Leland Barroso, Nº 231, bairro de N. Srª Aparecida, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR,** pelo período de **05 (cinco)** anos, com base no Art. 126, Inciso II, da Lei Complementar nº 001/2004, de 27 de abril de 2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eirunepé), a contar a partir de 02 de março de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 05 DE MARÇO DE 2026.

AMAURÍLIO SILVESTRE TOMAZ
Prefeito em Exercício do Município de Eirunepé-AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:43A1F19B

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº 020/2026/GABPRE/PME, DE 05 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 020/2026/GABPRE/PME, DE 05 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre conceder Licença por Interesse Particular de Servidor Efetivo da Prefeitura Municipal de Eirunepé, conforme especifica a seguir.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, o Sr. AMAURÍLIO SILVESTRE TOMAZ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 7º, 103 e 104, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Eirunepé,

CONSIDERANDO o Requerimento do Sr. Francisco Sione Cavalcante de Oliveira, datado e assinado em 02 de março de 2026,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao Servidor Público Municipal FRANCISCO SIONE CAVALCANTE DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, ocupante

do Cargo Efetivo de MONITOR ESCOLAR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portador da Carteira de Identidade sob o RG nº XXX9204X-X, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº XXX.726.332-XX, residente e domiciliado nesta cidade de Eirunepé, Estado do Amazonas, sito à Avenida Getúlio Vargas, Nº 231, bairro de N. Sr.ª Aparecida, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR,** pelo período de **03 (três)** anos, com base no Art. 126, Inciso II, da Lei Complementar nº 001/2004, de 27 de abril de 2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eirunepé), a contar a partir de 02 de março de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 05 DE MARÇO DE 2026.

AMAURÍLIO SILVESTRE TOMAZ
Prefeito em Exercício do Município de Eirunepé-AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:9A187CBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº 021/2026/GABPRE/PME, DE 05 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 021/2026/GABPRE/PME, DE 05 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre conceder Licença por Interesse Particular de Servidor Efetivo da Prefeitura Municipal de Eirunepé, conforme especifica a seguir.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, o Sr. AMAURÍLIO SILVESTRE TOMAZ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 7º, 103 e 104, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Eirunepé,

CONSIDERANDO o Requerimento da Sr.ª Maria José Queiroz Portela, datado e assinado em 02 de março de 2026,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a Servidora Pública Municipal MARIA JOSÉ QUEIROZ PORTELA, brasileira, maior, ocupante do Cargo Efetivo de SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portadora da Carteira de Identidade sob o RG nº XXX991X-X, e inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº XXX.763.862-XX, residente e domiciliada nesta cidade de Eirunepé, Estado do Amazonas, sito à Rua Antônio Castro Alves, S/Nº, bairro de Santo Antônio, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR,** pelo período de **02 (dois)** anos, com base no Art. 126, Inciso II, da Lei Complementar nº 001/2004, de 27 de abril de 2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eirunepé), a contar a partir de 02 de março de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 05 DE MARÇO DE 2026.

AMAURÍLIO SILVESTRE TOMAZ
Prefeito em Exercício do Município de Eirunepé -AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:93B72F5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº 022/2026/GABPRE/PME, DE 05 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 022/2026/GABPRE/PME, DE 05 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre conceder Licença por Interesse Particular de Servidor Efetivo da Prefeitura Municipal de Eirunepé, conforme especifica a seguir.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, o Sr. AMAURÍLIO SILVESTRE TOMAZ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 7º, 103 e 104, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Eirunepé,

CONSIDERANDO o Requerimento da Sr.ª Elizete de Araujo Moreira, datado e assinado em 02 de março de 2026,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a Servidora Pública Municipal ELIZETE DE ARAUJO MOREIRA, brasileira, maior, ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do CNH de nº XXX573938XX, e inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº XXX.939.912-XX, residente e domiciliada nesta cidade de Eirunepé, Estado do Amazonas, sito à Rua Armando Mendes, Nº 1652, bairro de N.S. de Fátima, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR,** pelo período de **05 (cinco)** anos, com base no Art. 126, Inciso II, da Lei Complementar nº 001/2004, de 27 de abril de 2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eirunepé), a contar a partir de 02 de março de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 05 DE MARÇO DE 2026.

AMAURÍLIO SILVESTRE TOMAZ
Prefeito em Exercício do Município de Eirunepé-AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:2857249A

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
ERRATA

ERRATA

No **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 043/2025** referente ao **1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 043/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE ALIMENTAÇÃO DE DADOS NA OPERACIONALIZAÇÃO NO SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, E-SIC**, publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Eirunepé e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVII | Nº 4036, Código Identificador BF8C7E2B, ambos no dia 02 de fevereiro de 2026.

ONDE SE LÊ:

Valor do Contrato: R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

LEIA-SE:
Valor do Contrato: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Eirunepé/AM, 03 de fevereiro de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:B4C22685

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
RESOLUÇÃO Nº 02/2026 – CMAS/EIRUNEPÉ

RESOLUÇÃO Nº 02/2026 – CMAS/EIRUNEPÉ

Dispõe sobre a aprovação da destinação e aplicação de recursos oriundos de Emenda Parlamentar Federal, para o Município de Eirunepé-Am, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EIRUNEPÉ – AM (CMAS), no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Federal nº 8.742/1993 – LOAS, pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004, pela Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, e pela **Lei Municipal nº 01/2025 de 23 de janeiro de 2025**, que institui e regulamenta este Conselho;
Considerando a realização de Reunião Extraordinária do CMAS, em formato híbrido (presencial e virtual), convocada em caráter de urgência, conforme registrada em **Ata nº 002/2026**;
Considerando a Programação nº **130140720260001**, no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, oriunda de Emenda Parlamentar Federal de autoria do Deputado Federal **Silas Câmara**, destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social de Eirunepé – AM, na modalidade fundo a fundo;
Considerando que os recursos estão vinculados à Ação Orçamentária **219G – Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS**, conforme disposto na Portaria MDS nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024;
Considerando que a destinação do recurso visa ao fortalecimento da rede socioassistencial municipal, por meio da aquisição de materiais de custeio, tais como gêneros alimentícios, materiais de expediente, armarinho, combustível e outros insumos necessários à execução das atividades e serviços socioassistenciais;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a destinação e aplicação dos recursos oriundos da Emenda Parlamentar Federal, Programação **nº 130140720260001**, no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Eirunepé – Am.
Art. 2º Os recursos deverão ser aplicados exclusivamente no fortalecimento da gestão e dos serviços tipificados do SUAS, conforme estabelecido na Portaria MDS nº 1.044/2024 e demais normativas vigentes.
Art. 3º A execução financeira deverá ocorrer na conta específica da programação, respeitando o Grupo de Natureza de Despesa (GND), sendo vedada a utilização para despesas não autorizadas pela legislação federal.
Art. 4º A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá realizar a devida prestação de contas, por meio dos sistemas oficiais (BB Gestão Ágil e AgilizaSUAS), bem como apresentar relatórios ao CMAS para fins de acompanhamento e controle social.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eirunepé-Am, 03 de março de 2026.

ANTONIO FRANCIANO PINHEIRO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:EDC700C1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 002/2026

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC, da Prefeitura Municipal de Envira/AM, torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA/AM, sediada na Rua Piloto João Fonseca, s/n Bairro São Francisco - Envira (AM), CEP: 69.870-000, CNPJ 04.530.895/0001-27, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICO Nº 002/2026 - SRP, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA SECRETARIA DE SAÚDE EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ENVIRA -AM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 024, de 10 de janeiro de 2025, do Decreto Municipal nº 046, de 14 de fevereiro de 2025 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Legislação aplicável: Esta licitação será regida pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/21, subsidiariamente pelo Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023 e ainda pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar 147 de 07 de agostos de 2014, nos termos deste Edital. As atas e os contratos decorrentes desta licitação serão regidos pela Lei n°. 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Sessão: A abertura desta licitação ocorrerá no dia 20 (vinte) de março de 2026 às 10:30hrs (horário de Brasília), no Local: www.bll.org.br Portal de Licitações Públicas BLL Compras. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Edital completo pode ser obtido no endereço eletrônico: www.bll.org.br, Portal da Transparência de Envira AM e pelo email: comissaocontratacaoenvira@gmail.com

Envira, (AM), 04 de março de 2026.

KISSIA MENDES DA SILVA
Agente de Contratações
Portaria n° 013/2025

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:303D7423

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 465/2026, DE 04 DE MARÇO DE 2026

"INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DA BÍBLIA" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JAMES PINHEIRO DE FRANÇA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente LEI:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Envira, o Dia Municipal da Bíblia, a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de dezembro.

Art. 2º. A data instituída por esta Lei poderá ser celebrada pelo Poder Executivo Municipal, diretamente ou em parceria com entidades civis e instituições públicas ou religiosas, mediante a realização de atividades alusivas ao tema, tais como:

I – eventos educativos, culturais ou religiosos;

II – palestras, seminários, debates e estudos bíblicos;

III – ações comunitárias e atividades de cunho social;

IV – celebrações voltadas à valorização dos aspectos morais, históricos, culturais e espirituais relacionados à Bíblia.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Envira, aos 04 de março de 2026.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito Municipal de Envira em Exercício

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:610A9DAE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 023/2026

PORTARIA Nº23/2026-GPMFB

CONCEDE DIÁRIAS A(O) SERVIDOR(A) DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito Municipal de Fonte Boa, **LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA**, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, nos artigos 64 e 65 itens VI e IX da Lei Orgânica do município de Fonte Boa;
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do servidor para desempenhar funções de interesse desta prefeitura na Capital do Estado;

R E S O L V E:

Art. I - AUTORIZAR, LASSIE CARVALHO DA SILVA pregoeiro da prefeitura municipal de Fonte Boa, viajar a Manaus no período de 09 a 25.02.2026, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Fonte Boa- Manaus/Manaus- Fonte Boa;
Concessão de diárias, conforme as especificações a seguir:
Dias de Viagem: De 09/02/2026 a 25/02/2026
Destino: Manaus
Motivo da Viagem: Participar de treinamento e capacitação em contratos e licitações com a equipe da de consultoria associados contradada pelo município de Fonte Boa para iniciar todos os processos de contratações da prefeitura bem como atas ou dispensas que irão ser realizadas pela comissão de licitações.

Art. II – DETERMINAR a Secretaria municipal de Administração e Finanças o pagamento de 10(dez) diárias no valor unitário de R$332,50 (trezentos e trinta e dois reais, totalizando o valor de R$3.325,00(três mil trezentos e vinte e cinco reais) para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
Art. III O servidor deverá apresentar, no prazo de até 15 dias após o retorno, o relatório das atividades realizadas e a prestação de contas dos valores recebidos, anexando os documentos comprobatórios, conforme determinação legal.
Art. IV– Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito municipal de fonte boa em 04 de fevereiro de 2026.

C I E N T E:
Em 04.02.2026.

LAZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:24CE7E14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 030/2026

PORTARIA Nº30/2026-GPMFB

CONCEDE DIÁRIAS O(A) SERVIDOR(O) DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO municipal de Fonte Boa em exercício, **LAZÁRO DE ALMEIDA DE ARAÚJO**, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, nos artigos 64 e 65, itens IV E IX da lei orgânica do munícipio;
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse no município de Tefé;

R E S O L V E:

Art. I – AUTORIZAR o(a) SERVIDOR(a) **FRANCIENE MACIEL DE SOUZA** gestora do bolsa família**,** lotada na Secretaria municipal de assistência social da Prefeitura Municipal de Fonte Boa, viajar a Tefé no período de 02.03.2026 a 06.03.2026, para tratar do que segue, com a seguinte escala Fonte Boa/ Tefé – Tefé/ Fonte Boa:
Concessão de diárias conforme especificações a seguir;
Dias de viagem, de: 02/03/2026 a 06/03/2026;
Destino: Tefé;
Motivo da viagem: Realizou-se viagem ao município de Tefé, com a finalidade de proceder à atualização junto à FIUCUZ para regularização e liberação de acesso ao sistema institucional, bem como realizar a troca de reset e demais ajustes necessários na Caixa Econômica Federal, garantindo a continuidade dos serviços administrativos e operacionais do município.

Art. II – Determinar a Secretaria municipal de Administração e Finanças o pagamento de 05(cinco) diárias no valor unitário de R$186,71 (cento e oitenta e seis reais e setenta e um centavos), totalizando o valor de R$933,55 (novecentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

Art. III – Servidor deverá apresentar no prazo de 15 dias após o retorno, o relatório das atividades realizadas e a prestação de contas dos valores recebidos, anexando os documentos comprobatórios, conforme determinação legal.
Art IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete do prefeito municipal de Fonte boa 25 de fevereiro 2026.

C I E N T E:
Em 26.03.2026

LAZÁRO DE ALMEIDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:895D3A14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 031/2026

PORTARIA Nº31/2026-GPMFB

CONCEDE DIÁRIAS O(A) SERVIDOR(O) DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO municipal de Fonte Boa em, **LAZÁRO DE ALMEIDA DE ARAÚJO**, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, nos artigos 64 e 65, itens IV E IX da lei orgânica do munícipio;
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse no município de Tefé;

R E S O L V E:

Art. I – AUTORIZAR o(a) SERVIDOR(a) **ROCICLEIDE PAES DE ARAÚJO** coordenadora do bolsa família**,** lotada na Secretaria municipal de assistência social da Prefeitura Municipal de Fonte Boa, viajar a Tefé no período de 02.03.2026 a 06.03.2026, para tratar do que segue, com a seguinte escala Fonte Boa/ Tefé – Tefé/ Fonte Boa:
Concessão de diárias conforme especificações a seguir;
Dias de viagem, de: 02/03/2026 a 06/03/2026;
Destino: Tefé;
Motivo da viagem: Realizou-se viagem ao município de Tefé, com a finalidade de proceder à atualização junto à FIUCUZ para regularização e liberação de acesso ao sistema institucional, bem como realizar a troca de reset e demais ajustes necessários na Caixa Econômica Federal, garantindo a continuidade dos serviços administrativos e operacionais do município.

Art. II – Determinar a Secretaria municipal de Administração e Finanças o pagamento de 05(cinco) diárias no valor unitário de R$186,71 (cento e oitenta e seis reais e setenta e um centavos), totalizando o valor de R$933,55 (novecentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

Art. III – Servidor deverá apresentar no prazo de 15 dias após o retorno, o relatório das atividades realizadas e a prestação de contas dos valores recebidos, anexando os documentos comprobatórios, conforme determinação legal.
Art IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete do prefeito municipal de Fonte boa 25 de fevereiro 2026.

C I E N T E:
Em 26.03.2026

LAZÁRO DE ALMEIDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:75EA4CE0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº. 001/2025-SEMDAS.

Humaitá-AM, 04 de maio de 2026.

DISPÕE DA CORREÇÃO DO TEXTO DA CERTIDÃO DE VIABILIDADE PROCESSO Nº 3360/2026- SEMDAS

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Retificar a certidão de viabilidade de **GRUPO MTG** do processo nº 3360;2026-SEMDAS

LEIA-SE:

Interessado: **LUCIENE ALVES DA SILVA EPP**

Atividade: **EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO** sem beneficiamento, Área total: 28.4554 hectares.

P1- 63°06’14’’356’’ W 06°58’56,569’’ S

Data da emissão: 07 de Novembro de 2025.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOHN ELTON AULER
Secretário. Municipal-SEMDAS
Decreto nº 081/25 GAB-PREF.

.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:481F7DE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 107/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 23 de fevereiro de 2026.

Dispõe da nomeação de servidores (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

Considerando o oficio nº 460/2026-SEMED, datado no dia 20 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os servidores abaixo relacionado, de caráter comissionado.

NOME	CONTRATAR	DATA
IVANILDA SILVA DA CRUZ	ASSISTENTE TECNICO EDUCACIONAL II - DAS CC 09	02/03/2026
MURYELLE MENEZES SOUZA	ASSISTENTE TECNICO EDUCACIONAL I – DAS CC 11	02/03/2026

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período constante da tabela inserta no Art. 1ºdeste Ato, revoguem-se as disposições em contrário.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8A15951F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 108/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 24 de fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA COM ÔNUS A SERVIDORA CLEVIANY SARAIVA DIAS, PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo nº 3918/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença com ônus, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses a contar de março de 2026, a servidora **CLEVIANY SARAIVA DIAS**, matrícula nº 4514, para frequentar curso de aperfeiçoamento ou especialização, com fundamento no artigo 126 da Lei Municipal nº 091/97.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AF662E5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 115/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 24 de fevereiro de 2026.

DISPÕE DA REVOGAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR (a) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o ofício 446/2026-SEMED, datado no dia 19 de fevereiro de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - **REVOGAR** a **Gratificação** concedida aos servidores abaixo relacionados.

NOME	GRATIFICAÇÃO	DATA
FLORENTINA LUISA JAEGER	DIRETOR EM EDUCAÇÃO-DAS 03	02/03/2026
ROMILSON BRITO DE AZEVEDO	ESPECIALISTA EM APRENDIZAGEM - DAS 11	02/03/2026
DNAVIA MIRANDA NEVES LOBATO	COORDENADOR EM EDUCAÇÃO -DAS 05	02/03/2026
PAMELA THAIS SOARES MOREIRA	SUPERVISOR EM EDUCAÇÃO -DAS 06	02/03/2026
PRECILIA ACHERMANN VIEIRA	ESPECIALISTA EM APRENDIZAGEM - DAS 11	02/03/2026
AUXILIADORA CARVALHO DA ROCHA	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO -DAS 01	02/03/2026

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período constante da tabela inserta no Art. 1º deste Ato, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F9BF35B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 120/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 24 de fevereiro de 2026.

Dispõe da exoneração de servidor em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o teor do oficio nº 488/2026 -SEMED de 23 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora abaixo relacionada em caráter comissionado;

Nº	NOME	COMISSIONADO	EXONERAÇÃO
1	**DANIELEN GOMES DO NASCIMENTO**	CHEFE DE DIVISÃO	24/02/2026

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período constante da tabela inserta no Art. 1ºdeste Ato, revoguem-se as disposições em contrário.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C6EFB86D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 130/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 26 de fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM ÔNUS AO SERVIDOR WELTON DE ARAUJO PRATA, PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo nº 3321/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença sem ônus, pelo período de 02 (dois) anos a contar de 01/11/2025, ao servidor **WELTON DE ARAUJO PRATA**, matrícula nº 18958/1, cuja necessidade de deslocamento para outra cidade, com fundamento na Lei Municipal nº 091/97.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3ED9481C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 132/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 26 de fevereiro de 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE GRATIFICAÇÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art. 37, da Lei Municipal nº 988/24, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal Nº 689 de julho de 2015, e da Lei Municipal Nº 814 de 09 de abril de 2019, que por sua vez altera a Lei Municipal Nº 127 de 16 de junho de 1998, Que Dispõe sobre o Plano de cargos, carreira e remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Humaitá.

Considerando os autos do processo Administrativo nº 2205/2025, de 22 de julho de 2025;

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **ALDENORA ALVES GOMES**, do quadro da Prefeitura Municipal de Humaitá-AM, **Gratificação por Qualificação Profissional**.

Art. 2º - Fica estipulado o benefício no valor de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico. Conforme Art.37 inciso I da Lei supracitada.

Art. 3° - Por pertencer ao Quadro Permanente, o servidor deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4° - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D9C1BF8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 133/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 26 de fevereiro de 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE GRATIFICAÇÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art. 37, da Lei Municipal nº 988/24, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal Nº 689 de julho de 2015, e da Lei Municipal Nº 814 de 09 de abril de 2019, que por sua vez altera a Lei Municipal Nº 127 de 16 de junho de 1998, Que Dispõe sobre o Plano de cargos, carreira e remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Humaitá.
.
Considerando os autos do processo Administrativo nº 014/2026, de 06 de janeiro de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **TANIA CRISTINA DE PAULA**, do quadro da Prefeitura Municipal de Humaitá-AM, **Gratificação por Qualificação Profissional**.

Art. 2º - Fica estipulado o benefício no valor de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico. Conforme Art.37 inciso I da Lei supracitada.

Art. 3° - Por pertencer ao Quadro Permanente, o servidor deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4° - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:522F1A0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 134/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 26 de fevereiro de 2026.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNA COMISSÃO PARA APURAÇÃO DE CONDUTA FUNCIONAL DO SERVIDOR JOÃO DE SOUZA MARQUES.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de suposta irregularidade funcional atribuída ao servidor **JOÃO DE SOUZA MARQUES**;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório, ampla defesa e devido processo legal;

CONSIDERANDO a competência da autoridade instauradora para designar Comissão Processante;

RESOLVE:

Art. 1º – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar – PAD para apuração de conduta funcional do servidor **JOÃO DE SOUZA MARQUES**.

Art. 2º – Fica designado a Comissão Permanente de PAD instituída através do Decreto nº 168/2025 – GAB.PREF.), para condução dos trabalhos, composta pelos os seguintes servidores:

1. **Presidente:** Filipe Ferreira Melo
2. **Membro:** Lorena Loreiro da Hora
3. **Membro:** Pamela Thais Soares Moreira
4. **Membro:** Elessandra Parente Carvalho
5. **Membro:** Airton Antônio Freire Guimarães

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades sem prejuízo de suas funções habituais, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de até **60 (sessenta) dias**, prorrogável mediante justificativa fundamentada.

Art. 4º – O presente PAD seguirá as normas previstas na legislação municipal e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.112/1990, respeitando-se os princípios constitucionais aplicáveis.

Art. 5º – Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9F825B96

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público, a todos que possam interessar, que estará realizando **COTAÇÃO DE PREÇOS** para **"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS LÚDICOS**"** para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, consoante as seguintes descrições e características dos produtos:
O detalhamento, características e descrições dos produtos almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido **na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira e no e-mail: cotacaoipx@gmail.com. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 11 de Março de 2026**, para o endereço acima identificado.
Ipixuna/Am, 04 de Março de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:7FE96128

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2025

A Comissão de Licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Municipal nº 136/2023, que no dia 20 de março de 2026, às 09:00 horas, realizará a reabertura do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 043/2025, tipo menor preço por item, tendo como objeto: Fornecimento de material de combate a incêndio, destinado suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Limpeza Pública" a reabertura será na sala da Comissão de Licitação. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de IPIXUNA, sito à Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas ou e-mail licitacaoipixuna@gmail.com
.

IPIXUNA/Am, 04 de Março de 2026.

IGOR MONTEIRO FARIAS
Subsecretário de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:C43E190F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO- INEXIGIBILIDADE N°010/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA**, no uso suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a necessidade de realizar os serviços serviço de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO (PAKULABO).**
CONSIDERANDO o princípio da publicidade dos atos públicos;
CONSIDERANDO que o valor da Locação apresenta preço compatível com os praticados pelo mercado;
CONSIDERANDO o Parecer emitido pelo Procuradoria Municipal de Iranduba;
CONSIDERANDO a permanente supremacia do interesse público;
RESOLVE:
I – Fica **Inexigibilidade n. 010/2026**, na forma do art. 74, inciso V, da Lei n° 14.133 de 2021, para o serviço de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO (PAKULABO).**
II – O custo total desta Locação é de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais);**
III – Fica Adjudicada a Proprietário(a): **YANE ALVES DE ARAUJO,** inscrito no CPF n° **039.200.552-25**, para locação do imóvel para fins **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO (PAKULABO),** através da Secretaria Municipal de Saúde.

PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 23 de Fevereiro -de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:93B7A4CA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA**, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, solicita cotações de preços para compor processo administrativo oriundo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**, cujo objeto trata-se: **COTAÇÃO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS**. Os interessados devem entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação para obter o descritivo do objeto para cotação através do e-mail: **cpl2023iranduba@gmail.com**. Prazo para entrega da cotação até **11/03/2026 (QUARTA-FEIRA)**.

Iranduba 04 de Março de 2026

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:0A47C043

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA**, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, solicita cotações de preços para compor processo administrativo oriundo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, cujo objeto trata-se: **COTAÇÃO PARA UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA E EQUIPAMENTOS DE DIGITALIZAÇÃO (SCANNERS) EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRANDUBA/AM,** os interessados devem entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação para obter o descritivo do objeto para cotação através do e-mail: **cpl2023iranduba@gmail.com**. Prazo para entrega da cotação **11/03/2026 (QUARA - FEIRA)**.

Iranduba 04 de março de 2026

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:72EA3F2D

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001-2026

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Iranduba, a CHAMADA PÚBLICA para Credenciamento com o objetivo de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPRENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, NO MUNICIPIO DE IRANDUBA, CRONOGRAMA ATUALIZADO DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAL DOS EVENTOS, conforme especificações constantes nos anexos deste Edital.

-Período de divulgação da Chamada Pública: 05/03/2026 a 24/03/2026;

-Entrega dos Envelopes: 25/03/2026 a 01/04/2026, de 08:00hrs ás 13:00h, Endereço de entrega da Documentação: Central de Distribuição da Alimentação Escolar, Travessa Tapauá, n°3400, centro, Iranduba/Am;

-Abertura da Sessão: 02/04/2026, as 09:00h, Endereço da Abertura da sessão: Auditório da SEMEI, avenida Rio Madeira, n°16, centro, Iranduba/am.
- Divisão dos produtos por fornecedor: 06/04/2026 a 10/04/2026;

O Edital deverá ser requerido através de requerimento, contendo Nº do edital, objeto e data devidamente cdaeiranduba023@gmail.com.

Iranduba, (AM), 04 de março de 2026.

ANA ALICE LIMA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:E96475C0

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2026-CPL-PMI

MODALIDADE: Inexigibilidade n° 010/2026
DATA DA ASSINATURA: 23 de Fevereiro de 2026.
PRAZO: 12 (doze) meses.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e YANE ALVES DE ARAUJO.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO (PAKULABO)
VALOR CONTRATADO GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- PROJETO/ATIV. 2.015 – ENCARGOS COM MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNCAMENTAL;
-ELEMENTO: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA;
- FONTE: 1.540.000 – FUNDEB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 23 de fevereiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeitura Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:9D628C33

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO N° 332/2025

ESPÉCIE: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 12 de Fevereiro de 2026.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, e a empresa CONSTRUTORA MATRIX LTDA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e planejamento urbano.

PRAZO: Fica prorrogado a execução do Contrato nº 332/2025, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado o prazo de execução será de 120 (cento e vinte) dias a contar da data 16/02/2026 a 15/06/2026 dessa ordem para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, VISANDO A CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITARIO, NO MUNICIPIO DE IRANDUBA/AM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA - PMI, em 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:51FACC8D

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 005/2025-CPL-PMI

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2025.
PRAZO: 12 (doze)meses
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA E O LOCADOR o MARCOS ANTONIO BATALHA FERREIRA.
OBJETO: Fica prorrogado a vigência do Contrato nº 005/2025, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado a contar de 01 de janeiro de 2026, tendo, portanto, novo vencimento em 01 de

janeiro de 2027, para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA O FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA UMEI – PROF. SILVANIA DA SILVA E SILVA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeitura Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:44AD62DE

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 038/2025-CPL-PMI

DATA DA ASSINATURA: 23 DE FEVEREIRO DE 2026.
PRAZO: 12 (DOZE)MESES
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA E A LOCADORA: CIRIA MORES MIRANDA MACHADO.
OBJETO: FICA PRORROGADO A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 038/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES ACIMA DESCRITAS, PRORROGADO POR MAIS 12 MESES, A CONTAR DE 02 DE MARÇO DE 2026, TENDO, PORTANTO, NOVO VENCIMENTO EM 02 DE MARÇO DE 2027, PARA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL JOVINO COELHO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeitura Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:9E1E734D

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 047/2025-CPL-PMI

ESPÉCIE: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026.
PRAZO: 12 (doze) meses.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, E A EMPRESA J S SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL R COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS CIRÚRGICOS, HOSPITALARES E DE LABORATÓRIO LTDA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
OBJETO: Fica aditivado a vigência do Contrato nº 047/2025, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 26 de Março de 2026, tendo, portanto, novo vencimento em 26 de Março de 2027, para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICO CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO, TENDO POR FINALIDADE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS'S) E HOSPITAL GERAL DO MUNICÍPIODE MANACAPURU/AM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA - PMI, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:04D112F4

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 048/2025-CPL-PMI

ESPÉCIE: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2026.

PRAZO: 12 (doze) meses.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, E A EMPRESA NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

OBJETO: Fica aditivado a vigência do Contrato nº 048/2025, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 26 de Março de 2026, tendo, portanto, novo vencimento em 26 de Março de 2027, para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICO CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO, TENDO POR FINALIDADE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS'S) E HOSPITAL GERAL DO MUNICÍPIODE MANACAPURU/AM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA - PMI, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:2875E44C

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO Nº 006/2026-GAB/PMI – PORTARIA Nº 198/2026 - GAB/PMI, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 27/02/2026 - Edição nº 4054, que DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 014/2026, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2025, e dá outras providências.

Código Identificador: 4BBADF3D

ONDE SE LÊ:
PORTARIA N° 198/2025 – GAB/PMI

LEIA-SE:
PORTARIA N° 198/2026 – GAB/PMI

PERMANECE EM VIGOR TODAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO ATO PUBLICADO.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 04 de março de 2026

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:A377D4FE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO Nº 007/2026-GAB/PMI – PORTARIA Nº 199/2026 - GAB/PMI, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 27/02/2026 - Edição nº 4054, que DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 011/2026,

referente a DISPENSA PRESENCIAL Nº 01/2026, e dá outras providências.

Código Identificador: 3B24B814

ONDE SE LÊ:
PORTARIA N° 199/2025 – GAB/PMI
Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) ANTONIA GELCIMARA ALVES PINHO

LEIA-SE:
PORTARIA N° 199/2026 – GAB/PMI
Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) ANTONIA GELSIMARA ALVES PINHO

PERMANECE EM VIGOR TODAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO ATO PUBLICADO.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 04 de março de 2026

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:A767C2A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 228/2026 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) BALTHERNILSE SOARES BARBOSA, Professor (a), Matrícula nº 4.050-8A, para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ BRUNA CODERNI, com a carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, a vaga existente surge da necessidade temporária, necessitando de designação das matrículas infra, haja vista a criação de novas turmas.
Art. 2º – O (a) servidor (a) deverá iniciar a contar do dia 02 de fevereiro de 2026 até 23 de dezembro de 2026.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 04 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:E15B92F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 229/2026 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) MARIA DO SOCORRO MARTINS CHAVES, Professor (a), Matrícula nº 1.098-8A, para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ BRUNA CODERNI, com a carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, a vaga existente surge da necessidade temporária, necessitando de designação das matrículas infra, haja vista a criação de novas turmas.
Art. 2º – O (a) servidor (a) deverá iniciar a contar do dia 02 de fevereiro de 2026 até 23 de dezembro de 2026.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 04 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:558245D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 230/2026 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) GISELLE SANTOS TEIXEIRA, Professor (a), Matrícula nº 7.179-8A, para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE FÁTIMA LOPES, com a carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, a vaga existente surge da necessidade temporária, necessitando de designação das matrículas infra, haja vista a criação de novas turmas.
Art. 2º – O (a) servidor (a) deverá iniciar a contar do dia 02 de fevereiro de 2026 até 23 de dezembro de 2026.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 04 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:8C798814

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 231/2026 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) SONIA MARIA FELIX DE ANDRADE, Professor (a), Matrícula nº 4.606-8A, para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE FÁTIMA LOPES, com a carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, a vaga existente surge da necessidade temporária, necessitando de designação das matrículas infra, haja vista a criação de novas turmas.
Art. 2º – O (a) servidor (a) deverá iniciar a contar do dia 02 de fevereiro de 2026 até 23 de dezembro de 2026.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 04 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:33917886

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 232/2026 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) JOÃO QUIRINO DA SILVA, Professor (a), Matrícula nº 7.078-8A, para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL PROCÓPIO MARANHÃO, com a carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, a vaga existente surge da necessidade temporária, necessitando de designação das matrículas infra, haja vista a criação de novas turmas.
Art. 2º – O (a) servidor (a) deverá iniciar a contar do dia 02 de fevereiro de 2026 até 23 de dezembro de 2026.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 04 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:7AF6EE13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 233/2026 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) BRUNO LEONARDO GOMES LIRA, Professor (a), Matrícula nº 5.232-8A, para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL PROCÓPIO MARANHÃO, com a carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, a vaga existente surge da necessidade temporária, necessitando de designação das matrículas infra, haja vista a criação de novas turmas.
Art. 2º – O (a) servidor (a) deverá iniciar a contar do dia 02 de fevereiro de 2026 até 23 de dezembro de 2026.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 04 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:A1A44307

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 234/2026 – GAB/PMI

DESTITUI da função de SECRETÁRIO (A) ESCOLAR - SE04 - NÍVEL IV, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 399/2021, de 25 de maio de 2021.
CONSIDERANDO que a função de confiança são de livre designação e destituição do Chefe Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – DESTITUIR o (a) Sr. (a) RICARDO DA SILVA FARIAS, Matrícula n° 4.004-8A, PORTARIA N° 210/2025– GAB/PMI na função de Secretário (a) Escolar - SE04 - Nível IV, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na Escola

Municipal de Tempo Integral Professora Érvila Souza de Assis, a contar do dia 11 de fevereiro de 2026.
Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 04 de março de 2026 .

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:6D188F37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 235/2026 – GAB/PMI

DESIGNA no cargo de SECRETÁRIO (a) ESCOLAR - SE04 - NÍVEL IV, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o parágrafo 1º do Art. 5º da Lei Complementar nº 399/2021, de 25 de maio de 2021.
CONSIDERANDO que a Função de Confiança são de livre designação e destituição do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– DESIGNAR o (a) Sra. VANESSA MIRANDA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 4.148-8A, na função de SECRETÁRIO (a) ESCOLAR - SE04 - NIVEL IV, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEI, na função de SECRETÁRIO (a) ESCOLAR - SE04 - NÍVEL IV, na Escola Municipal de Tempo Integral Professora Érvila Souza de Assis, a contar do dia 11 de fevereiro de 2026.
Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 04 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:74F4EE9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 236/2026 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) MARCIA MARIA DIAS DOS SANTOS, Professor (a), Matrícula nº 1.623-8A, para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL DONA LINA GOMES DA SILVA, com a carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, a vaga existente para este Regime Complementar de Horas, surge da necessidade temporária, necessitando de designação das matrículas infra, haja vista a criação de novas turma.
Art. 2º – O período das atividades é a contar do dia 02 de fevereiro de 2026 até 23 de dezembro de 2026.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 04 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:AC962D27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 237/2026 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) TULIO ABRAÃO DE MELO LIRA, Professor (a), Matrícula nº 4.146-8A, para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL DONA LINA GOMES DA SILVA, com a carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, a vaga existente para este Regime Complementar de Horas, surge da necessidade temporária, necessitando de designação das matrículas infra, haja vista a criação de novas turma.
Art. 2º – O período das atividades é a contar do dia 02 de fevereiro de 2026 até 23 de dezembro de 2026.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 04 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:EF33D16E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 238/2026– GAB/PMI

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR – LIP, DO (a) SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E

LAZER DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) MIRTYS BARRONCAS AFONSO DE OLIVEIRA, conforme informações da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, Secretaria de Administração e Planejamento de Iranduba, Parecer Jurídico nº 123/2026-PGMI e Despacho nº 160/2026-DEL/CCI/PMI.
CONSIDERANDO, que o Afastamento sem remuneração é uma licença a título de "Licença Para Tratar de Interesse Particular" a pedido, por meio de ofício.
CONSIDERANDO, que todo servidor municipal estatutário tem direito à "Licença Para Tratar de Interesse Particular" obedecido do estágio probatório e já efetivado no Cargo, conforme o Estatuto do Servidor Municipal.
CONSIDERANDO, que a regra inserta na Lei Municipal de nº 105 de 11 de março de 2005, disciplina que a licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, seja a pedido do servidor, ou discricionariamente pela administração municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos da Lei, LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR, SEM REMUNERAÇÃO, pelo prazo de 02 (dois) anos, ao (a) servidor (a) MIRTYS BARRONCAS AFONSO DE OLIVEIRA, cargo de Professor (a), matrícula nº 4.095-8A, admitido (a) em 09 de maio de 2012, lotado (a) junto a Secretaria de Educação, Esporte e Lazer do Município de Iranduba.

Art. 2º. A referida Licença iniciará a partir do dia 05 de março de 2026 e terminará dia 04 de março de 2028.
Parágrafo Único – O (a) servidor (a), deverá retornar ao trabalho dia 05 de março de 2028, independente de aviso ou notificação, salvo revogação anterior mediante interesse justificado.
Art. 3º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 04 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:3B4ED475

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 239/2026 – GAB/PMI

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) MARIO JORGE DIAS TAVEIRA, Professor (a), Matrícula nº 1.501-8A , para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ BRUNA CORDENI, com a carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, a vaga existente para este Regime Complementar de Horas, surge da necessidade temporária, necessitando de designação das matrículas infra, haja vista a criação de novas turmas
Art. 2º – O período das atividades é a contar do dia 02 de fevereiro de 2026 até 23 de dezembro de 2026.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 04 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:DCE9376B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 240/2026 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) ELIZANGELA DAMASCENO DA SILVA, Professor (a), matrícula nº 173-8A, para integrar o Regime Complementar de Horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL DONA LINA GOMES DA SILVA, com a carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, a vaga existente surge da necessidade temporária, necessitando de designação das matrículas infra, haja vista a criação de novas turmas.
Art. 2º – O (a) servidor (a) deverá iniciar a contar do dia 02 de fevereiro de 2026 até 23 de dezembro de 2026.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 04 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:2F8C6244

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 241/2026 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) KELCILENE MESQUITA DE SOUZA, Professor (a), Matrícula nº 1.442-8A , para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ BRUNA CORDENI, com a carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, a vaga existente para este Regime Complementar de Horas, surge da necessidade temporária, necessitando de designação das matrículas infra, haja vista a criação de novas turmas
Art. 2º – O período das atividades é a contar do dia 02 de fevereiro de 2026 até 23 de dezembro de 2026.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 04 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:6F5681C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 242/2026 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) FABIANA MONTEIRO DE FIGUEIREDO, Professor (a), Matrícula nº 3.150-8A , para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL DONA LINA GOMES DA SILVA, com a carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, a vaga existente para este Regime Complementar de Horas, surge da necessidade temporária, necessitando de designação das matrículas infra, haja vista a criação de novas turma.
Art. 2º – O período das atividades é a contar do dia 02 de fevereiro de 2026 até 23 de dezembro de 2026.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 04 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:305C847B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 243/2026 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) RAABE PEREIRA MIRANDA, Professor (a), Matrícula nº 1.610-8A , para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ BRUNA CORDENI, com a carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, a vaga existente para este Regime Complementar de Horas, surge da necessidade temporária, necessitando de designação das matrículas infra, haja vista a criação de novas turmas
Art. 2º – O período das atividades é a contar do dia 02 de fevereiro de 2026 até 23 de dezembro de 2026.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 04 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:8B2A0F4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 244/2026 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) NUBIA DA CRUZ FREITAS, Professor (a), Matrícula nº 1.310-8A, para integrar o Regime Complementar de Horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ BRUNA CODERNI, com a carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, a vaga existente surge da necessidade temporária, necessitando de designação das matrículas infra, haja vista a criação de novas turmas.
Art. 2º – O (a) servidor (a) deverá iniciar a contar do dia 02 de fevereiro de 2026 até 23 de dezembro de 2026.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 04 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:2DF141B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 245/2026 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) LEONILDA MENEZES DA SILVA, Professor (a), matrícula nº 1.450-8A, para integrar o Regime Complementar de Horas, lotado (a) na UMEI - SILVÂNIA SILVA E SILVA, com a carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, a vaga existente surge da necessidade temporária, necessitando de designação das matrículas infra, haja vista a criação de novas turmas.
Art. 2º – O (a) servidor (a) deverá iniciar a contar do dia 02 de fevereiro de 2026 até 23 de dezembro de 2026.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 04 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:CDA3E0C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 246/2026 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) DAILCE DIAS VITAL, Professor (a), matrícula nº 4.167-8A, para integrar o Regime Complementar de Horas, lotado (a) na UMEI - SILVÂNIA SILVA E SILVA, com a carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, a vaga existente surge da necessidade temporária, necessitando de designação das matrículas infra, haja vista a criação de novas turmas.
Art. 2º – O (a) servidor (a) deverá iniciar a contar do dia 02 de fevereiro de 2026 até 23 de dezembro de 2026.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 04 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:37AF9A97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 247/2026 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) IVAN COLLYER MELO JUNIOR, Professor (a), matrícula nº 6.352-8A, para integrar o Regime Complementar de Horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL DONA LINA GOMES DA SILVA, com a carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, a vaga existente surge da necessidade temporária, necessitando de designação das matrículas infra, haja vista a criação de novas turmas.
Art. 2º – O (a) servidor (a) deverá iniciar a contar do dia 02 de fevereiro de 2026 até 23 de dezembro de 2026.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 04 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:E8B7F7EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 248/2026 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) BERNADETH VITAL AVELINO FILHA, Professor (a), matrícula nº 7.069-8A, para integrar o Regime Complementar de Horas, lotado (a) na UMEI - SILVÂNIA SILVA E

SILVA, com a carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, a vaga existente surge da necessidade temporária, necessitando de designação das matrículas infra, haja vista a criação de novas turmas.
Art. 2º – O (a) servidor (a) deverá iniciar a contar do dia 02 de fevereiro de 2026 até 23 de dezembro de 2026.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 04 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:481DA79A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA DE REMANESCENTE

PREGÃO Nº 060/2025 – PMI
PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Itacoatiara/AM, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público a reabertura da Sessão Pública do procedimento licitatório, para chamada de remanescente exclusivamente do ITEM 01, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto refere-se é a aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo D – UTI Móvel (Suporte Avançado), modelo furgão, zero quilômetro, totalmente equipada e adaptada aos padrões técnicos do Ministério da Saúde, ANVISA e CONTRAN, destinada ao fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência de Itacoatiara/AM, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Decreto Municipal nº 096/2024 e ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Hora/Data da Sessão Pública: 10h:00min dia 06/03/2026
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF
Endereço eletrônico: https://portal.licitanet.com.br/login

Itacoatiara/AM, 04 de março de 2026.

ROSANY SIMÕES CHAVES
Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM

Publicado por:
Jose Alfredo Rodrigues de Lima
Código Identificador:EB6CCB76

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026 - PMI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026-PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6042/2025-PMI

O Município de Itacoatiara/AM, torna público para conhecimento de todos os interessados, errata em referência a Ata de Registro de Preços nº 002/2026-PMI do Pregão Eletrônico nº 001/2026-PMI, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição nº 4052, no dia 25 de fevereiro de 2026.

ONDE SE LÊ:

NOME DA EMPRESA: M N COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ Nº: 24.920.653/0001-57
ENDEREÇO: AV COMPENSA Nº 1260 – SALA 01, **BAIRRO:** VILA DA PRATA, MANAUS/AM, **CEP:** 69.030-575
TELEFONE: (92) 99268-2821/99168-8319, E-mail**: mnrefeicoes@hotmail.com**

Itens	Descrição	Unid.	Quant. Total	Marca / Procedência	Menor Preço Unitário Registrado
11	CAFÉ EM PÓ: Torrado e moído produto de 1ª qualidade; não contém glúten; embalagem: 250g; embalagem aluminada, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC; validade de 90 (noventa) dias após o empacotamento; rotulagem segundo os padrões da resolução nº 259 de 20/09/2002 do MS e informação nutricional no rótulo.	PCT	41.340	KIMIMO	R$ 11,00
47	QUEIJO TIPO MUSSARELA: Fatiado, resfriado, fatias de 15 a 20g, de primeira qualidade, livre de qualquer substância estranha. Isento de estufamento, rachadura e mofos, embalagem com identificação do produto, validade, data de empacotamento, peso líquido, marca do fabricante.	PCT	114.325	DULEIT	R$ 11,00

LEIA-SE:

NOME DA EMPRESA: M N COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ Nº: 24.920.653/0001-57
ENDEREÇO: AV COMPENSA Nº 1260 – SALA 01, **BAIRRO:** VILA DA PRATA, MANAUS/AM, **CEP:** 69.030-575
TELEFONE: (92) 99268-2821/99168-8319, E-mail**: mnrefeicoes@hotmail.com**

Itens	Descrição	Unid.	Quant. Total	Marca / Procedências	Menor Preço Unitário Registrado
11	CAFÉ EM PÓ: Torrado e moído produto de 1ª qualidade; não contém glúten; embalagem: 250g; embalagem aluminada, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC; validade de 90 (noventa) dias após o empacotamento; rotulagem segundo os padrões da resolução nº 259 de 20/09/2002 do MS e informação nutricional no rótulo.	PCT	41.340	KIMIMO	R$ 11,00
31	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Leite integral (sem adição de açúcar e com menos de 5,5g de gordura em 100g do produto), cor aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, e embalo em pacote de 400 g e fardo com 10 (dez) kg com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega..	PCT	114.325	DULEIT	R$ 11,00

Ratifica-se todas as demais especificações que não foram modificadas.

Itacoatiara (AM), 04 de março de 2026.

ROSANY SIMÕES CHAVES
Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM

Publicado por:
Jose Alfredo Rodrigues de Lima
Código Identificador:47C9DD07

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
ATO DESIGNATÓRIO Nº 005, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Designa Servidora do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara – IMPREVI, para fiscalização e acompanhamento de Contrato Administrativo e dá outras providências.

O Diretor Presidente do IMPREVI usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município,
R E S O L V E:

I. Designar a servidora **DANIELLE FERREIRA DA CÂMARA**, Assistente Previdenciária, Matricula SECO1/15016, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato Nº 002/2023**, firmado com a empresa **BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, CNPJ nº 05.068.624/0001-64, visando a prorrogação de prazo e acréscimo do valor inicialmente contratado, que tem como objeto a prestação de serviços de técnicos especializado de Consultoria e Assessoria Atuarial e Gestão Atuarial que engloba o Cálculo atuarial previdenciário de análise de Hipóteses e Gestão Atuarial por benefício, com aplicação do processo de recálculo, em atendimento as regras estabelecidas nas Portaria MTP nº 1.467/2022 para o Exercício de 2026 data base 2025, a contar de 02 de março de 2026.
II. Além das funções de fiscalização e acompanhamento, compete à servidora designada:
Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
Solicitar a imediata regularização ou correção das irregularidades ou problemas detectados;
Estabelecer prazo para a correção de eventuais inconformidades na execução do contrato;
Solicitar ao seu superior hierárquico, as medidas convenientes para as demandas que ultrapassem à sua competência, inclusive aquelas já notificadas e não solucionadas pelo contratado;
Atestar a fiel execução do objetivo do contrato;
III. Este Ato Designatório entra em vigor nesta data, com publicação nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.
IV. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPREVI, 02 de março de 2026.

JONATAS ALMEIDA DE OLIVEIRA
Diretor Presidente
Decreto Nº 026, de 06 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:D31B8FF7

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
PORTARIA N. 012, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2026

EXONERA a pedido, a servidora LIANE NUNES RODRIGUES, matricula SEC01/15012, ocupante de cargo EFETIVO do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara – IMPREVI, e dá outras providencias.

O Diretor Presidente do IMPREVI usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei Municipal Nº 070, de 15 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município,

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado junto ao Instituto Municipal dos servidores de Itacoatiara, em 05 de janeiro de 2023, por impossibilidade de acumulo de cargo.

R E SOLVE:

I- EXONERAR a pedido, a contar de 28 de fevereiro de 2026 a servidora **LIANE NUNES RODRIGUES**, ocupante do cargo de provimento **EFETIVO** de **Assistente Administrativo Previdenciário, matricula SEC01/15012**, do quadro do **Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara – IMPREVI.** nos termos do Art. 32 da Lei municipal Nº 078, de 03 de outubro de 2006 (estatuto dos servidores públicos do Munipio de Itacoatiara).

II- Declara-se Vago o Cargo em decorrência da presente exoneração nos termos do Art. 31, inciso I da Lei Municipal Nº 078, de 03 de outubro de 2006
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.
IV- Comunique-se, averbe-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPREVI, 28 DE FEVEREIRO DE 2026

JONATAS ALMEIDA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente do IMPREVI
Decreto Nº 026, de 06 Janeiro de 2025

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:5873B6F2

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2023

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 002/2023. **DATA DE ASSINATURA:** 02/03/2026. **PARTES**: **O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA – IMPREVI** e **BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA. OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação de prazo e acréscimo de 3,090860% (478,32) do valor inicialmente atualizado e contratado, que tem como objeto a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e Assessoria Atuarial e Gestão Atuarial que engloba o cálculo atuarial previdenciário de análise de Hipóteses e a Gestação Atuarial por benefício, com aplicação do processo de recálculo, em atendimento as regras estabelecidas nas Portaria MTP nº 1.467/2022 para o Exercício de 2026 data base 2025. **VALOR GLOBAL: R$ 15.953,88** (quinze mil novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos), a ser pago em **12 (doze) parcelas mensais e sucessivas** no valor de **R$ 1.329,49** (mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos) cada.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 02 de março de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.271.0011.2095.0000
SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93. Itacoatiara, 02 de março de 2026.

JONATAS ALMEIDA DE OLIVEIRA
Diretor Presidente
Decreto Nº 026, de 06 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:20245C15

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2025

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025 **DATA DA ASSINATURA**: 29.12.2025 **PARTES:** INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – IMTT/ITA e C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.718.109/001-24 **OBJETO**: Prorrogar prazo do contrato nº 001/2025, para prestação de serviços contínuos. **VIGÊNCIA** 12 (doze) meses a contar 02/01/2026 a 01/01/2027: **VALOR GLOBAL**: R$8.700,00 (Oito mil e setecentos reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Órgão 05 - Instituto Municipal de Trânsito e Transportes- IMTT – Unidade 07 – Instituto Municipal de Trânsito e Transportes- IMTT – Projeto/Atividade – 26 122 0402 2098 0000 – Manutenção do IMTT– Natureza da Despesa: 33.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 051 - RECURSOS PRÓPRIOS IMTT - **FUNDAMENTO DO ATO**: Artigo 124 e art. 125 da Lei 14.133/2021.
Itacoatiara, 29 de dezembro de 2025.

MARCONDES AQUINO DA COSTA
Diretor Presidente do IMTT
Decreto nº 007, de 03 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:24AF3085

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2022

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 **DATA DA ASSINATURA**: 02.01.2026. **PARTES:** INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – IMTT/ITA e AMAZON CONTABIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 464.335.542-53 **OBJETO**: Prorrogar prazo do contrato nº 001/2022, para Contratação De Empresa Especializada Em Assessoria Contábil **GÊNCIA** 12 (doze) meses a contar 05/01/2026 a 04/01/2027 **VALOR GLOBAL**: R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Órgão 05 - Instituto Municipal de Trânsito e Transportes- IMTT – Unidade 07 – Instituto Municipal de Trânsito e Transportes- IMTT – Projeto/Atividade – 26 122 0402 2098 0000 – Manutenção do IMTT– Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 051 - RECURSOS PRÓPRIOS IMTT - **FUNDAMENTO DO ATO**: Artigo 124 e art. 125 da Lei 14.133/2021.

Itacoatiara, 02 de janeiro de 2026.

MARCONDES AQUINO DA COSTA
Diretor Presidente do IMTT
Decreto nº 007, de 03 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:0C28C425

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2022

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022 **DATA DA ASSINATURA**: 08.01.2026 **PARTES:** INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – IMTT/ITA e DPA – CONTABILIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.117.078/0001-07 **OBJETO**: Prorrogar prazo e valor do contrato nº 003/2022, para prestação de serviços contínuos de manutenção do portal da transparência por meio de sistema informatizado. **VIGÊNCIA** 12 (doze) meses a contar 11/01/2026 a 10/01/2027 **VALOR GLOBAL**: R$5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Órgão 05 - Instituto Municipal de Trânsito e Transportes- IMTT – Unidade 07 – Instituto Municipal de Trânsito e Transportes- IMTT – Projeto/Atividade – 26 122 0402 2098 0000 – Manutenção do IMTT– Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 051 - RECURSOS PRÓPRIOS IMTT - **FUNDAMENTO DO ATO**: Artigo 124 e art. 125 da Lei 14.133/2021.
Itacoatiara, 08 de janeiro de 2026.

MARCONDES AQUINO DA COSTA
Diretor Presidente do IMTT
Decreto nº 007, de 03 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:388C8F94

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 002/2026 **DATA DA ASSINATURA**: 03.01.2026. **PARTES:** INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – IMTT/ITA e FIORILLI SOFTWARE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 476.609.378-04 **OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviço e gerenciamento de folha de pagamento (SPI). **VIGÊNCIA** 12 (doze) meses a contar 03/01/2026 a 02/01/2027 **VALOR GLOBAL**: R$ 4.968,00 (quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Órgão 05 - Instituto Municipal de Trânsito e Transportes- IMTT – Unidade 07 – Instituto Municipal de Trânsito e Transportes- IMTT – Projeto/Atividade – 26 122 0402 2098 0000 – Manutenção do IMTT– Natureza da Despesa: 33.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 051 - RECURSOS PRÓPRIOS IMTT - **FUNDAMENTO DO ATO**: Artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Itacoatiara, 03 de janeiro de 2026.

MARCONDES AQUINO DA COSTA
Diretor Presidente do IMTT
Decreto Nº 007, de 03 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:3749F755

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 003/2026 **DATA DA ASSINATURA**: 10.02.2026. **PARTES:** INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – IMTT/ITA e C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.718.109/0001-82 **OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviços de sistema de patrimônio. **VIGÊNCIA** 12 (doze) meses a contar 10/02/2026 a 09/02/2027 **VALOR GLOBAL**: R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Órgão 05 - Instituto Municipal de Trânsito e Transportes- IMTT – Unidade 07 – Instituto Municipal de Trânsito e Transportes- IMTT – Projeto/Atividade – 26 122 0402 2098 0000 – Manutenção do IMTT– Natureza da Despesa: 33.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 051 - RECURSOS PRÓPRIOS IMTT - **FUNDAMENTO DO ATO**: Artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Itacoatiara, 10 de fevereiro de 2026.

MARCONDES AQUINO DA COSTA
Diretor Presidente do IMTT
Decreto Nº 007, de 03 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:6103C0C3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO

Espécie: Termo de Contrato **nº 001/2026**, **Data De Assinatura:** 19.02.2026 **Partes: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE** e **G. DE S. DOS SANTOS & CIA LTDA OBJETO:** Aquisição de Material Hidráulico. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor Global: R$ 258.497,50 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos)**. **Dotação Orçamentária**: Projeto/Atividade: 17 122 0102 2092 – Manutenção e funcionamento do Saae; 3.3.90.30.00- Material de consumo. **Fonte:** Dotação Orçamentaria 2026. **Fundamento do ato:** Lei nº 14.133/21.Itacoatiara, 19.02.2026.

MARCELA CRISTINE ANDRADE DA COSTA
Diretora Presidente do SAAE

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:0BC5C054

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO

Espécie: Termo de Contrato **nº 002/2026**, **Data De Assinatura:** 19.02.2026 Partes**: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE** e **M I BARBOSA DE LIMA LTDA:** Aquisição de Material Hidráulico. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor Global: R$ 371.242,00 (Trezentos e setenta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais)**. **Dotação Orçamentária**: Projeto/Atividade: 17 122

0102 2092 – Manutenção e funcionamento do Saae; 3.3.90.30.00- Material de consumo. **Fonte:** Dotação Orçamentaria 2026. **Fundamento do ato:** Lei nº 14.133/21.Itacoatiara, 19.02.2026.

MARCELA CRISTINE ANDRADE DA COSTA
Diretora Presidente do SAAE

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:CA7D6674

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO

Espécie: Termo de Contrato **nº 003/2026**, **Data De Assinatura:** 19.02.2026 Partes**: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE** e **ML COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA:** Aquisição de Material Hidráulico. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor Global: R$ 215.602,30 (Duzentos e quinze mil, seiscentos e dois reais e trinta centavos)**. **Dotação Orçamentária**: Projeto/Atividade: 17 122 0102 2092 – Manutenção e funcionamento do Saae; 3.3.90.30.00- Material de consumo. **Fonte:** Dotação Orçamentaria 2026. **Fundamento do ato:** Lei nº 14.133/21.Itacoatiara, 19.02.2026.

MARCELA CRISTINE ANDRADE DA COSTA
Diretora Presidente do SAAE

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:6C7DF683

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO

Espécie: Termo de Contrato **nº 004/2026**, **Data De Assinatura:** 19.02.2026 Partes**: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE** e **PRODIGY COMERCIO LTDA:** Aquisição de Material Hidráulico. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor Global: R$ 313.564,89 (Trezentos e treze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**. **Dotação Orçamentária**: Projeto/Atividade: 17 122 0102 2092 – Manutenção e funcionamento do Saae; 3.3.90.30.00- Material de consumo. **Fonte:** Dotação Orçamentaria 2026. **Fundamento do ato:** Lei nº 14.133/21.Itacoatiara, 19.02.2026.

MARCELA CRISTINE ANDRADE DA COSTA
Diretora Presidente do SAAE

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:B622504F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO

Espécie: Termo de Contrato **nº 006/2026**, **Data De Assinatura:** 19.02.2026 Partes**: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE** e **THIAGO S. PASSOS LTDA:** Aquisição de Material Hidráulico. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor Global: R$ 366.620,00 (Trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e vinte reais)**. **Dotação Orçamentária**: Projeto/Atividade: 17 122 0102 2092 – Manutenção e funcionamento do Saae; 3.3.90.30.00- Material de consumo. **Fonte:** Dotação Orçamentaria 2026. **Fundamento do ato:** Lei nº 14.133/21.Itacoatiara, 19.02.2026.

MARCELA CRISTINE ANDRADE DA COSTA
Diretora Presidente do SAAE

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:AC2822B6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 002/2025. PARTES: **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE** - CNPJ Nº 04.320.180/0001-40 e a Sra. **LARISSA MENDONÇA DE OLIVEIRA** - CPF sob o nº 028.978.542-19. **OBJETO**: Contratação de Aluguel pra sede do SAAE instalado na Vila do Engenho. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas com a execução do contrato a ser firmado em decorrência desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2026 consignada a saber: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. **FUNDAMENTO LEGAL** Art. 75, V, da Lei nº 14.133/21. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, conforme contrato. Itacoatiara, 04 de fevereiro de 2026.

MARCELA CRISTINE ANDRADE DA COSTA
Diretora Presidente do SAAE

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:6350A678

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 005/2026

Espécie: Termo de Contrato **nº 005/2026**, **Data De Assinatura:** 19.02.2026 Partes**: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE** e **PROTEMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LTDA:** Aquisição de Material Hidráulico. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor Global: R$ 323.478,50 (Trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)**. **Dotação Orçamentária**: Projeto/Atividade: 17 122 0102 2092 – Manutenção e funcionamento do Saae; 3.3.90.30.00- Material de consumo. **Fonte:** Dotação Orçamentaria 2026. **Fundamento do ato:** Lei nº 14.133/21.Itacoatiara, 19.02.2026.

MARCELA CRISTINE ANDRADE DA COSTA
Diretora Presidente do SAAE

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:C1296DD2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

No **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 012/2025** referente ao **1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 012/2025 para tratamento de alimentação de dados na operacionalização no sistema de transparência pública, E-sic**, publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itamarati/Am e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVII | Nº 4038, Código Identificador BE9080CD, ambos no dia 04 de fevereiro de 2026.

ONDE SE LÊ:
Valor do Contrato: R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

LEIA-SE:
Valor do Contrato: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Itamarati AM, 03 de março de 2026.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal de Itamarati/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:14C37E04

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

No **AVISO DE LICITAÇÃO** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026** publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, no AM notícias digitais, seção classificados; no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas e no Diário Oficial da União, seção 3, todos no dia 03 de março de 2026:

ONDE SE LÊ:
Data da abertura: 13 de março. Hora: 10:00

LEIA-SE:
Data da abertura: 17 de março. Hora: 10:00

Itamarati/AM, 04 de março de 2026.

ALAN CERCINO DA COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 2051/2025

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:40EB25F9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 035/2025 - PMJ.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 035/2025 - PMJ.

1º TERMO DE CONTRATO N°. 035/2025-CP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAPURÁ E A EMPRESA A M FIGUEIRA LTDA – ME, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE JAPURÁ, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, pessoa jurídica de direito público, interno inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o N° 04.505.509/0001-47, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **VANILSO MONTEIRO DA SILVA**, Brasileiro, casado, Portadora da Cédula de Identidade n° 1171263-5-SSP-AM e do CPF N° 587.791.082-53, residente e domiciliada TV SAO FRANCISCO, S/N° - Centro - Japurá/AM,

CONTRATADA: A M FIGUEIRA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 36.726.540/0001-02, estabelecida na cidade de Manaus/AM, na Rua Maria de Medici, Nº 233, Bairro Japiim, CEP: 69.078-340, neste ato representada por sua representante legal, a Alan Maia Figueira, portador do CPF N°. 883.144.232-68. Tem justo e acordo o presente Contrato, que é celebrado com base no art. 89, da lei Federal Nº 14.133/2021.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO
1.1 Prazo de vigência: do Termo de contrato Nº 035/2023 – PMJ que findava em 10 de dezembro de 2025. fica prorrogado por mais 90 dias (noventa dias), a contar de 11 dezembro de 2025 a 11 de março de 2026.

1.2 Prazo de Execução**:** do Termo de contrato Nº 035/2023 – PMJ que findava em 10 de dezembro de 2025. fica prorrogado por mais 90 dias (noventa dias), a contar de 11 dezembro de 2025 a 11 de março de 2026
1.3 Objeto da Licitação: "A Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Engenharia visando a pavimentação em vias urbanas no Município de Japurá"**,**

1.CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 107 e 111, Cap V da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Japurá - AM, 09 de dezembro de 2025.

_____
VANILSO MONTEIRO DA SILVA

_____
ALAN MAIA FIGUEIRA

TESTEMUNHAS:

1- _____
RG:_____

2 - _____
RG:_____

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:7B774DB1

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 002/2025-PMJ

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 002/2025-PMJ

ESPECIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 002/2025-PMJ, oriundo da Inexigibilidade nº. 002/2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM e FERNANDES & AMORIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

OBJETO: Prorrogação do prazo para prestação dos serviços, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 03 de fevereiro de 2026.

Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Japurá, 19 de Janeiro de 2026.

VANILSO MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Japurá

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:6AA3968B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 158/2026 – GPMJ DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURA
FAIXA DE FRONTEIRA

DECRETO Nº 158/2026 – GPMJ DE 02 DE FEVEIRO DE 2026

Excelentíssimo senhor **Vanilso Monteiro da Silva,** Prefeito Municipal de Japurá-Am, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Japurá, Amazonas.
RESOLVE:
I – Conceder aos Servidores abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de Férias, no período de 02 de fevereiro a 03 de março de 2026.
FUNCIONARIOS PARA PAGAMENTO DO 1/3 TERÇO FÉRIAS

	NOMES	CARGO	SITUAÇÃO	SETOR
01	MARCELO DO NASCIMENTO COELHO	GUARDA MUNICIPAL	EFETIVO	SEMAD
02	ROSEONEY GOMES DE ARAUJO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	EFETIVO	SEMEF
03	ADRYELLE DA SILVA MOREIRA	ASSESSORA JURIDICA	COMISSIONADA	GABINETE PREFEITO

II – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contraio.
Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japurá- AM, 02 de fevereiro 2026.

VANILSO MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
CERTIFICO, que o presente Decreto foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, a partir da data supra, para fins e eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

RENILTON DOS SANTOS SOLARTH
Secretário Municipal de Administração e Coordenação
Decreto nº 001/2025 - GPMJ

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:CF9E82CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 159/2026 – GPMJ DE 01 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 159/2026 – GPMJ DE 01 DE FEVEREIRO DE 2026.

RECONHECER A APOSENTADORIA CONCEDIDA PELO REGIME GERAL DA PRECIDENCIA SOCIAL - INSS O SERVIDOR (A)**.** OLAVO BARBOZA DE OLIVEIRA PARA FINS DE AFASTAMENTO DEFINITIVO DO QUADRO ESTABILIZADO (ART.19 DO ADCT) AUXILIAR DE SERV. GERAIS I DO PODER EXECUTIVO

O Exmo. Senhor VANILSO MONTEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal De JAPURÁ-AM**,** no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei e,
CONSIDERANDO a Concessão de Benefício de APOSENTADORIA POR IDADE (código 41) reconhecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social INSS.
CONSIDERANDO a impossibilidade de mantença de servidora já aposentado nos Quadros de Pessoal Efetivo ativo do Poder Executivo.
CONSIDERANDO o **ART. 37 § 10 Constituição da Republica que veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes com a remuneração de cargo, emprego ou função pública.**
D E C R E T A:

Art. 1º - Reconhecer a Aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social, através do Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS o Servidor (A) **OLAVO BARBOZA DE OLIVEIRA**, CPF inscrito sob o **nº 111.382.462-04,** que exercia o Cargo de ARTIFICE, para fins definitivos do quadro estabilizado (art. 19 do ADCT) de ARTIFICE do Poder Executivo.
Art. 2º - Registrar nos assentamentos funcionais da servidora a aposentadoria concedida.
Art. 3º - Registrar, ainda, homenagens pelos serviços prestados a Administração Pública Municipal, Secretaria de Administração, com Expedição de Mensagem de Honra.
Art. 4º - Determinar a Secretaria de Administração, a adoção de todas medidas legais para pleno cumprimento deste Decreto.
Art. 5º - Este Decreto passa a vigor a partir de 01 fevereiro de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal de Japurá, 01 de fevereiro de 2026.

VANILSO MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

RENILTON DOS SANTOS SOLARTH
Secretário Municipal de Administração e Coordenação
Decreto nº 001/2025 – GPMJ

PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, que o presente Decreto foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, a partir da data supra, para fins e eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:ACC9AEE4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS - CCSC
TERMO DE CONTRATO Nº 174/2025 - CE

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ENGENHARIA, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JUTAÍ – PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA WR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE JUTAÍ – PREFEITURA MUNICIPAL, com sede à Rua Costa e Silva, nº 119-E, CEP 69.660-000, Centro, Jutaí/AM, inscrito no CNPJ sob n° 04.285.896/0001-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora MERCEDES MENDES VARGAS, brasileira, residente e domiciliada na Rua Mario Andreazza, nº 730, bairro São José, Jutaí/AM, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1442255-7/SSP-AM, inscrita no CPF sob o nº 801.535.262- 20, de acordo com atribuição de competência contida no art. 91 da Lei Orgânica do Município; e de outro lado, e por outro lado a empresa **WR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.450.495/0001-06, sediada na Av. Silves, N° 995, Bairro Raiz, Manaus - Amazonas, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA,** neste ato representada pela administradora, Sra. Nayara Thauana Enes Martins, inscrito no CPF sob o nº 001.134.732-57, conforme consta na homologação do Processo Administrativo concernente à Concorrência Eletrônica Nº 012/2025 – CCSC/PMJ.

Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie e passam a ser lei entre as partes, especialmente, a Lei Federal n.º 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 013/2024, onde declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
1.1 O presente instrumento contratual está fundamentado no Processo de Concorrência Eletrônica Nº 012/2025 – CCSC/PMJ, por meio da Lei Federal nº 14.133/2021, **regulamentada pelo Decreto nº 13/2024 – GB do Município de Jutaí/AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – O objeto do presente Termo de Contrato é a ***Contratação de empresa para a construção de uma escola de madeira com 1 (uma) sala de aula na Comunidade Inglaterra, Zona Rural no Município de Jutaí/AM.***

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A Contratada se compromete a executar os serviços nos termos constantes no Projeto Básico, parte integrante do Edital da Concorrência Eletrônica citada.

Os serviços deverão ser executados em fiel cumprimento aos projetos, memorial descritivo e orientações da fiscalização da CONTRATANTE, por meio do engenheiro fiscal indicado pelo CONTRATANTE;

Os serviços serão desenvolvidos, observado o prazo mencionado na cláusula quinta.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total para a execução da obra é de **R$ 171.682,93 (cento e setenta e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos),** referentes aos serviços de engenharia para execução do objeto do contrato, sendo que os valores serão pagos de acordo o item 4.4.

Dados Bancários para recebimento do pagamento: Informações bancárias: Banco – BRADESCO, Agência
– 3053-8; Conta Corrente- 61.599-41; WR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ Nº
36.450.495/0001-06.

O Contrato deverá observar o equilíbrio financeiro nos parâmetros da proposta, conjugado na composição de preços dos valores básicos de cada item, durante toda sua vigência e execução.

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, após a realização das medições que serão elaboradas conforme a execução da obra, tomando-se como final do período o último dia de cada mês, ou de cada quinzena, ou ainda de acordo com a sistemática exigida pelo órgão gerenciador.

As medições da obra executada serão procedidas por Engenheiro(a) Civil Municipal, devidamente designado(a) como Fiscal pela **CONTRATANTE.**

Não serão medidos os serviços que estiverem em desacordo com a etapa prevista no cronograma físico- financeiro apresentado pela CONTRATADA.

A primeira medição será liberada mediante apresentação de ART/RRT de execução da obra, devidamente recolhida e quitada.

Os pagamentos serão liberados mediante apresentação das notas fiscais acompanhadas das medições (seguindo a regência do item 4.4 deste contrato.) e observando os seguintes documentos:

- Relação dos funcionários da obra;
- GPS por matrícula;
- FGTS;
- GEFIP ou SEFIP.
- Para liberação dos pagamentos será exigido do contratado os seguintes documentos:
- CND (Certidão Negativa Previdenciária);
- RF (Certificado de Regularidade do FGTS).

A medição final, bem como os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra serão elaborados por Comissão de Vistoria ou por servidor designado pela Administração Municipal para tal finalidade quando concluída toda a obra.

4.5.1. Para liberação da última parcela será obrigatória a apresentação do Certificado de Conclusão de Obra.

Se por motivo não imputável a **CONTRATADA**, o pagamento da medição de cada parcela não ocorrer dentro dos trinta dias de sua realização, incidirá sobre o valor da mesma, atualização monetária diária de 0,1%, a partir do trigésimo dia do adimplemento até o dia do efetivo pagamento, limitada a 20%.

O Cronograma de Desembolso máximo por período será executado de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros.

Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.

Os preços do Contrato poderão sofrer reajuste por acordo entre as partes, quando devidamente justificado e fundamentado, com base no Índice para Obras, conforme Decreto nº 1.054, de 07/02/94.

A **CONTRATANTE**, independente das quantias previstas neste instrumento poderá sustar o pagamento de qualquer fatura no todo ou em parte, nos seguintes casos;

execução defeituosa da obra;

existência de qualquer débito exigível pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA (PROJETO BÁSICO) e VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo para a Contratada **executar e concluir os serviços tem previsão de 60 (sessenta) dias corridos**, contados da data do recebimento da "**ORDEM DE SERVIÇOS**".

A contratada terá o prazo de até 14 (quatorze) dias corridos para dar início na obra após emissão e recebimento da ordem de início dos serviços emitida pelo órgão gerenciador, sob pena de aplicação das sanções impostas na cláusula oitava.

As etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto estão demonstradas no Cronograma Físico da obra.

A contratada observará que os serviços de atendimento à saúde são indispensáveis, não sendo possível realocar materiais ou profissionais à outra área qualificada. Sendo necessário que a execução da obra se dê em conjunto ao funcionamento dos respectivos prédios.

Só se admitirá a prorrogação de prazos quando houver impedimentos que paralisem ou restrinjam o normal andamento da obra decorrentes de fatos alheios à responsabilidade da **CONTRATADA**, atestados e reconhecidos pela **CONTRATANTE**.

Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito 05 (cinco) dias antes vencimento do prazo, enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados por escrito 10 (dez) dias antes de findar o prazo original, em ambos os casos com justificação circunstanciada e apresentação de novo Cronograma Físico Financeiro, devidamente atualizado.

O **prazo de vigência contratual é de 180 (cento e oitenta) dias corridos**, a contar da data de sua assinatura e sua respectiva publicação na imprensa oficial, admitida prorrogação, de acordo com o Decreto Municipal nº 13/2024-GP e Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas para atender a esta contratação estão programadas na seguinte rubrica orçamentária e constarão na nota de empenho:

Unidade orçamentária: 02.03.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Atividade/Projeto: 12.361.0062.1002.0000 – Construção, ampliação e/ou Reforma de Escola do Ensino Fundamental; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações;

Fonte dos Recursos:
1.542 – FUNDEB.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA**:

cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, a execução do projeto básico e do memorial descritivo estejam prontos e a obra seja entregue inteiramente concluída e acabada, em perfeitas condições de habitabilidade;

observar, na execução da obra mencionada, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública e as melhores normas técnicas específicas;

providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos serviços, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares, bem como de placas exigidas pelos órgãos competentes e pela **CONTRATANTE**;

fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessários à execução da obra.

fornecer e utilizar na execução da obra, equipamentos e materiais novos e de primeira qualidade.

executar ensaios, verificações e testes de materiais e de equipamentos ou de serviços executados.

realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista,

apresentando à **CONTRATANTE**, quando exigida, cópias dos documentos de quitação.
assumir quaisquer acidentes na execução da obra, inclusive quanto às redes de serviços públicos, aos fatos de que resultem na destruição ou danificação da obra, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA**".
arcar com o pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas equaisquer despesas referentes à obra, inclusive licença em repartições.
fornecer, na entrega da obra, as indicações práticas sobre o uso e limitações da mesma;
providenciar o registro da obra junto ao CREA/AM e entregar à **CONTRATANTE** a respectiva ART.

aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o Art. 125 da Lei n.º 14.133/2021.
apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais de Prestação de Serviços, acompanhadas das respectivas medições devidamente aprovadas pelo Engenheiro responsável da **CONTRATANTE**.
receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes às medições da obra já executada;
permitir o livre acesso dos servidores da CONTRATANTE para fiscalizar, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa **CONTRATADA**.
permitir o livre acesso de servidores do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes ao Convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.
A **CONTRATADA** deve manter na obra um D.O. (Diário de Obras) atualizado diariamente. No Diário de Obras (D.O.) deve constar:
- Pela Construtora:
As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
As falhas nos serviços de terceiros não sujeitos à sua ingerência;
As consultas feitas à Prefeitura Municipal de Jutaí;
As respostas às interpelações da Prefeitura Municipal de Jutaí;
As datas de início e de conclusão das etapas, referidas ao cronograma aprovado;
Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos, suas causas, consequências e métodos usados para corrigi-los;
A eventual escassez de material que resulte em dificuldade para execução da obra ou serviço;
Outros fatos pertinentes que, a seu critério, possam e devam ser objeto de registro.
- Pela Fiscalização da Prefeitura Municipal:
A atestação ou não da validade dos registros e lançamentos feitos pela Construtora;
Juízo formado sobre o andamento da obra ou serviço, tendo em vista os projetos, especificações, prazos e cronogramas;
As soluções às consultas registradas ou formuladas pela Construtora ou pela Supervisora no Diário de Obra, com envio de correspondência simultânea para o Superintendente Regional do Estado da Federação ao qual a obra está restrita;
Críticas, ressalvas e restrições a respeito dos trabalhos ou do desempenho da Construtora e da Supervisora, seus prepostos e suas equipes;
- Fornecimento e manutenção do D.O.
O D.O., na forma definida no item 7.2, deve ser desenvolvido em livro próprio, encadernado, com paginação numerada de forma corrida, conforme o Modelo padronizado nesta Instrução – folha única no formato A4 para cada dia, incluindo domingos e feriados, quando for o caso, cobrindo o período acumulado a ser estabelecido em função do prazo de execução das obras. Deve ser fornecido pela Construtora, mantido sob a sua guarda e responsabilidade, e colocado em local acessível à Fiscalização da Prefeitura Municipal de Jutaí. Havendo necessidade de espaço complementar, os registros podem ser feitos no verso da folha.
- As Built:
Imediatamente após a conclusão de cada etapa física dos serviços a contratada deve elaborar o "As Built" de obras de construção civil devem apresentar As Built em seus serviços característico.
As medições e liberação dos pagamentos estão condicionados ao atendimento na íntegra dos critérios acima descritos, referente aos itens: 7.2.3 -Fornecimento e manutenção do D.O ao item 7.2.4 Obras de construção civil devem apresentar As Built em seus serviços característico", **desta Cláusula.**
São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:

aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da
CONTRATADA.
intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei.
homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da Lei e do presente Contrato.
cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais deste instrumento.
fiscalizar a execução da obra por intermédio do seu Engenheiro responsável.
cumprir e fazer cumprir os termos da Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal 013/2024 - GB e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato.
efetuar os pagamentos devidos a **CONTRATADA** no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas medições de cada etapa, já devidamente atestadas por Engenheiro responsável pela fiscalização.
aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial da obra ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.
efetuar a restituição da garantia oferecida para a plena execução da obra, após a sua conclusão e entrega final.
efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela.
modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**.
rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados do artigo 137 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES CABÍVEIS
As penalidades contratuais aplicáveis são:
advertência verbal ou escrita.
multas.
declaração de inidoneidade e,
suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com a lei federal 14.133/2021 e regulamentação da lei por meio do Decreto Municipal nº 013/2024 – GB.
A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.
As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:
0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega da obra.
0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato.
2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa.
suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Jutaí – AM, por prazo não superior a dois anos.
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
perda da garantia contratual, quando for o caso.
De qualquer sanção imposta, a **CONTRATADA** poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à **CONTRATANTE**, devidamente fundamentado.

As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.
A multa definida na alínea "a" do item 8.3, será descontada de imediato dos pagamentos das parcelas devidas e a multa prevista na alínea "b" do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento.
A **CONTRATADA** não incorrerá na multa prevista na alínea "b" acima referida, na ocorrência de
caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO
– **A CONTRATANTE** poderá considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:
a **CONTRATADA** não iniciar os trabalhos dentro de 20 (vinte) dias contados da data do recebimento da "**ORDEM DE SERVIÇO**" ou interrompê-los por mais de 20 (vinte) dias consecutivos, sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**.
a **CONTRATADA**, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte.
a **CONTRATADA** físico-Financeiro, aprovados pela **CONTRATANTE**.
a **CONTRATADA** não atender as exigências da **CONTRATANTE** relativamente a defeitos ou imperfeições das obras, dos serviços ou das instalações, ou com respeito a quaisquer dos materiais, dos equipamentos e da mão-de-obra utilizados.
as multas aplicadas a **CONTRATADA** atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;
a **CONTRATADA** deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrente;
ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulo VIII, da Lei nº 14.133/2021.
– A **CONTRATADA** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 137 da Lei n.º 14.133/2021.
– A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores a **CONTRATADA**, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:
assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.
ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessários à sua continuidade.
execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ele(a) devidos.
retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.
. A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 137, 138 ou 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO
– O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao **Edital da Concorrência Eletrônica** e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS
– Aplica-se a Lei n.º 14.133/2021, Decreto 013/2024-GP e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E

QUALIFICAÇÃO
– A **CONTRATADA** deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele(a) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA
A fiscalização da execução da obra será exercida por Engenheiro Civil credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento da obra que venha a ser determinada pela **CONTRATANTE**, a seu exclusivo juízo.
Nos termos do art. 117, da Lei n.º 14.133, de 2021, será designado servidor ou comissão de servidores designados para acompanhar e fiscalizar e a execução dos serviços.
Desisgna-se a a sr. **Francisco Soares de Freitas**, Engenheiro Civil, matrícula nº 11974, para atuar na função de fiscal do contrato, em observância às atribuições previstas no art. 30 do Decreto Municipal n° 13, de 10 de abril de 2024.
Desisgna-se a sr. **José Leandro Lasmar de Souza**, Engenheiro Civil, matrícula nº 12663, para atuar na função de gestor(a) do contrato, em observância às atribuições previstas no art. 29 do Decreto Municipal n° 13, de 10 de abril de 2024.
O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.
Todas as **ORDENS DE SERVIÇOS**, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a **CONTRATADA** serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.
A **CONTRATADA** obriga-se a retirar da obra e não readmitir os empregados, contratados ou prepostos que venham a criar embaraços à Fiscalização, bem como a remover quaisquer materiais ou equipamentos que não estejam de acordo com as especificações aprovadas para a execução da obra.
Da(s) decisão(ões) da Fiscalização poderá a **CONTRATADA** recorrerá ao **CONTRATANTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DA OBRA
Concluída a obra, se estiver em perfeitas condições, atestada pela **CONTRATANTE**, será recebida, por uma Comissão de Vistoria ou por servidor especialmente designado, que lavrará o "**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**", dentro de 5 (cinco) dias da comunicação feita pela **CONTRATADA**.
– O **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO** somente será lavrado se todos os serviços da obra estiverem concluídos e aceitos pela **CONTRATANTE** e, quando em contrário, será lavrado **TERMO DE NÃO RECEBIMENTO**, anulando a solicitação feita anteriormente, devendo a **CONTRATADA**, depois de atendidas todas as exigências, solicitar novamente o recebimento da obra.
Decorridos 15 (quinze) dias do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, desde que corrigidos eventuais defeitos surgidos neste período, a **CONTRATANTE** lavrará o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO E O TERMO DE ENCERRAMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, cuja
data será o referencial para análise do prazo contratual, será emitido após a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Sociale do CRS do FGTS - Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, referente à obra **CONTRATADA**.
O prazo máximo para apresentação das Certidões será de 15 (quinze) dias da data da emissão do
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, decorrido o qual a **CONTRATANTE** emitirá o **TERMO**

DE ENCERRAMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS. Em caso da não apresentação, será imposta a multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor do Contrato.

Após a lavratura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, do cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Contrato por parte da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e após o atendimento ao disposto nesta Cláusula, lavrar-se-á o **TERMO DE ENCERRAMENTO DASOBRIGAÇÕES CONTRATUAIS** no prazo de cinco dias do atendimento de todas as condições estabelecidas neste item.
A **CONTRATADA** fica obrigada, pelo período de cinco anos, contados a partir do recebimento da obra, a reparar, às suas custas, qualquer defeito, quando decorrente de falha técnica devidamente comprovada na execução da obra, sendo responsável pela segurança e solidez dos trabalhos executados, conforme preceitua o art. 1.245 do Código Civil Brasileiro.
Os TERMOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, DEFINITIVO e de ENCERRAMENTO
DEOBRIGAÇÕES CONTRATUAIS não eximirão a **CONTRATADA** das responsabilidades decorrentes do Contrato e da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA OBSERVÂNCIA À LGPD
A **CONTRATADA** declara expresso CONSENTIMENTO que o órgão gerenciador irá coletar tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II e III da Lei LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.
O órgão gerenciador fica obrigado a comunicar a **CONTRATADA** em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
A **CONTRATANTE** só admitirá quaisquer alterações de projetos ou especificações se houve motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.
A **CONTRATADA** somente poderá subempreitar a execução das obras e serviços com a prévia concordância da **CONTRATANTE**, ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a **CONTRATANTE**, pelas obras, serviços ou instalações executadas pela subempreiteira e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.
As prorrogações de prazo de execução de etapas da obra serão processadas nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal 013/2024 - GP.
As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes no Capítulo VII Lei acima referida, e Capítulo IV do Decreto Municipal acima referido.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente ou que não possam ser compostos por conciliação (conforme art. 92, §1° da Lei nº 14.133/2021) serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Jutaí - AM, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA,** mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Jutaí-Am, 28 de novembro de 2025.

Município de Jutaí/AM -
CNPJ N° 04.285.896/0001-53
MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal
Contratante

WR Engenharia e Consultoria LTDA -
CNPJ Nº 36.450.495/0001-06
NAYARA THAUANA ENES MARTINS
Representante Legal
Contratada

FRANCISCO SOARES DE FREITAS
Engenheiro Civil, Matrícula Nº 11974
Fiscal do Contrato

JOSÉ LEANDO LASMAR DE SOUZA
Engenheiro Civil, Matrícula Nº 12663
Gestora do Contrato

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:8094EF0E

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025-CCSC/PMJ

O **MUNICÍPIO DE JUTAÍ (AM) – PREFEITURA MUNICIPAL**, por meio da Chefe do Poder Executivo, que ao final subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em atenção ao Pregão Eletrônico nº 016/2025-CCSC/PMJ – Processo Administrativo nº 072/2025-SEMAD/PMJ, cujo objeto consiste na contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos, destinados a atender as atividades operacionais, de manutenção e de expansão da infraestrutura elétrica dos bens públicos das secretarias e órgãos do Município de Jutaí/AM, passa a analisar:

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo que instrui o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025-CCSC/PMJ, cujo objeto consiste na formação de registro de preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos, destinados a atender nas atividades operacionais, de manutenção e expansão da infraestrutura elétrica dos bens públicos das secretarias, órgãos e gabinete do município de Jutaí-AM, de acordo com as condições constantes no termo de referência e seus anexos;

CONSIDERANDO a desistência da empresa TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 56.004.897/0001-86, sediada à Rua R6, nº 237, Quadra R9, Lote 15, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP 74.125-080, em relação aos **itens 5, 6, 7, 9, 32 e 44**, conforme manifestação encaminhada via e-mail, justificando sua desistência;

CONSIDERANDO a regularidade de todas as fases do processo, especialmente no que se refere à fase externa, com o atendimento integral aos prazos legais, à ampla competitividade e à inexistência de impugnações ou recursos administrativos pendentes;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a decisão adotada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro designado, constante nos autos do processo supramencionado, declarando como vencedora as empresas: JB SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.237.434/0001-69, sediada na Rua Galileia nº 29, Colônia Terra Nova, CEP: 69015-318, Manaus/AM, vencedora dos itens: 5, 6, 32 e 44, com valor global de R$ 49.680,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais); REDE FORTE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 24.496.565/0001-70, sediada na Rua Castro Alves, N° 77, Sala A, Vila Nova, Guanambi-BA, CEP 46.430-000, vencedora dos itens: 7 e 9, com valor global de R$ 29.330,80 (vinte e nove mil, trezentos e trinta reais e oitenta centavos reais);

II – DECLARAR FRACASSADOS os itens 8 e 10, conforme registrado nos autos do processo;
III – DETERMINAR a publicação deste despacho, na forma prevista em lei, para que produza os efeitos legais de sua eficácia.

III – Publicar Ata de Registro de Preços, considerando os novos vencedores dos itens 5, 6, 7, 9, 32 e 44.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jutaí (AM), em 04 de março de 2026.

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal de Jutaí (AM)

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:B243BDDF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM, por meio da sua Comissão Permanente de Contratação, torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

a) CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 005/2026 – CPC/PML. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia para a reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS Fluvial Chico Barros de Lábrea/AM. Disponibilidade do Edital: 04/03/2026 a 19/03/2026. Abertura das propostas e disputa de lances: 19/03/2026 às 09:30hs (Horário de Brasília-DF) no portal de compras: www.licitanet.com.br

Os Editais estão disponíveis no Portal Licitanet – www.licitanet.com.br e na Comissão Permanente de Contratação, localizada na Rua 22 de Outubro, nº 1888, Centro, Lábrea/AM, a partir de 04/03/2026. O edital físico pode ser obtido mediante pagamento de um Documento de Arrecadação Municipal (DAM) no valor de R$ 100,00 (cem reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Lábrea, das 8h às 12h (horário local) ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (Pen-Drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do edital e seus anexos.

Lábrea/AM, 04 de março de 2026.

AUGUSTO MELO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Contratação
Portaria nº 009/2026 - GPML

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:7B81A671

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
003/2026

O MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM, por meio da sua Comissão Permanente de Contratação e do Pregoeiro torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 003/2026, cujo objeto é o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços comuns de engenharia referente a construção de trapiches e pontes de madeiras para atender as necessidades de acesso nos perímetros urbano e rural do município de Lábrea/AM, tendo se sagrado vencedora para o lote 1 a empresa T E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 18.053.656/0001-38 no valor total de R$ 1.123.124,60 (Um milhão cento e vinte e três mil cento e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

Lábrea/AM, 04 de março de 2026.

EDIMINILTO SILVA DOS SANTOS
Pregoeiro
Portaria nº 009/2026 - GPML

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:780B6A47

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
003/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 018/20256-PML, na modalidade Pregão Eletrônico n° 003/2026-CPC/PML;

CONSIDERANDO que no procedimento licitatório foram respeitadas todas as medidas legais, consoante preceitua a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes;

R E S O L V E:

I – ADJUDICAR e **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 003/2026-CPC/PML, cujo objeto é o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços comuns de engenharia referente a construção de trapiches e pontes de madeiras para atender as necessidades de acesso nos perímetros urbano e rural do município de Lábrea/AM, em favor da empresa T E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 18.053.656/0001-38, declarada vencedora no lote 1, pelo valor total de R$ 1.123.124,60 (Um milhão cento e vinte e três mil cento e vinte e quatro reais e sessenta centavos), conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, Proposta Comercial Final e demais documentos integrantes do processo licitatório, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Lábrea/AM, 04 de março de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:B9B1EF8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°085-2026

PORTARIA Nº 085/2026– GPL Lábrea, 19 de fevereiro de 2026.

O SENHOR GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II E III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, previsto na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 86/2026- SEMED, solicitando encerramento de vinculo dos servidores abaixo descritos.

R E S O L V E:

Art. 1º - ENCERRAR OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS celebrados entre o Município de Lábrea e os servidores infra relacionados, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDEB

Nº	MAT	SERVIDOR	LOTAÇÃO	CARGOS
	4452-1	MARIA INACINA VIANA CABRAL	APAE	AUX. SERV. GERAIS
	4403-1	FRANCISCA QUEIROZ DE SOUZA	FILAFELFIA	AUX. ADMINISTRATIVO II
	4416-1	MARIA DE LOURDES CARLOS DA SILVA COSTA	SEMED	AUX. ADMINISTRATIVO II
	4645-1	MISMA SAMPAIO DOS SANTOS	JOSÉ REIS	AUX. SERV. GERAIS
	4426-1	SUZANA MAIA GALVÃO	FRANCISCA MENDES	AUX. ADMINISTRATIVO II

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria possui efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2026**.**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 19 de fevereiro de 2026**.**

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Lábrea
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:AF94DEE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°092-2026

PORTARIA Nº 092/2026– GPL Lábrea, 23 de fevereiro de 2026.

O SENHOR GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II E III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, previsto na Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - ENCERRAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO celebrado entre o Município de Lábrea e a servidora infra relacionada, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDEB

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA TEMPORARIO 70% FUNDEB DIVERSOS				
Nº	**MAT**	**SERVIDORA**	**CPF**	**CARGO**
	4970-1	LAYRES CRISTINA RODRIGUES MALAGUETA	05477616270	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARIO

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a contar de 28 de fevereiro de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 23 de fevereiro de 2026**.**

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Lábrea
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:6DA6D54D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº180 DE 02 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor, **MAGNO DA SILVA QUEIROZ**, a contar da presente data, no cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO, lotado na Secretaria Executiva de Políticas Para Mulheres – SEMPM.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026.

VALCILÉIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:6FBDC2CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 309 DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, JOÃO LUIZ SOUZA FRANÇA FILHO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as informações prestadas pela SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA através do OFICIO Nº 725/2025 – SEMEC dando conta de eventuais infrações a Lei Municipal nº. 089, de 15 de dezembro de 2003 - Estatuto dos Servidores Públicos;

CONSIDERANDO o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito, bem como determinar responsabilidades e garantir o devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a abertura e instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração da responsabilidade do servidor JOSÉ DE ARIMATEIA LIMA BENTES, tendo em vista supostas condutas de assédio sexual.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão da Sindicância Administrativa será composta pelos servidores nomeados pelo Decreto n. 2.130 de 15 de maio de 2024, sob presidência do servidor Raimundo Geraldo Santos de Souza.

Parágrafo único. Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer declarações, depoimentos, realizperícias técnicas e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º A Comissão Processante deverá conduzir os trabalhos observando os princípios do contraditório e da ampla defesa, concluindo suas atividades no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa, nos termos da Lei Municipal nº. 089/2003.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 04 de março de 2026.

JOÃO LUIZ SOUZA FRANÇA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:A2D3175E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA PESSOAL PARA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e art. 7º, inciso II, combinado com o art. 11 da Lei Complementar nº 001 de 27 de fevereiro de 2006, que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para os respectivos cargos em comissão, a serem lotadas na Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SEMEDE.

NOME	CARGO
GREYMARA CORDEIRO DA SILVA	ASSESSOR EXECUTIVO - I
LEANDRO RODRIGUES BACELAR	ASSESSOR TÉCNICO - I
LETÍCIA AGUIAR DE ARAÚJO	ASSESSOR EXECUTIVO – I
VANDERSON SILVA DE LIMA	ASSESSOR ESPECIAL II

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2026.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:4283F329

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

EXONERA CIDADÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e art. 7º, inciso II, combinado com o art. 11 da Lei Complementar nº 001 de 27 de fevereiro de 2006, que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Memorando nº 0192/2026-GS/SEMEDE da Secretaria Municipal de Educação e Esporte,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o senhor CARLOS EDUARDO COSTA DAMASCENA, do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo III, matrícula nº 12782-2, a contar de 02 de março de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:9291E7D9

GERENCIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0499/2026
MODALIADADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Assessoria Técnica Rural voltada para produtores Rurais com protocolo de IAFT (Inseminação Artificial em Tempo Fixo) em Bovinos, Coleta de Amostra de Solo para análise, destinado a atender a Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento do Município de Manaquiri.
UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e;
CONSIDERANDO que o objeto do presente processo atende satisfatoriamente os interesses públicos;
CONSIDERANDO as motivações e justificativas apontadas pela Unidade requisitante; o cumprimento das determinações contidas no Despacho proferido por este Ordenador de Despesas; os procedimentos adotados pelo Departamento de Licitações e a avaliação das peças processuais, pela Assessoria Jurídica e Controle Interno Municipal, por meio de Pareceres favoráveis ao prosseguimento do Procedimento;
RESOLVE:
I - RATIFICA a presente contratação nos termos do procedimento epigrafado, com fundamento legal no Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, com o fornecedor: **36.664.912 MARCILIO SANTOS DA SILVA,** inscrita no **CNPJ sob nº 36.664.912/0001-05**, pelo valor global de **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, conforme o Termo de Referência.
II - AUTORIZAR o empenho da despesa decorrentes da contratação do objeto deste Contrato correrão a contar dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do Contrato, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho.
III - Determinar à Secretaria Municipal de Administração a Adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.
IV - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Manaquiri (AM), 13 de fevereiro de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:1C633191

GERENCIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0880/2026
MODALIADADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item
OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de infraestrutura de audiovisual para a rádio institucional municipal.

UNIDADE REQUISITANTE: GABINETE DO PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e;
CONSIDERANDO que o objeto do presente processo atende satisfatoriamente os interesses públicos;
CONSIDERANDO as motivações e justificativas apontadas pela Unidade requisitante; o cumprimento das determinações contidas no Despacho proferido por este Ordenador de Despesas; os procedimentos adotados pelo Departamento de Licitações e a avaliação das peças processuais, pela Assessoria Jurídica e Controle Interno Municipal, por meio de Pareceres favoráveis ao prosseguimento do Procedimento;
RESOLVE:
I - RATIFICA a presente contratação nos termos do procedimento epigrafado, com fundamento legal no Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, com o fornecedor: **FULLTECH CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.536.930/0001-43**, pelo valor global de **R$ 58.367,00 (cinquenta e oito mil e trezentos e sessenta e sete reais)**, conforme o Termo de Referência.
II - AUTORIZAR o empenho da despesa decorrentes da contratação do objeto deste Contrato correrão a contar dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do Contrato, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho.
III - Determinar à Secretaria Municipal de Administração a Adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.
IV - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Manaquiri (AM), 26 de fevereiro de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:413CA181

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2026 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 - PMM

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Serviços
DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2026
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ e a empresa INFORTREAD TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ n° 11.460.137/0001-45.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento e suporte de Sistema de Folha de Pagamentos, visando atender às necessidades operacionais e previdenciárias do SISPREV Manicoré-AM.

VALOR TOTAL: R$ 11.426,40 (ONZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 06.000 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
UNIDADE: 06.001 – ENCARGOS COM O SISPREV
PROJETO/ATIVIDADE: 2.073 – ENCARGOS COM O SISPREV
ELEMENTO: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTES: 800.
CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.
Manicoré – Amazonas, 03 de março de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré/AM

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:C37CEFA3

LICITAÇOES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE ECONOMICO FINANCEIRO (ACRÉSCIMO) AO CONTRATO Nº. 078/2023

ADITIVO DE REAJUSTE ECONOMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 078/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2023 – PMM

Pelo presente instrumento, a Comissão Permanente de Contratação, neste ato, representado pelo Sr. Augusto Vieira do Nascimento, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº. 213.404.122-68, portador do RG n°. 630.211 SSP/AM, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado Presidente da CPC, juntamente com o Exmo. Senhor Prefeito Municipal **Lúcio Flávio do Rosário**, casado, residente e domiciliado em Manicoré/Amazonas, na Rua Capitão Antônio Franco dos Reis, Bairro de Mazzarello, CEP 69.280-000, portador do RG n° 615011 SSP/AM e do CPF n° 230.893.692-49, nos termos do art. 124 da Lei Federal n° 14.133/21, Lei Federal n° 10.520/2002, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas na Dispensa de Licitação Nº 005/2023, que tem como objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DAS PROPOSTAS DE CONVÊNIOS NA PLATAFORMA MAIS BRASIL**, que assim gerou o Contrato nº. 078/2023, tendo sua publicação em modo Extrato de Contrato e Ata de Registro de Preço no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 14/03/2023, sob nº. 3321, e transcorrido todos os ditames legais. Assim transcrevemos as disposições legais:
Trata-se de um direito previsto na Constituição Federal, que garante que devem ser "mantidas as condições efetivas da proposta" (art. 37, inc. XXI). Também é regulamentado pelasleis responsáveis por normatizar as Licitações e Contratações Públicas.

LEI nº. 14.133/21

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II – por acordo entre as partes:
d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Assim a Pessoa Física:

1) **MARIA DE NAZARÉ CHAVES** pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 827.687.062-72, residente na Rua José Romão, Nº: 49, Bairro São José Operário, Manaus/Amazonas, que firmam o presente **Termo Aditivo de Readequação com Acréscimos do Item 01 da Dispensa de Licitação nº, 005/2023, oriunda do Processo Administrativo nº 0005/2023,** em função de Acréscimo do Item, mediante verificação com critérios técnicos dos serviços apresentados, para readequação de valor pactuado no **Contrato nº. 078/2023,** e assim é assinado entre as partes em 03/03/2024 o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecida:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o valor unitário do Item abaixo discriminados, da seguinte forma:

ITEM DA DISPENSA Nº 005/2023	VALOR A SER REAJUSTADO NO ITEM
001 - SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DAS PROPOSTAS DE CONVÊNIOS NA PLATAFORMA MAIS BRASIL.	R$: 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)
TOTAL DO REAJUSTE (ACRÉCIMO)	**R$: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).**

.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato sob aditamento.

CLAUSULA TERCEIRA: Em conformidade com o previsto no art. 124 da Lei nº. 14.133/21, este Instrumento será publicado no Diário Oficial dos Municípios, em forma de extrato.

CLAUSULA QUARTA: Fica eleito pelas partes, com renúncia de qualquer outro, o Foro da Comarca de Manicoré para dirimir quaisquer questões oriundas deste Instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Manicoré/Am, 04 de março de 2026

LUCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente de Contratação Municipal

Pessoa Fisica:

MARIA DE NAZARÉ CHAVES,
CNPJ: 827.687.062-72

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:BD8A1B46

LICITAÇOES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 045/2023 DA CARTA CONVITE Nº 001/2023 – PMM

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO ao Contrato da Carta Convite Nº 001/2023, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS NO PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS E SISTEMAS DO SIOPS, SIOPE E INFORMAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.** Celebrados entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ** por intermédio da **FUNDO MUNICIPAL,** e o senhor **MANOEL JESUS MARINHO HOLANDA,** na forma abaixo:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, CNPJ Nº 04.197.166/0001-09,** situada na Avenida Getúlio Vargas, S/N, Centro, representada neste ato pelo PREFEITO LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, casado, residente e domiciliado em Manicoré/AM, na Rua Cap. Antônio Franco dos Reis, S/Nº, Bairro de Mazzarello, CEP: 69.280-000 portador do C. I. Nº 615011 SSP/AM, e CPF Nº 230.893.692-49 e a **PREFEITURA DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de Direito, inscrita no CNPJ sob o nº 04.197.166/0001-09, nesta cidade de Manicoré, designado simplesmente CONTRATANTE e por outro lado o senhor **MANOEL JESUS MARINHO HOLANDA,** inscrita no **CPF n° 099.307.872-91**, doravante denominado **CONTRATADO**, em observância às disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente da **Carta Convite nº 001/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir circunstanciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O objeto do presente aditivo e a prorrogação do Contrato Inicial nº 045/2023, assinado no dia 07 de fevereiro de 2023, por mais 12 (doze) meses**, ficando sua vigência até 07 de fevereiro de 2027**, do contrato original celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 07 de fevereiro de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Manicoré – Amazonas, 16 de janeiro de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal
Contratante

MANOEL JESUS MARINHO HOLANDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME_____CPF_____

NOME_____CPF_____

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:68F6E6C1

LICITAÇOES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 078/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 – PMM

Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato da dispensa Nº 005/2023, cujo o objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DAS PROPOSTAS DE CONVÊNIOS NA PLATAFORMA MAIS BRASIL.** Celebrados entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ** por intermédio da **FUNDO MUNICIPAL,** e a senhora **MARIA DE NAZARÉ CHAVES,** na forma abaixo:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, CNPJ Nº 04.197.166/0001-09,** situada na Avenida Getúlio Vargas, S/N, Centro, representada neste ato pelo PREFEITO LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, casado, residente e domiciliado em Manicoré/AM, na Rua Cap. Antônio Franco dos Reis, S/Nº, Bairro de Mazzarello, CEP: 69.280-000 portador do C. I. Nº 615011 SSP/AM, e CPF Nº 230.893.692-49 e a **PREFEITURA DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de Direito, inscrita no CNPJ sob o nº 04.197.166/0001-09, nesta cidade de Manicoré, designado simplesmente CONTRATANTE e por outro lado a senhora **MARIA DE NAZARÉ CHAVES**, pessoa física, inscrita no CPF n° **827.687.062-72**, doravante denominada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 14.133/21, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 005/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir circunstanciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O objeto do presente aditivo e a prorrogação do Contrato Inicial nº. 078/2023, assinado no dia 13 de março de 2023, por mais 12 (doze) meses**, ficando sua vigência até 15 de março de 2027**, do contrato original celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 13 de março de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Manicoré – Amazonas, 04 de março de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA DE NAZARÉ CHAVES
Contratada

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:FD46AF71

LICITAÇOES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 089/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023 – PMM

Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato da dispensa Nº 007/2023, cujo o objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEPÓSITO MATERIAIS INSERVÍVEIS (PODA DE ÁRVORES, RESTOS DE LIMPEZA DE TERRENOS E RESTOS DE CAPINAS DAS LIMPEZAS DAS RUAS DE NOSSA CIDADE).** Celebrados entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ** por intermédio da **FUNDO MUNICIPAL,** e a empresa **A. R. DE MORAIS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO,** na forma abaixo:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, CNPJ Nº 04.197.166/0001-09,** situada na Avenida Getúlio Vargas, S/N, Centro, representada neste ato pelo PREFEITO LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, casado, residente e domiciliado em Manicoré/AM, na Rua Cap. Antônio Franco dos Reis, S/Nº, Bairro de Mazzarello, CEP: 69.280-000 portador do C. I. Nº 615011 SSP/AM, e CPF Nº 230.893.692-49 e a **PREFEITURA DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de Direito, inscrita no CNPJ sob o nº 04.197.166/0001-09, nesta cidade de Manicoré, designado simplesmente CONTRATANTE e por outro lado a empresa **A. R. DE MORAIS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO,** inscrita no **CNPJ n° 34.571.273/0001-08**, doravante denominado **CONTRATADO**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 007/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir circunstanciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O objeto do presente aditivo e a prorrogação do Contrato Inicial nº 089/2023, assinado no dia 22 de março de 2023, por mais 12 (doze) meses**, ficando sua vigência de 20 de março de 2026 até 19 de março de 2027**, do contrato original celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 17 de março de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Manicoré – Amazonas, 25 de fevereiro de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal
Contratante

A. R. DE MORAIS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME_____CPF_____

NOME_____CPF_____

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:0A714E5C

LICITAÇOES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 092/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 – PMM

Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato da dispensa Nº 008/2023, cujo o objeto é **LOCAÇÃO DE AMBIENTE PARA FUNCIONAMENTO DE DEPÓSITO DE MATERIAIS ESCOLARES.** Celebrados entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ** por intermédio da **FUNDO MUNICIPAL,** e o senhor **IGOR FRANÇA PONTES,** na forma abaixo:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, CNPJ Nº 04.197.166/0001-09,** situada na Avenida Getúlio Vargas, S/N, Centro, representada neste ato pelo PREFEITO LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, casado, residente e domiciliado em Manicoré/AM, na Rua Cap. Antônio Franco dos Reis, S/Nº, Bairro de Mazzarello, CEP: 69.280-000 portador do C. I. Nº 615011 SSP/AM, e CPF Nº 230.893.692-49 e a **PREFEITURA DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de Direito, inscrita no CNPJ sob o nº 04.197.166/0001-09, nesta cidade de Manicoré, designado simplesmente CONTRATANTE e por outro lado o senhor **IGOR FRANÇA PONTES,** inscrito no **CPF n° 033.767.562-79**, doravante denominado **CONTRATADO**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 008/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir circunstanciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O objeto do presente aditivo e a prorrogação do Contrato Inicial nº 092/2023, assinado no dia 27 de março de 2023, por mais 12 (doze) meses**, ficando sua vigência de 27 de março de 2026 até 26 de março de 2027**, do contrato original celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 27 de março de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Manicoré – Amazonas, 27 de fevereiro de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal
Contratante

IGOR FRANÇA PONTES
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME_____CPF_____

NOME_____CPF_____

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:AA2C9088

LICITAÇOES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 219/2023 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 003/2023 - PMM

Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato da inexigibilidade Nº 003/2023, cujo o objeto é **ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE BÁSICO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DOS PROGRAMAS DO SISTEMA GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS RELACIONAL OPENBASE (CONEXÕES ILIMITADAS), MÓDULO SQL, OPENSQLADMIN, E UTILITÁRIOS PARA SISTEMA OPERACIONAL LINUX DEBIAN.** Celebrados entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ** por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** e a empresa **OPEN BASE SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAS).**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, CNPJ Nº 04.197.166/0001-09,** situada na Avenida Getúlio Vargas, S/N, Centro, representada neste ato pelo PREFEITO LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, casado, residente e domiciliado em Manicoré/AM, na Rua Cap. Antônio Franco dos Reis, S/Nº, Bairro de Mazzarello, CEP: 69.280-000 portador do C. I. Nº 615011 SSP/AM, e CPF Nº 230.893.692-49 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 13.583.393/0001-55**, representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Senhora Maria Adriana Moreira, casada, residente e domiciliada em Manicoré/AM, portadora da C. I. Nº 1117908 SSP AL e do CPF Nº 776.664.374-04, doravante designados **CONTRATANTES** e por outro lado a empresa **OPEN BASE SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAS)**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 12.892.715/0001-85, localizado na Rua Carlos Goes, Nº 1302, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22440-040, doravante denominada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir circunstanciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O objeto do presente aditivo e a prorrogação do Contrato Inicial nº 219/2023, assinado no dia 31 de março de 2023, por mais 12 (doze) meses**, ficando sua vigência de 01 de abril de 2026 até 01 de abril de 2027**, do contrato original celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 31 de março de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Manicoré – Amazonas, 04 de março de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal
Contratante

OPEN BASE SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAS)
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME_____CPF_____

NOME_____CPF_____

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:B61015AF

LICITAÇOES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 231/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023 – PMM

Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato da dispensa Nº 019/2023, cujo o objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, HOSPEDAGEM, E DOMÍNIOS NA INTERNET PARA MANUTENÇÃO DO SÍTIO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA COMPETÊNCIA 2023, E ACESSO AO SISTEMA DE GERADOR DE INFORMAÇÕES DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PARA O TCE-AM.** Celebrados entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ** por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL,** e a empresa **DPA – CONTABILIDADE LTDA,** na forma abaixo:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, CNPJ Nº 04.197.166/0001-09,** situada na Avenida Getúlio Vargas, S/N, Centro, representada neste ato pelo PREFEITO LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, casado, residente e domiciliado em Manicoré/AM, na Rua Cap. Antônio Franco dos Reis, S/Nº, Bairro de Mazzarello, CEP: 69.280-000 portador do C. I. Nº 615011 SSP/AM, e CPF Nº 230.893.692-49 e a **PREFEITURA DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de Direito, inscrita no CNPJ sob o nº 04.197.166/0001-09, nesta cidade de Manicoré, designado simplesmente CONTRATANTE e por outro lado a empresa **DPA – CONTABILIDADE LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° **11.117.078/0001-07**, doravante denominada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 019/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir circunstanciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O objeto do presente aditivo e a prorrogação do Contrato Inicial nº. 231/2023, assinado no dia 14 de abril de 2023, por mais 12 (doze) meses**, ficando sua vigência de 15 de abril de 2026 até 15 de abril de 2027**, do contrato original celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 14 de abril de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Manicoré – Amazonas, 04 de março de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal
Contratante

DPA – CONTABILIDADE LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME_____CPF_____

NOME_____CPF_____

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:7F6C8A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 056, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

INSTITUI O COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito do Município de Manicoré, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal de 1988, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade, os direitos da criança e do adolescente;
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º, 4º e 5º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que assegura prioridade absoluta à efetivação dos direitos e veda qualquer forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão contra crianças e adolescentes;
CONSIDERANDO a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, incluindo mecanismos de prevenção, assistência e proteção;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que institui os Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social, preferencialmente no âmbito dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a Resolução nº 235, de 12 de maio de 2023, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que determina a instituição dos Comitês de Gestão Colegiada nos âmbitos estaduais, distrital e municipais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Manicoré, o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, de caráter intersetorial, com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede local.
Art. 2º. Compete ao Comitê:
– fixar o fluxo de atendimento às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;
– buscar estratégias para o aprimoramento da integração entre os serviços da rede;
– propor medidas de enfrentamento às causas estruturais da violência, considerando raça, cor, classe e gênero como fatores de risco;
– articular-se com o Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, quando existentes, além das organizações da sociedade civil;
– sistematizar e registrar suas reuniões e ações, garantindo transparência e participação social.
Art. 3º. O Comitê será composto por representantes titulares e suplentes indicados dos seguintes órgãos e instâncias locais:

- Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;
– Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA;
- Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
– Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT;
– Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda - SEMTRER;
– Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer - SEMJEL;
– Guarda Civil Municipal - GCM;
– Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
– Conselho Tutelar;
– Núcleo de Cidadania dos Adolescentes - NUCA.
§1º Deverão ser convidados membros do Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, quando houver.
§2º Todas as organizações da sociedade civil com atuação na área de enfrentamento às violências deverão ser convidadas a participar.
Art. 4º. O Comitê reunir-se-á periodicamente e elaborará seu Regimento Interno, no qual serão definidas regras de funcionamento, periodicidade das reuniões, coordenação e quórum deliberativo.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 02 de março de 2026.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito Municipal em exercício

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:80D773AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1068/2025, DE 08 DE JULHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO,** Prefeito de Manicoré/AM, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1 º - O Orçamento do Município de Manicoré, Estado Amazonas, para o exercício de 2026 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:
I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2026, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS.

02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - META ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao§ 1°, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2026 e para os dois seguintes.

§ 1 º - Os valores correntes dos exercícios de 2026, 2027 e 2028 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, as METAS ANUAIS DA LDO 2026 contam com o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2026, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o§ 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no§ 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1 º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 15 - O § 2°, inciso II, do Art. 4º, da LRF**,** determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2026, 2027 e 2028.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não -financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

§ 1 º - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional e às normas da contabilidade pública.

§ 2º - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

§ 3º - A unificação dos Demonstrativos de Resultados Primário e Nominal, obedeceram às determinações da Portaria STN Nº 495/2017 e o modelo de relatório da Portaria STN nº 286, de 7 de maio de 2019.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2026, 2027 e 2028.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2026, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2026 a 2029, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1 º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2026 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2026, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2026 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2026 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso Ida Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2026 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1°, § 1° 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2026 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntarias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2025, poderão ser expandidas em até 20%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2026.

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).
Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2026 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 10% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1 º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2023, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2026 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, Ida LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2026, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f' e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2026, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2026 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2026, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2026 (art. 167, Ida Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2026 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2026 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1 º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2026, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em

concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1°, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2026.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2026, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2025, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5, 70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1 º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1 º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2026, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

§ 3º - O limite de remanejamento por anulação total ou parcial das dotações orçamentárias será de 60% da despesa fixada, 100% para suplementação por excesso de arrecadação e 100% para o superávit financeiro, conforme artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - O repasse ao poder Legislativo obedecerá ao disposto no artigo 29 ‘A’ da CF, combinado com os artigos 4º e 5º da Resolução 19/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Art. 58 - De conformidade com o estabelecido pelo § 2º do Art. 168 da CF, incluído pela emenda complementar 109/21, os saldos financeiros descomprometidos que remanescerem, oriundos do duodécimo ao legislativo, deverá ser restituído ao caixa único do Tesouro do ente, ou terá seu valor deduzido das primeiras parcelas de repasse concedido no ano seguinte.

Art. 59 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Manicoré/AM, 10 de julho de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:8ADC7E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA NOMEAÇÃO N º: 001 - LAURA C. S DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 001/SEMSA/GAB/2026.

Manicoré/AM, 02 de março de 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, usando das atribuições que lhe são conferidas no Art. 74, Inciso I, na Lei Orgânica do Município de Manicoré/AM, e

CONSIDERANDO a necessidade de designar responsável para coordenar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Manicoré/AM.

RESOLVE:
NOMEAR a Sra. **LAURA CAROLINE SANTOS DE ALMEIDA** servidora pública municipal, **MÉDICA** para exercer a função de **COORDENADORA DA REGULAÇÃO**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Manicoré/AM.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARIA ADRIANA MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal Nº: 003 de 02 de Janeiro/2025

Publicado por:
Maria Adriana Moreira
Código Identificador:0C12C48B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA NOMEAÇÃO Nº 002 - MARIA CIVITA DE MORAES

PORTARIA Nº 002/SEMSA/GAB/2026.

Manicoré/AM, 02 de março de 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, usando das atribuições que lhe são conferidas no Art. 74, Inciso I, na Lei Orgânica do Município de Manicoré/AM, e

CONSIDERANDO a necessidade de designar responsável para coordenar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Manicoré/AM.
RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **MARIA CIVITA DOCE MORAES** servidora pública municipal, **ASSITENTE SOCIAL** para exercer a função de **COORDENADORA DE SAÚDE MENTAL**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Manicoré/AM.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARIA ADRIANA MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal Nº: 003 de 02 de Janeiro/2025

Publicado por:
Maria Adriana Moreira
Código Identificador:5640C349

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA NOMEAÇÃO Nº 003 - DAYVISON DAS CHAGAS CARDOSO

PORTARIA Nº 003/SEMSA/GAB/2026.

Manicoré/AM, 02 de março de 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, usando das atribuições que lhe são conferidas no Art. 74, Inciso I, na Lei Orgânica do Município de Manicoré/AM, e

CONSIDERANDO a necessidade de designar responsável para coordenar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Manicoré/AM.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **DAYVISON DAS CHAGAS CARDOSO** servidor público municipal, **PSICÓLOGO** para exercer a função de **COORDENADOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES - PICS**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Manicoré/AM.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARIA ADRIANA MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal Nº: 003 de 02 de Janeiro/2025

Publicado por:
Maria Adriana Moreira
Código Identificador:D3F00F13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA NOMEAÇÃO Nº 004 - JACKLINE SANTOS BENTES

PORTARIA Nº 004/SEMSA/GAB/2026.

Manicoré/AM, 02 de março de 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, usando das atribuições que lhe são conferidas no Art. 74, Inciso I, na Lei Orgânica do Município de Manicoré/AM, e

CONSIDERANDO a necessidade de designar responsável para coordenar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Manicoré/AM.

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **JACKLINE SANTOS BENTES** servidora pública municipal, **ENFERMEIRA** lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Manicoré/AM, para ficar responsável pelo componente de **Auditoria Interna,** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Manicoré/AM.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARIA ADRIANA MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal Nº: 003 de 02 de Janeiro/2025

Publicado por:
Maria Adriana Moreira
Código Identificador:5E31471D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0006/2026-GPMM

Dispõe Sobre a Nomeação da Comissão Intersetorial que será responsável no Município de Maraã pela Elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAÃ**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, da Lei Orgânica Municipal (LOM);
Considerando o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, destinado a regulamentar a forma como o Poder Público, por seus mais diversos órgãos e agentes, deverá prestar o atendimento especializado, aos quais adolescentes autores de ato infracional têm direitos;
Considerando que o SINASE foi originalmente instituído pela Resolução Nº 119/2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e foi aprovado pela Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2013, e trouxe uma série de inovações no que diz respeito à aplicação e execução de medidas socioeducativas a adolescentes autores de ato infracional, dispondo desde a parte conceitual até o financiamento do Sistema Socioeducativo, definindo papeis e responsabilidades;
Considerando que com o advento da Lei nº 12.594/2012, passa a ser obrigatória a elaboração e implementação nos municípios o Plano de Atendimento Socioeducativo (de abrangência decenal), com a oferta de serviços e programas destinados à execução das medidas socioeducativas em meio aberto (cuja responsabilidade ficou a cargo dos municípios) e privativas de liberdade (sob a responsabilidade dos estados), além da previsão de intervenções específicas juntos às famílias dos adolescentes socioeducandos.
Considerando que o objetivo do SINASE é a efetiva implementação de uma política pública especificamente destinada ao atendimento de adolescentes autores de ato infracional e suas respectivas famílias, de cunho eminentemente Intersetorial, que ofereça alternativas de abordagem e atendimento junto aos mais diversos órgãos e "equipamentos públicos".
Considerando que o SINASE estabelece que a aplicação e execução das medidas socioeducativas a adolescentes autores de ato infracional, por ser norteada, antes e acima de tudo, pelo "princípio da proteção integral à criança e ao adolescente", deve observar uma "lógica" completamente diversa da que orienta a aplicação e execução de penas a imputáveis (sem prejuízo, logicamente, do "garantismo" que, tanto

na forma da lei quanto da Constituição Federal é assegurado indistintamente em qualquer dos casos), e que a verdadeira solução para o problema da violência Infanto-juvenil, tanto no plano individual quando coletivo, demanda o equipamento dos mais diversos órgãos, serviços e setores da Administração Pública, que não mais podem se omitir em assumir suas responsabilidades para com esta importante demanda;
Considerando que a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo é uma tarefa complexa, que por força do dispositivo na própria Lei nº 12.594/2012, relativa ao SINASE, demanda uma abordagem eminentemente interdisciplinar, considerando, inclusive, a necessidade de execução das ações a ele correspondente de forma Intersetorial;
Considerando que a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo depende de dados confiáveis acerca da demanda de atendimento e estes deverão ser disponibilizados e colhidos junto às mais diversas fontes- Policia Civil e Policia Militar, Ministério Público, Poder Judiciário, Conselho Tutelar;
Considerando o art.8º da Lei nº 12.594/2012, que prevê as ações articuladas que deverão compor o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo;
Considerando o art.10 da Lei nº 12.594/2012 - SINASE, que atribui competência ao CMDCA para a inscrição dos programas municipais relacionados às medidas socioeducativas e das entidades de atendimento executoras dos mesmos;
Considerando a Lei Federal nº 8.069/90- Estatuído da Criança e do Adolescente que dispõe sobre a proteção integral de crianças e adolescentes.
Considerando que não é correto delegar exclusivamente ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS a responsabilidade pela elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (assim como pela execução das medidas nele previstas), pois embora a área da assistência social seja muito importante tanto no processo de elaboração do Plano quanto no atendimento dos adolescentes autores de atos infracionais e suas famílias, e planejamento e execução das ações respectivas deve também ficar a cargo de outros setores da administração pública (assim como outros "atores" que compõe o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente), que desta forma, precisam ser também chamados a integrar e participar ativamente, formando uma Comissão Intersetorial encarregados de elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo;
Considerando que o Plano de Atendimento Socioeducativo é uma construção coletiva, e exige a definição de uma Comissão Intersetorial que irá construí-lo a aprovação pelos diversos órgãos (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Câmara Municipal e Audiência Pública).
Considerando a atribuição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que deliberar controlar a política de atendimento a crianças e adolescentes na cidade de Maraã.

DECRETA:

Art.1º. Fica nomeada a Comissão Intersetorial responsável pela Elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

I - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS:
Titular: Ana Kátia Bezerra Fogassa
Suplente: Greice Nunes Leandro

II - Representante da Secretaria Municipal de Educação- SEMED
Titular: Elielson Sena da Silva
Suplente: Edione dos Santos Curico

III - Representante da Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC
Titular: Dayane Queiroz Feitosa
Suplente: Thiago Gomes da Silva

IV - Representante da Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA
Titular: Marciane Coitinho Magalhães
Suplente: Raimunda S. dos Santos

V - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
Titular: Rosimery da Silva Ramos
Suplente: Luandra Carine Moraes Gaia

VI- Representantes do Conselho Tutelar de Maraã- CTM
Titular: Everaldo Nunes Araújo
Suplente: Gisangela Gomes da Silva

Art.2º. A Comissão Intersetorial terá a responsabilidade de elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo e encaminhar para aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Parágrafo Único: Comissão Intersetorial definirá entre os seus membros um coordenador, além de definir conjuntamente o calendário de reuniões sistemáticas para o processo de elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Art.3º. A Comissão Intersetorial de Medidas Socioeducativas terá como responsabilidade articular, planejar, monitorar e avaliar a execução das medidas socioeducativas em meio aberto (prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida) no município.

Principais atribuições da Comissão:
I - PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL
Garantir a integração entre **Assistência Social, Saúde, Edu**cação, Esportes, Cultura, Segurança Pública e demais políticas públicas;
Estabelecer fluxos de atendimento aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas;

II - MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO
Acompanhar a execução das medidas socioeducativas em meio aberto no CREAS;
Identificar dificuldades, lacunas e propor melhorias para execução das medidas.

III - GARANTIA DE DIREITOS
Promover a oferta de serviços de educação, saúde, lazer, cultura e profissionalização aos adolescentes;
Articular encaminhamentos para cursos, atividades esportivas, apoio psicólogico e outras demanas.

IV - CONTROLE SOCIAL E AVALIAÇÃO
a)Apresentar relatórios períodicos sobre a situação das medidas socioeducativas no município;
b) Avaliar a flexibilidade das ações realizadas.

V - CAPACITAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO
Promover capacitações para os profissionais envolvidos na execução das medidas socioeducativas;
Sensibilizar a comunidade e as instituições sobre a importância da ressocialização dos adolescentes.

IV - INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA DE JUSTIÇA
Manter dialogo com o Poder Judiciário, o Ministério Público e Defensoria Pública para qualificar a execução das medidas.

Art.4º. O exercicio das funções da Comissão Intersetorial, nomeada pelo art.1º deste Decreto é considerado Serviço Público relevante e não será remunerado.

Art.5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAÃ-AM.
EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal de Maraã-AM

Publicada em conformidade com o art. 85, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Orgânica do Município de Maraã.

Publicado por:
Maria Mística Neves Pinheiro
Código Identificador:A7CBA019

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0007/2026-GPMM

CRIA A COMISSÃO GESTORA MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE MARAÃ-AMAZONAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAÃ**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria MDS nº 754, de 20 de outubro de 2010, que estabelece ações, normas, critérios e procedimentos para o apoio à gestão e execução descentralizada do Programa Bolsa Família, no âmbito dos municípios, e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria MC nº 766, de 20 de abril de 2022, que regulamenta a gestão de condicionalidades do Programa Auxílio Brasil, revoga a Portaria MDS nº 251, de 12 de dezembro de 2012, e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 14. 601, de 19 de junho de 2023, que institui o Programa Bolsa Família.

CONSIDERANDO, o Decreto Federal nº 12.064, de 17 de junho de 2024, que regulamenta o Programa Bolsa Família.

DECRETA:

Art.1º. Fica instituído a Comissão Gestora Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família, no município de Maraã, como instância de planejamento das ações intersetoriais de gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família, as quais devem contemplar estratégias para o monitoramento do cumprimento das condicionalidades nas áreas da saúde, educação e ao apoio ao acompanhamento familiar no âmbito da assistência social.

Art.2º. Compete a Comissão Gestora Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família:

I - Promover ações de divulgação das condicionalidades do Programa Bolsa Família, cadastro atualizado, frequência escolar e pesagem semestral de crianças e mulheres, conforme critérios do programa;

II - Realizar reuniões mensais ou sempre que necessário para análise dos resultados obtidos e elaborar planos para cumprimentos das condicionalidades do Programa Bolsa Família;

III - Realizar campanhas de sensibilização nos postos de saúde, escolas e demais localidades para cumprimentos das condicionalidades;

IV - Apoiar, estimular e divulgar o Cadastro Único para programas sociais;

V - Promover, em articulação com a União e o Estado, o acompanhamento do cumprimento e descumprimento de condicionalidades;

VI - Elaborar o planejamento anual Intersetorial das ações do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único a serem desenvolvidas com os recursos do Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (Município e Distrito Federal);

VII - Promover a interlocução permanente com a Instância de Controle Social (ICS) do Programa Bolsa Família, bem como com os conselheiros municipais de educação e saúde, visando subsidiá-los e informa-los em questões inerentes ao Programa;

VIII - Fomentar junto à Instância de Controle Social **(ICS**) do Programa a instituição de Comissão específica para o acompanhamento, controle e fiscalização das ações relacionadas ao Programa Bolsa Família;

IX - Submeter, anualmente, o planejamento Intersetorial e o Relatório de sua execução à aprovação da Instância de Controle Social (ICS) do Programa;

X - Monitorar a evolução do acompanhamento/cumprimento das condicionalidades do Programa, assim como o registro nos Sistemas específico e;

XI - Planejar e articular estratégias com a rede de proteção social, visando superar as situações de vulnerabilidade, conforme os resultados dos motivos de descumprimento das condicionalidades.

Art.3º. A Comissão será responsável por auxiliar na articulação Intersetorial das ações do Programa Bolsa Família, no âmbito municipal, sob a coordenação do representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.4º. A Comissão será composta pelas seguintes Secretarias:

I. Secretaria Municipal de Assistência Social;
a) Raimundo Costa Filho.
b) Rosimery da Silva Ramos.

II. Secretaria Municipal de Saúde;
a) João Carvalho dos Santos
b) Rocine Braga da Silva.

III. Secretaria Municipal de Educação.
a) Jucinei de Souza Dário
b) Izabel Cristina Fernandes Dário.

§1º. A Secretaria Municipal de Assistência Social será representada pelo Coordenador Municipal do Programa Bolsa Família.

§2º. Compete às demais secretarias a designação de seus respectivos representantes das áreas de referência do Programa Bolsa Família na Educação e Saúde- os responsáveis técnicos por coordenar as ações para a coleta e o registro das informações das condicionalidades nos Sistemas específicos.

§3º. Os Membros da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família serão indicados por suas respectivas secretarias e nomeados através de Decreto do Poder Executivo.

Art.5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAÃ-AM.
EM 16 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal de Maraã-AM

Publicada em conformidade com o art. 85, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Orgânica do Município de Maraã.

Publicado por:
Maria Mística Neves Pinheiro
Código Identificador:99AAAC4A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90.013/2026

No Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição nº 4055, veiculada no dia 02/03/2026, sob o Código Identificador: 8F7D4D84.

ONDE SE LÊ:
"A **PREFEITURA DE MAUÉS**, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público a abertura da licitação, com adoção do Sistema de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico nº 90.013/2026 com abertura da sessão prevista para o dia 12 de março de 2026 às 09h00min"

LEIA-SE:
"A **PREFEITURA DE MAUÉS**, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público a abertura da licitação, com adoção do Sistema de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico nº 90.013/2026 com abertura da sessão prevista para o dia 13 de março de 2026 às 09h00min"

Município de Maués/AM, 03 de março de 2026.

MANOEL CARDOSO NETTO
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 023/2025

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:84F135D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO INEXIGIBILIDADE DELICITAÇÃO Nº 90.025/2025 | TERMO DE CONTRATO Nº 027/2025

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Maués – CNPJ Nº. 04.282.869/0001-27.
LOCADOR(A): MOISES MICHILES DA SILVA, pessoa física, inscrita regularmente no CPF nº 782.538.532-20 e RG nº º19243995.
DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de vigência do contrato nº 027/2025, referente à Contratação de Pessoa física para prestação de serviços imobiliários relativos à locação de imóvel não-residencial, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, visando a instalação e funcionamento do almoxarifado da Secretaria, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.
DA PRORROGAÇÃO e VIGÊNCIA - Fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 26 de fevereiro de 2026, estendendo-se até 26 de fevereiro de 2027.
VALOR – O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), o qual permanecerá inalterado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 107, da Lei 14.133/2021.
Unidade Orçamentária: 02.004 – Secretaria Municipal de Educação;
Programa de Trabalho: 12.361.0062.2.012 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação;
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física;
Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Município de Maués/AM, 26 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA DE MAUÉS
Contratante

MOISES MICHILES DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:2B79C7A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO INEXIGIBILIDADE DELICITAÇÃO Nº 90.026/2025 | TERMO DE CONTRATO Nº 028/2025

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Maués – CNPJ Nº. 04.282.869/0001-27.
LOCADOR(A): ANA RITA DOS ANJOS SILVA, pessoa física, inscrita regularmente no RG n° 31451519 e CPF nº 040.684.862-98.
DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de vigência do contrato nº 028/2025, referente à Contratação de Pessoa física para prestação de serviços imobiliários relativos à locação de imóvel não-residencial de interesse da Secretaria Municipal de Finanças, visando a instalação e funcionamento do departamento de tributos, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DA PRORROGAÇÃO e VIGÊNCIA - Fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 26 de fevereiro de 2026, estendendo-se até 26 de fevereiro de 2027.
VALOR – O valor global do presente contrato importa na quantia de R$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), o qual permanecerá inalterado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 107, da Lei 14.133/2021.
Unidade Orçamentária: 02.002- Secretaria Municipal de Finanças;
Programa de Trabalho: 04.123.0011.2004 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças;
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física;
Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Município de Maués/AM, 26 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA DE MAUÉS
Contratante

ANA RITA DOS ANJOS SILVA
Contratada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:CE6629BC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 2219, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS EM 08/09/2025, EDIÇÃO 3935, CÓDIGO IDENTIFICADOR 169D6E25.

ONDE SE LÊ: CC-1,

LEIA-SE: CC-2,

Maués/AM, 02 de março de 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:782FC394

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0438, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **FRANCIELY MAIA SANTIAGO**, no Cargo Comissionado de **Diretor (a) II - Administrativo (a) - CC-2,** Matrícula nº 14682-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **FRANCIELY MAIA SANTIAGO**, no Cargo Comissionado de **Diretor (a) II – Administrativo (a) - CC-2,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/03/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE MARÇO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:FCE3390A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1364, DE 05 DE MAIO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ZANEIDE LIMA DE ALMEIDA**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) Executivo (a) – Assuntos Estratégicos – CC-1,** com lotação na Controladoria Geral do Município - CGM, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/05/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE MAIO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:99C396F6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2238, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ZANEIDE LIMA DE ALMEIDA**, do Cargo Comissionado de **Assessor (a) Executivo (a) – Assuntos Estratégicos – CC-1,** com lotação na Controladoria Geral do Município - CGM, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/09/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE SETEMBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:57A28BF9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2506, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas ao (à) Servidor (a) **MARIA DE JESUS DA COSTA CAZEMIRO,** Assistente Administrativo (a) -Efetivo (a) /FG-1, Matrícula nº 76-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, relativo ao período aquisitivo de **2024/2025.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE OUTUBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:93154286

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2753, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **PERES GOMES BATISTA,** Técnico (a) em Patologia Clínica – Efetivo (a), Matrícula nº 1215-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2021/2022,** a considerar de 01/11/2025 a 30/11/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Munic. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:98DCF1B8

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 002/2026

ESPÉCIE: Contrato nº 002/2026.
PARTES: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, CNPJ nº 04.587.036/0001-74 e a empresa FIORILLI SOCIEDADE DE SOFTWARE LTDA, CNPJ nº 51.122.209/0001-09.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de licenciamento de uso de softwares (Sistemas Integrados de Gestão Pública), incluindo conversão de dados, instalação, configuração, treinamento e suporte técnico para atender as necessidades do SAAE/Maués.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 002/2026, com fundamento Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
ASSINATURA: 04 de Março de 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da publicação do extrato na Imprensa Oficial.
VALOR GLOBAL: R$ 11.808,00 (onze mil, oitocentos e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Código da Unidade: 03.01.2046 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
Dotação Orçamentária: 17.512.102.2.046 – Manutenção e Funcionamento do SAAE.
Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte dos Recursos: 50 – SAAE/Munic.
Maués/AM, 04 de Março de 2026.

CRISTIANO FIGUEIREDO SAID
Diretor do SAAE/MAUES
Decreto nº 022/2025
Contratante

Publicado por:
Bruno Ribeiro Caldas
Código Identificador:F33A102C

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 003/2026

ESPÉCIE: Contrato nº 003/2026.
PARTES: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, CNPJ nº 04.587.036/0001-74 e a pessoa jurídica R K PATACHO, CNPJ nº 58.453.734/0001-06.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de conexão de internet via satélite de alta performance, operando em Bandas Ku ou Ka, com fornecimento de equipamentos (02 kits) em regime de comodato, para suprir as necessidades da sede do SAAE/Maués.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 003/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
ASSINATURA: 03 de março de 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da publicação do extrato na Imprensa Oficial.
VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 03 Administração Indireta.
Cód. Unid – Adm. Indireta: 03.01.2046 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
Dotação Orçamentária: 17.512.102.2.046 – Manutenção e Funcionamento do SAAE.
Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte dos Recursos: 50 – SAAE/Munic.

Maués/AM, 04 de março de 2026.

CRISTIANO FIGUEIREDO SAID
Diretor do SAAE/MAUES
Decreto nº 022/2025
Contratante

Publicado por:
Bruno Ribeiro Caldas
Código Identificador:5FFE66F8

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 004/2026

ESPÉCIE: Carta Contrato nº 004/2026.
PARTES: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, CNPJ nº 04.587.036/0001-74 e a empresa FIORILLI SOCIEDADE DE SOFTWARE LTDA, CNPJ nº 51.122.209/0001-09.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de licenciamento de uso de softwares (Sistemas Integrados de Gestão Pública), incluindo conversão de dados, instalação, configuração, treinamento e suporte técnico para atender as necessidades do SAAE/Maués.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 004/2026, com fundamento Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
ASSINATURA: 04 de Março de 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da publicação do extrato na Imprensa Oficial.
VALOR GLOBAL: R$ 11.808,00 (onze mil, oitocentos e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Código da Unidade: 03.01.2046 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
Dotação Orçamentária: 17.512.102.2.046 – Manutenção e Funcionamento do SAAE.
Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte dos Recursos: 50 – SAAE/Munic.

Maués/AM, 04 de Março de 2026.

CRISTIANO FIGUEIREDO SAID
Diretor do SAAE/MAUES
Decreto nº 022/2025
Contratante

Publicado por:
Bruno Ribeiro Caldas
Código Identificador:EC9CF9B8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 707/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 707/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, Estado do Amazonas, no exercício do cargo de Prefeito, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, o disposto no § 2º do art. 3º da Lei Municipal nº 727, de 23 de setembro de 2025, que estabelece que os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 727, de 23 de setembro de 2025, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, do Município de Nhamundá, os seguintes representantes:
I – Representantes dos Órgãos Governamentais:
Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: ALAECI DE SOUZA BITENCOURT
Suplente: CLYCIANA DOS SANTOS MENEZES
Secretaria Municipal de Educação:
Titular: GRACELY ROCHA DA LUZ
Suplente: MARIA FRANCINEIDE DE AZEVEDO FONSECA
Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: ERIC TAVARES SILVA
Suplente: TIAGO GOMES MARTINS
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
Titular: ARIADNA FREIRE GERRITS
Suplente: ALEXANDRE REIS FEIJÓ
II – Representantes da Sociedade Civil:
Sindicato dos Profissionais em Educação do Município de Nhamundá:
Titular: CLEOMAR MARTINS RODRIGUES
Suplente: NELSON CRUZ DA SILVA
Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Nhamundá:
Titular: LEIDIANA DA CRUZ COSTA
Suplente: MARIA NETE SOARES LOPES
Igreja Católica:
Titular: JOANA LOURDES SANTARÉM ANDRADE
Suplente: MARLI DA SILVA COSTA
Conselho Municipal de Assistência Social de Nhamundá:
Titular: JEFTY VIEIRA MENEZES
Suplente: SUELEM LOPES RIBEIRO
Parágrafo único. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa exercerão suas funções por um período de 02 (dois) anos, sendo facultada a sua recondução por igual período (art. 3º, § 3º, da Lei Municipal nº 727, de 23 de setembro de 2025).
Art. 2º. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa exercerão suas funções com base nas competências que lhes são atribuídas pela Lei Municipal nº 727, de 23 de setembro de 2025 e pelo seu Regimento Interno.
Art. 3º. Os integrantes que compõem o Conselho de que trata este Decreto não serão remunerados e suas atividades serão consideradas como "de relevante interesse público" (art. 10, da Lei Municipal nº 727/2025).
Art. 4º. A Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI de Nhamundá está homologada por este Decreto e tem a seguinte composição, conforme resultado da reunião realizada em 25.02.2026, devidamente registrada em ata:
I – Presidente: ALAECI DE SOUZA BITENCOURT
II – Vice-Presidente: JOANA LOURDES SANTARÉM ANDRADE
III – Tesoureira: CLYCIANA DOS SANTOS MENEZES
IV – Secretária: MARIA NETE SOARES LOPES
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MAGALHÃES TAVARES NETO
Prefeito Municipal de Nhamundá em Exercício

Publicado por:
Sergio Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:A95F4797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 710/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 710/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NHAMUNDA PARA A EXECUÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NHAMUNDA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto no Art. 8º da Lei municipal nº 731 de 25 de novembro de 2025, e no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, considerando os recursos oriundos de convênios celebrados para a execução de recursos no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB:
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Nhamundá um crédito adicional especial no valor de **R$ 168.334,46** (cento e sessenta e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos), destinado à execução da Política Nacional Aldir Blanc, conforme especificações descritas nos anexos deste Decreto.
Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será financiado por meio de recursos provenientes de convênios não previstos no orçamento da receita ou do seu excesso, conforme autorizado pela Lei municipal nº 731, de 25 de novembro de 2025, e no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º. As dotações orçamentárias serão alocadas na seguinte classificação funcional-programática:
Unidade Orçamentária: 02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Função: Cultura
Subfunção: Difusão Cultural
Programa: Promoção Cultural
Projeto/Atividade: **13.392.0071.2038 - REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE INCENTIVO AOS FOMENTOS CULTURAIS NO MUNICIPIO.**
Fonte de Recurso: 1000 - **RUBRICA -** 1.7.1.9.99.0.0 - **OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - FONTE DE RECURSOS 1000** LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de março de 2026.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Sergio Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:946A5238

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO-CMC
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 681/2026**
CONTRATO ADMINISTRATIVO **N° 013/2026**
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM
ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE MUTIRÃO DE SAÚDE, COM CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS EM CIRURGIA GERAL, GINECOLOGIA E DEMAIS ESPECIALIDADES, EM

ATENDIMENTOS ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM.
FORNECEDOR: **LM SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **11.334.963/0001-48**, estabelecida na Rua Rio Içá, Nº 510, Sala 101, Conjunto Vieira Alves, Nossa Senhora das Graças, Cep: 69053-100 – Manaus-AM neste ato representada por seu (representante legal), o(a) Senhor(a) **YAGO CHATEAUBRIAND MORGADO MONTEIRO**, CPF nº 019.042.842-21, residente e domiciliado(a) em Manaus/AM, AQUI DENOMINADA CONTRATADA, COM BASE NO OFÍCIO Nº 084/2026-SEMGOV,REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2025 – CMC/PMB- E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) N°039/2025-CMC/PMB.

REFERINDO-SE AO PERCENTUAL DE 50% DA ARP CITADA, COM FULCRO NO ART. 86, § 2°, INC III, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, AO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

VIGÊNCIA:O PRESENTE CONTRATO TEM VALIDADE ATÉ 02 DE MARÇO DE 2027. FUNDAMENTO LEGAL: DERIVA DO PROCESSO DE ADESÃO DE ATA, DE ACORDO COM O ART. 28, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.477.600/0001-04 E **LM SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA** CNPJ Nº **11.334.963/0001-48**.

Nova Olinda do Norte/AM, 02 de março de 2026.

ELISSELMA FREIRE MAGALHÃES
Agente de Contratação da Comissão Municipal de Contratação- CMC

Publicado por:
Djalminha Cunha de Carvalho
Código Identificador:E1A5D952

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM ATOS ADMINISTRATIVOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 472/2026 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 – CMC/PMNON

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte (AM), torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2026 - CMC/PMNON.

OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DA MATERNIDADE DA UNIDADE HOSPITALAR DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM". FONTE PAGADORA: INCREMENTO MAC CONTA: 000574712809-0."**
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Edital disponível: 05/03/2026.

ABERTURA: **18/03/2026 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASILIA)**, através do endereço eletrônico https://www.licitanet.com.br

O edital do Pregão Eletrônico estará disponível no site: https://www.licitanet.com.br

Demais esclarecimentos serão prestados no endereço licitapregao.pmnon@gmail.com, no horário de 08h às 17h, de segunda à sexta-feira.

Nova Olinda do Norte (AM), 04 de março de 2026.

ELISSELMA FREIRE MAGALHÃES
Pregoeira (CMC)
Decreto: 300/PMNON/GP/2025

Publicado por:
Hilton Alves Arouca Junior
Código Identificador:1029091A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº440/PMNON/GP-2026

Dispõe sobre Exoneração de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA, Prefeita do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.
Considerando, a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à exoneração do servidor ocupante de cargo em comissão da Estrutura Administrativa do Município, assim definidos em Lei como sendo de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o (a) Sr. (a) **ALDRIENE GARCIA FREIRE**, brasileira, amazonense, RG n.º 24788422, CPF n.º 008.135.632-32 do **CARGO DE CHEFE DE GABINETE** da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo, a considerar do dia 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 27 de fevereiro de 2026.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal de Nova Olinda do Norte

Publicado por:
Aldriene Garcia Freire
Código Identificador:EE39FF8A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº471/PMNON/GP-2026

Dispõe sobre Exoneração de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA, Prefeita do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.
Considerando, a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à exoneração do servidor ocupante de cargo em comissão da Estrutura Administrativa do Município, assim definidos em Lei como sendo de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o (a) Sr. (a) **KRISLEY KAROL DE LIMA DA SILVA**, brasileira, amazonense, Registro Geral CPF nº 520.467.882-49 do **CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** da Prefeitura de Nova Olinda do Norte, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo, a considerar do dia 02 de março de 2026.

Art. 2º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 02 de março de 2026.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal de Nova Olinda do Norte

Publicado por:
Aldriene Garcia Freire
Código Identificador:FEADA777

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 003 DE 04 DE MARÇO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO Nº 130310620260001, REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR DE INDICAÇÃO DO DEPUTADO FEDERAL SILAS CÂMARA, NO ÂMBITO DO SISTEMA ESTRUTURA SUAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** de Nova Olinda do Norte, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 730/2021 (que altera e atualiza a Lei n.º 160/2016 e Lei n.º 002/1997) e em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei Federal n.º 8.742/1993);

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º da Lei Municipal n.º 730/2021, que define o CMAS como órgão superior de deliberação colegiada e a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) como órgão gestor;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024, que dispõe sobre as transferências de recursos na modalidade fundo a fundo para a estruturação da rede do SUAS;

CONSIDERANDO o Termo de Responsabilidade e Compromisso que formaliza o aceite do ente federado ao repasse decorrente da programação nº 130310620260001, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

CONSIDERANDO a indicação da emenda parlamentar nº 202634960005, de autoria do Deputado Federal Silas Câmara;

CONSIDERANDOa deliberação favorável do Plenário do CMAS em reunião ordinária realizada em 04 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, por unanimidade, a execução do recurso federal referente à Programação nº 130310620260001, destinado à Ação Orçamentária "219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS".

Art. 2º O recurso deverá ser aplicado exclusivamente no fortalecimento da gestão e no financiamento dos serviços socioassistenciais tipificados na Resolução CNAS nº 109/2009, sendo vedada sua utilização para:

Pagamento de pessoal ativo, inativo e pensionista do município;
Realização de obras, ampliações, construções ou reformas em unidades públicas ou referenciadas;
Aquisição de itens inerentes à área de saúde (órteses, próteses, medicamentos, exames, etc.);
Concessão de benefícios eventuais.

Art. 3º A execução financeira deverá ocorrer obrigatoriamente na conta corrente específica vinculada à programação, mediante movimentação eletrônica e aplicação dos saldos enquanto não utilizados.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2026, data da formalização do aceite pela gestão municipal.

Nova Olinda do Norte/AM, 04 de março de 2026.

ROSYMARA MARINHO RODRIGUES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Aldriene Garcia Freire
Código Identificador:1137C51F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Contratação - CPC, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPC, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 – Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM, para abertura da sessão do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026 - CPC
Objeto: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios (Alimentação Escolar), para Atendimento da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Novo Aripuanã/AM, de acordo com o Termo de Referência.
Tipo: **Menor Preço por Item/Modo de Execução: Empreitada por Preço Unitário**
Data da abertura de envelopes: 18 de março de 2026. Hora: 08:00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026 - CPC
Objeto: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã/AM, de acordo com o Termo de Referência.
Tipo: **Menor Preço por Item / Modo de Execução: Empreitada por Preço Unitário**
Data da abertura de envelopes: 20 de março de 2026. Hora: 08:00.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2026 - CPC
Objeto: Formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio à gestão em saúde, compreendendo a realização dos exames de análises clínicas através da adequação de infraestrutura, incluindo equipamentos automatizados com cessão em comodato, fornecimento de insumos, materiais e reagentes, sistema de informação laboratorial (LIS) com interfaceamento bidirecional e plataforma digital (web e aplicativo) para acesso aos resultados pelos pacientes, para atender às necessidades da Rede Básica de Saúde de Novo Aripuanã/AM, de acordo com o Termo de Referência..
Tipo: **Menor Preço por Item / Modo de Execução: Empreitada por Preço Unitário**
Data da abertura de envelopes: 23 de março de 2026. Hora: 08:00

Regência legal: Lei n° 14.133 de abril de 2021.

Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Contratação, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 – Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM no horário das 8:00hs às 14:00hs, de segunda-feira a sexta-feira ou poderão ser retirados no Portal do Município (https://novoaripuana.am.gov.br) e/ou Portal da Transparência (transparenciamunicipalaam.org.br).

Novo Aripuanã (AM), 04 de março de 2026.

VALMIR POSSIDÔNIO DA FONSECA
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:62DCFA3E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 22/2026-PGMP

O Cidadão ***Mateus Ferreira Assayag***, Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 580/2013-GABINETE-PGMP e Lei Complementar nº 021/2017-PGMP.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido a **Sra. RAIMUNDA DO SOCORRO ARAÚJO DE CARVALHO,** do cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito, a contar desta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins/Am, 02 de março de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito do Município de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves Dos Santos
Código Identificador:039216C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CE Nº 03/2026

A Prefeitura do Município de Parintins-Am, torna pública a realização de Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 03/2026 com critério de julgamento menor preço global, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 72/2023, Decreto Municipal Nº 042/2023, Lei Complementar 123/2006, e demais normas aplicáveis. Objeto: Construção de uma Unidade de Atenção Especializada (POLICLÍNICA), em Parintins – AM. Abertura do certame: 19/3/2026, às 12h00min - horário de Brasília. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site www.licitanet.com.br.
Parintins/AM, 3 de março de 2026.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente da Comissão Municipal de Contratação

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:BD72FC5F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

Processo Administrativo nº **009/010/2026**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI/AM – CNPJ: 04.530.135/0001-10**
Contratada: **INSTITUTO DE CRÉDITO E CIDADANIA – ICC - CNPJ: 07.613.415/0001-80**.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA TRIBUTÁRIA, PARA A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS, IDENTIFICAÇÃO E COMPENSAÇÃO TRIBUTÁRIA DE VALORES DO ENTE MUNICIPAL, JUNTO À FAZENDA NACIONAL (RECEITA FEDERAL DO BRASIL – RFB) PARA O MUNICÍPIO DE PAUINI.
Valor Contratado: 20% (vinte por cento) sobre os valores efetivamente recuperados ou economizados

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO
Prefeito Municipal de Pauini

Publicado por:
Pearle Venancio de Souza
Código Identificador:98D7B93E

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO Nº 007/2026

INEXIGIBILIDADE nº 003/2026
Processo Administrativo nº 009/010/2026.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI/AM**
CNPJ 04.530.135/0001-10.
Contratada: **INSTITUTO DE CRÉDITO E CIDADANIA – ICC**
CNPJ: 07.613.415/0001-80.
Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA TRIBUTÁRIA, PARA A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS, IDENTIFICAÇÃO E COMPENSAÇÃO TRIBUTÁRIA DE VALORES DO ENTE MUNICIPAL, JUNTO À FAZENDA NACIONAL (RECEITA FEDERAL DO BRASIL – RFB), PARA O MUNICIPIO DE PAUINI**".
Remuneração exclusivamente por êxito, fixada em 20% (vinte por cento) sobre os valores efetivamente recuperados ou economizados
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Início da vigência: 04/03/2026.

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO
Prefeito do Município de Pauini/AM

Publicado por:
Pearle Venancio de Souza
Código Identificador:566C5450

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026- CC/PMPF

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – CC, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 - CC/PMPF - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM. Tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

ABERTURA: 16/03/2026 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASILIA), através do endereço eletrônico https://www.licitanet.com.br.

O Edital do Pregão Eletrônico ficara disponível no site: https://www.licitanet.com.br e https://www.presidentefigueiredo.am.gov.br/,

Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados por meio do e-mail: cml@pmpf.am.gov.br e/ou https://www.licitanet.com.br.

Presidente Figueiredo (AM), 05 de março de 2026.

CAROLINA SOUZA PAIVA DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº 3756 de 05/01/2026

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:F149C470

EMTU
PORTARIA N° 003 DE 04 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 003 DE 04 DE MARÇO DE 2026
O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 22, parágrafo VII do Estatuto Social da Empresa Municipal de Transportes Urbanos.
NOMEIA O(A) FISCAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CARTA CONTRATO N° 010/2026 referente a **REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO.**
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n°009/2026, da EMTU/PF, referente a DL N°009/2026.
R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR o (a) servidor (a) **ANTONIO MICHARD DOS SANTOS LIMA**, Crea/Am nº.38118AM**,** para exercer a função de Fiscal Técnico Responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Carta Contrato n° 010/2026 **– REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO,** através da DISPENSA DE LICITAÇÃO N°009/2026, em consonância com o art. 117 da lei federal n° 14.133/21.
Art. 2º - Caberá ao (a) Fiscal nomeado(a) exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA EMTU/PF, 04 de março de 2026.

NILTON FRANCISCO DE LIMA
Diretor Presidente do EMTU

Publicado por:
Socorro Souza da Silva
Código Identificador:183B6BD1

SAAE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Presidente Figueiredo, torna pública a retificação da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 04/03/2026. Edição Nº 4057.
Onde se lê:
ANEXO 12 – BALANÇO FINANCEIRO
Leia-se:
ANEXO 13 – BALANÇO FINANCEIRO
Demais Informações: Permanecem inalteradas.
Presidente Figueiredo/AM, 04 de março de 2026.

JOSÉ MENEZES PINHEIRO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Maria Alice Barros Lima
Código Identificador:062A49CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 114 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a **atuação dos gestores e fiscais de contratos**, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 0.036/2025, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização do **Contrato Nº 221/2025**, **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025**, oriunda da **DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 004/2025 – PMPF– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS EXECUTIVAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

SECRETARIA	FUNÇÃO	NOME
SEMGOV	GESTOR	JUSCELINO RODRIGUES DE OLIVEIRA
SEMISP	FISCAL	RARISSON BORGES DE BRITO
SEMASC	FISCAL	ALDEÍZE NASCIMENTO DA SILVA

Art. 2º - Caberá aos servidores designados, exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:90477B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 135 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a **atuação dos gestores e fiscais de contratos**, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 212/2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEMPLAF.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0.085/2025, datado em 07 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEMPLAF.

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização da Dispensa Licitatória nº 015/2025 do extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/2025 – **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS LEGAIS DA SECRETARIA**

MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

FUNÇÃO	NOME
GESTOR	JUSCELINO RODRIGUES DE OLIVEIRA
FISCAL	RAIANE VIANA PINTO

Art. 2º - Caberá aos servidores designados exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 07 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:9C2B3B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 489 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – a necessidade de reestruturação da Secretaria Municipal de Turismo Empreendedorismo e Comércio - SEMTEC.

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo nº 0.513/2026, datado em 05/02/2026, da Secretaria Municipal de Turismo Empreendedorismo e Comércio - SEMTEC.

R E S O L V E

Art. 1º DISPENSAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a servidora **JAKELINE BEZERRA DE LIMA,** Agente de Administração I-6, Matrícula n° 1386, da **Função Gratificada, Símbolo FG-01**, de **Chefe de Divisão de Apoio ao Comércio**, da Secretaria Municipal de Turismo Empreendedorismo e Comércio - SEMTEC, a partir de 01 de março de 2026.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Dispensa de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de fevereiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:0C34A284

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 490 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – a necessidade de reestruturação da Secretaria Municipal de Turismo Empreendedorismo e Comércio - SEMTEC.

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo nº 0.513/2026, datado em 05/02/2026, da Secretaria Municipal de Turismo Empreendedorismo e Comércio - SEMTEC.

R E S O L V E

Art. 1º DISPENSAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a servidora **JANAÍNA CASTRO DOS SANTOS,** Auxiliar de Serviços Gerais C-5, Matrícula n° 2212, da **Função Gratificada Símbolo FG-01**, de **Chefe de Divisão de Projetos e Convênios**, da Secretaria Municipal de Turismo Empreendedorismo e Comércio - SEMTEC, a partir de 01 de março de 2026.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Dispensa de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de fevereiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:F7D6EF5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 491 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – a necessidade de reestruturação da Secretaria Municipal de Turismo Empreendedorismo e Comércio - SEMTEC.

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo nº 0.513/2026, datado em 05/02/2026, da Secretaria Municipal de Turismo Empreendedorismo e Comércio - SEMTEC.

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a servidora **ANA CLAUDIA PAULO DOS ANJOS,** Fiscal Municipal I-14, matrícula nº 1195, para exercer a **Função Gratificada, Símbolo FG-01**, de **Chefe de Divisão de Projetos e Convênios**, da Secretaria Municipal de Turismo Empreendedorismo e Comércio - SEMTEC, a partir de 01 de março de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Designação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de fevereiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:44A15214

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 492 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – a necessidade de reestruturação da Secretaria Municipal de Turismo Empreendedorismo e Comércio - SEMTEC.

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo nº 0.513/2026, datado em 05/02/2026, da Secretaria Municipal de Turismo Empreendedorismo e Comércio - SEMTEC.

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a servidora **HUVILENE DA FONSECA SOBRAL,** Auxiliar de Administração F-8, Matrícula n° 375, para exercer a **Função Gratificada, Símbolo FG-01**, de **Chefe de Divisão de Apoio ao Comércio**, da Secretaria Municipal de Turismo Empreendedorismo e Comércio - SEMTEC, a partir de 01 de março de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Designação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de fevereiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:1D506BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 493 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – a necessidade de reestruturação da Secretaria Municipal de Turismo Empreendedorismo e Comércio - SEMTEC.

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo nº 0.513/2026, datado em 05/02/2026, da Secretaria Municipal de Turismo Empreendedorismo e Comércio - SEMTEC.

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a servidora **JAKELINE BEZERRA DE LIMA,** Agente de Administração I-6, Matrícula n° 1386, para exercer a **Função Gratificada, Símbolo FG-01**, de **Chefe de Divisão de Apoio ao Empreendedor**, da Secretaria Municipal de Turismo Empreendedorismo e Comércio - SEMTEC, a partir de 01 de março de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Designação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de fevereiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:9A186934

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 494 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – a necessidade de reestruturação da Secretaria Municipal de Turismo Empreendedorismo e Comércio - SEMTEC.

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo nº 0.513/2026, datado em 05/02/2026, da Secretaria Municipal de Turismo Empreendedorismo e Comércio - SEMTEC.

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a servidora **JANAÍNA CASTRO DOS SANTOS,** Auxiliar de Serviços Gerais C-5, Matrícula n° 2212, para exercer a **Função Gratificada, Símbolo FG-01**, de **Chefe de Divisão de Fiscalização e Estatística**, da Secretaria Municipal de Turismo Empreendedorismo e Comércio - SEMTEC, a partir de 01 de março de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Designação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de fevereiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:83D726B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 506 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, combinada com a Lei Municipal nº 943 de 29 de dezembro de 2021, a senhora **MARIA CLENILDA LIMA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Secretária Adjunta Executiva de Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL, desta Prefeitura, a contar de 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de fevereiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:46CDB906

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 511 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a necessidade de ser reestruturado o quadro de Funções Gratificada, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 0.481/2026, datado em 04/02/2026, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

R E S O L V E

Art. 1º DISPENSAR, nos termos das Leis Municipais nº. 551, de 16.12.05 e 667 de 15.03.12, a servidora **CLEDINEIA ALMEIDA DE OLIVEIRA**, Professor Nível 2-E, Matrícula nº 1512, da Função Gratificada, Diretor (a) de Escola, Símbolo GDEM II-B, da **ESCOLA MUNICIPAL ENGENHEIRO NELSON DORNELES**, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a partir de 01 de março de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Dispensa de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 11 de fevereiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:6B3E677D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 513 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a necessidade de ser reestruturado o quadro de Funções Gratificada, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 0.481/2026, datado em 04/02/2026, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

R E S O L V E

Art. 1º DISPENSAR, nos termos das Leis Municipais nº. 551, de 16.12.05 e 667 de 15.03.12, o servidor **ROBSON DA SILVA MOTA**, Professor Nível 2-G, Matrícula nº 923, da Função Gratificada, Diretor (a) de Escola, Símbolo GDEM I-A, da **ESCOLA MUNICIPAL DEISY LAMMEL HENDGES**, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a partir de 01 de março de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Dispensa de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 11 de fevereiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:48E6E04D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 569 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 6.517/2025, datado de 29 de dezembro de 2025, da Servidora **Maria Aparecida Monteiro Ferreira**.

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 216-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença Prêmio** a servidora **MARIA APARECIDA MONTEIRO FERREIRA**, matrícula n° 1939, **Cozinheiro C-4**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, equivalente a 01 (um) período, a partir de 01 de março de 2026.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 19 de fevereiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:6EE79CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 570 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 120, Inciso II, alínea "d", **da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **Henrique Lima da Silva**, está contratado (a) sob a égide do Regime de Contrato Temporário, através do Processo Seletivo nº 001/2025, na **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 0.628/2026, datado em 12 de fevereiro de 2026, do Servidor **Henrique Lima da Silva**.

R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR, o **Contrato de Trabalho Temporário do Servidor**, **HENRIQUE LIMA DA SILVA**, da função de **Auxiliar de Serviços Gerais (CT)**, Matrícula n° 29772-1, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 01 de março de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 19 de fevereiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:0D3AB1E2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 003/2026;
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, CNPJ nº 04.629.697/0001-15, e a empresa A. ALVES DE SOUSA, CNPJ N° 04.497.756/0001-91
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRICICLOS CARGO MODELO TR 150 ZH-3;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
ASSINATURA: 02/03/2026;
LEGALIDADE: Dispensa de Licitação nº 004/2026, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Item	Descrição	Quant.	Und.	Vlr. Unit.
01	TRICICLO, SOUSA, MOD. TR 150 ZH-3, GASOLINA, TRANS. MANUAL, MT. C – 149, 4CC; ##003TR150ZH3	03	UND	R$ 18.000,00

A referida Ata de Registro de Preços encontra-se a disposição para consulta, na íntegra, com todas as especificações, preços e condições, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada na Rua Ângelo do Amaral, nº 04, Centro, Rio Preto da Eva/AM.

GABINETE DA PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, em 20 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Regis de Souza Pereira
Código Identificador:7FFB2EAD

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, torna público a realização da **CONCORRÊNCIA nº 004/2026**, na sua forma eletrônica, tipo menor preço por lote, cujo objeto é a **MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL**, no dia **19/03/2026**, às **09:30h** (horário de Brasília), através do **portaldecompraspublicas.com.br**.

O Edital está disponível no sítio eletrônico **riopretodaeva.am.gov.br.**

RENATO REGIS DE SOUZA PEREIRA
Agente de Contratação – Port. 215/02025

Publicado por:
Renato Regis de Souza Pereira
Código Identificador:B4C820A9

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, torna público a realização da **CONCORRÊNCIA nº 005/2026**, na sua forma eletrônica, tipo menor preço por lote, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO**, no dia **20/03/2026**, às **09:30h** (horário de Brasília), através do **portaldecompraspublicas.com.br**.

O Edital está disponível no sítio eletrônico **riopretodaeva.am.gov.br.**

RENATO REGIS DE SOUZA PEREIRA
Agente de Contratação – Port. 215/02025

Publicado por:
Renato Regis de Souza Pereira
Código Identificador:C7FBCDB1

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 086/2025

Espécie: 1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 086/2025;
Contratante: Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, CNPJ n° 04.629.697/0001-15;
Contratado: J M L Gomes Filho - EPP, inscrita no CNPJ nº 26.371.253/0001-65;
Objeto: Prestação de Serviços de Levantamento Topográfico com Planimetria. Altimetria e Perfis em áreas Públicas Abertas;
Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quarta do Contrato Original, acrescendo o valor R$30.880,02 (trinta mil e oitocentos e oitenta reais e dois centavos), a variação representa um aumento de 25% do valor inicial do contrato, portanto, ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento;
Data de Ass.: 04/03/2026;
Legalidade: Modalidade de Dispensa de Licitação nº 031/2025, Art. 75, inc.I, da Lei nº 14.133/2021.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kellen Patrícia Dos Santos
Código Identificador:2F60F292

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 059/2024

Espécie: 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 059/2024;
Contratante: Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, CNPJ n° 04.629.697/0001-15;
Contratada: Francilene Eloi Arruda Serviços, inscrita no CNPJ n.º 17.727.610/0001-94;
Objeto: Serviços de Confecção, Estamparia e Personalização Gráfica de Materiais, sendo o valor dos itens do saldo remanescentes na Ata de Registro de Preços nº 026/2023, nos exatos termos constantes do edital Pregão Presencial n° 036/2023 - CPL;
Aditivo: O Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira do Contrato Original, prorrogando a vigência por mais 06 (seis) meses, mantendo ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento;
Data de Ass.: 23/12/2025;
Legalidade: Modalidade de licitação por Pregão Presencial nº 036/2023 e Ata de Registro de Preços nº 026/2023;

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kellen Patrícia Dos Santos
Código Identificador:3113DB70

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº046/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor ENEAS SANTOS PUCINO, no exercício da função de SECRETÁRIO DE TURISMO, para deslocamento à cidade de Manaus/AM, e estabelece as obrigações relativas à prestação de contas.

Art. 1º – DESIGNAR ao servidor **ENEAS SANTOS PUCINO, SECRETÁRIO DE TURISMO,** de Santa Isabel do Rio Negro, a viajar até a cidade de Manaus a serviço do Município.

Art. 2º **AUTORIZAR** o pagamento de 10 (dez) diárias, compreendidos nos dias 04 a 13 de março de 2026, destinadas a custear despesas com alimentação e pousada, correspondentes ao período de afastamento do Município, nos termos desta Portaria.

Art. 3º O pagamento das diárias fica condicionado à efetiva realização do deslocamento e à comprovação do interesse público, vedada sua utilização para fins particulares.

Art. 4º O servidor beneficiário fica obrigado à apresentação da prestação de contas, no prazo improrrogável de até 07 (sete) dias úteis, contados do retorno ao Município, devendo conter, obrigatoriamente:
I – Relatório das atividades desenvolvidas, nos termos do modelo padronizado;
II – Comprovantes do deslocamento, conforme o meio utilizado;
III – Comprovantes de presença ou participação, quando aplicável;
IV – Demais documentos exigidos no ato da concessão da diária;
V – Registro fotográfico das atividades realizadas, sempre que possível, como meio complementar de comprovação.

Art. 5º A ausência de prestação de contas, a apresentação fora do prazo ou a prestação incompleta, com falta de qualquer documento obrigatório, implicará:
I – Rejeição da prestação de contas;
II – Obrigação de devolução integral dos valores recebidos;
III – Adoção das medidas administrativas cabíveis, sem prejuízo de outras responsabilizações legais.

Art. 6º A responsabilidade pela correta e tempestiva prestação de contas é pessoal e exclusiva do servidor beneficiário, não sendo admitida alegação de desconhecimento das normas.

Art. 7º **–** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Santa Isabel do Rio Negro – AM, 04 de março de 2026.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:D36307B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº047/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor FELIPE OLIVEIRA DA SILVA, no exercício da função de ASSESSOR I, para deslocamento à cidade de Manaus/AM, e estabelece as obrigações relativas à prestação de contas.

Art. 1º – DESIGNAR ao servidor **FELIPE OLIVEIRA DA SILVA, ASSESSOR I,** de Santa Isabel do Rio Negro, a viajar até a cidade de Manaus a serviço do Município.

Art. 2º **AUTORIZAR** o pagamento de 10 (dez) diárias, compreendidos nos dias 04 a 13 de março de 2026, destinadas a custear despesas com alimentação e pousada, correspondentes ao período de afastamento do Município, nos termos desta Portaria.

Art. 3º O pagamento das diárias fica condicionado à efetiva realização do deslocamento e à comprovação do interesse público, vedada sua utilização para fins particulares.

Art. 4º O servidor beneficiário fica obrigado à apresentação da prestação de contas, no prazo improrrogável de até 07 (sete) dias úteis, contados do retorno ao Município, devendo conter, obrigatoriamente:
I – Relatório das atividades desenvolvidas, nos termos do modelo padronizado;
II – Comprovantes do deslocamento, conforme o meio utilizado;
III – Comprovantes de presença ou participação, quando aplicável;
IV – Demais documentos exigidos no ato da concessão da diária;
V – Registro fotográfico das atividades realizadas, sempre que possível, como meio complementar de comprovação.

Art. 5º A ausência de prestação de contas, a apresentação fora do prazo ou a prestação incompleta, com falta de qualquer documento obrigatório, implicará:
I – Rejeição da prestação de contas;
II – Obrigação de devolução integral dos valores recebidos;
III – Adoção das medidas administrativas cabíveis, sem prejuízo de outras responsabilizações legais.

Art. 6º A responsabilidade pela correta e tempestiva prestação de contas é pessoal e exclusiva do servidor beneficiário, não sendo admitida alegação de desconhecimento das normas.

Art. 7º **–** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Santa Isabel do Rio Negro – AM, 04 de março de 2026.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:03C2121E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº048/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor BRENDA RODRIGUES MELO, no exercício da função de ASSESSOR II, para deslocamento à cidade de Manaus/AM, e estabelece as obrigações relativas à prestação de contas.

Art. 1º – DESIGNAR ao servidor **BRENDA RODRIGUES MELO, ASSESSOR II,** de Santa Isabel do Rio Negro, a viajar até a cidade de Manaus a serviço do Município.

Art. 2º **AUTORIZAR** o pagamento de 10 (dez) diárias, compreendidos nos dias 04 a 13 de março de 2026, destinadas a custear despesas com alimentação e pousada, correspondentes ao período de afastamento do Município, nos termos desta Portaria.

Art. 3º O pagamento das diárias fica condicionado à efetiva realização do deslocamento e à comprovação do interesse público, vedada sua utilização para fins particulares.

Art. 4º O servidor beneficiário fica obrigado à apresentação da prestação de contas, no prazo improrrogável de até 07 (sete) dias úteis, contados do retorno ao Município, devendo conter, obrigatoriamente:
I – Relatório das atividades desenvolvidas, nos termos do modelo padronizado;
II – Comprovantes do deslocamento, conforme o meio utilizado;
III – Comprovantes de presença ou participação, quando aplicável;
IV – Demais documentos exigidos no ato da concessão da diária;
V – Registro fotográfico das atividades realizadas, sempre que possível, como meio complementar de comprovação.

Art. 5º A ausência de prestação de contas, a apresentação fora do prazo ou a prestação incompleta, com falta de qualquer documento obrigatório, implicará:
I – Rejeição da prestação de contas;
II – Obrigação de devolução integral dos valores recebidos;
III – Adoção das medidas administrativas cabíveis, sem prejuízo de outras responsabilizações legais.

Art. 6º A responsabilidade pela correta e tempestiva prestação de contas é pessoal e exclusiva do servidor beneficiário, não sendo admitida alegação de desconhecimento das normas.

Art. 7º **–** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Santa Isabel do Rio Negro – AM, 04 de março de 2026.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:17FA5265

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 02/2026/SIRN

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Inciso IV, do Art. 71, da Lei no 14.133 de 21;

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública de Concorrência Pública nº 02/2026/SIRN, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM;

CONSIDERANDO que o referido procedimento transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa apresentou seu aceite ao referido processo, tendo, ao final, atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à documentação de habilitação jurídica e técnica;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento;

CONSIDERANDO o teor do parecer jurídico, emitidos pela Douta do Parecer da Procuradoria Geral do Município da Prefeitura de Santa Isabel do Rio Negro/AM relativo a Concorrência Eletrônica.

CONSIDERANDO, que a Empresa vencedora, foi favorável a este processo para a Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro /AM.

CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações e demais legislações pertinentes respeitando e observando os procedimentos exigidos, e finalmente que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo, conforme abaixo:

R E S O L V E:

I - HOMOLOGAR em todos os seus termos a deliberação da Comissão Permanente de Licitação para o objeto Contratação de empresa de engenharia para execução da construção de 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social no Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, Composição de Preços Unitários e BDI, Composição de Preços Unitários e BDI.

II - DETERMINAR que a empresa **ACO LTDA**, registrado no **CNPJ 51.180.387/0001-46**, situada a R ARQUITETO RENATO BRAGA 69 QDC 4 LTS 61 E 62 C, Bairro PARQUE 10 DE NOVEMBRO– CEP 69.055-699 Manaus foi vencedora do certame tipo Concorrência Eletrônica, adjudicado no valor final de R$ **3.010.470,66** (três milhões e dez mil e quatrocentos e setenta reais e sessenta e seis centavos);

III – Encaminhe-se para as devidas providencias e futuras contratações.

IV - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO /AM, AOS 04 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:58C4CDF4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - EUCLIDIA GALVÃO MAIA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

CONSIDERANDO o ofício nº236/2026 – GABINETE.

RESOLVE:

Art. 1°- EXONERAR a Sra.EUCLIDIA GALVÃO MAIA, do Cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Arquivo Contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, a partir de 02 de março de 2026.
Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de março de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:BA443222

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - JOSIMAR LINO RODRIGUES.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº0237/2026-GABINETE.

RESOLVE:
Art. 1°-EXONERARo Sr. JOSIMAR LINO RODRIGUES, do Cargo comissionado de **Diretor de Departamento de Almoxarifado,** vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 02 de março de 2026.
Art.2° -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° -Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de março de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:4FEB48E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 03 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO "A PEDIDO" DE CARGO COMISSIONADO - ELIAS ALBUQUERQUE DOS SANTOS.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 03 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a Exoneração "a pedido" de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o pedido por meio de requerimento.

RESOLVE:

Art. 1°- EXONERAR "a pedido" o Sr. **ELIAS ALBUQUERQUE DOS SANTOS**, do Cargo comissionado de **Assessor Jurídico,** vinculado a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a partir de 03 de março de 2026.
Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 03 de março de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:20216596

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 03 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - CLEBER FONTOURA BASILIO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 03 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. **CLEBER FONTOURA BASILIO**, no Cargo comissionado de Diretor de Departamento de Arquivo Contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, a partir de 03 de março de 2026.
Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 03 de março de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:05D6BBB1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 04 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - RENILSON CORDEIRO LOPES .

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 04 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade o Estatuto do Servidor Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. **RENILSON CORDEIRO LOPES –** Diretor de Departamento Administrativo e Operacional, a responder interinamente pela Coordenadoria de Ações da Defesa Civil, a contar de 03 a 31/03/2026.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 04 de março de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:4042F5AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 001/2026-PMSGC.

Portaria nº 001/2026, de 20 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre a Designação de Fiscal do Contrato Nº 001/2026-PMSGC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na forma do art. 86, incisos I e II, bem como o art. 126, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o Senhor **Evandro Azevedo Oliveira,** servidor ocupante de cargo Comissionado, matrícula sob o nº 7748-5, lotado nesta Secretaria, CPF nº. 016.375.712-75, para fiscalizar o objeto constante do **Contrato nº 001/2026, - Convenio nº 945820/2023**, que versa sobre a Estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social - SUAS – Construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado na Avenida Dom Pedro Massa, S/N, Bairro Fortaleza, no Município de São Gabriel da Cachoeira.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de fevereiro de 2026.

VANDERLEY GALDINO DA CRUZ
Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos

Publicado por:
Kleiton Albuquerque Gonçalves
Código Identificador:9D20702F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 002/2026- PMSGC

Portaria nº 002/2026, de 20 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre a Designação de Fiscal do Contrato Nº 002/2026- PMSGC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na forma do art. 86, incisos I e II, bem como o art. 126, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM.

RESOLVE:
Art. 1º Designar o Senhor **Evandro Azevedo Oliveira,** servidor ocupante de cargo Comissionado, matrícula sob o nº 7748-5, lotado nesta Secretaria, CPF nº. 016.375.712-75, para fiscalizar o objeto constante do **Contrato nº 002/2026 PMSGC, Convenio nº 946149/2023**, que versa sobre a Estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social - SUAS – Construção de Centro de referência de Assistência Social - CRAS, localizado na Rua Dom Walter, S/N, Bairro Areal, no Município de São Gabriel da Cachoeira.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de fevereiro de 2026.

VANDERLEY GALDINO DA CRUZ
Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos

Publicado por:
Kleiton Albuquerque Gonçalves
Código Identificador:8B98DCB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 003/2026-PMSGC.

Portaria nº 003/2026, de 20 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre a Designação de Fiscal do Contrato Nº 003/2026-PMSGC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na forma do art. 86, incisos I e II, bem como o art. 126, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM.

RESOLVE:
Art. 1º Designar o Senhor **Evandro Azevedo Oliveira,** servidor ocupante de cargo Comissionado, matrícula sob o nº 7748-5, lotado nesta Secretaria, CPF nº. 016.375.712-75, para fiscalizar o objeto constante do **Contrato nº 003/2026 PMSGC, - Convenio nº 948650/2023**, que versa sobre a Estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social - SUAS – Construção de Centro - POP, Rua (Centro POP). Domingos Savio, S/N, Areal, no Município de São Gabriel da Cachoeira.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de fevereiro de 2026.

VANDERLEY GALDINO DA CRUZ
Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos

Publicado por:
Kleiton Albuquerque Gonçalves
Código Identificador:60CFC344

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 004/2026-PMSGC.

Portaria nº 004/2026, de 20 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre a Designação de Fiscal do Contrato Nº 004/2026-PMSGC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na forma do art. 86, incisos I e II, bem como o art. 126, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM.

RESOLVE:
Art. 1º Designar o Senhor **Evandro Azevedo Oliveira,** servidor ocupante de cargo Comissionado, matrícula sob o nº 7748-5, lotado nesta Secretaria, CPF nº. 016.375.712-75, para fiscalizar o objeto constante do **Contrato nº 004/2026, Convenio nº 950232/2023**, que versa sobre Construção de Praça, localizada na Avenida Sete de Setembro, Orla da Praia, no Município de São Gabriel da Cachoeira.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de fevereiro de 2026.

VANDERLEY GALDINO DA CRUZ
Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos

Publicado por:
Kleiton Albuquerque Gonçalves
Código Identificador:52F17DD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 005/2026 - PMSGC.

Portaria nº 005/2026, de 20 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre a Designação de Fiscal do Contrato Nº 005/2026 - PMSGC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na forma do art. 86, incisos I e II, bem como o art. 126, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM.

RESOLVE:
Art. 1º Designar o Senhor **Evandro Azevedo Oliveira,** servidor ocupante de cargo Comissionado, matrícula sob o nº 7748-5, lotado nesta Secretaria, CPF nº. 016.375.712-75, para fiscalizar o objeto constante do **Contrato nº 005/2026- PMSGC, Convenio nº 946319/2023,** que versa sobre a Estruturação de rede de serviços do sistema único de assistência social – SUAS - ampliação de centro de referência especializado de assistência social - CREAS, localizado na Avenida Sete de Setembro, S/N, Bairro Centro, no Município de São Gabriel da Cachoeira.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de fevereiro de 2026.

VANDERLEY GALDINO DA CRUZ
Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos

Publicado por:
Kleiton Albuquerque Gonçalves
Código Identificador:F5BF4911

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 006/2026 - PMSGC.

Portaria nº 006/2026, de 26 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre a Designação de Fiscal do Contrato Nº 006/2026 - PMSGC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na forma do art. 86, incisos I e II, bem como o art. 126, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM.

RESOLVE:
Art. 1º Designar o Senhor **Evandro Azevedo Oliveira,** servidor ocupante de cargo Comissionado, matrícula sob o nº 7748-5, lotado nesta Secretaria, CPF nº. 016.375.712-75, para fiscalizar o objeto constante do **Contrato nº 006/2026- PMSGC, e** Proposta nº 12797.4790001/25-008, Novo PAC**,** que versa sobre a Construção do Centro de Atenção de Psicossocial (CAPS) porte 1, no Município de São Gabriel da Cachoeira.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 26 de fevereiro de 2026.

VANDERLEY GALDINO DA CRUZ
Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos

Publicado por:
Kleiton Albuquerque Gonçalves
Código Identificador:22CD22CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 007/2026 - PMSGC.

Portaria nº 007/2026, de 26 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre a Designação de Fiscal do Contrato Nº 007/2026 - PMSGC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na forma do art. 86, incisos I e II, bem como o art. 126, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM.

RESOLVE:
Art. 1º Designar o Senhor **Evandro Azevedo Oliveira,** servidor ocupante de cargo Comissionado, matrícula sob o nº 7748-5, lotado nesta Secretaria, CPF nº. 016.375.712-75, para fiscalizar o objeto constante do **Contrato nº 007/2026- PMSGC, e** Proposta nº 12797.4790001/25-012, Novo PAC**,** que versa sobre a Construção da UBS tipo 4, no Município de São Gabriel da Cachoeira.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 26 de fevereiro de 2026.

VANDERLEY GALDINO DA CRUZ
Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos

Publicado por:
Kleiton Albuquerque Gonçalves
Código Identificador:387D3394

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA ENTREVISTA EDITAL Nº 003/2026/ SEMEDI - SEDE E COMUNIDADES/ÁREA INDÍGENA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA ENTREVISTA EDITAL Nº 003/2026/ SEMEDI - SEDE E COMUNIDADES/ÁREA INDÍGENA
CARGOS ADMINISTRATIVOS (NÍVEL SUPERIOR)
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA CACHOEIRA, A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2026, NO USO DE ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS O RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA ENTREVISTA.

Nº DE INSCRIÇÃO INFORMADO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO
-	-	-	-
NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE RECURSOS			

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:1349B16B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR - SRA. SALETE BRAGA GOMES

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre cancelamento de Licença por Interesse Particular e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 141 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º. **CANCELAR** a Licença por Interesse Particular, da servidora pública municipal efetiva, Sra. **Salete Braga Gomes,** no cargo de Professora.

Art. 2º. A licença supramencionada será cancelada a partir do dia **02 de fevereiro de 2026, devendo se apresentar no dia 02 de fevereiro de 2026.**

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de fevereiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:AFE9274C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR - SR. CLAUDIOMIRO CABRAL LOPES

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre cancelamento de Licença por Interesse Particular e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 141 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º. **CANCELAR** a Licença por Interesse Particular, do servidor público municipal efetivo, Sr. **Claudiomiro Cabral Lopes,** no cargo de Professor.

Art. 2º. A licença supramencionada será cancelada a partir do dia **02 de fevereiro de 2026, devendo se apresentar no dia 02 de fevereiro de 2026.**

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de fevereiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:BC6C441C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR - SRA. ANGELINA FERREIRA LUCIANO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de Licença por Interesse Particular e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 141 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º. **CONCEDER 02 (dois) anos** de Licença por Interesse Particular a servidora pública municipal efetiva, Sra. **Angelina Ferreira Luciano,** no cargo de Auxiliar de Ensino.

Art. 2º. A licença supramencionada será concedida no período de **02 de fevereiro de 2026 à 02 de fevereiro de 2028**, devendo se apresentar no dia **03 de fevereiro de 2028.**

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de fevereiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:0FFC232A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GIEAP - SRA. UNESINA FERNANDES RODRIGUES

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação Incentivo Especialização Profissional ao quadro do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do Art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com Art. 42 da Lei nº 048 de 22 dezembro de 2015 (Estatuto do Magistério Público Municipal).
R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER a Sra. **Unesina Fernandes Rodrigues,** servidora pública municipal, efetiva no cargo de Professora, 10% de Gratificação de Incentivo à Especialização e Aperfeiçoamento Pessoal – GIEAP.
Art. 2° - O valor da porcentagem incidirá sobre o vencimento do servidor.
Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 19 de fevereiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:A4ED9C98

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GIEAP - SR. LAURO MARCIO CARDOSO DA SILVA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a dispõe sobre concessão de Gratificação Incentivo Especialização Profissional ao quadro dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do Art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com Art. 274 da Lei nº 159 de 10 dezembro de 2021 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1 - CONCEDER ao Sr. **Lauro Marcio Cardoso da Silva,** servidor público municipal efetivo no cargo de Motorista de Veículo de Grande Porte, 10% de Gratificação de Incentivo à Especialização e Aperfeiçoamento Pessoal – GIEAP.

Art. 2 - O valor da porcentagem incidirá sobre o vencimento do servidor.

Art. 3 - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 19 de fevereiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:74F60615

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO - SRA. MARGARETH PONTES DOS SANTOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 141 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora pública municipal efetiva, Sra. **MARGARETH PONTES DOS SANTOS,** no cargo de Enfermeira, referente ao aquisitivo 2016/2021.
Art. 2º - A licença supramencionada será concedida a partir do dia **02 de março de 2026 a 02 de junho de 2026**, **devendo se apresentar no dia 03 de junho de 2026**.
Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 19 de fevereiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:81186524

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO - SR. JANILDO NASCIMENTO CABRAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 141 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de Licença Prêmio ao servidor público municipal efetivo, Sr. **JANILDO NASCIMENTO CABRAL,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao aquisitivo 2014/2019.
Art. 2º - A licença supramencionada será concedida a partir do dia **02 de março de 2026 a 02 de junho de 2026**, **devendo se apresentar no dia 03 de junho de 2026**.
Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 19 de fevereiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:136E3B62

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO - SR. MANOEL DARIO TAVARES SOARES

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 141 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de Licença Prêmio ao servidor público municipal efetivo, Sr. **MANOEL DARIO TAVARES SOARES,** no cargo de Artífice, referente ao aquisitivo 2020/2025.
Art. 2º - A licença supramencionada será concedida a partir do dia **02 de março de 2026 a 02 de junho de 2026**, **devendo se apresentar no dia 03 de junho de 2026**.
Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 19 de fevereiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:28CA4676

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO - SR. MILLER HERNANDES MARINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 141 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de Licença Prêmio ao servidor público municipal efetivo, Sr. **MILLER HERNANDES MARINHO,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao aquisitivo 2016/2021.
Art. 2º - A licença supramencionada será concedida a partir do dia **02 de março de 2026 a 02 de junho de 2026**, **devendo se apresentar no dia 03 de junho de 2026**.
Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 19 de fevereiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:0D645003

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 - PRORROGAÇÃO DE CESSÃO - SR.ELCIMAR BRAZÃO RODRIGUES

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 126 e art. 127, inciso II letra "g", da Lei Orgânica do Município, combinado com art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Considerando o Ofício nº 001/2026 – Fazenda da Esperança.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a **PRORROGAÇÃO DE CESSÃO** do Sr. **Elcimar Brazão Rodrigues**, matrícula nº 237, servidor público municipal efetivo no cargo deTécnico Agrícola, para a Fazenda da Esperança/São Gabriel da Cachoeira, no período de 01 (um) ano, com ônus para esta Instituição, a contar de 25 de fevereiro de 2026 à 25 de fevereiro de 2027.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE –SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 19 de fevereiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:436EE17F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026 - PRORROGAÇÃO DE CESSÃO - SRA. LEONOR MARIA VIEIRA MARTINEZ

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 126 e art. 127, inciso II letra "g", da Lei Orgânica do Município, combinado com art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Considerando, o ofício nº 3545/2025/GP/PMSGC.
Considerando, o ofício nº 748/2025- REQ/GABPRES/TRE-AM.

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a **PRORROGAÇÃO DE CESSÃO** da Sra. **Leonor Maria Vieira Martinez**, servidora municipal efetiva, matrícula nº 5487, CPF/MF nº 039.294.552-50, no Cargo de Agente Administrativo, para o Tribunal Regional Eleitoral-Cartório da 19ª Zona Eleitoral do Município de São Gabriel da Cachoeira, no período de 01 (um) ano, com ônus para esta Instituição, a contar de 25 de fevereiro de 2026 à 25 de fevereiro de 2027.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE –SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de fevereiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:4B2228BC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026 - PRORROGAÇÃO DE CESSÃO - SR. JOSE ARIVALDO FONSECA ARANTES

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 126 e art. 127, inciso II letra "g", da Lei Orgânica do Município, combinado com art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Considerando, o ofício nº 3545/2025/GP/PMSGC.
Considerando, o ofício nº 745/2025- REQ/GABPRES/TRE-AM.

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a **PRORROGAÇÃO DE CESSÃO** do Sr. **Jose Arivaldo Fonseca Arantes**, servidor municipal efetivo, matrícula nº 2095, CPF/MF nº 745.468.722-91, no Cargo de Agente Administrativo, para o Tribunal Regional Eleitoral-Cartório da 19ª Zona Eleitoral do Município de São Gabriel da Cachoeira, no período de 01 (um) ano, com ônus para esta Instituição, a contar de 25 de fevereiro de 2026 à 25 de fevereiro de 2027.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE –SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de fevereiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:4F270EBC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/CC - TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026/CC
PROCESSO ADMINISTRATIVO 090/2026/GPMSPO

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença-AM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o teor do Processo de contratação Direta através de DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, considerando com atualizações dos valores estabelecidos na Lei n° 14.133/2021 através do decreto Federal n° 12.343, de 30 DE DEZEMBRO DE 2024;

CONSIDERANDO, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos exigidos no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21; e

CONSIDERANDO, por fim manifestação favorável das assessorias técnica e jurídica, as quais sugerem, diante da situação concreta, o cumprimento dos requisitos previstos nos dispositivos que regem as contratações diretas nos termos do decreto nº 066/2025 que estabelece os parâmetros para aplicação no município a Lei Federal nº 14.133/2021 - lei de licitações e contratos administrativos e das outrasprovidências, **RESOLVE:**

1 – RECONHECER a situação de dispensa de licitação, com fulcro no Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, considerando com atualizações dos valores estabelecidos na Lei n° 14.133/2021 através do Decreto Federal n° 12.343, de 30 DE DEZEMBRO DE 2024;
2 – AUTORIZAR o empenho da despesa que trata no Valor Global de R$ 27.600,00 (-vinte e sete mil e seiscentos reais-), sendo que ficam para serem empenhados os 10 (dez) meses no ano corrente, e 02 (dois) empenhos nos primeiros meses do ano de 2027, em favor da Pessoa Física GABRIEL ALMEIDA BRAGA, RG: Nº 3XXXXX5-5 SSP/AM, CPF: Nº 7XX.XXX.XX2-97, contratado;
3- RATIFICO, CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TÉCNICOS DE TI NA REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA EM MANAUS - GPMSPO.
4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença; **Órgão:** 02.02 – Poder Executivo; **Unidade:** 02.02.01 – Gabinete do Prefeito; **Funcional/Programa:** 04.122.0011 – Programa de Apoio Administrativo; **Projeto Atividade:** 04.122.0011.2087.0000 – Manutenção e Funcionamento da Representação em Manaus; **Ficha:** 033; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; **Fonte:** 500 – Recurso Ordinário.
5 – DETERMINO a publicação desde ato no Quadro de Avisos da Prefeitura de São Paulo de Olivença e demais sites oficiais necessários, consoante determina a Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis.

São Paulo de Olivença/AM, 05 de fevereiro de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS
CPF Nº 3XX.XXX.XX2-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:AD9D1E98

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/CC - TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026/CC
PROCESSO ADMINISTRATIVO 091/2026/SEMAD

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença-AM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o teor do Processo de contratação Direta através de DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, considerando com atualizações dos valores estabelecidos na Lei n° 14.133/2021 através do decreto Federal n° 12.343, de 30 DE DEZEMBRO DE 2024;

CONSIDERANDO, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos exigidos no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21; e

CONSIDERANDO, por fim manifestação favorável das assessorias técnica e jurídica, as quais sugerem, diante da situação concreta, o cumprimento dos requisitos previstos nos dispositivos que regem as contratações diretas nos termos do decreto nº 066/2025 que estabelece os parâmetros para aplicação no município a Lei Federal nº 14.133/2021 - lei de licitações e contratos administrativos e das outrasprovidências, **RESOLVE:**

1 – RECONHECER a situação de dispensa de licitação, com fulcro no Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, considerando com atualizações dos valores estabelecidos na Lei n° 14.133/2021 através do Decreto Federal n° 12.343, de 30 DE DEZEMBRO DE 2024;
2 – AUTORIZAR o empenho da despesa que trata no Valor Global de R$ 37.920,00 (-trinta e sete mil, novecentos e vinte reais-), sendo que ficam para serem empenhados os 09 (nove) meses no ano corrente, e 03 (três) empenhos nos primeiros meses do ano de 2027, em favor da Pessoa Física, GILSON ALVES DOS SANTOS, RG: Nº 0XXXXX9-8 SSP/AM, CPF: Nº 0XX.XXX.XX2 - 15, contratado;
3- RATIFICO, CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO SUPERVISOR DE ALMOXARIFADO PARA ATUAR NA GESTÃO FÍSICA E DOCUMENTAL DOS MATERIAIS DE CONSUMO E BENS PATRIMONIAIS DA PREFEITURA MUNICÍPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM - SEMAD.
4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença; **Órgão:** 02.02 – Poder Executivo; **Unidade:** 02.02.02 – Secretaria de Administração; **Funcional/Programa:** 04.122.0011 – Programa de Apoio Administrativo; **Projeto Atividade:** 04.122.0011.2006.0000 – Manutenção da Secretaria de Administração; **Ficha:** 057; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; **Fonte:** 500 – Recurso Ordinário.
5 – DETERMINO a publicação desde ato no Quadro de Avisos da Prefeitura de São Paulo de Olivença e demais sites oficiais necessários, consoante determina a Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis.

São Paulo de Olivença/AM, 02 de março de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS
CPF Nº 3XX.XXX.XX2-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:DE5EE016

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DA CARTA DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2026/CC CARTA DE CONTRATO Nº 007/2026/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO 090/2026/GPMSPO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLVENÇA/AM, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 05.829.577/0001-24.

Contratado: GABRIEL ALMEIDA BRAGA, RG: Nº 3XXXXX5-5 SSP/AM, CPF: Nº 7XX.XXX.XX2-97, contratado.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TÉCNICOS DE TI NA REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA EM MANAUS - GPMSPO.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Valor Global: R$ 27.600,00 (-vinte e sete mil e seiscentos reais-), sendo que ficam para serem empenhados os 10 (dez) meses no ano corrente, e 02 (dois) empenhos nos primeiros meses do ano de 2027.

Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da data da assinatura.

Dotação orçamentária:
Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença; **Órgão:** 02.02 – Poder Executivo; **Unidade:** 02.02.01 – Gabinete do Prefeito; **Funcional/Programa:** 04.122.0011 – Programa de Apoio Administrativo; **Projeto Atividade:** 04.122.0011.2087.0000 – Manutenção e Funcionamento da Representação em Manaus; **Ficha:** 033; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; **Fonte:** 500 – Recurso Ordinário.

São Paulo de Olivença/AM, 06 de fevereiro de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS
CPF Nº 3XX.XXX.XX2-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:02D47A03

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DA CARTA DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2026/CC CARTA DE CONTRATO Nº 008/2026/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO 091/2026/SEMAD

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLVENÇA/AM, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 05.829.577/0001-24.

Contratado: GILSON ALVES DOS SANTOS, RG: Nº 0XXXXX9-8 SSP/AM, CPF: Nº 0XX.XXX.XX2 - 15, contratado.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO SUPERVISOR DE ALMOXARIFADO PARA ATUAR NA GESTÃO FÍSICA E DOCUMENTAL DOS MATERIAIS DE CONSUMO E BENS PATRIMONIAIS DA PREFEITURA MUNICÍPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM - SEMAD.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Valor Global: R$ 37.920,00 (-trinta e sete mil, novecentos e vinte reais-), sendo que ficam para serem empenhados os 09 (nove) meses no ano corrente, e 03 (três) empenhos nos primeiros meses do ano de 2027.

Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da data da assinatura.

Dotação orçamentária:
Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença; **Órgão:** 02.02 – Poder Executivo; **Unidade:** 02.02.02 – Secretaria de Administração; **Funcional/Programa:** 04.122.0011 – Programa de Apoio Administrativo; **Projeto Atividade:** 04.122.0011.2006.0000 – Manutenção da Secretaria de Administração; **Ficha:** 057; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; **Fonte:** 500 – Recurso Ordinário.

São Paulo de Olivença/AM, 03 de março de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS
CPF Nº 3XX.XXX.XX2-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:225CA95A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026**, para **AQUISIÇÃO DE TECIDOS, BRINDES E KITS,** para atendimento das necessidades do complexo administrativo de Silves/AM, que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**, junto a **COMERCIAL PEMAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.017.237/0001-41, no valor de R$ 61.986,70 (sessenta e um mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos, conforme termo de contrato apenso ao Processo na forma da Lei, cuja dispensa de licitação foi devidamente adjudicada pela autoridade competente;

II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves (AM), em 16 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito de Silves

PUBLICAÇÃO
A presente homologação foi publicada no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 16 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Jhonata da Silva Calheiros
Código Identificador:4719E1DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026**, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CASA DE APOIO PARA**

ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SILVES/AM;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**, junto a C. SANTANA MAGALHÃES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.461.349/0001-99, no valor global de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme termo de contrato apenso ao Processo na forma da Lei, cuja dispensa de licitação foi devidamente adjudicada pela autoridade competente;

II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves (AM), em 02 de março de 2026.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito de Silves

PUBLICAÇÃO
A presente homologação foi publicada no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 02 de março de 2026.

Publicado por:
Jhonata da Silva Calheiros
Código Identificador:1A7E2CC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 004/2026

1. **ESPÉCIE E DATA**: TERMO DE CONTRATO Nº 004/2026

2. PARTES: O **Município de Silves/AM – Prefeitura Municipal** e a **COMERCIAL PEMAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.017.237/0001-41,** assinam o presente Termo de Contrato.

3. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE TECIDOS, BRINDES E KITS, para atendimento das necessidades do complexo administrativo de Silves/AM.

4. VALOR: R$ 61.986,70 (Sessenta e um mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos)

5. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar de 16/01/2026 à 16/03/2026;

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação decorre do permissivo legal contido no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa de procedimento licitatório, dispensa de Licitação nº 001/2026.

Silves/AM, 16 de janeiro de 202.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 16 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Jhonata da Silva Calheiros
Código Identificador:A5EC9B12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 009/2026

1. **ESPÉCIE E DATA**: TERMO DE CONTRATO 009/2026.

2. PARTES: O **Município de Silves/AM – Prefeitura Municipal** e a **SEVEN CONSTRUCOES LTDA,** inscrita no **CNPJ** nº 04.419.051/0001-03, assinam o presente Termo de Contrato.

3. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO, NA ESCOLA MUNICIPAL ALDA MARTINS, NO MUNICÍPIO DE SILVES/AM.

4. VALOR: R$ 31.726,60 (trinta e um mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos)).

5. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir de 21/01/2026 a 21/04/2026.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de contrato se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, das demais normas da legislação aplicável, no que lhe for aplicável.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente termo de contrato vincula-se à Dispensa de Licitação n. 002/2026-PMS.

Silves/AM, 21 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito

O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 21 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Jhonata da Silva Calheiros
Código Identificador:A404AD1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 015/2026

1. **ESPÉCIE E DATA**: TERMO DE CONTRATO 015/2026.

2. PARTES: O **Município de Silves/AM – Prefeitura Municipal** e a empresa **F L ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA,** inscrita no **CNPJ** nº 57.776.400/0001-00, assinam o presente Termo de Contrato.

3. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM PROFUNDA EMERGENCIAL DE ÁGUAS PLUVIAIS, A SER EXECUTADO NA RUA BARARURUS, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SILVES/AM.

4. VALOR: R$ 124.418,48 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos).

5. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir de 27/01/2026 a 27/04/2026.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de contrato se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, das demais normas da legislação aplicável, no que lhe for aplicável.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente termo de contrato vincula-se à Dispensa de Licitação n. 003/2026-PMS.

Silves/AM, 27 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito

O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 27 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Jhonata da Silva Calheiros
Código Identificador:8FEBE216

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 109/GP-PMT DE 03 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA EM CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÍNIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 998/2025, de 28 de março de 2025, dispõe sob a alteração da Lei n.º 678/2014 - Plano de Cargos Carreira e Vencimentos.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
DECRETA

Art. 1.º - EXONERAR a servidora **FRANCISCA MARIA RODRIGUES ALVES** do cargo de **ASSESSORA ESPECIAL II-ASE2,** matrícula n.º 6718-3, com lotação no Gabinete do Prefeito.
Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 20 de fevereiro de 2026.
Art. 3.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:1839AD86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - DECRETO Nº 096/GP-PMT DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Na Publicação do **DECRETO Nº 096/GP-PMT DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026,** dispõe sobre o RECONHECIMENTO DE VINCULO FUNCIONAL DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 13 de fevereiro de 2026, Edição nº 4045 e Código Identificador: 6FCDE94F.

ONDE SE LÊ:
Art. 1º - RECONHECER, o vínculo funcional temporário do senhor **RAIMUNDO PINTO BITENCOURT**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, na função de **Professor/Contrato** no período de **01.09.2000 a 31.12.2020; 01.03.2005 a 31.08.2005;**
LEIA-SE:
Art. 1º - RECONHECER, o vínculo funcional temporário do senhor **RAIMUNDO PINTO BITENCOURT**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, na função de **Professor/Contrato** no período de **01.09.2000 a 31.12.2000; 01.03.2005 a 31.08.2005;**

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 04 de março de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:5F64D8EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 113/GP-PMT DE 04 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA TITULAR E SUPLENTE DE FISCAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002-A/2026 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, que cabe as entidades públicas, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
RESOLVE
Art. 1º - DESIGNAR os servidores listados abaixo, nos termos do artigo nº 117 da Lei Federal nº 14.133/21, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da Dispensa de Licitação nº 002-A/2026-PMT, Termo de Contrato Administrativo nº 006/2026-PMT, que dispõe sobre "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TABATINGA- IMTT"** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM.**
FISCAL TITULAR: Flavia Ferreira Rodrigues
N° DE MATRÍCULA: 3904-1
CARGO: Auxiliar Administrativa

FISCAL SUPLENTE: Raimundo dos Santos de Azevedo
N° DE MATRÍCULA: 8257-5
CARGO: Gerente de Fiscalização-GERN26

Art. 2º - Cabe aos servidores designados no Art. 1º da presente Portaria as seguintes atribuições:
Zelar pelo efeito cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições a execução dos serviços contratados;

Cumprir fielmente as observações na Dispensa de Licitação nº 002-A/2026-PMT.
Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 12 de janeiro de 2026.
Art. 4.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, de 04 de março de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:318E5D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA e a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 14.133/21 e legislações adicionais;
CONSIDERANDO o teor da nota técnica emitida pela Diretoria de Licitações – DL, no processo administrativo, na modalidade de licitação **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2025/SEMPG-PMTBT;**
CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação destinada a **"LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇAÕ E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA",** conforme exigências contidas no Projeto Básico e com fundamento no parecer da Assessoria Jurídica do Município e Controle Interno, e no que retrata o artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Diretoria de Licitações, constante na nota técnica supracitada, obedecendo ao seguinte o caracterizado no art. 74 da Lei 14.133/21.

II – ADJUDICAR o Senhor **MATEUS CARVALHO DE OLIVEIRA**, pessoa física inscrita no CPF nº 981.813.782-53, com o valor total de **R$ 39.483,24 (trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos)**.

Tabatinga/AM, 30 de dezembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

NADIME SOCORRO WANDERLEY SIQUEIRA AREVALO
Secretária Executiva Municipal de Planejamento

Publicado por:
Esther Mikaelly Souza Lopes
Código Identificador:B1E75C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA e a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 14.133/21 e legislações adicionais;
CONSIDERANDO o teor da nota técnica emitida pela Diretoria de Licitações – DL, no processo administrativo, na modalidade de licitação **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2025/SEMPG-PMTBT;**
CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação destinada a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS TRIBUTÁRIA, PREVIDENCIÁRIA E DE GESTÃO DE PESSOAL, COMPREENDENDO A ATUAÇÃO JUNTO À RECEITA FEDERAL NO BRASIL (RFB), À PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN), BEM COMO A PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTINUADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO",** conforme exigências contidas no Projeto Básico e com fundamento no parecer da Assessoria Jurídica do Município e Controle Interno, e no que retrata o artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Diretoria de Licitações, constante na nota técnica supracitada, obedecendo ao seguinte o caracterizado no art. 74 da Lei 14.133/21.

II – ADJUDICAR a Empresa **TWG ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.830.454/0001-79, com o valor total de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**.

Tabatinga/AM, 12 de dezembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

NADIME SOCORRO WANDERLEY SIQUEIRA AREVALO
Secretária Executiva Municipal de Planejamento

Publicado por:
Esther Mikaelly Souza Lopes
Código Identificador:3DE1B994

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 001/2026 - PMT

INEXIGIBILIDADE Nº 054/2025

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2026

PARTES: MUNICIPIO DE TABATINGA e o Senhor MATEUS CARVALHO DE OLIVEIRA, pessoa física inscrita no CPF nº 981.813.782-53.

OBJETO:
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

VALOR TOTAL: R$ 39.483,24 (trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e três e vinte e quatro centavos).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

06.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0034.2039.0000 –ENCARGOS COM PISO DE PROTEÇÃO BÁSICA

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA

FONTE: 10 – RP

Fundamentação Legal do Ato: Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Tabatinga/AM, 02 de janeiro de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Esther Mikaelly Souza Lopes
Código Identificador:B00EC149

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 043-A/2025 - PMT

INEXIGIBILIDADE Nº 053/2025

DATA DE ASSINATURA: 15/12/2025

PARTES: MUNICIPIO DE TABATINGA e a Empresa TWG ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.830.454/0001-79.

OBJETO:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS TRIBUTÁRIA, PREVIDENCIÁRIA E DE GESTÃO DE PESSOAL, COMPREENDENDO A ATUAÇÃO JUNTO À RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB), À PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN), BEM COMO A PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTINUADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

VALOR TOTAL: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0011.2007– MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.38.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 1.500 – RP

Fundamentação Legal do Ato: Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Tabatinga/AM, 15 de dezembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Esther Mikaelly Souza Lopes
Código Identificador:80317C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
TERMO DE ADITIVO Nº 001/2026 - FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025 – FMS.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no **CNPJ Nº 12.629.603/0001-36** e o Senhor **MÁRIO JACKSON ROSA MACEDO,** pessoa física inscrita no **CPF Nº 636.141.702-68.**

OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA GARAGEM DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

DO ADIANTAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 005/2025 – FMS,** pelo período de 12 (doze) meses a contar de 03 de fevereiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2027, nos termos da Lei nº 14.133/21.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

03.01.01 –FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0052.2057.0000 – BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE.
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
FONTE: 1.500 - RP

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº 005/2025 – FMS como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2026

Tabatinga, 03 de fevereiro de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Esther Mikaelly Souza Lopes
Código Identificador:B185F822

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
TERMO DE ADITIVO Nº 002/2026 - FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025 – FMS.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no **CNPJ Nº 12.629.603/0001-36** e a **EMPRESA M DA SILVEIRA NUNES LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 57.497.804/0001-65.**

OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM CARDIOLOGIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABATINGA/AM".

DO ADIANTAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2025 – FMS,** pelo período de 12 (doze) meses a contar de 03 de fevereiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2027, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

03.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0052.2057 – BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 10 -RP

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº 003/2025 – FMS como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2026

Tabatinga, 03 de fevereiro de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Esther Mikaelly Souza Lopes
Código Identificador:905C68F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
TERMO DE ADITIVO Nº 005/2026 - PMT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2025 – PMT.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E A SENHORA MARIA EDUARDA NUNES GALHEGO.

OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DEPÓSITO DE PATRIMÔNIO DO MUNCÍPIO DE TABATINGA/AM".

DO ADIANTAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2025 – PMT** pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 03 de fevereiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2027, nos termos da Lei nº 14.133/21.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.001.2007.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

FONTE: 1.500 - RP

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº 014/2025 – PMT como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2026

Tabatinga, 12 de fevereiro de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Esther Mikaelly Souza Lopes
Código Identificador:F99E3E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
TERMO DE ADITIVO Nº 006/2026 - FME

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025 – FME.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE MATENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, inscrito no **CNPJ Nº 18.375.937/0001-07** e a senhora **ZENEIDE MUCA DE SOUZA,** pessoa física inscrita no **CPF Nº 338.059.382-68.**

OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA SERVIÇO DE DEPÓSITO (ARMAZENAGEM) DE LIVROS E DEMAIS MATERIAIS DIDÁTICOS DO PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO (PNLD) ENTREGUES À SEMED EM TABATINGA-AM".

DO ADIANTAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2025 – FME,** pelo período de 12 (doze) meses a contar de 03 de fevereiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2027, nos termos da Lei nº 14.133/21.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

04.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0062.2048.0000 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº 002/2025 – FME como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2026

Tabatinga, 03 de fevereiro de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Esther Mikaelly Souza Lopes
Código Identificador:9130AD9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
TERMO DE ADITIVO Nº 006/2026 - PMT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2025 – PMT.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E O SENHOR MATEUS CARVALHO DE OLIVEIRA.

OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DE MATERIAL PERMANENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA".

DO ADIANTAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2025 – PMT** pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 16 de fevereiro de 2026 a 16 de fevereiro de 2027, nos termos da Lei nº 14.133/21.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

02.11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

13.392.0011.2017 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

FONTE: 10 - RP

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº 013/2025 – PMT como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2026

Tabatinga, 13 de fevereiro de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Esther Mikaelly Souza Lopes
Código Identificador:7E5C0E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
TERMO DE ADITIVO Nº 007/2026 - FME

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025 – FME.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE MATENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, inscrito no **CNPJ Nº 18.375.937/0001-07** e o senhor **DEIBY ABEL CARVALHO DE OLIVEIRA,** pessoa física inscrita no **CPF Nº 698.429.492-49.**

OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA GARAGEM PARA OS ÔNIBUS E CAMINHÃO BAÚ DO TRANSPORTE ESCOLAR".

DO ADIANTAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2025 – FME,** pelo período de 12 (doze) meses a contar de 16 de fevereiro de 2026 a 16 de fevereiro de 2027, nos termos da Lei nº 14.133/21.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

04.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0062.2048.0000 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
FONTE: 540 (FUNDEB)

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº 001/2025 – FME como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2026

Tabatinga, 13 de fevereiro de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Esther Mikaelly Souza Lopes
Código Identificador:B2964DFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
TERMO DE ADITIVO Nº 007/2026 - PMT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2025 – PMT.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E A EMPRESA E F CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 52.633.225/0001-89**.**

OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA APRIMORAR A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL JUNTO ÀS SECRETARIAS E AO GABINETE DO PREFEITO".

DO ADIANTAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO Nº 17/2025 – PMT** pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 16 de fevereiro de 2026 a 16 de fevereiro de 2027, nos termos da Lei nº 14.133/21.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

01.01.01 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0011.2003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 1.500 - RP

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº 17/2025 – PMT como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2026

Tabatinga, 19 de fevereiro de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Esther Mikaelly Souza Lopes
Código Identificador:F07A091F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
TERMO DE ADITIVO Nº 021/2025 - FMS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023 – FMS.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no **CNPJ Nº 12.629.603/0001-36** e o Senhor **ANDRÉ ALMEIDA DA SILVA,** inscrito no **CPF Nº 520.693.202-78.**

OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BRILHANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABATINGA/AM".

DO ADIANTAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 02/2023 – FMS,** pelo período de 12 (doze) meses a contar de 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, nos termos da Lei nº 8.666/93.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

03.01.01 –FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0052.2057.0000 – BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE.
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
FONTE: 1.600 - PAB

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº 013/2025 – FMS como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025

Tabatinga, 30 de dezembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Esther Mikaelly Souza Lopes
Código Identificador:C3BB77D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
TERMO DE ADITIVO Nº 085/2025 - PMT

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022 – PMT.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E A EMPRESA J. L. GALVÃO GONÇALVES – EPP.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPREESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM".

DO ADIANTAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2022 – PMT** pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, nos termos da Lei nº 8.666/93.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

15.452.0011.2017 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE; 10 - RP

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº 007/2022 – PMT como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025

Tabatinga, 30 de dezembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Esther Mikaelly Souza Lopes
Código Identificador:8E68D1A3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 031, DE 03 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre a nomeação de Diretor(a) Escolar da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências."

NICSON MARREIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS, como chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a gestão administrativa e pedagógica da Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o interesse público e a continuidade dos serviços educacionais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **CRISTIANE DA COSTA MENDES,** para exercer a função de **Diretora Escolar do Centro Educacional Infantil Prof.ª Lucilene Carvalho Pontes,** integrante da Rede Municipal de Ensino deste Município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no ano letivo de 2026.

Art. 2º A nomeada exercerá suas atribuições em conformidade com a legislação educacional vigente, as normas da Secretaria Municipal de Educação e demais atos normativos aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria Nº 031/2026, de 10 de janeiro de 2026.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em 03 de março de 2026.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:EFBEF74A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Comissão de contratação da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, vem tornar público e conhecimento que na publicação no Diário Oficial Eletrônico Amazonas, segunda-feira, 19 de janeiro de 2026 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XVII / Número: 4026, na matéria do Extrato do primeiro termo aditivo contrato da empresa: W R ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, Inexigibilidade de licitação 016/2025, que:
Onde se lê: R$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais) valor global

Leia-se: R$ 8.300 (oito mil e trezentos reais) valor mensal do ativo do contrato.

Onde se lê: O Prazo de vigência e valor do contrato está prorrogado por mais 12 (Doze) meses a contar, 02/01/2026 a 31/12/2026 a partir da data deste ato.

Leia-se: O Prazo de vigência e valor do contrato está prorrogado por mais 01 (Mês) mês a contar, 02/01/2026 a 01/02/2026 a partir da data deste ato.

Tonantins/AM, 04 de março de 2026.

ROMARIO SILVA GONÇALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:F8F80318

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TONANTINS/AM E A EMPRESA 59.571.449 EMILLE SOARES DA SILVA PASSOS,

PARA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

O MUNICÍPIO DE TONANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 04.628.608/0001-16, com sede administrativa na Rua Leopoldo Peres, s/nº, Centro, Tonantins/AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Francisco Sales de Oliveira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa 59.571.449 EMILLE SOARES DA SILVA PASSOS, inscrita no CNPJ nº 59.571.449/0001-52, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no pedido administrativo apresentado pela contratada, acompanhado de planilha demonstrativa de custos e justificativa técnica da Secretaria demandante, visando à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Fica recomposto o equilíbrio econômico-financeiro da Carta Contrato nº 072/2025, passando o valor mensal da contratação de:

Valor Mensal: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)
para
Valor Mensal: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS FINANCEIROS

Os efeitos financeiros decorrentes do presente reequilíbrio passam a vigorar a partir da data do protocolo do requerimento administrativo apresentado pela contratada, permanecendo inalterados os pagamentos anteriormente realizados.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR GLOBAL ATUALIZADO

Em razão da alteração promovida, considerando o período remanescente da contratação, o valor global estimado do contrato passa de:

Valor Global: R$ 39.600,00
para
Valor Global: R$ 40.600,00.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 072/2025, não modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Tonantins/AM, 03 de março de 2026.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

59.571.449 EMILLE SOARES DA SILVA PASSOS
CNPJ nº 59.571.449/0001-52
Contratada

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:39FF7762

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
EDITAL Nº 001/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS/SEMED TONANTINS/AM

ERRATA N°003
O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS NO ESTADO DO AMAZONAS, Excelentíssimo Senhor Francisco Sales de Oliveira, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tonantins/AM, bem como a plena observância da Constituição Federal, torna público a Errata n° 001 do Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 001/2026, destinado a Contratação Temporária para o período letivo de 2026, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação- SEMED para o provimento de diversos Cargos: Pedagogo, Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais, Ensino Fundamental Anos Finais, Professor Indígena, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos, Professor de Informática e Monitor Escolar, do município de Tonantins/AM.
Art. 1° – Com relação ao Cronograma, onde lê-se:
ANEXO I

EVENTOS/FASE	DATA
Das Inscrições	
Publicação do Aviso de Edital	12/12/2025
Data da Publicação do Edital no DOM	16/01/2026
Início das Inscrições	19/01/2026
Encerramento das Inscrições	22/01/2026
1ª Fase da Habilitação (Eliminatória)	
Lista Preliminar dos Inscritos ao DOM e abertura do prazo para recurso	25/01/2026
Interposição de Recurso da Lista Preliminar dos Inscritos	26 e 27/01/2026
Análise dos Recursos da Lista Preliminar dos Inscritos	28 e 29/01/2026
Publicação da Lista Definitiva dos Inscritos ao DOM	30/01/2026
2ª Fase Redação (Eliminatória)	
Aplicação da Prova (Redação)	08/02/2026
Análise e Correção da Prova (Comissão Avaliadora)	09/02/2026 a 12/02/2026
Lista Preliminar dos Classificados na Prova (Redação)	13/02/2026
Interposição de Recursos da Lista Preliminar dos Classificados na Prova (Redação)	14 e 15/02/2026
Análise dos Recursos da Lista Preliminar dos Classificados na Prova (Redação)	16 a 17 /02/2026
Publicação da Lista Definitiva dos Classificados na Prova (Redação) no DOM	18/02/2026
3ª Fase Prova de Títulos (Classificatória)	
Análise documental e Curricular	19 a 21/02/2026
Publicação da Lista Preliminar dos Classificados da Análise documental e Curricular	23/02/2026
Interposição de Recursos da Lista Preliminar da 2 ª Fase	24 a 25/02/2026
Análise dos Recursos da Lista Preliminar dos Classificados da Análise Documental e Curricular	26 a 27/02/2026
Dos Resultados	
Homologação e Publicação dos Aprovados do Edital nº 001/2026	**05/03/2026**
Lotação dos Aprovados do Edital nº 001/2026 nas Escolas Municipais	**12/03/2026**
Convocação dos Aprovados do Edital do PSS nº 001/2026	**13/03/2026**
Início dos trabalhos junto as Escolas Municipais respeitando a Lotação	**16/03/2026**

Leia-se:

ANEXO I

EVENTOS/FASE	DATA
Das Inscrições	
Publicação do Aviso de Edital	12/12/2025
Data da Publicação do Edital no DOM	16/01/2026
Início das Inscrições	19/01/2026
Encerramento das Inscrições	22/01/2026
1ª Fase da Habilitação (Eliminatória)	
Lista Preliminar dos Inscritos ao DOM e abertura do prazo para recurso	25/01/2026
Interposição de Recurso da Lista Preliminar dos Inscritos	26 e 27/01/2026
Análise dos Recursos da Lista Preliminar dos Inscritos	28 e 29/01/2026
Publicação da Lista Definitiva dos Inscritos ao DOM	30/01/2026
2ª Fase Redação (Eliminatória)	
Aplicação da Prova (Redação)	08/02/2026
Análise e Correção da Prova (Comissão Avaliadora)	09/02/2026 a 12/02/2026
Lista Preliminar dos Classificados na Prova (Redação)	13/02/2026
Interposição de Recursos da Lista Preliminar dos Classificados na Prova (Redação)	14 e 15/02/2026

Análise dos Recursos da Lista Preliminar dos Classificados na Prova (Redação)	16 a 17 /02/2026
Publicação da Lista Definitiva dos Classificados na Prova (Redação) no DOM	18/02/2026
3ª Fase Prova de Títulos (Classificatória)	
Análise documental e Curricular	19 a 21/02/2026
Publicação da Lista Preliminar dos Classificados da Análise documental e Curricular	23/02/2026
Interposição de Recursos da Lista Preliminar da 2 ª Fase	24 a 25/02/2026
Análise dos Recursos da Lista Preliminar dos Classificados da Análise Documental e Curricular	26 a 27/02/2026
Dos Resultados	
Homologação e Publicação dos Aprovados do Edital nº 001/2026	**05/03/2026**
Convocação dos Aprovados do Edital do PSS nº 001/2026	**07/03/2026**
Lotação dos Aprovados do Edital nº 001/2026 para as Escolas Municipais	**09/03/2026 a 11/03/2026**
Início dos trabalhos junto as Escolas Municipais respeitando a Lotação	**16/03/2026**

Art. 2 - Ficam mantidas as demais disposições constantes no edital.

Certifique-se; cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, em 04 de março de 2026.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Tonantins-AM

ALBÉRICO RAMOS GARCIA
Secretário Municipal de Administração de Tonantins-AM
Decreto nº 002/2025- GPMTNT

PAULO COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação de Tonantins-AM
Decreto nº 073/2025 - GPMTNT

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:0F118587

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 34/2026 - SEMAD-PMTNT

Dispõe sobre concessão de Adicional de Férias ao Servidor efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais:
CONSIDERANDO, o Art. 80 da Lei Complementar nº 01/2021, de 12 de julho de 2021, que dispõe sobre o novo Estatuto dos Servidores Público do Município de Tonantins/AM.

CONSIDERANDO, o Processo n° 559/2026-PMTNT, o Parecer nº 055/2026 do Setor de Recursos Humanos e Parecer n° 068/2026-CI-PMTNT do Controle Interno.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Adicional de Férias ao Servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período que menciona:

N°	NOME	CARGO	ANO/BASE
01	SILVONEY ALVES DE LIMA JUNIOR	ENFERMEIRO	2025/2026

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se, comunique-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TONANTINS, em 02 de fevereiro de 2026.

ALBERICO RAMOS GARCIA
Secretario Municipal de Administração

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito de Tonantins

Publicado por:
Tassyo Marlon de Oliveira Diniz
Código Identificador:C00D907F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Comissão Contratação/CC, torna público e de conhecimento que nas publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - DOMAM, no **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO** e no **EXTRATO DA CARTA CONTRATO** nº 043/2025/CC da Dispensa de Licitação nº 033/2025/CC da edição nº 3997 datada em 04/12/2025, Processo Administrativo nº 169/2025/COMPEDC, que:

Onde se lê no EXTRATO DE RATIFICAÇÃO:
2 - Favorecido: MAKAIO MACEDO DE ALMEIDA, brasileiro, portador do RG Nº 3377857-4 SSP/AM e do CPF Nº052.024.512-10.

Leia-se no EXTRATO DE RATIFICAÇÃO:
2 - Favorecido: MIKAIO MACEDO DE ALMEIDA, brasileiro, portador do RG Nº 3879523-0 SSP/AM e do CPF Nº 078.116.432-00.

Onde se lê no EXTRATO DA CARTA CONTRATO:
Contratado: MAKAIO MACEDO DE ALMEIDA, brasileiro, portador do RG Nº 3377857-4 SSP/AM e do CPF Nº052.024.512-10

Leia-se no EXTRATO DA CARTA CONTRATO:
Contratado: MIKAIO MACEDO DE ALMEIDA, brasileiro, portador do RG Nº 3879523-0 SSP/AM e do CPF Nº 078.116.432-00.

Uarini/AM, 08 de dezembro de 2025.

EDVILSON LOPES DE SOUZA
Agente de Contratação
Decreto nº 014/2025-GPMU, de 06 De Fevereiro de 2025

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:A8E58E0D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
PORTARIA Nº001/2026

PORTARIA Nº001/2026
URUCURITUBA-AM., 02 DE JANEIRO/2026.

O Senhor**CLAUDIO LIMA DOS SANTOS,**Presidente da Câmara Municipal de Urucurituba-Am. Por eleição legal etc...

Usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Resolve

Conceder ao Servidor,**ELSON AUGUSTO FERNANDES MOURÃO**, lotado na Secretaria Administrativa deste Poder Legislativo, um período de férias regulamentar conforme Preceitua o Artigo 95 da Lei Orgânica do Município de Urucurituba, Combinado com o Art. 7°, Item XVII da Constituição Federal, a partir de 02 de Janeiro à 02 de Fevereiro de 2026, referente ao Período 2025, Conforme a Portaria Nº001/2026.

Cientifique-se

Registre-se

Cumpra-se

Sala da Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Urucurituba, 02 de Janeiro/2026.

CLAUDIO LIMA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Elson Augusto Fernandes Mourão
Código Identificador:E1A91DA2

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
PORTARIA Nº002/2026

PORTARIA Nº002/2026

URUCURITUBA-AM., 02 DE JANEIRO/2026.

O Senhor**CLAUDIO LIMA DOS SANTOS,**Presidente da Câmara Municipal de Urucurituba-Am. Por eleição legal etc...

Usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Resolve

Conceder ao Servidor,**VALDIR DA SILVA MIRANDA**, lotado na Secretaria Administrativa deste Poder Legislativo, um período de férias regulamentar conforme Preceitua o Artigo 95 da Lei Orgânica do Município de Urucurituba, Combinado com o Art. 7°, Item XVII da Constituição Federal, a partir de 02 de Janeiro à 02 de Fevereiro de 2026, referente ao Período 2025, Conforme a Portaria Nº002/2026.

Cientifique-se

Registre-se

Cumpra-se

Sala da Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Urucurituba, 02 de Janeiro/2026.

CLAUDIO LIMA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Elson Augusto Fernandes Mourão
Código Identificador:F4690096

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
PORTARIA Nº003/2026

PORTARIA Nº003/2026
URUCURITUBA-AM., 20 DE FEVEREIRO/2026.

O Senhor**CLAUDIO LIMA DOS SANTOS,**Presidente da Câmara Municipal de Urucurituba-Am. Por eleição legal etc...

Usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Resolve

Conceder ao Servidor,**JANDERSON DA SILVA TAVARES**, lotado na Secretaria Administrativa deste Poder Legislativo, um período de férias regulamentar conforme Preceitua o Artigo 95 da Lei Orgânica do Município de Urucurituba, Combinado com o Art. 7°, Item XVII da Constituição Federal, a partir de 20 de Fevereiro à 20 de Março de 2026, referente ao Período 2025, Conforme a Portaria Nº003/2026.

Cientifique-se

Registre-se

Cumpra-se

Sala da Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Urucurituba, 20 de Fevereiro/2026.

CLAUDIO LIMA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Elson Augusto Fernandes Mourão
Código Identificador:B9FEEA3C

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
PORTARIA Nº 021/2026 – GP/CMU ATO DA PRESIDENCIA

PORTARIA Nº 021/2026 – GP/CMU

ATO DA PRESIDENCIA

Claudio Lima dos Santos Presidente da Câmara Municipal de Urucurituba no Uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37, inciso II e XII da Lei Orgânica do Município de Urucurituba e Art. 30 inciso XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Urucurituba:

RESOLVE

I – Nomear para o cargo de **Assessora Parlamentar** a Senhora **JHENNIFER CASTRO DA SILVA**, Portadora do **CPF:** Nº 043.889.302-61, **RG**. Nº 32322360-3 SSP, nos termos da resolução legislativa nº 009/ 2025 de 29 de Dezembro de 2025, com base na Constituição Federal no Art. 39 § 4º que trata da livre Nomeação e Exoneração.

II- Revogam-se as disposições em contrario

Certifique-se,

Cumpra-se e

Publique-se

Urucurituba, 27 de fevereiro de 2026.

CLAUDIO LIMA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Elson Augusto Fernandes Mourão
Código Identificador:E284722B

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
PORTARIA Nº022/2026

PORTARIA Nº022/2026
URUCURITUBA-AM., 02 DE MARÇO/2026.

O Senhor**CLAUDIO LIMA DOS SANTOS,**Presidente da Câmara Municipal de Urucurituba-Am. Por eleição legal etc...

Usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Resolve

Conceder ao Servidor,**LUCIANO DA CRUZ ARAÚJO**, lotado na Secretaria Administrativa deste Poder Legislativo, um período de férias regulamentar conforme Preceitua o Artigo 95 da Lei Orgânica do Município de Urucurituba, Combinado com o Art. 7°, Item XVII da Constituição Federal, a partir de 02 de Março à 02 de Abril de 2026, referente ao Período 2025, Conforme a Portaria Nº022/2026.

Cientifique-se

Registre-se

Cumpra-se

Sala da Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Urucurituba, 02 de março/2026.

CLAUDIO LIMA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Elson Augusto Fernandes Mourão
Código Identificador:0CC6AEEA

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
PORTARIA Nº023/2026

PORTARIA Nº023/2026
URUCURITUBA-AM., 02 DE MARÇO/2026.

O Senhor**CLAUDIO LIMA DOS SANTOS,**Presidente da Câmara Municipal de Urucurituba-Am. Por eleição legal etc...

Usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Resolve

Conceder ao Servidor,**ABRAIM MATIAS DUARTE**, lotado na Secretaria Administrativa deste Poder Legislativo, um período de férias regulamentar conforme Preceitua o Artigo 95 da Lei Orgânica do Município de Urucurituba, Combinado com o Art. 7°, Item XVII da Constituição Federal, a partir de 02 de Março à 02 de Abril de 2026, referente ao Período 2025, Conforme a Portaria Nº022/2026.

Cientifique-se

Registre-se

Cumpra-se

Sala da Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Urucurituba, 02 de março/2026.

CLAUDIO LIMA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Elson Augusto Fernandes Mourão
Código Identificador:6758CD6E

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 44/2026/ADM/CMCP
Dispensa de Licitação n°14/2026
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEMED.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em ônibus escolar da frota municipal, com fornecimento de peças e componentes necessários, visando assegurar a segurança e regularidade do transporte escolar.

PARTES: Prefeitura Municipal de Urucurituba e a empresa X. F. RAMOS FILHO - SERVIÇOS ME, inscrita no CNPJ: 07.149.274/0001-96.

Considerando que o objeto da contratação consiste na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em ônibus escolar pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação, destinados a assegurar o pleno funcionamento do veículo utilizado no transporte de alunos da rede pública municipal de ensino;

Considerando que a execução do serviço é indispensável à continuidade do transporte escolar, garantindo a segurança dos estudantes e a regularidade da prestação do serviço público educacional;

Considerando que o valor da contratação, no montante de R$ 12.544,66 (doze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), enquadra-se no limite previsto nos art. 95, §2°, art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 286/2025, que autoriza despesas de pronto pagamento de pequeno valor;

Considerando que o processo administrativo foi devidamente instruído com OFÍCIO de solicitação e justificativa, proposta comercial, pesquisa de preços e demais documentos exigidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que a contratação atende ao interesse público e aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade; DISPENSO o procedimento licitatório, com fundamento nos art. 95, §2°, art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 286/2025, autorizo o pronto pagamento à empresa X. F. RAMOS FILHO - SERVIÇOS ME, pelo valor de R$ 12.544,66 (doze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEMED, conforme o OFÍCIO n° 056/2026/GAB/SEMED.

Urucurituba, 04 de março de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Pelo exposto Ratifico a presente contratação direta, nos termos dos art. 95, §2°, art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 286/2025, referente ao Processo nº 44/2026/ADM/CMCP, no valor de R$ 12.544,66 (doze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)

Urucurituba, 04 de março de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:237D56DE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de contratação direta para pagamento de despesa de pequeno valor, nos termos do art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/2021.
2. CONTRATANTES: O Município de Urucurituba, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEMED e a empresa X. F. RAMOS FILHO - SERVIÇOS ME, CNPJ: 07.149.274/0001-96.
3. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em ônibus escolar da frota municipal, com fornecimento de peças e componentes necessários, visando assegurar a segurança e regularidade do transporte escolar, conforme consta no processo nº 44/2026/ADM/CMCP e Dispensa de Licitação 14/2026.
4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerando o caráter de contratação direta, dispensada de procedimento licitatório com fundamento nos art. 95, § 2°, art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021 e o Decreto Municipal n° 286/2025, em razão do valor e da necessidade da Administração.
5. VALOR GLOBAL: R$ 12.544,66 (doze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).
6. PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto será executado imediatamente após a emissão da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, nos termos do art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/2021.
7. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em parcela única, mediante o pronto pagamento, após a execução do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, nos termos dos art. 95, § 2°, art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021 e o Decreto Municipal n° 286/2025.
8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conta da seguinte **Unidade Orçamentária**: 0501 - Fundo Municipal de Educação; **Projeto**

Atividade: 2.019 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; **Natureza da despesa**: 3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Júridica; **Fonte de Recursos**: 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e transferências de impostos.
Urucurituba-AM, 04 de março de 2026

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:10D045CD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 273/2025

Processo Administrativo: 356/2025/ADM/CMCP

Fundamentação Legal: Art. 74, Inciso II, da Lei n°. 14.133 de 1° de abril de 2021.

I – Inexigibilidade n°. 88/2025

II – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA, CNPJ n°. 04.502.571/0001-85.
III – Contratado: ANIELE CRISTINY VALENTE RIBEIRO, CPF sob o n° 992.***.***-53.
IV – Objeto: Locação de (01) um imóvel, localizado na Av. 07 de Setembro, 01393, Iracy - Itacoatiara/Am, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA - Para servir como Casa de Apoio para os pacientes encaminhados de Urucurituba a Itacoatiara..

V – Objeto do Aditivo: O prazo continuará por mais 03 (três) meses**, a contar** 11 de fevereiro de 2026 a 11 de maio de 2026

VI – Do Valor: R$ 4.210,56 (quatro mil, duzentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), mensal.

VII – Dotação Orçamentaria: 0401 - Fundo Municipal de Saúde - **Proj/Ativ:** 2.068 - Encargos com o Bloco da Atenção Básica - Custeio - **Element. Despesa:** 3.3.9.0.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – **Fonte:** 600 - Transf. de Rec. do SUS.

VIII - DA DELIMITAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A qualquer momento este contrato poderá ser rescindido em caso de inadimplemento das obrigações contratuais, observado o disposto no Art. 137, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
IX – Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo Original, assinado em 10 de novembro de 2025.

Publique-se, com efeito, a partir da data da assinatura

Urucurituba - AM, em 11 de fevereiro de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:42730B38

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 79/2025

Processo Administrativo: 86/2025/ADM/CMCP

Fundamentação Legal: Art. 74, Inciso II, da Lei n°. 14.133 de 1° de abril de 2021.

I – Inexigibilidade n°. 36/2025

II – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA, CNPJ n°. 04.502.571/0001-85.
III – Contratado: IZABEL DOS SANTOS FALCÃO, CPF sob o n° 069.***.***-64 - CM São Sebastião, Costa do Raminho, Zona Rural - Urucurituba/AM.
IV – Objeto: Locação de 01 (um) lancha, medindo 07 metros de comprimento, motor Marca Yamaha 15Hp. Para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, conduzindo a equipe de saúde da UBS AMIGÃO FLAVIO, pelo Programa Equipe Saúde da Familia Fluvial.

V – Objeto do Aditivo: O prazo continuará por mais 06 (seis) meses**, a contar** 02 de março de 2026 a 02 de setembro de 2026

VI – Do Valor: 1.315,79 (mil trezentos e quinze reais e setenta e nove centavos), mensal.

VII – Dotação Orçamentaria: 0401 - Fundo Municipal de Saúde - Proj/Ativ: 2.068 - Encargos com o Bloco da Atenção Básica - Custeio - Element. Despesa: 3.3.9.0.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Fonte: 600 - Transf. de Rec. do SUS

VIII - DA DELIMITAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A qualquer momento este contrato poderá ser rescindido em caso de inadimplemento das obrigações contratuais, observado o disposto no Art. 137, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
IX – Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo Original, assinado em 07 de março de 2025.

Publique-se, com efeito, a partir da data da assinatura

Urucurituba - AM, em 02 de março de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:17C3DA16

ESTADO DO AMAZONAS
SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02/2026 - SAAE IRANDUBA

MODALIDADE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO nº. 002/2025

DATA DE ASSINATURA: 17/02/2026

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO.

EMPRESA: J A DE OLIVEIRA NETO CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.711.170/0001-02.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R$ 54.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgão-03: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;
Unidade: 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Funcional: 17.122.0011.2046 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO – SAAE
Fonte de Recurso: 501.

Este extrato entra em vigor com efeito retroativo a data de 17 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Iranduba-AM, 04 de março de 2026.

ANDERSON WESLEY FREIRE CHAVES
Presidente do SAAE
Decreto Municipal nº 316/2024- GAB/PMI

Publicado por:
Reginey de Souza Sampaio
Código Identificador:22AB5D36

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 03/2026

MODALIDADE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 001/2025

DATA DE ASSINATURA: 17/02/2026

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO.

EMPRESA: NORTE MOTORES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.576.814/0001- 02

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R$ 269.500,00 (duzentos e sessenta e nove mil e Quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgão-03: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;
Unidade: 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Funcional: 17.122.0011.2046 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO – SAAE
Fonte de Recurso: 501.

Este extrato entra em vigor com efeito retroativo a data de 18 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Iranduba-AM, 04 de março de 2026.

ANDERSON WESLEY FREIRE CHAVES
Presidente do SAAE
Decreto Municipal nº 316/2024- GAB/PMI

Publicado por:
Reginey de Souza Sampaio
Código Identificador:5E86DFEF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE
PORTARIA N° 001/2026 – SAAE IRANDUBA

DESIGNA SERVIDOR(A) PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE LICENÇADE DIREITO DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA COM USUÁRIOS ILIMITADOS EM AMBIENTE NATIVAMENTE WEB, INCLUINDO OBJETO DESTA LICITAÇÃO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS PRÉ-EXISTENTES, TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO EVETUAL E PERMANENTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA – SAAE, ITEM 11 - FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE INTEGRADO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA-SAAE, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe da Autarquia Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º – **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **SR(a). Suelem Costa de Oliveira**, MATRÍCULA Nº 109-1, LOTADO(A) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA-SAAE, **COMO FISCAL TITULAR DO CONTRATO Nº 001/2026**, que representará o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iranduba-SAAE, perante a contratada, durante a vigência do Contrato, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

• Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021;
• Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
• Comunicar a Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
• Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
• Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
• Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
• Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei n.º 14.133, de 2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
• Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
• Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
• Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
• Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
• Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
• Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
• Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;
• Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e

término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

• Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 06 de janeiro de 2026.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA-SAAE.

Iranduba/AM, 04 de março de 2026

ANDERSON WESLEY FREIRE CHAVES
Presidente do SAAE
Decreto Municipal nº 316/2024-GAB/PMI

Publicado por:
Reginey de Souza Sampaio
Código Identificador:94CDE6EA

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

GABINETE DA PRESIDENCIA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	27.722,21	0,00	0,00	0,00	0,00	27.722,21	0,00	0,00	27.722,21
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	105.149,66	-105.149,66	0,00	0,00	-105.149,66
Recursos Vinculados a Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	105.149,66	-105.149,66	0,00	0,00	-105.149,66
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	27.722,21	0,00	0,00	0,00	105.149,66	-77.427,45	0,00	0,00	-77.427,45

RONALDO CRUZ DA SILVA	***GILSOMAR ESTEVAO TRINDADE***	***ANDRIELLY TORRES BARROS***
225.735.692-68	285.407.352-53	Contadora:
Presidente	Diretor De Finanças	CRC/AM 015085/O-1

Publicado por:
Jessica Barroso Araujo Lima
Código Identificador:2DB7E4C2

GABINETE DA PRESIDENCIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025		
LRF, art. 48 – Anexo 6	R$ 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	354.946.118,99	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	348.046.118,99	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	345.346.063,99	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.545.861,17	2,19
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	20.720.763,84	6,00

Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	19.684.725,65	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	18.648.687,46	5,40
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	-77.427,45
RONALDO CRUZ DA SILVA	***GILSOMAR ESTEVAO TRINDADE***	***ANDRIELLY TORRES BARROS***
225.735.692-68	285.407.352-53	Contadora: CRC/AM 015085/O-1
Presidente	Diretor De Finanças	

Publicado por:
Jessica Barroso Araujo Lima
Código Identificador:F3CE9BFF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)			
CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	78.158.480,00	78.158.480,00	93.358.300,88	15.199.820,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.067.000,00	2.067.000,00	2.825.110,93	758.110,93
Impostos	2.056.000,00	2.056.000,00	2.801.288,88	745.288,88
Taxas	11.000,00	11.000,00	23.822,05	12.822,05
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.557.300,00	5.557.300,00	4.358.386,15	-1.198.913,85
Contribuições Sociais	5.557.300,00	5.557.300,00	4.358.386,15	-1.198.913,85
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	445.176,77	444.176,77
Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	445.176,77	444.176,77
TRANSFERENCIAS CORRENTES	70.533.180,00	70.533.180,00	85.677.118,47	15.143.938,47
Transferências da União e de suas Entidades	46.833.980,00	46.833.980,00	56.499.777,17	9.665.797,17
Transferências do Estado e de suas Entidades	10.199.200,00	10.199.200,00	15.626.389,31	5.427.189,31
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.500.000,00	13.500.000,00	13.550.951,99	50.951,99
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	52.508,56	52.508,56
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	52.508,56	52.508,56
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	4.029.752,55	4.029.752,55
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	4.029.752,55	4.029.752,55
Transferências da União e suas Entidades	0,00	0,00	3.229.752,55	3.229.752,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	78.158.480,00	78.158.480,00	97.388.053,43	19.229.573,43
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	78.158.480,00	78.158.480,00	97.388.053,43	19.229.573,43
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	2.084.166,76	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	78.158.480,00	78.158.480,00	99.472.220,19	19.229.573,43
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.045.135,02	4.045.135,02	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	4.045.135,02	4.045.135,02	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
MATULINHO XAVIER BRAZ	***HELLEN CHRISTINE B. DA SILVA***		***BERLANDIA LOUREIRO DA SILVA***	
Prefeito Municipal	Contadora		Secretaria Finanças	
027.416.162-13	439.378.022-15		969.709.522-15	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	67.134.880,00	93.318.801,50	92.262.464,69	92.247.876,35	92.247.743,89	1.056.336,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.622.500,00	51.014.588,27	50.079.989,35	50.079.989,35	50.079.856,89	934.598,92
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.482.380,00	42.304.213,23	42.182.475,34	42.167.887,00	42.167.887,00	121.737,89
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	6.258.800,00	7.510.151,76	7.209.755,50	7.209.755,50	7.209.755,50	300.396,26
INVESTIMENTOS	5.958.800,00	6.922.163,52	6.621.767,26	6.621.767,26	6.621.767,26	300.396,26

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	587.988,24	587.988,24	587.988,24	587.988,24	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	4.764.800,00	1.034.240,00	0,00	0,00	0,00	1.034.240,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	78.158.480,00	101.863.193,26	99.472.220,19	99.457.631,85	99.457.499,39	2.390.973,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	78.158.480,00	101.863.193,26	99.472.220,19	99.457.631,85	99.457.499,39	2.390.973,07
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	78.158.480,00	101.863.193,26	99.472.220,19	99.457.631,85	99.457.499,39	2.390.973,07
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	965.981,77	683.814,99	391.595,96	391.595,96	0,00	1.258.200,80
INVESTIMENTOS	965.981,77	683.814,99	391.595,96	391.595,96	0,00	1.258.200,80
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	965.981,77	689.814,99	397.595,96	397.595,96	0,00	1.258.200,80

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	2.273,28	0,00	0,00	30,84	2.242,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.919,28	0,00	0,00	30,84	1.888,44
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	354,00	0,00	0,00	0,00	354,00
DESPESAS DE CAPITAL	520.406,47	0,00	470.073,16	0,00	50.333,31
INVESTIMENTOS	520.406,47	0,00	470.073,16	0,00	50.333,31
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	522.679,75	0,00	470.073,16	30,84	52.575,75

MATULINHO XAVIER BRAZ	***HELLEN CHRISTINE B. DA SILVA***	***BERLANDIA LOUREIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contadora	Secretaria Finanças
027.416.162-13	439.378.022-15	969.709.522-15

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:C8DECEAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP							
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
CONSOLIDADO							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**97.388.053,43**	**98.616.224,48**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**99.472.220,19**	**98.601.575,04**
RECURSOS NÃO VINCULADOS		36.921.871,92	34.176.616,45	RECURSOS NÃO VINCULADOS		36.318.675,65	35.098.636,22
RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		56.095.211,50	60.149.722,81	RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		58.676.668,99	59.224.180,49
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		22.864.292,18	20.890.166,48	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		22.808.354,19	21.989.101,79
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		20.871.708,11	21.660.794,59	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		20.930.561,98	21.493.600,41
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.343.398,35	401.516,82	RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		542.782,43	604.165,13
DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		10.992.409,29	5.441.262,90	DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		14.371.566,82	6.203.667,11
OUTRAS VINCULAÇÕES		23.403,57	11.755.982,02	OUTRAS VINCULAÇÕES		23.403,57	8.622.695,80
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS		4.370.970,01	4.289.885,22	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS		4.476.875,55	4.278.758,33
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		3.942.468,83	4.289.881,62	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		4.123.617,79	4.027.086,15
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		428.501,18	3,60	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		353.257,76	251.672,18
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**2.892.999,48**	**2.708.361,37**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**2.892.999,48**	**2.708.361,37**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		2.892.999,48	2.708.361,37	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		2.892.999,48	2.708.361,37
				REPASSE CONCEDIDO		2.892.999,48	2.708.361,37
REPASSE RECEBIDO		2.892.999,48	2.708.361,37	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**3.522.833,59**	**10.409.593,64**
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**4.758.385,30**	**5.283.517,92**	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		867.669,12	512.372,17
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		14.720,80	689.814,99	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		397.595,96	449.162,84
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		14.588,34	689.814,99	RP PROCESSADOS PAGOS		470.073,16	63.209,33
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		132,46	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		2.651.426,06	2.947.666,39
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		4.740.250,59	4.592.502,93	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		1.650.827,80	1.934.216,15
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		1.821.476,68	1.930.494,63	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		107.670,72	231.272,75
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		1.967.008,25	1.812.521,28	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		119.428,51	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		168.318,62	123.589,45	ISS		33.095,74	1.037,50
ISS		36.253,74	937,50	PENSAO ALIMENTICIA		65.950,38	76.935,41

PENSAO ALIMENTICIA		66.385,38	65.148,45	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		674.452,91	704.204,58
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		680.807,92	659.811,62	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		3.738,41	6.949.555,08
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		3.413,91	1.200,00	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		3.705,91	6.949.182,84
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		3.413,91	1.200,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		32,50	372,24
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		0,00	0,00	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**5.832.028,87**	**6.618.934,74**
				CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		5.830.872,30	6.618.934,74
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**6.618.934,74**	**11.876.600,99**	CAIXA		2.231.466,89	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		6.618.934,74	11.876.600,99	CONTA ÚNICA		212.596,81	169.062,85

MATULINHO XAVIER BRAZ	***HELLEN CHRISTINE B. DA SILVA***	***BERLANDIA LOUREIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contadora	Secretaria Finanças
027.416.162-13	439.378.022-15	969.709.522-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP							
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
CONSOLIDADO							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA		0,00	6.626.702,17	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		1,00	297,60
CONTA ÚNICA		169.062,85	210.785,47	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		3.386.807,60	6.449.574,29
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		297,60	98.057,27	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		1.156,57	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		6.449.574,29	4.941.056,08	CONTA ÚNICA RPPS		1.156,57	0,00
TOTAL		**111.658.372,95**	**118.484.704,76**	**TOTAL**		**111.720.082,13**	**118.338.464,79**

MATULINHO XAVIER BRAZ	***HELLEN CHRISTINE B. DA SILVA***	***BERLANDIA LOUREIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contadora	Secretaria Finanças
027.416.162-13	439.378.022-15	969.709.522-15

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:7BA37D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2025			Dezembro(31/12/2025)						
A) QUADRO PRINCIPAL			CONSOLIDADO						
ATIVO					**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			**52.661.459,38**	**52.584.683,31**	**PASSIVO CIRCULANTE**			**7.894.332,92**	**9.172.513,35**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			**5.832.028,87**	**6.618.934,74**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E**			**2.020,90**	**1.919,28**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			**5.832.028,87**	**6.618.934,74**	**ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**				
CAIXA		F	2.231.466,89	0,00	**PESSOAL A PAGAR**			**110,00**	**140,84**
CONTA ÚNICA		F	212.596,81	169.062,85	PESSOAL A PAGAR		F	110,00	140,84
CONTA ÚNICA RPPS		F	1.156,57	0,00	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR**			**1.910,90**	**1.778,44**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	1,00	297,60	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR		F	1.910,90	1.778,44
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO		F	3.386.807,60	6.449.574,29	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**			**286.749,87**	**756.823,03**
GERAL					**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**			**286.749,87**	**756.823,03**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			**46.744.276,92**	**45.818.690,52**	FORNECEDORES NACIONAIS		F	50.687,31	520.760,47
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO			**36.619.076,75**	**35.693.814,85**	DEMAIS PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES E CONTAS A		P	236.062,56	236.062,56
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER - RPPS		P	2.286.314,12	2.286.314,12	PAGAR NACIONAIS				
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS - RPPS		P	5.177.404,68	5.177.404,68	**ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A**	**CURTO**		**7.605.562,15**	**8.413.771,04**
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER - RPPS		P	29.155.357,95	28.230.096,05	**PRAZO VALORES RESTITUÍVEIS**			**7.605.562,15**	**8.413.771,04**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO			**10.125.200,17**	**10.124.875,67**	CONSIGNAÇÕES		F	7.605.562,15	8.413.771,04
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		F	9.758.067,69	9.757.775,69					
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		F	364.136,59	364.104,09	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**			**28.534.146,61**	**29.130.348,93**
					FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO			**2.157.459,16**	**2.745.447,40**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO		F	2.995,89	2.995,89					
					FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO			**2.157.459,16**	**2.745.447,40**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO			**85.153,59**	**147.058,05**	FORNECEDORES NACIONAIS		P	2.157.459,16	2.745.447,40
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS			**13,33**	**13,33**	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO**			**0,00**	**8.214,08**
TÍTULOS PÚBLICOS		P	13,33	13,33	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO**			**0,00**	**8.214,08**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS			**85.140,26**	**147.044,72**	TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS		P	0,00	8.214,08
					PROVISÕES A LONGO PRAZO			**26.376.687,45**	**26.376.687,45**

APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		F	44.300,65	146.310,33					
					PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO			**26.376.687,45**	**26.376.687,45**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		P	516,90	734,39	RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS		P	6.374.536,93	6.374.536,93
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		F	40.300,50	0,00	RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER		P	20.002.150,52	20.002.150,52
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		P	22,21	0,00					
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**44.596.334,92**	**37.586.973,30**	**TOTAL PASSIVO**			**36.428.479,53**	**38.302.862,28**
IMOBILIZADO			**44.596.334,92**	**37.586.973,30**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**				
BENS MOVEIS			**14.799.793,96**	**13.131.386,82**	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual		Exercício Anterior
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	4.452.990,54	4.129.045,54					
BENS DE INFORMÁTICA		P	1.130.331,62	794.833,50	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**			**60.829.314,77**	**51.868.794,33**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	2.208.578,55	2.148.556,33	**RESULTADOS ACUMULADOS**			**60.829.314,77**	**51.868.794,33**
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		P	76.614,00	5.713,00	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**			**60.829.314,77**	**51.868.794,33**
VEÍCULOS		P	4.405.025,83	3.965.125,83	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			6.063.487,02	10.446.878,61
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	2.526.253,42	2.088.112,62	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			51.868.794,33	41.421.915,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025				Dezembro(31/12/2025)					
A) QUADRO PRINCIPAL				CONSOLIDADO					
ATIVO					**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual		Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual		Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS			**29.833.738,23**	**24.488.782,15**	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.897.033,42	0,00
BENS DE USO ESPECIAL		P	166.364,02	166.364,02	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			**60.829.314,77**	**51.868.794,33**
BENS DE USO COMUM DO POVO		P	45.519,00	45.519,00					
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	29.570.644,36	24.245.688,28	**TOTAL**			**97.257.794,30**	**90.171.656,61**
INSTALAÇÕES		P	21.210,85	21.210,85					
DEMAIS BENS IMÓVEIS		P	30.000,00	10.000,00					
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			**-37.197,27**	**-33.195,67**					
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-37.197,27	-33.195,67					
TOTAL			**97.257.794,30**	**90.171.656,61**					
MATULINHO XAVIER BRAZ				***HELLEN CHRISTINE B. DA SILVA***	***BERLANDIA LOUREIRO DA SILVA***				
Prefeito Municipal				Contadora	Secretaria Finanças				
027.416.162-13				439.378.022-15	969.709.522-15				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025			Dezembro(31/12/2025)					
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES								
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior		ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		16.041.830,19	16.890.120,74		PASSIVO FINANCEIRO (7.658.270,36)+RP não Proc.(1.272.789,14)		8.931.059,50	10.592.247,55
ATIVO PERMANENTE		81.215.964,11	73.281.535,87		PASSIVO PERMANENTE		28.770.209,17	29.366.411,49
			SALDO PATRIMONIAL				59.556.525,63	50.212.997,57
MATULINHO XAVIER BRAZ			***HELLEN CHRISTINE B. DA SILVA***		***BERLANDIA LOUREIRO DA SILVA***			
Prefeito Municipal			Contadora		Secretaria Finanças			
027.416.162-13			439.378.022-15		969.709.522-15			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025			Dezembro(31/12/2025)					
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)								
ESPECIFICAÇÃO					**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual		Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**0,00**		**343.030,83**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**479.042,70**	**475.292,70**
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00		343.030,83	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		479.042,70	475.292,70
TOTAL		**0,00**		**343.030,83**	**TOTAL**		**479.042,70**	**475.292,70**
MATULINHO XAVIER BRAZ				***HELLEN CHRISTINE B. DA SILVA***	***BERLANDIA LOUREIRO DA SILVA***			
Prefeito Municipal				Contadora	Secretaria Finanças			
027.416.162-13				439.378.022-15	969.709.522-15			

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:B5D4A402

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2025				Dezembro(31/12/2025)				
CONSOLIDADO								
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS								
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS					**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual		Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**2.825.110,93**		**2.739.574,98**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**45.957.005,49**	**44.255.534,13**
IMPOSTOS		2.801.288,88		2.720.053,52	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		41.682.534,58	39.788.015,44
TAXAS		23.822,05		19.521,46	ENCARGOS PATRONAIS		2.404.494,47	2.383.886,11

CONTRIBUIÇÕES		**5.283.648,05**	**6.398.969,90**	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		1.869.976,44	2.083.632,58
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		5.283.648,05	6.398.969,90				
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**432.592,91**	**624.283,57**	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**		**4.204.181,86**	**4.122.882,61**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES		432.592,91	624.283,57	APOSENTADORIAS E REFORMAS		3.028.744,69	3.012.870,40
FINANCEIRAS				PENSÕES		1.094.873,10	1.014.215,75
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**100.277.711,08**	**100.936.108,98**	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		80.564,07	95.796,46
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.892.999,48	2.708.361,37	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**36.320.036,47**	**35.756.544,25**
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		97.384.711,60	98.227.747,61	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		17.758.570,57	12.105.823,23
				SERVIÇOS		18.557.464,30	23.646.907,93
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**12.419,42**	**7.066,08**	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		4.001,60	3.813,09
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		12.388,58	6.395,76	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**		**3.331.177,01**	**5.019.204,70**
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		30,84	670,32	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		357.117,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**60.722,64**	**3,60**	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		2.974.060,01	5.019.204,70
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		60.722,64	3,60	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**		**10.570.840,06**	**9.973.628,27**
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**108.892.205,03**	**110.706.007,11**	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.892.999,48	2.708.361,37
				TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		7.677.840,58	7.265.266,90
TOTAL		**108.892.205,03**	**110.706.007,11**	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**1,62**
				REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	1,62
				TRIBUTÁRIAS		**352.793,43**	**336.550,65**
				CONTRIBUIÇÕES		352.793,43	336.550,65
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**2.092.683,69**	**794.782,27**
				INCENTIVOS		347.750,00	491.433,19
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		1.744.933,69	303.349,08
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**102.828.718,01**	**100.259.128,50**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**6.063.487,02**	**10.446.878,61**
				TOTAL		**108.892.205,03**	**110.706.007,11**

MATULINHO XAVIER BRAZ	***HELLEN CHRISTINE B. DA SILVA***	***BERLANDIA LOUREIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contadora	Secretaria Finanças
027.416.162-13	439.378.022-15	969.709.522-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2025			Dezembro(31/12/2025)
CONSOLIDADO			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**7.013.363,22**	**6.828.788,52**
INVESTIMENTOS		7.013.363,22	6.828.788,52
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**587.988,24**	**691.651,01**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		587.988,24	691.651,01

MATULINHO XAVIER BRAZ	***HELLEN CHRISTINE B. DA SILVA***	***BERLANDIA LOUREIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contadora	Secretaria Finanças
027.416.162-13	439.378.022-15	969.709.522-15

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:7181AD6E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA - AM

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ENVIRA - AM

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO
1	Abridor de boca (adulto): instrumento odontológico de plástico, utilizado para manter a boca do paciente aberta durante procedimentos clínicos, facilitando acesso e visibilidade. Uso autoclavável	UN	48	
2	Abridor de boca (infantil): versão reduzida do abridor adulto, adaptada ao tamanho da cavidade oral infantil, garantindo conforto e segurança durante procedimentos odontológicos. Uso autoclavável	UN	48	
3	Ácido gel - condicionado ácido de esmalte e dentina, ácido fosfórico a 37% com clorexidina, 2,5 ml. Com corante azul, baixa viscosidade e com propriedades tixotropica. Constar dados de identificação procedência data de fabricação, embalagem com 03 unidades, prazo de validade, registro ANVISA.	PC	240	
4	Adesivo fotopolimerizável - Constituído com carga (BIS-GMA HEMA) diuretano dimetacrilato, copolímeros dos ácidos polialcenóico, canforo quinona, água etanol, glicerol dimetacrilato a 10% em peso de sílica. Solvente a base de álcool e etanol. Frasco único adesivo e pimer. Registro na ANVISA, data de fabricação e validade.	FR	240	
5	Afastador de minesota. Não cortante. material, aço inox, validade: Indeterminada. Garantia: 2 anos. Autolavável. Registro ANVISA:	UN	60	

6	Agente de união, sistema adesivo universal com flúor, adesivo para esmalte/dentina. Sistema adesivo dental fotopolimerizável de frasco uni (primer + adesivo) com nanopartículas de sílica, refil. Frasco com 6ml.	Frasco	230	
7	ÁGUA OXIGENADA Princípio ativo: peróxido de hidrogênio 3%.Embalagem de 1 litro	FR	120	
8	Agulha Extra Curta- Pra uso exclusivo odontológico fabricado em aço inox siliconado, bisel trifacelado, tendo vantagens de proporcionar menor dor e o máximo de conforto ao paciente. Possui sistema de rosca tipo polegada um tipo mm para segurança na trava do cartucho da seringa Alta elasticidade e dureza, boa habilidade no corte, alta resistência ao uso, junto a melhor resistência a corrosão descartável, estéril. Tamanho 30G 0,3 x 16mm. Embalagem com 100 unidades	CX	300	
9	Agulha Gengival Curta - Pra uso exclusivo odontológico fabricado em aço inox siliconado, bisel trifacelado, tendo vantagens de proporcionar menor dor e o máximo de conforto ao paciente. Possui sistema de rosca tipo polegada um tipo mm para segurança na trava do cartucho da seringa Alta elasticidade e dureza, boa habilidade no corte, alta resistência ao uso, junto a melhor resistência a corrosão descartável, estéril. Tamanho 30G 0,3 x 21mm. Embalagem com 100 unidades	CX	300	
10	Agulha gengival longa - Pra uso exclusivo odontológico fabricado em aço inox siliconado, bisel trifacelado, tendo vantagens de proporcionar menor dor e o máximo de conforto ao paciente. Possui sistema de rosca tipo polegada um tipo mm para segurança na trava do cartucho da seringa Alta elasticidade e dureza, boa habilidade no corte, alta resistência ao uso, junto a melhor resistência a corrosão descartável, estéril. . Tamanho :27G 0,4 x 30. Embalagem com 100 unidades	CX	350	
11	Álcool etílico hidratado a 70% INPM, para assepsia de superfícies e antissepsia das mãos. Embalagem de 1L.	FR	300	
12	Alginato de Cálcio - Permite ao profissional tempo adequado para a obtenção de moldagens sem que seja necessário pressa. Devido ao baixo escoamento, evita ânsia de vômito nos pacientes. Melhor reprodução da cavidade bucal Evita o surgimento de superfícies pulverulenta nos modelos de gesso. Adquire uma consistência cremosa e tixotropica, permitindo a reprodução de detalhes com até 0.075mm. Baixos índices de distorção devido a perda de água Melhor aceitação por parte dos pacientes. Alginato padrão de sucesso clínico comprovado. Não sofrem distorção quando vazado em gesso, suportando facilmente o peso. Excelente tempo de trabalho. Baixíssimo escoamento. Alta fidelidade de cópia. Excelente compatibilidade com gessos odontológicos. Excelentes características de manipulação. Baixa sinérese e dessecação quando armazenado em umidificador. Agradável sabor menta. Pct. de 1kg	PC	100	
13	Algodão hidrofólico em rolo, 100% fibras de algodão alvvejadas, macio, não estéril, isento de impurezas. Embalagem de 500g.	Rolo	200	
14	ANESTESICO 2% CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + EPINEFRINA. 36mg + 18 Ug. C/ vaso DFL- C/ 50 tubetes de (vidro) de 1,8ml cada.	CX	300	
15	ANESTESICO 3% CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA + FELIPRESSINA- Com vaso. 54mg + 0,054 UI/ carpule. Embalagem com 50 tubetes.	CX	250	
16	ANESTESICO 4% CLORIDRATO DE ARTICAÍNA + EPINEFRINA. Articaine1:100 C/ vaso DFL- C/ 50 tubetes de (vidro) de 1,8ml cada. Articaína com Epinefrina. Cada ml de Articaína 100 contém 40mg de Cloridrato de Articaína e 10 Ug de Epinefrina.	CX	150	
17	Anestésico odontológico de uso tópico, composto por cloridrato de Benzocaína 200mg em pomada aromatizada, fornecido em frasco de 12g.	CX	200	
18	Anestésico odontológico local, composto por cloridrato de mepivacaina 3% sem vasoconstritor, para seringa de carpule, fornecido em tubete de plástico com 1,8 ml.	CX	200	
19	Anestésico tópico 200mg/ Benzocaína, sabor tutti-frutti ou menta.	CX	180	
20	Aplicador de hidróxido de cálcio angulado. Tamanho: 16cm. Cabo oitavado, facilita o manuseio e evita que o instrumental role sobre a bancada. Possui duas pontas curvas. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado. Fabricado em aço Inoxidável.	UN	50	
21	Aplicador de hidróxido de cálcio: instrumento odontológico de aço inox, com dupla extremidade ativa e ponta fina, utilizado para inserção e adaptação de hidróxido de cálcio em cavidades dentárias. Uso autoclavável.	UN	120	
22	Avental descartável, tamanho único, confeccionado em não tecido amaciado, com gramatura mínima de 30 g/m2 e costuras com acabamento em overloque. Modelo cirúrgico, manga Longa com punho com elástico, na cor branca. (pacote com 10 unidades).	PCT	600	
23	Babador odontológico descartável, impermeável, com camada externa de papel absorvente e interna de filme plástico, dimensões aproximadas 33 x 45 cm. Embalagem de 50 unidades.	PCT	240	
24	Banda matriz - de aço inox 0,05x5x500mm.	UN	100	
25	Banda matriz - de aço inox 0,05x7x500mm.	UN	100	
26	Bandeja clínica com divisórias. Tamanho: 22,9x13x1cm, bandeja de Aço Inox, autolavável. Garantia: 5 anos. Registro ANVISA.	UN	50	
27	Bandeja clínica sem divisória. Material: Inox, tamanho: 22x17cmx1,5cm, autolavável. Garantia: 5 anos. Registro ANVISA: 1031769007.	UN	50	
28	Bicarbonato de Sódio em pó. Coma aroma natural, para uso de jateamento pelo profissional para remoção da placa bacteriana, caixa contendo 15 pacotes com 40g cada.	caixa	30	
29	Broca carbide alta rotação (FG) nº 245.	UN	200	
30	Broca Cirúrgica - 702 hastes Longa.	UN	200	
31	Broca Cirúrgica - 703 hastes Longa.	UN	200	
32	Broca cirúrgica ZeKyra FG - haste Longa dourada.	UN	200	
33	Broca cônica - extremidade em chama nº 1190F.	UN	120	
34	Broca cônica - extremidade em chama nº 3195.	UN	120	
35	Broca cônica - extremidade em chama nº 3195F.	UN	120	
36	BROCA DE TUNGSTÊNIO MINICUT PM 5730.040 HP FORMATO: TRONCO CÔNICA. Brocas de tungstênio, com diferentes cortes e diferentes aplicações, sendo para metais, gesso, resina acrílica e até mesmo zircônia pré-sintetizada. uma hélice, responsável por manter a poeira dos desgastes para fora do motor. Produtos com o mais rigoroso processo de fabricação e controle de qualidade, com garantia de durabilidade e alta eficiência no corte.RPM15' - 30000 rpm.	UN	50	
37	Broca diamantada - alta rotação nº 3070.	UN	200	
38	Broca diamantada - nº 1112.	UN	200	
39	Broca diamantada - nº 4135.	UN	200	
40	Broca diamantada - nº 4136.	UN	200	
41	Broca Diamantada HL (haste longa) 1016.	UN	200	
42	Broca diamantada nº 1012.	UN	200	
43	Broca esférica haste longa - nº 1014HL.	UN	200	
44	Broca esférica haste longa - nº 1016HL.	UN	200	
45	Broca esférica haste longa nº 3017HL.	UN	200	
46	Broca esférica nº 1011.	UN	100	
47	Broca esférica nº 1012.	UN	100	
48	Broca esférica nº 1013.	UN	100	
49	Broca esférica nº 1014.	UN	100	
50	Broca esférica nº 1015.	UN	100	
51	Broca esférica nº 1015.	UN	100	
52	Broca esférica nº 1019.	UN	240	
53	Broca esférica nº 1031.	UN	240	
54	Broca esférica nº 1038.	UN	240	
55	Broca esférica nº 1091.	UN	240	
56	Broca esférica nº 3015.	UN	240	
57	Broca esférica nº 3018.	UN	240	
58	Broca formato chama nº 3118.	UN	240	
59	Broca formato chama nº 3118F.	UN	240	
60	Broca formato chama nº 3168.	UN	240	
61	Broca formato chama nº 3168F.	UN	240	
62	Broca p/ remoção de amalgama diamantada cone invertido alta rotação nº 1034.	UN	60	
63	Broca p/ remoção de amalgama diamantada cone invertido alta rotação nº 1035.	UN	60	
64	Broca p/ remoção de amalgama diamantada cone invertido alta rotação nº 1036.	UN	60	
65	BROCA TUNGSTÊNIO MAXICUT- 6510.060HP - CORTE CRUZADO MÉDIO. Fresa de tungstênio com corte cruzado médio. Para corte primário de ligas não preciosas, resina acrílica e redução grossa de todos os tipos de materiais, sem arranhar a superfície. Dimensões: 13mm | RMI: 15.000RPM.	UN	60	
66	Brocas para acabamento - Brocas para acabamento em resina série dourada – coleção fina dourada pontas diamantadas contendo cada kit brocas diamantadas 1093´1112,1190,2135,3118,3168,3195, broqueiro em plástico. Kit com 7pontas.	Kit	120	
67	Brocas para acabamento - Brocas para acabamento em resina, pontas diamantadas em aço inoxidável com broqueiro autoclavável. Kit com 07 pontas diamantadas contendo as brocas 1190FF,2135F,3118F,3168FF,3195F,3195FF, COM BROQUEIRO AUTOCLAVAVEL.	Kit	120	
68	Cabo de bisturi num. 03-Aço Inox. Registro na Anvisa:	UN	120	
69	Cabo de bisturi num. 04-Aço Inox.	UN	100	
70	Cabo para espelho bucal nº5 - Aço inox. Autoclavável.	UN	100	

71	Calcadores de Paiva. Aço inox. Autoclavável.	UN	40	
72	Caneta de alta rotação. Potência; 13 W, Velocidade mínima da caneta de alta rotação -velocidade máxima da caneta de alta rotação; 1 rpm - 380000 rpm Consumo de ar: 361/min. Quantidade de furos: 3 DESCRIÇÃO Aparelho destinado a remoção de cáries, restaurações, entre outros procedimentos odontológicos. Rotores balanceados: promovem baixo nível de ruído e vibração, menos estresse para o profissional e paciente. Peso ideal: as turbinas KaVo foram projetadas para compensar o peso e a força das mangueiras, o que impede a força contrária em relação ao movimento da caneta do campo de trabalho. Certificação: a primeira linha de alta rotação com o certificado INMETRO de conformidade no Brasil. Biossegurança: esterilizável até 135°C. Durabilidade garantida por até 1.000 ciclos de esterilização. A superfície lisa facilita a assepsia dos instrumentos. Spray triplo. Acoplamento Borden. Rolamento de cerâmica. Sistema de troca broca: Press-Button (PB). Baixo nível de ruído e vibração. Torque: 0,13Ncm. Rotação máxima: 380.000 rpm. Nota fiscal. Registro na ANVISA.	UN	16	
76	Caneta de baixa rotação (Contra ângulo e Micromotor) . Potência; 13 W, Velocidade mínima da caneta de alta rotação -velocidade máxima da caneta de alta rotação; 1 rpm - 380000 rpm Consumo de ar: 361/min. Quantidade de furos: 3 DESCRIÇÃO Aparelho destinado a remoção de cáries, restaurações, entre outros procedimentos odontológicos. Rotores balanceados: promovem baixo nível de ruído e vibração, menos estresse para o profissional e paciente. Peso ideal: as turbinas KaVo foram projetadas para compensar o peso e a força das mangueiras, o que impede a força contrária em relação ao movimento da caneta do campo de trabalho. Certificação: a primeira linha de alta rotação com o certificado INMETRO de conformidade no Brasil. Biossegurança: esterilizável até 135°C. Durabilidade garantida por até 1.000 ciclos de esterilização. A superfície lisa facilita a assepsia dos instrumentos. Spray triplo. Acoplamento Borden. Rolamento de cerâmica. Sistema de troca broca: Press-Button (PB). Baixo nível de ruído e vibração. Torque: 0,13Ncm. Rotação máxima: 380.000 rpm. Nota fiscal. Registro na ANVISA.	UN	16	
77	Cimento a base de Ionômero de vidro para forramento de cavidades dentais, fotopolimerizável, com liberação de flúor, cor A3, fornecido em kit contendo 1 frasco de pó com 10g, 1frasco de líquido com 8ml, 1 bloco para espatulação e 1 medidor	Frasco	150	
78	Cimento endodôntico. Cimento Obturador a base de oxido de zinco e eugenol, apresenta boa tolerância pelos tecidos apicais, radiopacidade e permeabilidade. Possui uma fina granulação, propiciando uma mistura homogênea e um perfeito escoamento. Embalagem com 01 pó de 12g + 01 líquido de 10ml.	frasco	150	
79	Cimento hidróxido de cálcio radiopaco base com composição endurecivel e rígida a base de hidróxido de cálcio produzido a partir da reação de dois componentes uma pasta e um catalisador que são misturados no momento do uso. Possui resistência a dissolução pelo ácido fosfórico utilizado no condicionamento ácidos das estruturas dentárias. Embalagem com 1 tubo de pasta catalisadora 11g, 1 tubo de pasta base 13g, e 1 bloco de mistura.	frasco	150	
80	Cimento restaurador intermediário- IRM Líquido: eugenol 99,5%, Ácido acético 0,5%. 15ml.	FR	150	
81	Cimento restaurador intermediário- IRM Pó. Frasco com 38g.	FR	150	
82	Clorexidina Gluconato a 0,12% enxaguante bucal com antimicrobiano usado para tratar estágios iniciais afecções na gengiva. Frasco com 250ml	FR	150	
83	Creme Dental - com concentração de flúor acima de 1000ppm. Embalagem com 90g	UN	5.000	
84	Creme dental infantil com flúor, fornecida em bisnaga com 50 g	UN	4.000	
85	Degermante Clorexidina 3%, sabão antisséptico para sem bico dosador embalagens com 1 litro	FR	140	
86	Descolador de molt Nº2-4. Aço inox. Autoclavável.	UN	70	
87	Descolador de molt Nº9. Aço inox. Autoclavável.	UN	70	
88	Desinfetante hospitalar de alto nível à base de Ácido Peracético pronta para uso (sem necessidade de diluição), acompanhado de coadjuvante/adjuvante conforme constar a formulação do produto (atuador/inibidor de corrosão). Apresentar concentração de 0,09% a 0,15%, PH de 5,5 a 7; odor característico suave, atividade mínima de 20 dias, comprovado por fita reagente específica que deverá acompanhar o produto. A embalagem e tampa do produto deverão ter todas as suas partes resistentes a fim de manter as propriedades do produto e impedir ruptura e perda durante o transporte e a manipulação. O fabricante deverá apresentar laudo de compatibilidade da fita reagente com o produto ofertado. Apresentação: embalagem de 5 litros.	FR	60	
89	Detergente enzimático líquido, de uso hospitalar/odontológico, com enzimas proteolíticas, lipolíticas e amiolíticas, indicado para pré-limpeza e remoção de resíduos orgânicos e instrumentos e materiais odontológicos, não corrosivo. Embalagem de 1L.	FR	72	
90	Disco de Lixa - apresentados no diâmetro de 12,7mm e em quatro granulações codificadas por cores. Embalagem com 100 unidades.	CX	60	
91	Envelope em papel grau cirúrgico, dimensões 240 x 380 mm, para esterilização em óxido de etileno ou vapor saturado, com indicadores d processo, com filme laminado (4 camadas) PET/PP, termo selante. com 200 unidades) Marca Investimar	CX	100	
92	Escavador de dentina número 5: instrumento odontológico de aço inoxidável, com cabo anatômico e ponta metálica em formato de lâmina ou colher, utilizado para remoção de dentina cariada e tecidos moles de cavidades dentárias. Uso autoclavável.	UN	80	
93	Escavador de dentina número 8: instrumento odontológico de aço inoxidável, com cabo anatômico e ponta metálica em formato de lâmina ou colher, utilizado para remoção de dentina cariada e tecidos moles de cavidades dentárias. Uso autoclavável.	UN	80	
94	Escavadores de dentina duplo oitavo. Fabricado em aço inox autoclavável. Comprimento: 16cm. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	UN	80	
95	Escavadores de dentina duplo. Fabricado em aço inox. Autoclavável. Garantia de 6 meses contra defeitos de fabricação	UN	80	
96	Escavadores de dentina num. 17L18L.Conhecido como colher de dentina. Autoclavável. Garantia de 6 meses contra defeitos de fabricação	UN	80	
97	ESCOVA DE ALGODÃO.PARA TORNO Indicado para polimento de acrílicos e acabamento final. Dimensões: 4"x12mm.	UN	150	
98	ESCOVA DE POLIMENTO ACRÍLICO (PELO) Nº25. Indicada para polimento com cerdas espessas de alta qualidade. Polimento de resina acrílica em prótese total, parcial ou provisórios. Escova com centro de madeira.	UN	120	
99	ESCOVA DE POLIMENTO ACRÍLICO(PELO) Nº12. Indicada para polimento com cerdas espessas de alta qualidade. Polimento de resina acrílica em prótese total, parcial ou provisórios. Escova com centro de madeira.	UN	120	
100	ESCOVA DE POLIMENTO ACRÍLICO(PELO) Nº26. Indicada para polimento com cerdas espessas de alta qualidade. Polimento de resina acrílica em prótese total, parcial ou provisórios. Escova com centro de madeira.	UN	120	
101	ESCOVA DE POLIMENTO FLANELA. Indicado para polimento de acrílicos e acabamento final.	UN	120	
102	Escova de Robson para profilaxia dentária, descartavel, com cerdas de nylon, haste metálica compatível	UN	1.200	
103	Escova de Robson- Reta. Indicada para pré-polimento de resina, podendo ser utilizada com pasta de polimento e óleo mineral, comprimento total (L2) 28mm comprimento cerdas (L1) 6mm diâmetro cerdas 0,50mm.	UN	800	
104	Escova dental adulta- Cerdas de nylon macias, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura. Cabo reto e anatômico. Pacote com 50 unidades.	Pct	200	
105	Escova dental infantil- Cerdas de nylon macias, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura. Cabo reto e anatômico. Pacote com 50 unidades.	Pct	300	
106	Esculpidor Lecron -Utilizado em procedimentos odontológicos de dentística, segundo as técnicas cirúrgicas ou a critérios médicos.	UN	60	
107	Espelho bucal nº 5 com cabo: instrumento odontológico de aço inoxidável, composto por cabo longo e lâmina refletora circular de 19—20 mm de diâmetro, utilizado para inspeção visual, reflexão de luz e retração de tecidos moles em procedimentos clínicos. Uso autoclavável.	CX	140	
108	Esponja hemostática e consequentemente promove a contratação do vaso sanguíneo no interior do tecido. Embalagem com 10 unidades	CX	120	
109	Eugenol. É um líquido oleaginoso incolor ou amarelo, de odor forte e aromático de cravo e sabor picante. Frasco com 20ml.	FR	150	
110	Filme radiográfico periapical adulto - formato 31x41 mm	CX	40	
111	Filme radiográfico periapical infantil - formato 22x35 mm	CX	30	
112	Fio cirúrgico nylon nº 4-0, monofilamentar, 45 cm, agulha 3/8 circula triangular 3,0cm.	CX	75	
113	Fio cirúrgico seda nº 3-0, 45 cm, agulha 1/2 circular triangular 2,2 cm Odontológico.	CX	75	
114	Fio dental em embalagem plástica com 100m	UN	200	
115	Fio dental em embalagem plástica com 25m	UN	200	
116	Fita Matriz de aço nº 05mm, fornecida em rolo com 5m	UN	150	
117	Fita Matriz de aço nº 07mm, fornecida em rolo com 5m	UN	150	
118	Fixador de película Radiológica aplicação Odontologia frasco com 475 ml	FR	80	
119	Flúor, contém fluoreto de sódio, sacarina sódica, cellosize qp 100, ácido fluorídrico, ácido fosfórico, propilenoglicol, aroma, corante e água deionizada. Frasco com 200ml	FR	400	
120	Formocressol líquido adulto. A formulação do Formocressol obedece a padrões orientados pelas pesquisas atuais sendo, portanto, mais diluído que a composição padrão BUCKLEY, mas tendo a mesma ou superior eficácia e uma maior compatibilidade biológica. Frasco com 10ml.	FR	80	
121	Fotopolimerizador sem fio: equipamento odontológico portátil, à base de LED, utilizado para polimerização de resinas compostas e outros materiais fotossensíveis. Apresenta bateria recarregável, intensidade luminosa regulável, ponteira direcionável e visor indicativo de tempo de polimerização.Uso clínico.	UN	10	
122	Gliconato de clorexidina a 2% (endodôntico) é um antisséptico com atividade antibacteriana com eficácia para gram-positivas e gram-negativas, fungos, leveduras e alguns dermatófilos. Frasco com 100ml	FR	120	
123	Gluconato de clorexidina a 0,12%, enxaguante bucal com antimicrobiano, sem álcool com dispensador na tampa, fornecido em frasco de 1lt.	FR	100	
124	Gorro descartável, tipo touca sanfonada, confeccionado em TNT, gramatura 30g/m2, com elástico, tam único, cor branca, Embalaagem com 100 unidades.	PCT	500	
125	Hidróxido de cálcio fotopolimerizável: material odontológico à base de hidróxido de cálcio e resina, indicado como forramento cavitário e proteção pulpar. Apresenta presa pela luz halógena ou LED. Seringa com 1 a 2 g, acompanhada de pontas aplicadoras.	UN	100	
126	Ionômero de vidro para forramento de cavidades - F – BASE E FORRAMENTO. Possui propriedades mecânicas para restaurações submetidas a esforços oclusais, Ionômero de vidro com liberação de flúor. Indicado para base e forramento de cavidades. Embalagem c/ frasco de 10g de pó e	Frasco	120	

	10ml de líquido e bloco de manipulação.			
127	Ionômero de vidro R, cor A3, autopolimerizável altamente resistente, estético, com viscosidade adequada. Indicado para restaurações de cavidades. Apresenta excelente biocompatibilidade e baixo risco de sensibilidade pós-operatória. Possui um ótimo selamento marginal na cavidade e inibe a formação de fendas. Embalagem com 10g de pó + 8g de líquido + 1 dosador de pó + 1 bloco de espatulação.	Kit	200	
128	ISOLANTE PARA RESINA ACRILICA E GESSO Embalagem com 1000ml. Indicado para isolamento dos trabalhos com gesso e resina acrílica. Age na superfície do gesso formando uma fina película que protege o acrílico e evita a adesão de gesso após a acrilização; São indicados para trabalhos protéticos com acrílicos e gesso; A viscosidade é densa e a película de espessura média o que possibilita um controle sobre camada de isolamento pelo profissional.	frasco	100	
129	Kit broca para acabamento de restaurações em amálgama com 6 broca multilaminada.	KIT	50	
130	Kit broca para acabamento ultrafino em resina com 7 brocas diamantada (1112FF, 3118FF, 3168FF, 1190FF, 3195FF, 2135FF, 1093FF).	KIT	50	
131	KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL (escava – pasta de dente – fio dental).	UN	1.100	
132	Lâmina de bisturi número 15, em aço inoxidável, estéril, descartável, compatível com cabo de bisturi número 3. Embalagem com 100 unidades.	CX	50	
133	Lima para osso. Tam. 11, Aço inox. Autoclavável. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	UN	120	
134	LUPA DE CABEÇA/ PALA. Lupa de pala você conseguirá exercer qualquer atividade que necessite de um nível de zoom ótico. Indicado para procedimentos gerais que necessitam um excelente desempenho visual.	Kit	8	
135	Luva de procedimento não estéril descartável, em látex natural, com pó, tamanho G, Embalagem com 100 unidades.	CX	600	
136	Luva de procedimento não estéril descartável, em látex natural, com pó, tamanho M, Embalagem com 100 unidades.	CX	800	
137	Luva de procedimento não estéril descartável, em látex natural, com pó, tamanho P, Embalagem com 100 unidades.	CX	500	
138	Mandril odontológico Autoclavável. Para contra ângulo, Indicado para adaptação de disco de lixa.	UN	50	
139	MANDRIL PM PARA PONTAS DE BORRACHA. Para adaptação de discos e serras no contra ângulo. Em aço inoxidável.	UN	50	
140	Máscara cirúrgica descartável, tripla camada com filtro bacteriano, com elástico e clip nasal ajustável, hipoalergênica, tamanho adulto, Embalagem com 50 unidades.	CX	800	
141	Micro Aplicador para Uso Odontológico. Os micros aplicadores são acondicionados em embalagens primárias de tubos de Poliestireno, nos formatos Fino e Regular. As embalagens secundárias são caixas de papel, contendo quatro tubos de Poliestireno cada uma. Cores: Branco, Roxo, Azul, Amarelo, Verde e Laranja, cada tubo possui 100 unidades cada, nas dimensões 102 mm Ø 3,2. É indicado para transferência e aplicação de soluções ou produtos de uso odontológico em gengiva, dentes ou preparos cavitários. Embalagem com 100 unidades.	UN	450	
142	Microbrush: aplicador odontológico descartável, haste plástica flexivel com ponta de microcerdas, utilizado para aplicação de adesivos e soluções. Embalagem com 100 unidades.	CX	120	
143	Óleo de alta e baixa rotação, óleo mineral, solventes hidrocarbonetos, butilhidroxi tolueno e butano como propelente. Frasco com 200ml.	UN	40	
144	Óxido de zinco, material restaurador provisório. Frasco com 50g.	UN	150	
145	Pasta abrasiva para polimento em resina universal Indicada para polimento e brilho final de porcelanas, esmalte, resinas, inclusive de laboratórios. Embalagem contendo 1 seringa com 2g de pasta.	Unid	80	
146	Pasta profilática composta com pedra pomes, glicerina, lauril sulfato de sódio, flúor, flavorizante edulcorante, corante alimentício, espessante, conservante e água purificada. Bisnaga com 90g.	PC	120	
147	Pedra Piranha Schelble Cônica Invertida-Cinza - Tipo normal: para cromo cobalto e metais em máquinas de altas rotações	FR	80	
148	Pedra pomes extrafina, frasco com100g - Biodinâmica.	BNG	130	
149	Película radiográfica adulto, caixa com 150 unidades. indicado para exames completos da estrutura dentária e áreas adjacentes, apenas a metade do tempo de exposição que necessitam os filmes tradicionais de velocidade D.	CX	30	
150	Pote dappen de plástico. Validade: Indeterminada.	UN	120	
151	Pote dappen de vidro. Validade: Indeterminada.	UN	100	
152	Pote paladon de vidro incolor, com tampa.	UN	80	
153	Resina fotopolimerizável universal, cor A1, radiopaca. Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica. Opacidade E(esmalte), B(corpo), e D(dentina) com carga inorgânica com 63,3% em volume e 78,5% em peso. Opacidade T(translúcida) com carga inorgânica, com 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores translúcidas. As cores de dentina esmalte e corpo tem partículas inorgânicas combinadas em agregados e aglomerados, para uso de restaurações anteriores e posteriores. Ótima resistência ao desgaste, equivalente a Filtek Z350/XT. Embalagem com 1 seringa 4g. Registro na Anvisa com data de fabricação e validade.	UN	80	
154	Resina fotopolimerizável universal, cor A2, radiopaca. Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica. Opacidade E(esmalte), B(corpo), e D(dentina) com carga inorgânica com 63,3% em volume e 78,5% em peso. Opacidade T(translúcida) com carga inorgânica, com 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores translúcidas. As cores de dentina esmalte e corpo tem partículas inorgânicas combinadas em agregados e aglomerados, para uso de restaurações anteriores e posteriores. Ótima resistência ao desgaste, equivalente a Filtek Z350/XT. Embalagem com 1 seringa 4g. Registro na Anvisa com data de fabricação e validade.	UN	100	
155	Resina fotopolimerizável universal, cor A3, radiopaca. Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica. Opacidade E(esmalte), B(corpo), e D(dentina) com carga inorgânica com 63,3% em volume e 78,5% em peso. Opacidade T(translúcida) com carga inorgânica, com 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores translúcidas. As cores de dentina esmalte e corpo tem partículas inorgânicas combinadas em agregados e aglomerados, para uso de restaurações anteriores e posteriores. Ótima resistência ao desgaste, equivalente a Filtek Z350/XT. Embalagem com 1 seringa 4g. Registro na Anvisa com data de fabricação e validade.	UN	100	
156	Resina fotopolimerizável universal, cor A3-5, radiopaca. Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica. Opacidade E(esmalte), B(corpo), e D(dentina) com carga inorgânica com 63,3% em volume e 78,5% em peso. Opacidade T(translúcida) com carga inorgânica, com 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores translúcidas. As cores de dentina esmalte e corpo tem partículas inorgânicas combinadas em agregados e aglomerados, para uso de restaurações anteriores e posteriores. Ótima resistência ao desgaste, equivalente a Filtek Z350/XT. Embalagem com 1 seringa 4g. Registro na Anvisa com data de fabricação e validade.	CX	100	
157	Resina fotopolimerizável universal, cor A4, com tecnologia de nanopartícula, matriz orgânica de Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica com tamanho de 5 a 20nm e nano aglomerados de 0,6 a 1,4 um e 59,5%de carga em volume (78,5% e peso), fornecido em seringa com 4g.	UN	100	
168	Resina fotopolimerizável universal, cor B3, radiopaca. Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica. Opacidade E(esmalte), B(corpo), e D(dentina) com carga inorgânica com 63,3% em volume e 78,5% em peso. Opacidade T(translúcida) com carga inorgânica, com 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores translúcidas. As cores de dentina esmalte e corpo tem partículas inorgânicas combinadas em agregados e aglomerados, para uso de restaurações anteriores e posteriores. Ótima resistência ao desgaste, equivalente a Filtek Z350/XT. Embalagem com 1 seringa 4g. Registro na Anvisa com data de fabricação e validade.	UN	100	
169	Resina fotopolimerizável universal, cor B4, radiopaca. Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica. Opacidade E(esmalte), B(corpo), e D(dentina) com carga inorgânica com 63,3% em volume e 78,5% em peso. Opacidade T(translúcida) com carga inorgânica, com 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores translúcidas. As cores de dentina esmalte e corpo tem partículas inorgânicas combinadas em agregados e aglomerados, para uso de restaurações anteriores e posteriores. Ótima resistência ao desgaste, equivalente a Filtek Z350/XT. Embalagem com 1 seringa 4g. Registro na Anvisa com data de fabricação e validade.	UN	100	
160	Resina master flow -resina hibrida, embalagem com 1 seringa de 2g cor A3,5.	UN	100	
161	Revelador de película Radiológica aplicação Odontologia frasco com 475 ml	UN	80	
162	RODA PARA POLIMENTO ALGODÃO MÉDIA. Indicado para polimento de acrílicos e acabamento final.	UN	140	
163	Rolete de algodão, 100% com fibra de algodão, em formato cilíndrico compactado. Pacote com 100 unidades.	UN	1.300	
164	Seladora de grau cirúrgico: dispositivo odontológico de aço inoxidável ou alumínio anodizado, utilizado para fechamento hermético de materiais estéreis ou embalagens cirúrgicas, garantindo assepsia em procedimentos odontológicos.	UN	120	
165	Selante resinoso para fóssulas e fissuras. Fotopolimerizável, matizado, com flúor (NaF) com carga inorgânica (50% de vidro de bário) Excelente viscosidade, facilidade na aplicação. Embalagem com 1 seringa de 2,5g.	UN	130	
166	Solução bucal, Gluconato de clorexidina a 0,12% sem álcool com dispensador na tampa, fornecido em frasco de 2lt.	Frasco	100	
167	Solução hemostática, tópico em solução para hemostasia e retração gengival. Frasco com 10ml.	Frasco	100	
168	Sonda exploradora dupla num. 05- Aço inox. Autoclavável.	Kit	120	
169	Sugador de saliva descartável, tubo e ponteira atóxico e macia, arame em aço especial, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada. Embalagem com 40 unidades.	UN	360	
170	Tesoura Cirúrgica Fina, Reta. Aço inox. Autoclavável. Ponta fina. Tamanho 15cm	Unid	60	
171	Tesoura Metzenbaum Reta. Aço inox. Autoclavável. Tamanho 14cm.	FR	60	
172	Tesoura Spencer. Aço inox. Autoclavável. 12cm	UN	60	
173	Tira de lixa em poliéster para acabamento, pontas abrasivas c/ 2 granulações (grão fino e médio), dimensões 4mmx170mm, Embalagem com 100 unidades.	CX	80	
174	Tira de lixa para acabamento e polimento em superfícies proximais de restaurações realizadas com resina composta e ionômero de vidro. Embalagem com 50 unidades.	CX	120	
175	Tira de poliéster, dimensões 100 X 10 X 0,05 mm, Embalagem com 50 unidades.	Embalagem	80	
176	Tiras de lixas de aço 6 mm. Pacotes com 12 unidades.	Pct	100	
177	Tricresol Formalina líquido, material para desinfecção e obturação de canal. Frasco com 10ml.	Frasco	100	
178	Vaselina sólida frasco com 30 gramas: Validade: 36 meses.	Frasco	80	

VALOR TOTAL R$				
Nome /Razão Social:				CPF/CNPJ:
Endereço:			Nº	Bairro:
Autorização de crédito em conta	Banco:	Agência:	Conta:	Validade da proposta:
Carimbo padronizado da empresa:	Telefones:	Comercial:		Outro:
	Prazo para entrega/execução dos serviços: Garantia dos produtos ou dos serviços:			
	Envira –AM , , Assinatura do Proponente			

PERÍODO DE ENVIO DAS COTAÇÕES DE PREÇOS
De **04/03/2026**
Até **10/03/2026**

As cotações deverão ser encaminhadas ao e-mail: comissaocontratacaoenvira@gmail.com

KISSIA MENDES DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria nº 013/2025

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:7D3BDA1E

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA - AM

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A SAÚDE EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ENVIRA - AM

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA, Material: madeira; Formato: arredondado sem rebarbas, superfícies e bordas devidamente acabadas; Tamanho: 14x1,4cm; Forma De Apresentação: embalagem com 100 unidades	PACOTE	4.000	
2	Água para injetáveis: solução injetável ampola 10ml	AMPOLA	15.000	
3	ABSORVENTE HIGIÊNICO, Tipo: externo; Uso pós-parto / pós-operatório / incontinência urinária; Tamanho/Capacidade: único/fluxo leve; Sem abas, com fita aderente	PACOTE	12.000	
4	Agulha descartável 13 x 4,5 estéril, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor.	CAIXA	4.400	
5	Agulha descartável 25 x 7, estéril, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor, estéril, 25x7 mm	CAIXA	12.400	
6	Agulha descartável 25 x 8, estéril, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor, estéril, 25x8mm	CAIXA	13.400	
7	Agulha descartável 30 x 8, estéril, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor.	CAIXA	14.000	
8	Agulha descartável para anestesia raqui, (Ponta de Quincke) "25G X 3 1/2", estéril, confeccionada em aço inox, sem rebarbas ou sinais de oxidação com bisel triplo devidamente siliconizada e fixada ao canhão. O canhão deverá ser tipo luer-lock.	CAIXA	2.600	
9	Agulha descartável para anestesia raqui, (Ponta de Quincke) "26G X 3 1/2", estéril, confeccionada em aço inox, sem rebarbas ou sinais de oxidação com bisel triplo devidamente siliconizada e fixada ao canhão. O canhão deverá ser tipo luer-lock.	CAIXA	2.600	
10	ÁLCOOL ETÍLICO, Aplicação: antissepsia da pele; Apresentação: gel; Hidratado; Teor Alcoólico: 70º Gl; Unidade de Fornecimento: frasco com 1L ou 2 com 500ml.	FRASCO	3.000	
11	ÁLCOOL LÍQUIDO ETÍLICO 70º, Aplicação: antissepsia da pele; Apresentação: líquido; Hidratado; Teor Alcoólico: 70º Gl; Unidade de Fornecimento: frasco com 1L	FRASCO	4.600	
12	ALGODÃO HIDRÓFILO, Aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, inodoro, ausência de grumos e impurezas; Unidade de Fornecimento: rolo com 500g	ROLO	800	
13	ALGODÃO ORTOPÉDICO, Tamanho: 20cm (±5%) de largura; Material: 100% fibra de algodão cru; Uniforme; Cor: natural; Com relativa impermeabilidade em toda a sua extensão; Unidade de Fornecimento: embalagem com 420g	ROLO	500	
14	ALMOTOLIA PARA SOLUÇÕES FOTOSSENSSÍVEIS, Capacidade: 250ml, BICO RETO, confeccionada em plástico de coloração ambar. Ponta com tampa de proteção com haste de fixacão.	FRASCO	550	
15	Antisséptico de uso degermação para uso de mãos e pele e de ação bactericida rápida e efeito residual prolongado contendo 2-propanol, digluconato de clorexidina e peróxido de hidrogênio com 1000 ml.	FRASCO	800	
16	APARELHO PARA TRICOTOMIA / BARBEADOR, Tipo: Descartável; Material: Plástico; Composto de uma única parte, com 2 lâminas de aço inoxidável paralelas	APARELHO	360	
17	ATADURA DE CREPE, Tamanho em repouso: 10cm x 1,8m; Material: fios de puro algodão retorcido, cru, com elasticidade, bordas bem acabadas, uniformemente enroladas; Cor: natural; Não estéril; Unidade de Fornecimento: embalagem individual	PACOTE	10.000	
18	ATADURA DE CREPE, Tamanho em repouso: 20cm x 1,8m; Material: fios de puro algodão retorcido, cru, com elasticidade, bordas bem acabadas, uniformemente enroladas; Cor: natural; Não estéril; Unidade de Fornecimento: embalagem individual	PACOTE	8.000	
19	Atadura gessada 10 cm x 3.0 m. Confeccionada em tecido de gaze 100% algodão, uniformemente enrolada, gesso em componentes químicos adequados, tempo de secagem entre 5 e 6 minutos aproximadamente.	PACOTE	600	
20	ATADURA GESSADA DE 2OCM.	PACOTE	400	
21	AVENTAL DESCARTÁVEL, Modelo: cirúrgico; confeccionado em não tecido amaciado, gramatura de 50g/m², costuras com acabamento em overlock; Manga longa; Punho com elástico; Cor: branco; Tamanho: único, Pacote com 10 Unidades	Pacote	10.000	
22	Bolsa p/ colostomia adulto, recortável, drenável, plást.atóxico, transp./opaco, retang., bordas seladas, barreira resina sint.,adesivo hipoalergênico 3ªger. diâm. 19 a 64mm, clip p/fecham., c/dados ident.,proced.,lote,fabric.,validade e Regist.M.Saud	BOLSA	120	
23	BOLSA PARA ESTOMIA, Aplicação: colostomia infantil; Apresentação: 1 peça; Características: recortável; drenável; transparente ou opaca a critério do órgão solicitante; feita em plástico atóxico, com bordas devidamente seladas, isenta de furos, emenda	BOLSA	120	
24	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO		4.000	

25	Cateter intravascular periférico de média duração Nº 24, com dispositivo de segurança, descartável estéril, composto por cânula de poliuretano (OCRILON ou VIALON) radiopaco e transparente, agulha eletropolida e bisel trifacetado, conector luer lock,	CAIXA	5.000	
26	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, Tamanho: Nº 16, Tipo: média duração; Descrição: descartável, estéril, atóxico, com dispositivo de segurança, integral, do tipo por fora da agulha; Cânula em poliuretano (OCRILON ou VIALON), transparente e radiopaca	CAIXA	1.200	
27	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, Tamanho: Nº 18, Tipo (infusão/permanência): média duração, conector Luer Lock ou Luer Slip, Descartável, estéril, com dispositivo de segurança que permita técnica ativa.	CAIXA	6.600	
28	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, Tamanho: Nº 20, Tipo: média duração; Descrição: descartável, estéril, atóxico, com dispositivo de segurança, integral, do tipo por fora da agulha; Cânula em poliuretano (OCRILON ou VIALON), transparente e radiopaca	CAIXA	4.500	
29	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, Tamanho: Nº 22, Tipo: média duração; Descrição: descartável, estéril, atóxico, com dispositivo de segurança, integral, do tipo por fora da agulha; Cânula em poliuretano (OCRILON ou VIALON), transparente e radiopaca	CAIXA	14.000	
30	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, Tamanho: Nº 24, Tipo (infusão/permanência): média duração, conector Luer Lock ou Luer Slip, Descartável, estéril, com dispositivo de segurança que permita técnica ativa.	CAIXA	15.000	
31	Cateter nasal p/ oxigênio tipo óculos, pediátrico, c/ 02 orifícios próximos, que ao ser instalados deverão ficar próximos às narinas, com fixação sobre as orelhas como óculos, descart., estéril, atóxico, em polivinil atóxico, flexível e transparente	PACOTE	360	
32	CATETER TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO, Tipo: nasal; Tamanho/Capacidade: neonatal, com 02 orifícios próximos, que ao ser instalados deverão ficar próximos às narinas, com fixação sobre as orelhas como óculos; Descartável, estéril, atóxico; Material: poliv	PACOTE	600	
33	Cateter umbilical estéril em PVC transparente e radiopaco, para uso em por via venosa ou arterial com marcação centimetrada de 5 a 25cm. Com comprimento total 40cm, diâmentro 4Fr. Embalagem papel grau cirúrgico, com lote, data de fabricação e validad	CAIXA	1.800	
34	Clamp umbilical: confeccionado em corpo único com material plástico,resistente e atóxico,anti-alergênico.De formato denteado tipo pinça em y,apresentando sistema de travamento e acre com definitivo feixo de plástico inviolavel.	CAIXA	1.800	
35	CLOREXIDINA (DIGLUCONATO), anti séptico para mãos e pele de ação bactericida rápida e efeito residual prolongado, digluconato de clorexidina 0,5% em veículo alcoólico; Fornecido em frasco com 1000ml.	FRASCO	600	
36	Colar Cervical de Espuma c/ Reforço Interno. Estabilização da coluna durante o sono. Fecho aderente. Lavavel. Tam. G c/ Altura de 12cm.	UNIDAE	60	
37	COLAR CERVICAL, Aplicação: para resgate; Tipo: ``STIFNECK``; Tamanho/Capacidade: M	UNIDADE	60	
38	COLAR CERVICAL, Tipo: São paulo; Material: Plástico flexível; Com apoio mentoniano; Com orifício frontal para análise do pulso carotídeo e trasqueotomia; Comprimento regulável. Tamanho/Capacidade: P; altura 10,5cm	UNIDADE	60	
39	COLCHÃO, Aplicação: Prevenção de escaras; Tipo: Casca de ovo; Material: Espuma 100% poliuretano, densidade D-28; Dimensões: 188 x 88cm; Espessura: 6cm	UNIDADE	240	
40	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, Aplicação: coletor para resíduos de serviços da saúde, perfurocortantes e /ou cortantes; Material: papelão ondulado; Capacidade: 7 litros, Alça dupla e travamento automático;com superfície interna impermeabilizada	CAIXA	1.400	
41	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, Aplicação: coletor para resíduos de serviços da saúde, perfurocortantes e /ou cortantes; Material: papelão ondulado;Alça dupla e travamento automático; Capacidade: 13 litros,com superfície interna impermeabilizada	CAIXA	1.400	
42	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, Aplicação: coletor para resíduos de serviços da saúde, perfurocortantes e /ou cortantes;Material: papelão ondulado; Alça dupla e travamento automático;Capacidade: 20 litros, com superfície interna impermeabilizada	CAIXA	1.400	
43	Coletor de urina sistema fechado 2000ml, estéril, válvula anti refluxo, em poliuretano, tubo de drenagem em polipropileno c/ dispositivo p/ coleta asséptica de material p/ exame através de fluxo auto vedante. Contendo câmara pasteur flexível e dispos	BOLSA	600	
44	Compressa cirúrgica de campo operatório 23cm x 25cm, 4 camadas, 15 fios/cm², cor branca, bordas acabadas em ponto overlock, retangular, c/ alça, cantos arredondados.	PACOTE	7.200	
45	COMPRESSA CIRÚRGICA DE CAMPO OPERATÓRIO, Tamanho: 45X45cm; ESTÉRIL; Tipo: Tecido não tecido (viscose/poliéster) altamente absorvente; Fio radiopaco impregnado com no mínimo 55 a 60% de Sulfato de Bário; Não liberar fibras e partículas	PACOTE	10.000	
46	COMPRESSA CIRÚRGICA DE CAMPO OPERATÓRIO, Tamanho: 45X60cm; NÃO-ESTÉRIL; Tipo: Tecido não tecido (viscose/poliéster) altamente absorvente; Fio radiopaco impregnado com no mínimo 55 a 60% de Sulfato de Bário; Não liberar fibras e partículas	PACOTE	9.000	
47	COMPRESSA CIRÚRGICA DE CAMPO OPERATÓRIO, Tamanho: 25x28cm; Material: 100% algodão hidrófilo, tecido quadrúplo (4 camadas) sobreposto tipo tela; com Filamento Radiopaco e cardarço/alça; Bordas acabadas e cantos arredondados; Estéril, Atóxico e Ap	PACOTE	7.200	
48	COMPRESSA DE GAZE, Tamanho: 7,5 x 7,5cm (dobrada), 15 x 30cm (aberta); Com 8 camadas e 5 dobras; 13 fios/cm²; Material: 100% algodão hidrófilo; Isenta de impurezas, amido e substânias gordurosas.	PACOTE	25.200	
49	CURATIVO, Aplicação: Prevenção de lesão; Curativo de hidrocolóide, auto-adesivo; transparente (ou extra-fino); Estéril; Dimensões: 5 a 7,5 x 7 a 7,5cm	CAIXA	2.200	
50	Dispositivo p/ infusão IV nº 19, asa tipo "borboleta", estéril, asa de plástico flexível, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer.	CAIXA	4.600	
51	Dispositivo p/ infusão IV nº 21, asa tipo "borboleta", estéril, asa de plástico flexível, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer.	CAIXA	4.000	
52	Dispositivo p/ infusão IV nº 23, asa tipo "borboleta", estéril, asa de plástico flexível, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer.	CAIXA	12.000	
53	Dispositivo p/ infusão IV nº 27, asa tipo "borboleta", estéril, asa de plástico flexível, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer.	CAIXA	5.600	
54	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, Tamanho/Capacidade: n° 25; Material: plástico; Asa flexível, tipo borboleta, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico, conector tipo Luer com tampa, com protetor de agulha, cor padronizada de acordo com a N	CAIXA	14.000	
55	Dreno de Penrose nº 04 em látex natural, estéril, flexível, formato tubular, reto, uniforme em toda extensão, paredes finas e maleáveis, embalagem individual.	CAIXA	120	
56	EQUIPO COM BURETA 150ml MACROGOTAS, estéril, conector com ponta perfurante / biselada adaptável a frascos de soro sistema fechado, válvula de entrada na parte superior com filtro e injetor siliconizado auto vedante, corta fluxo p/ controle da bureta	PACOTE	2,2	
57	EQUIPO INFUSÃO VENOSA, Tipo: Microgotas; Câmara gotejadora transparente e flexível, sem filtro de partículas; Tubo extensor em PVC; Ponta perfurante com tampa protetora; Injetor lateral com látex auto-cicatrizante e vedante; Descartável; Estéril; Ató	PACOTE	7.200	
58	EQUIPO MULTIVIAS, Aplicação: multiplicar o acesso venoso; Conexão padrão em forma de Y, com pinça e tampa protetora em cada uma das extremidades; Material: PVC, transparente; Estéril e Descartável; Tipo: 02 vias; Modelo: adulto	PACOTE	4.200	
59	EQUIPO MULTIVIAS, Aplicação: multiplicar o acesso venoso; Conexão padrão em forma de Y, pinça e tampa protetora em cada uma das extremidades; Material: PVC, transparente; Estéril e Descartável; Tipo: 02 vias; Modelo: pediátrico	CAIXA	2.800	
60	EQUIPO P/ INFUSÃO VENOSA, MACROGOTAS, de tubo P.V.C. com +/- 150cm de comprimento, descartável, estéril, apirogênico. Ponta perfurante com tampa protetora fabricada em Poliesterano. Injetor lateral em Y com látex auto-cicatrizante e vedante	CAIXA	9.400	
61	ESCOVA, Aplicação: uso hospitalar; Tipo: para assepsia/degermação da pele; Material: polietileno injetado; Anatômica; Estéril; Com dupla face, esponja e cerdas macias	UNIDADE	400	
62	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10cmx4,5m, tecido de algodão, alvejado impregnado de massa adesiva c/ características adequadas a sua finalidade, branco, isento de subsâncias tóxicas/germes patogênicos, flexível, suficiente p/ acompanhar as dobras da pele.	ROLO	8.000	
63	Fio cirúrgico CATGUT CROMADO nº 0, trançado; Tam. 70-75cm; Agulha: 35mm; Círculo: ½; Cilíndrica.	CAIXA	400	
64	Fio cirúrgico CATGUT CROMADO nº 1, trançado; Tam. 70-75cm, Agulha: 40mm; Círculo: ½; Cilíndrica. Aplicação: OB/GIN.	CAIXA	400	
65	Fio cirúrgico catgut cromado nº 3-0, 70-75cm, agulha 1/2 círculo, cilíndrica 3,5 cm- OB/GIN. Embalagem em	CAIXA	400	

	envelope aluminizado.			
66	Fio cirúrgico CATGUT CROMADO nº 3-0, torcido; 70-75cm; Agulha: 30mm; círculo:3/8; cilíndrica. Embalagem em envelope aluminizado.	CAIXA	400	
67	Fio cirúrgico CATGUT CROMADO nº 4-0, torcido, Tam. 70cm, Agulha 15mm, Círculo: ½, Cilíndrica. Aplicação: Urologia. Embalagem em envelope aluminizado.	CAIXA	300	
68	Fio cirúrgico catgut simples nº 3-0, trançado, 70cm, agulha ½ circular cilíndrica 3,1cm. Embalagem em envelope aluminizado.	CAIXA	400	
69	Fio cirúrgico NYLON nº 0, monofilamentar, Tam. 45cm, Agulha: 19-20mm, Círculo: 3/8, Triangular. Aplicação: Cuticular.	CAIXA	400	
70	Fio cirúrgico NYLON nº 2-0, monofilamentar, Tam. 45cm, Agulha: 30mm, Círculo: 3/8, triangular. Aplicação: Cuticular.	CAIXA	500	
71	Fio cirúrgico NYLON nº 3-0, monofilamentar, Tam. 45cm, Agulha: 20mm, Círculo: 1/2, triangular. Aplicação: Cuticular.	CAIXA	400	
72	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO, Aplicação: Aparelho digestivo; Tamanho: 70cm; Diâmetro: 2-0; Agulha: 31mm, 3/8 Círculo Cilíndrica. Apresentação: Envelope aluminizado	CAIXA	400	
73	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES, Aplicação: Aparelho digestivo; Tamanho: 70cm; Diâmetro: 1; Agulha: 31mm, 3/8 Círculo Cilíndrica. Apresentação: Envelope aluminizado	CAIXA	350	
74	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES, Aplicação: Fechamento Geral; Tamanho: 70cm; Diâmetro: 0; Agulha: 40mm, 1/2 Círculo Cilíndrica. Apresentação: Envelope aluminizado	CAIXA	400	
75	FIO DE SUTURA NYLON, Aplicação: Cuticular; Tamanho: 45cm; Diâmetro: 2-0; Agulha: 19mm, 3/8 Círculo Triangular	CAIXA	500	
76	FIO DE SUTURA NYLON, Aplicação: Cuticular; Tamanho: 45cm; Diâmetro: 3-0; Agulha: 30mm, 3/8 Círculo Triangular	CAIXA	500	
77	FIO DE SUTURA NYLON, Aplicação: Cuticular; Tamanho: 45cm; Diâmetro: 4-0; Agulha: 26mm, 1/2 Círculo Triangular	CAIXA	500	
78	FIO DE SUTURA NYLON, Aplicação: Cuticular; Tamanho: 45cm; Diâmetro: 5-0; Agulha: 19mm, 3/8 Círculo Triangular	CAIXA	500	
79	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, Aplicação: para identificação de pacotes esterelizados; Dimensões: 19mm x 30m	PACOTE	400	
80	TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA ON CALL PLUS. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	120	
81	TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA G.TECH FREE CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	120	
82	TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA G.TECH LITE CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	120	
83	TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA MEDISIGN GH83	CAIXA	120	
84	TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA ACCU-CHEK		100	
85	FIXADOR CELULAR	FRASCO	80	
86	FITA UMBILICAL, Aplicação: uso hospitalar; Material: algodão trançado branco; Comprimento: 40 a 45cm; Largura: 0,30 a 0,35cm; Estéril; Unidade de Fornecimento: Envelope contendo 2 fitas.	PACOTE	220	
87	FORMOL TAMPONADO, Concentração: 10%. Unidade de Fornecimento: frasco com 1L.	FRASCO	24	
88	Fralda descartável p/ crianças 6 - 10kg(M), formato anatômico, tiras adesivas laterais tipo "abre/fecha", c/ três camadas (impermeável, gel absorvente e tecido não tecido). Embalagem impermeável.	PACOTE	4.800	
89	Fralda descartável p/ recém nascido 0 - 5kg (P), formato anatômico, tiras adesivas laterais tipo "abre/fecha", com 3 camadas (impermeável, gel absorvente e tecido não tecido) Embalagem impermeável.	PACOTE	4.800	
90	FRALDA DESCARTÁVEL, Tipo: geriátrica; Tamanho: extra grande; Atóxica; Camada externa com barreira polimérica, núcleo absorvente; Camada interna composta por algodão hidrófilo, fibras de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes, com capa de apo	PACOTE	4.800	
91	FRALDA DESCARTÁVEL, Tipo: geriátrica; Tamanho: extra grande; Para incontinência urinária intensa a severa; Atóxica; Camada externa composta com filme de polietileno; Camada intermediária composta por polpa de celulose e polímero superabsorvente; Cama	PACOTE	7.200	
92	FRALDA DESCARTÁVEL, Tipo: geriátrica; Tamanho: grande; Atóxica; Camada externa com barreira polimérica, núcleo absorvente; Camada interna composta por algodão hidrófilo, fibras de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes, com capa de apoio est	PACOTE	7.200	
93	FRALDA DESCARTÁVEL, Tipo: geriátrica; Tamanho: grande; Para incontinência urinária intensa a severa; Atóxica; Camada externa composta com filme de polietileno; Camada intermediária composta por polpa de celulose e polímero superabsorvente; Camada int	PACOTE	9.600	
94	FRALDA DESCARTÁVEL, Tipo: infantil; Tamanho: grande; Atóxica; Camada externa com barreira polimérica, núcleo absorvente; Camada interna composta por algodão hidrófilo, fibras de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes, com capa de apoio estru	PACOTE	4.800	
95	GARROTE, Aplicação: uso hospitalar, Tamanho/Capacidade: 30 cm, Características Adicionais: com presilha	UNIDADE	700	
96	Gaze hidrófila, tipo queijo, confeccionada em tecido tipo tela 100% algodão, com 13 fios/cm2, material macio, neutro, altamente absorvente, isenta de impurezas, apresentação rolo embalado individualmente com 91 cm x 91 m, 3 dobras e 8 camadas	PACOTE	150	
97	Gel p/ ultrasonografia. Boa condutibilidade, inodoro, hidrossolúvel, hipoalergênico, atóxico e pH neutro. 100g.	FRASCO	480	
98	SORO GLICOSADO, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 5%; Forma de Apresentação: frasco ou bolsa com 250ml com sistema fechado	FRASCO	6.000	
99	SORO GLICOSADO, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 5%; Forma de Apresentação: frasco ou bolsa com 500ml com sistema fechado	FRASCO	7.000	
100	SORO GLICOSADO, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 10%; Forma de Apresentação: frasco ou bolsa com 250ml com sistema fechado	FRASCO	5.000	
101	SORO GLICOSADO, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 10%; Forma de Apresentação: frasco ou bolsa com 500ml com sistema fechado	FRASCO	8.000	
102	Lamina de bisturi nº 15. estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida, Embalagem individual.	CAIXA	400	
103	Lamina de bisturi nº 21. estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida, Embalagem individual.	CAIXA	400	
104	LÂMINA PARA BISTURI, Tipo: nº 11; Material: aço inox ou aço carbono; Estéril, afiada e polida	CAIXA	400	
105	LÂMINA PARA BISTURI, Tipo: nº 24; Material: aço inox ou aço carbono; Estéril, afiada e polida	CAIXA	400	
106	LENÇOL DESCARTÁVEL, Tamanho: 50cm x 50m; Material: 100% celulose virgem; Forma de Apresentação: rolo tipo bobina; Isento de substâncias alergênicas e/ou nocivas à saúde, isento de emendas, falhas, furos, manchas	ROLO	1.000	
107	Lençol hospitalar 70cmx50m, descartável, em não tecido 100% polipropileno ou viscose/poliester, gram. Mínima 30g/m2, superfície uniforme. Rolo tipo bobina, isento de substâncias alergênicas e/ou nocivas á saúde, isento de emendas, falhas, furos,	ROLO	1.000	
108	LUVA , Tipo: de procedimento, não estéril, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente, com pó bioabsorvível; Tamanho: P	CAIXA	8.000	
109	LUVA , Tipo: de procedimento, não estéril, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente, com pó bioabsorvível; Tamanho: G	CAIXA	8.000	
110	LUVA , Tipo: de procedimento, não estéril, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente, com pó bioabsorvível; Tamanho: M	CAIXA	10.000	
111	LUVA , Tipo: de procedimento, não estéril, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente, com pó bioabsorvível; Tamanho: P	CAIXA	6.000	
112	Luva cirúrgica estéril nº 7,0 , em látex natural, formato anatômico, punho longo,resistente, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em papel grau cirúrgico.	CAIXA	3.000	
113	Luva cirúrgica estéril nº 8,0 , em látex natural, formato anatômico, punho longo,resistente, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em papel grau cirúrgico.	CAIXA	3.000	
114	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Tamanho/Capacidade: nº 7,5; Material: látex natural; Lubrificada com pó bioabsorvível; Anatômica, punho longo; Unidade de Fornecimento: 1 par embalado em papel grau cirúrgico	CAIXA	3.000	
115	MASCARA DE OXIGÊNIO P/ ALTA CONCENTRAÇÃO - ADULTO, c/ reservatório tipo "Bag"reutilizável,em silicone, elástico ajustável p/ fixação, válvula unidirecional c/ conexão perfeita c/ a máscara e o reservatório, de	PACOTE	500	

	fácil manuseio e s/ escape.			
116	MÁSCARA, Tipo: descartável; Material: não tecido; 3 camadas (interna, externa e filtro); 3 pregas longitudinais; Com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara; Atóxica, hipoalérgica e inodora	CAIXA	12.000	
117	COMPRESSA CIRÚRGICA DE CAMPO OPERATÓRIO, Tamanho: 45X70cm; ESTÉRIL; Tipo: Tecido não tecido (viscose/poliéster) altamente absorvente; Fio radiopaco impregnado com no mínimo 55 a 60% de Sulfato de Bário; Não liberar fibras e partículas	PACOTE	8.000	
118	Papel grau cirúrgico em rolo, dimensões 200 mm X 100 m, para esterelização em óxido de etileno ou vapor saturado, com indicadores de processo, gramatura do papel 60 g/m2, filme laminado (4 camadas) PET/PP, termo selante	ROLO	80	
119	Papel grau cirúrgico em rolo, dimensões 450 mm X 100 m, para esterelização em óxido de etileno ou vapor saturado, com indicadores de processo, gramatura do papel 60 g/m2, filme laminado (4 camadas) PET/PP, termo selante.	ROLO	60	
120	Pro pé sapatilha cirurgica	PACOTE	10.000	
121	RINGER COM LACTATO, Forma Farmacêutica: solução injetável; Forma De Apresentação: frasco ou bolsa em sistema fechado com 250ml	FRASCO	10.000	
122	RINGER COM LACTATO, Forma Farmacêutica: solução injetável; Forma De Apresentação: frasco ou bolsa em sistema fechado com 500ml		12.000	
123	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML	FRASCO	15.000	
124	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML	FRASCO	14.000	
125	SACO PARA ÓBITO TAMANHO G - CRUZ VERMELHA	PACOTE	40	
126	Saco para óbito, tamanho M (0,60x1,50), confeccionado em polipropileno na cor cinza, com ziper centralizado, etiqueta para identificação e sistema de vedação de líquidos corpóreos	PACOTE	40	
127	Saco para óbito, tamanho P (0,50x1,00), confeccionado em polipropileno na cor cinza, com ziper centralizado, etiqueta para identificação e sistema de vedação de líquidos corpóreos	PACOTE	40	
128	SABONETE LIQUIDO NEUTRO 1L	FRASCO	1.000	
129	Seringa descartável 10ml c/ agulha 25 x 7, em polipropileno ou outro material plástico, esteril, apirogenica, transparente; seringa de corpo reto siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do embulo,	CAIXA	4.000	
130	Seringa descartável 1ml c/ agulha 13 x 4,5; estéril, apirogênica, cilindro de corpo reto, siliconizado, permitindo deslize suave do êmbolo, bico central do tipo simples, Escala em UI (100UI) impressa na superfície externa do êmbolo. Embalagem individ	CAIXA	3.000	
131	Seringa descartável 20ml c/ agulha 25 x 7, em polipropileno ou outro material plástico, esteril, apirogenica, transparente; seringa de corpo reto siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do êmbolo,	CAIXA	6.000	
132	Seringa descartável 3ml c/ agulha 25 x 7, em polipropileno ou outro material plástico, esteril, apirogenica, transparente; seringa de corpo reto siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do embulo, ponta conectora,	CAIXA	5.000	
133	Seringa descartável 5ml c/ agulha 25 x 7, em polipropileno ou outro material plástico, esteril, apirogenica, transparente; seringa de corpo reto siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do embulo, ponta conectora, Embalage	CAIXA	5.000	
134	SERINGA DESCARTÁVEL de 10 ml, sem agulha, para uso laboratorial, siliconizada, estéril, graduação nítida permanete, com ponta conectora tipo slip, embolo com pistão(borracha)deslizante, embalada individualmente.	CAIXA	6.000	
135	SERINGA DESCARTÁVEL de 20ml, Sem agulha, para uso laboratorial, Bico: Luer slip; Estéril; Apirogênica; Graduação nítida permanente; Corpo em polipropileno; Pistão em borracha (isento de látex) e siliconizado; Embalagem individual.	CAIXA	4.000	
136	Sistema de drenagem de tórax 2000ml nº 36. Dreno tubular estéril, em PVC atóxico, flexível e radiopaco; c/ frasco estéril em PVC rígido e transparente; graduação em relevo a cada 50ml; extensão em PVC translúcido;	UNIDADE	200	
137	SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX, Aplicação: uso hospitalar; Tamanho/Capacidade: 500 ou 1000ml, n° 34; Dreno tubular estéril, em PVC ou silicone grau médico, atóxico, flexível e radiopaco; Frasco coletor estéril, rígido e transparente; Graduação em relev	UNIDADE	120	
138	SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX, uso hospitalar; 500 ou 1000ml, n° 32; Dreno tubular estéril, em PVC ou silicone grau médico, atóxico, flexível e radiopaco; Frasco coletor estéril, rígido e transparente; Graduação em relevo a cada 50ml; Extensão em PVC	UNIDADE	120	
139	SOLUÇÃO PARA LIMPEZA DE FERIDAS, Solução aquosa, antisséptica; Composição: Polihexamida (PHMB) 0,1%, Betaína 0,1 a 0,2% e Água purificada 99,8%%; Unidade de Fornecimento: frasco com 350ml	FRASCO	300	
140	SONDA DE FOLEY, Material: 100% siliconizada, 2 vias; Com balão 5cc nº 14; Extremidades com pontas arredondadas e atraumáticas, com dois orifícios, um de cada lado; Estéril e descartável;	UNID	800	
141	SONDA DE FOLEY, Material: 100% siliconizada, 2 vias; Com balão 5cc nº 16; Extremidades com pontas arredondadas e atraumáticas, com dois orifícios, um de cada lado; Estéril e descartável; Forma De Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúr	UNID	600	
142	Sonda de Folley 2 vias nº 18 c/ balão 5ml. Em borracha natural, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura.	UNID	700	
143	Sonda de folley 3 vias; c/ balão 30cc nº 18; Material: 100% siliconizada, Extremidades com pontas arredondadas e atraumáticas, com dois orifícios, um de cada lado; Estéril e descartável.	UNID	600	
144	Sonda nasogástrica curta nº 08, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	UNID	800	
145	Sonda nasogástrica longa nº 18, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	UNID	800	
146	Sonda nasogástrica longa nº 22, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	UNID	700	
147	SONDA URETRAL, Tamanho/Capacidade: nº 14; Material: PVC; Flexível; Atóxico; Apirogênico; Com forma cilíndrica reta e inteiriça, ponta arredondada e fechada, com orifício lateral; Siliconizada; Descartável; Estéril	UNID	700	
148	SONDA URETRAL, Tamanho/Capacidade: nº 16; Material: PVC; Flexível; Atóxico; Apirogênico; Com forma cilíndrica reta e inteiriça, ponta arredondada e fechada, com orifício lateral; Siliconizada; Descartável; Estéril	UNID	600	
149	SUPOSITORIO GLICERINA	UNIDADE	1.000	
150	ENEMA DE GLICERINA	FRASCO	1.000	
151	Tala ortopédica, de alumínio, forrada com espuma, medindo: 19 x 25cm.	UNIDADE	120	
152	Tala ortopédica, de alumínio, forrada com espuma, medindo: 16 x 25cm.	UNIDADE	120	
153	TELA SINTÉTICA CIRÚRGICA, em polipropileno, parcialmente absorvível, multifilamentar; Estéril; Dimensões: 20 a 30cm x 30cm	UNIDADE	130	
154	TERMÔMETRO CLÍNICO, Tipo: Digital; Medição: oral e axilar; Haste flexível; Visor em cristal líquido; Faixa de medição: 32 a 42ºC, com precisão decimal, erro máximo de ou - 2ºC; A prova d´água; com indicador sonoro e capaz de armazenar a última leitur	UNIDADE	300	
155	TIRA PARA UROANÁLISE, Tira reativa para exame químico da urina, com no mínimo 11 parâmetros, incluindo densidade; Unidade de Fornecimento: frasco com 100 tiras	CAIXA	100	
156	TORNEIRA DESCARTÁVEL TRÊS VIAS, Aplicação: infusão de substâncias endovenosas; Tipo: 3 vias; Descartável, estéril, em plástico cristal, c/ duas vias fêmeas tipo luer lock e a outra tipo macho c/ tampa	CAIXA	2.400	
157	TOUCA, Aplicação: uso hospitalar; Tipo: turbante / disco / pizza, com elástico; Descartável; Material: Tecido não tecido (TNT), com porosidade adequada para manter a ventilação; Gramatura mínima: 30g/m²; Cor: branca	PACOTE	15.000	
158	UMIDIFICADOR, Aplicação: para rede canalizada de oxigênio; Completo, composto por: tampa em nylon, frasco plástico com capacidade 250ml, com gravação da marca e dos níveis mínimo e máximo, conexão de entrada de oxigênio com rosca metal padrão	FRASCO	180	

VALOR TOTAL R$					
Nome /Razão Social:				CPF/CNPJ:	
Endereço:			Nº	Bairro:	
Autorização de crédito em conta	Banco:	Agência:	Conta:		Validade da proposta:
Carimbo padronizado da empresa:	Telefones:	Comercial:		Outro:	

	Prazo para entrega/execução dos serviços: Garantia dos produtos ou dos serviços:
	Envira –AM , , Assinatura do Proponente

PERÍODO DE ENVIO DAS COTAÇÕES DE PREÇOS
De **04/03/2026**
Até **10/03/2026**

As cotações deverão ser encaminhadas ao e-mail: comissaocontratacaoenvira@gmail.com

KISSIA MENDES DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria nº 013/2025

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:470D152A

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA - AM

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, CONTROLADOS, NUTRIÇÃO ALIMENTAR PARA A SAÚDE EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ENVIRA - AM

ITEM	MEDICAÇÃO BÁSICA	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO/UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	ÁCIDO ASCÓRBICO	Solução injetável	100 mg/mL	80.000	
2	ÁCIDO ASCÓRBICO	Comprimido	500mg	150.000	
3	ÁCIDO ASCÓRBICO	Comprimido	200mg/ml	30.000	
4	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	Solução injetável	20 mg/mL	7.000	
5	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA	Comprimido	10 mg/mL+250mg	80.000	
6	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	Solução injetável	6,67 mg/mL+333,4mg/ml	7.000	
7	CARBONATO DE CÁLCIO	Comprimido	1.250 mg (500 mg de cálcio)	50.000	
8	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECAL CIFEROL	Comprimido	1.250 mg (500 mg de cálcio) + 200 UI	60.000	
9	CIMETIDINA	Comprimido	200mg	80.000	
10	CILOSTAZOL	Comprimido	50mg	60.000	
11	CLORIDRATO DE METFORMINA	Comprimido	500 mg	120.000	
12	CLORIDRATO DE METFORMINA	Comprimido	850 mg	130.000	
13	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA	Comprimido	10 mg	110.000	
14	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA	Solução oral	4 mg/mL	12.000	
15	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA	Solução injetável	5 mg/mL	20.000	
16	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA	Comprimido orodispersível	4 mg	50.000	
17	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA	Comprimido	8 mg	50.000	
18	CLORIDRATO DE TIAMINA	Comprimido	300 mg	70.000	
19	DIMETICONA	Emulsão oral	75 mg/mL	15.000	
20	DAPAGLIFOZINA	Comprimido	10mg	120.000	
21	GLIBENCLAMIDA	Comprimido	5 mg	160.000	
22	GLICLAZIDA	Comprimido de liberação prolongada	30 mg	100.000	
23	GLICLAZIDA	Comprimido de liberação prolongada	60 mg	130.000	
24	LACTULOSE	Xarope	667 mg/mL	7.000	
25	NISTATINA	Suspensão oral	100.000 UI/mL	20.000	
26	ÓLEO MINERAL	Óleo para uso oral	-	2.000	
27	OMEPRAZOL	Cápsula	20 mg	120.000	
28	OMEPRAZOL	Pó para solução injetável	40 mg	6.000	
29	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	Pó para solução oral	cloreto de sódio, glicose anidra, cloreto de potássio, citrato de sódio di-hidratado	60.000	
30	SULFATO DE ATROPINA	Solução injetável	0,25 mg/mL	2.000	
31	SULFATO DE MAGNÉSIO	Solução injetável	10% (0,81 mEq/mL Mg++)	1.000	
32	SULFATO DE MAGNÉSIO	Solução injetável	50% (4,05 mEq/mL Mg++)	1.000	
33	SULFATO DE ZINCO	Xarope	4 mg/mL	4.000	
34	SIMETICONA	Comprimido	40mg	60.000	
35	SIMETICONA	Suspensão	75mg	6.000	
36	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1,B2,B3,B6 E B12)	Solução injetável	-	6.000	
37	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO	Suspensão	6%	5.000	
38	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	Comprimido	100 mg	120.000	
39	ÁCIDO FÓLICO	Comprimido	5 mg	50.000	
40	ÁCIDO FÓLICO	Solução oral	0,2 mg/mL	5.000	
41	ÁCIDO TRANEXÂMICO	Solução injetável	50 mg/mL	3.000	
42	ÁCIDO TRANEXÂMICO	Comprimido	500gm	50.000	
43	ALBUMINA HUMANA	Solução injetável	0,2 g/mL (20%)	2.000	
44	BICARBONATO DE SÓDIO	Solução Injetável	1 mEq/mL (8,4%)	3.000	
45	CLORETO DE POTÁSSIO	Solução injetável	100 mg/mL (10%)	5.000	
46	CLORETO DE SÓDIO	Solução injetável	0,154 mEq/mL(0,9%)	5.000	
47	CLORETO DE SÓDIO	Solução injetável	3,4 mEq/mL(20%)	5.000	
48	ENOXAPARINA	Solução injetável	40MG/0,4ML	5.000	
49	FITOMENADIONA	Solução injetável	10 mg/mL	3.000	

50	FERRIPOLIMALTOSE	Soluão injetável	50mg/ml	10.000	
51	FERRIPOLIMALTOSE	Comprimido	400mg	10.000	
52	GLICONATO DE CÁLCIO	Solução injetável	100 mg/mL (10%)	3.000	
53	HEPARINA SÓDICA	Solução injetável	5.000 UI/mL	5.000	
54	MANITOL	Solução injetável	200 mg/mL (20%)	3.000	
55	SULFATO FERROSO	Comprimido	40 mg	100.000	
56	SULFATO FERROSO	Solução oral	25 mg/mL	4.000	
57	VARFARINA	Comprimido	5 mg	10.000	
58	ALPROSTADIL	Pó liofilizado para solução injetável	20 mcg	6.000	
59	ANLODIPINO	Comprimido	5 mg	80.000	
60	ANLODIPINO	Comprimido	10 mg	80 .000	
61	ANLODIPINO	Comprimido	2,5 mg	60.000	
62	ATENOLOL	Comprimido	50 mg	140.000	
63	CIPROFIBRATO	Comprimido	100mg	70.000	
64	ATENOLOL	Comprimido	100 mg	80.000	
65	CAPTOPRIL	Comprimido	25 mg	150.000	
66	CARVEDILOL	Comprimido	12,5 mg	10.000	
67	CARVEDILOL	Comprimido	6,25 mg	60.000	
68	CLORIDRATO DE AMIODARONA	Comprimido	200 mg	60.000	
69	CLORIDRATO DE AMIODARONA	Pó para solução injetável	50 mg/mL	2.000	
70	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA	Solução injetável	12,5 mg/mL	2.000	
71	CLORIDRATO DE DOPAMINA	Solução injetável	5 mg/mL	2.000	
72	CLORIDRATO DE ETILEFRINA	Solução injetável	10 mg/mL	2.000	
73	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA	Drágea	25 mg	10.000	
74	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA	Solução injetável	20 mg/mL	4.000	
75	CLORIDRATO DE PROPAFENONA	Comprimido	300 mg	25.000	
76	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL	Comprimido	40 mg	140.000	
77	CLORIDRATO DE VERAPAMIL	Comprimido	80 mg	30.000	
78	DESLANOSÍDEO	Solução injetável	0,2 mg/mL	5.000	
79	DIGOXINA	Comprimido	0,25 mg	40.000	
80	DIGOXINA	Elixir	0,05 mg/mL	2.400	
81	DINITRATO DE ISOSSORBIDA	Comprimido sublingual	5 mg	50.000	
82	EPINEFRINA	Solução injetável	1 mg/mL	2.400	
83	ESPIRONOLACTONA	Comprimido	100 mg	60.000	
84	ESPIRONOLACTONA	Comprimido	25 mg	50.000	
85	FUROSEMIDA	Comprimido	40 mg	140.000	
86	FUROSEMIDA	Solução injetável	10 mg/mL	140.000	
87	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA	Solução injetável	2 mg/mL	2.400	
88	NIFEDIPINO	Comprimido	10mg	800.000	
89	NIFEDIPINO	Comprimido	20mg	1.600.000	
90	NIFEDIPINO RETARD	Comprimido	20mg	900.000	
91	HIDROCLOROTIAZIDA	Comprimido	25 mg	100.000	
92	LOSARTANA POTÁSSICA	Comprimido	50 mg	160.00	
93	MALEATO DE ENALAPRIL	Comprimido	10 mg	150.000	
94	MALEATO DE ENALAPRIL	Comprimido	20 mg	170.000	
95	MESILATO DE DOXAZOSINA	Comprimido	2 mg	40.000	
96	METILDOPA	Comprimido	250 mg	7.000	
97	METILDOPA	Comprimido	500 mg	80.000	
98	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA	Comprimido	20 mg	5.000	
99	NITROPRUSSETO DE SÓDIO	Pó liofilizado para solução injetável	50 mg	2.400	
100	SINVASTATINA	Comprimido	20 mg	80.000	
101	SINVASTATINA	Comprimido	40 mg	70.000	
102	SUCCINATO DE METOPROLOL	Comprimido de liberação prolongada	50 mg	100.000	
103	PENTOXIFILINA	Comprimido	400mg	40.000	
104	ACICLOVIR	Creme	50 mg/g	4.000	
105	CETOCONAZOL+BETAMETASONA+NEOMICINA	Creme	20mg/g	7.000	
106	CETOCONAZOL	Loção	20mg/g	5.000	
107	COLAGENASE	Pomada	0,6 UI/g	6.000	
108	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA	Gel	20 mg/g (2%)	4.000	
109	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR,PARA USO HOSPITALAR	Injetável	20 mg/g (2%)	20.000	
110	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR, PARA USO HOSPITALAR	Injetável	20 mg/g (2%)	20.000	
111	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10%,	Splay	100 mg/ml	3.000	
112	DEXAMETASONA	Creme	1 mg/g (0,1%)	8.000	
113	NITRATO DE MICONAZOL	Creme dermatológico	(2%) 20 mg/g	10.000	
114	NEOMICINA	Pomada	5mg/g+250ui/g	30.000	
115	ÓXIDO DE ZINCO + COLECALCIFEROL + PALMITATO DE RETINOL	Pomada	150 mg + 900 UI + 500 UI/mg	20.000	
116	SULFADIAZINA DE PRATA	Creme	10 mg/g (1%)	20.000	
117	CABERGOLINA	Comprimido	0,5 mg	20.000	
118	ESTRIOL	Creme vaginal	1 mg/g	10.000	
119	FINASTERIDA	Comprimido	5 mg	10.000	
120	MALEATO DE ERGOMETRINA	Solução injetável	0,2 mg/mL	3.000	
121	METRONIDAZOL	Gel vaginal	100 mg/g (10%)	20.000	
122	METRONIDAZOL	Comprimido	400mg	80.000	
123	METRONIDAZOL	Comprimido	250 mg	70.000	
124	METRONIDAZOL + NISTATINA	Creme	100MG/G+20.000UI	10.000	
125	MISOPROSTOL	Comprimido vaginal	200 mcg	30.000	
126	MISOPROSTOL	Comprimido vaginal	25 mcg	40.000	
127	NITRATO DE MICONAZOL	Creme vaginal	(2%) 20 mg/g	15.000	
128	NISTATINA 100.000 UI	Creme vaginal	100.000ui	15.000	
129	NORETISTERONA	Comprimido	0,35 mg	40.000	
130	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA	Suspensão	40mg/ml+8mg/ml	7.000	
131	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA	Suspensão injetável	3 mg/mL + 3 mg/mL	5.000	
132	CETOPROFENO	Solução oral	20mg/ml	5.000	
133	CETOPROFENO	Comprimido	200mg/ml	120.000	

134	DEXAMETASONA	Comprimido	4 mg	80.000	
135	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA	Solução injetável	4 mg/mL	5.000	
136	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA	Solução oral	3 mg/mL	6.000	
137	LEVOTIROXINA SÓDICA	Comprimido	25 mcg	50.000	
138	LEVOTIROXINA SÓDICA	Comprimido	50 mcg	20.000	
139	NIMESULIDA	Comprimido	100mg	100.000	
140	OCITOCINA	Solução injetável	5 UI/mL	3.000	
141	PREDNISONA	Comprimido	5 mg	60.000	
142	PREDNISONA	Comprimido	20 mg	80.000	
143	PROPILTIOURACILA	Comprimido	100 mg	3.000	
144	TIAMAZOL	Comprimido	10mg	40.000	
145	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA	Pó para solução injetável	100 mg	5.000	
146	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA	Pó para solução injetável	500 mg	4.000	
147	ACICLOVIR	Comprimido	200 mg	40.000	
148	ACICLOVIR	Pó para solução injetável	250 mg	2.000	
149	AMOXICILINA	Cápsula	500 mg	120.00	
150	AMOXICILINA	Suspensão oral	50 mg/mL	5000	
151	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO	Suspensão oral	50 mg/mL + 12,5 mg/mL	2.000	
152	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO	Comprimido	500 mg + 125 mg	90.000	
153	ANFOTERICINA B (lipossomal)	Pó para solução injetável	50 mg	3.000	
154	AMPICILINA SÓDICA	Pó para suspensão injetável	1 g	20.000	
155	AZITROMICINA	Comprimido	500 mg	100.000	
156	AZITROMICINA	Pó para suspensão oral	40 mg/mL	8.000	
157	BENZILPENICILINA BENZATINA	Suspensão injetável ou pó para suspensão injetável	1.200.000 UI	20.000	
158	BENZILPENICILINA BENZATINA	Suspensão injetável ou pó para suspensão injetável	600.000 UI	20.000	
159	BENZILPENICILINA POTÁSSICA	Pó para solução injetável	5.000.000 UI	3.000	
160	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA	Pó para suspensão injetável	300.000 UI + 100.00 UI	3.000	
161	CETOCONAZOL	Comprimido	200mg	80.000	
162	CEFALEXINA	Cápsula	500 mg	150.000	
163	CEFALEXINA	Suspensão oral	50 mg/mL	8.000	
164	CEFAZOLINA SÓDICA	Solução injetável	1 g	5.000	
165	CEFEPIMA	Solução injetável	1 g	5.000	
166	CEFTRIAXONA	Pó para solução injetável	1 g	20.000	
167	CIPROFLOXACINO	Comprimido	500 mg	140.000	
168	CIPROFLOXACINO	Solução injetável	2 mg/mL	8.000	
169	CLARITROMICINA	Comprimido revestido	500 mg	60.000	
170	CLARITROMICINA	Solução injetável	50 mg/mL		
171	CLOFAZIMINA	Comprimido	50 mg	30.000	
172	CLOFAZIMINA	Comprimido	100 mg	5.000	
173	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA	Cápsula	300 mg	50.000	
174	CLORIDRATO DE DOXICICLINA	Comprimido	100 mg	60.000	
175	CLORIDRATO DE VANCOMICINA	Pó para solução injetável	500 mg	3.000	
176	FLUCONAZOL	Solução injetável	2 mg/mL	5.000	
177	FLUCONAZOL	Cápsula	150 mg	120.000	
178	FOSFATO DE CLINDAMICINA	Solução injetável	150 mg/mL	3.000	
179	ITRACONAZOL	Cápsula	100mg	60.000	
180	MEROPENEM	Pó para solução injetável	500 mg	10.000	
181	METRONIDAZOL	Comprimido	250 mg	70.000	
182	METRONIDAZOL	Solução injetável	5 mg/ml (5%)	15.000	
183	NITROFURANTOÍNA	Cápsula	100 mg	100.000	
184	OXACILINA SÓDICA	Solução injetável	500 mg	4.000	
185	SULFATO DE GENTAMICINA	Sulução injetável	40mg/ml	10.000	
186	TALIDOMIDA	Comprimido	100 mg	10.000	
187	ALENDRONATO DE SÓDIO	Comprimido	70 mg	50.000	
188	ALOPURINOL	Comprimido	100 mg	80.000	
189	ALOPURINOL	Comprimido	300 mg	60.000	
190	BESILATO DE ATRACÚRIO	Solução injetável	10 mg/mL	2.000	
191	BROMETO DE PANCURÔNIO	Solução injetável	2 mg/mL	2.000	
192	CLORETO DE SUXAMETÔNIO	Pó para solução injetável	500 mg	2.000	
193	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA	Comprimido	10mg	60.000	
194	DICLOFENACO	Comprimido	50mg	70.000	
195	DICLOFENACO	Comprimido	75mg/ml	60.000	
196	IBUPROFENO	Comprimido	300 mg	120.000	
197	IBUPROFENO	Suspensão oral	50 mg/mL	7.000	
198	TENOXICAM	Pó para solução injetável	20 mg	10.000	
199	NAPROXENO	Comprimido	500MG	150.000	
200	ARIPIPRAZOL	Comprimido	1mg	5.000	
201	BROMAZEPAM	Comprimido	3mg	40.000	
202	CITRATO DE FENTANILA	Solução injetável	78,5 mcg/mL	4.000	
203	CLORIDRATO DE DONEPEZILA	Comprimido	30mg	40.000	
204	CLORIDRATO DE DONEPEZILA	Comprimido	5mg	30.000	
205	CLORIDRATO DE SERTRALINA	Comprimido	50mg	150.000	
206	CLORIDRATO DE PETIDINA	Injetável	50mg/ml	5.000	
207	CLORIDRATO DE BIPERIDENO	Comprimido	2 mg	60.000	
208	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA	Solução injetável	5 mg/mL	2.000	
209	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE (HIPERBÁRICA)	Solução Injetável	0,5% + 8%	3.000	
210	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA	Comprimido	25 mg	70.000	
211	CLORIDRATO DE EXCETAMINA	Solução injetável	50 mg/mL	3.000	
212	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA	Solução injetável sem vasoconstritor	20 mg/mL (2%)	10.000	
213	CLORIDRATO DE METADONA	Comprimido	10 mg	50.000	
214	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM	Solução injetável	5 mg/mL	2.000	
215	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA	Cápsula	25 mg	50.000	
216	CLORIDRATO DE PETIDINA	Solução injetável	50 mg/mL	3.000	
217	CLORIDRATO DE TRAMADOL	Solução injetável	50 mg/mL	5.000	
218	ESCITALOPRAM	Comprimido	20mg	50.000	
219	DECANOATO DE HALOPERIDOL	Solução injetável	70,52 mg/mL	5.000	

220	DIAZEPAM	Comprimido	10 mg	160.000	
221	DIPIRONA SÓDICA	Comprimido	500 mg	150.000	
222	DIPIRONA SÓDICA	Solução oral	500 mg/mL	10.000	
223	DIPIRONA SÓDICA	Solução injetável	500 mg/mL	10.000	
224	ETOMIDATO	Solução injetável	2 mg/mL	2.000	
225	FENITOÍNA	Solução injetável	50 mg/mL	2.000	
226	FENOBARBITAL	Solução oral	40 mg/mL	8.000	
227	FENOBARBITAL	Solução injetável	100 mg/mL	3.000	
228	HALOPERIDOL	Solução oral	2 mg/mL	5.000	
229	HALOPERIDOL	Solução injetável	5 mg/mL	3.000	
230	LEVODOPA + BENSERAZIDA	Comprimido birranhurado (BD)	100 mg + 25 mg	50.000	
231	LEVODOPA + BENSERAZIDA	Comprimido dispersível	100 mg + 25 mg	30.000	
232	LEVODOPA + BENSERAZIDA	Cápsula (HBS)	100 mg + 25 mg	50.000	
233	LEVODOPA + BENSERAZIDA	Comprimido de liberação dupla (DR)	200 mg + 50 mg	50.000	
234	LEVODOPA + CARBIDOPA	Comprimido	250 mg + 25 mg	90.000	
235	MIDAZOLAM	Solução injetável	5 mg/mL	2.000	
236	PROPOFOL	Emulsão injetável	10 mg/mL	2.000	
237	PAROXETINA	Comprimido	20mg	60.000	
238	SULFATO DE MORFINA	Solução injetável (ampola com 1 mL)	10 mg/mL	4.000	
239	SUCINATO DE DESVENLAFAXICINA	Comprimido	50mg	20.000	
240	VENLAFAXINA	Comprimido	150mg	30.000	
241	TIOPENTAL (SÓDICO)	Pó para solução injetável	1 g	3.000	
242	QUETIAPINA	Comprimido	25mg	70.000	
243	QUETIAPINA	Comprimido	100mg	50.000	
244	ALBENDAZOL	Comprimido	400 mg	40.000	
245	ALBENDAZOL	Suspensão oral	40 mg/mL	6.000	
246	BENZOILMETRONIDAZOL	Suspensão oral	40 mg/mL	6.000	
247	DIFOSFATO DE CLOROQUINA	Comprimido	150 mg	10.000	
248	IVERMECTINA	Comprimido	6 mg	80.000	
249	PERMETRINA	Loção	50 mg/g (5%)	1.200	
250	MEBENDAZOL	Comprimido	100mg	80.000	
251	MEBENDAZOL	Suspensão	20mg/ml	6.000	
252	ACETILCISTEÍNA	Solução	600 mg/mL	10.000	
253	ACETILCISTEÍNA	Solução	200mg/ml	10.000	
254	AMBROXOL 15MG/ML	Solução	15mg/ml	10.000	
255	AMBROXOL 30MG/ML	Solução	30mg/ml	10.000	
256	ACEBROFILINA 10MG/ML	Solução	10mg/ml	3.000	
257	ALFAPORACTANTO (surfactante pulmonar)	Solução injetável, intratecal ou intrabrônquica	80 mg/mL	2.000	
258	BROMETO DE IPRATRÓPIO	Solução para inalação	0,25 mg/mL	5.000	
259	BUDESONIDA	Suspensão para nebulização	0,25 mg/mL	5.000	
260	BUDESONIDA	Suspensão para inalação nasal	32 mcg/dose	4.000	
261	BUDESONIDA	Suspensão para inalação nasal	50 mcg/dose	3.000	
262	BUDESONIDA	Suspensão para inalação nasal	64 mcg/dose	5.000	
263	FUMARATO DE FORMOTEROL+BUDESONIDA	Suspensão para inalação nasal	200 mcg	3.000	
264	CITRATO DE CAFEÍNA	Solução para infusão	20 mg/mL	4.000	
265	CINARIZINA	Anti-histaminico	25MG	80.000	
266	CLORIDRATO DE AMINOFILINA	Solução injetável	24 mg/mL	3.000	
267	CLORIDRATO DE AMINOFILINA	Comprimido	100mg	60.000	
268	CLORIDRATO DE PROMETAZINA	Comprimido	25 mg	70.000	
269	CLORIDRATO DE PROMETAZINA	Solução injetável	25 mg/mL	3.000	
270	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA	Solução para inalação oral	250 mcg/dose	3.000	
271	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA	Flaconete	400 mcg/dose	20.000	
272	DESLORATADINA	Xarope	0.5mg/ml	8.000	
273	DESLORATADINA	Suspensão	2mg/5ml	6.000	
274	LORATADINA	Xarope	1 mg/mL	10.000	
275	LORATADINA	Comprimido	10 mg	60.000	
276	SULFATO DE SALBUTAMOL	Aerossol oral	100 mcg/dose	6.000	
277	SULFATO DE SALBUTAMOL	Solução injetável	0,5 mg/mL	3.000	
278	CLORIDRATO DE TETRACICLINA	Pomada oftálmica	10 mg/g	4.000	
279	DEXAMETASONA	Suspensão oftálmica	1 mg/mL (0,1%)	4.000	
280	FENILEFRINA	Solução oftálmica	100 mg/mL (10%)	4.000	
281	HIPROMELOSE	Solução oftálmica	5mg/mL (0,5%)	3.000	
282	MALEATO DE TIMOLOL	Solução oftálmica	5 mg/mL (0,5%)	3.000	
283	TROPICAMIDA	Solução oftálmica	10 mg/mL (1%)		
284	SULFATO DE GENTAMICINA	Solução oftálmica	5 mg/mL	3.000	
285	SULFATO DE POLIMIXINA B + SULFATO DE NEOMICINA + FLUOCINOLONA ACETONIDA + CLORIDRATO DE LIDOCAINA	Solução otológica	10.000 UI/mL + 3,500 mg/mL+ 0250 mg/mL+ 20mg/mL	3.000	
286	ÁCIDO FOLÍNICO	Comprimido	15 mg	20.000	
287	ÁGUA PARA INJETÁVEIS	Solução injetável 500mL sistema fechado	-	10.000	
288	ÁGUA PARA INJETÁVEIS	Solução injetável 1.000mL sistema fechado	-	10.000	
289	ÁGUA PARA INJETÁVEIS	Solução injetável 10 mL	-	100.000	
290	CLORIDRATO DE NALOXONA	Solução injetável	0,4 mg/mL	3.000	
291	FLUMAZENIL	Solução injetável	0,1 mg/mL	3.000	
292	FOLINATO DE CÁLCIO	Comprimido	15 mg	10.000	
293	ESPINHEIRA-SANTA (Maytenus ilicifolia Mart. ex Reissek)	Cápsula	60 a 90 mg taninos totais expressos em pirogalol (dose diária)	5.000	
294	GUACO (*Mikania glomerata* Spreng.)	Xarope	0,5 a 5 mg de cumarina (dose diária)	8.000	
295	ISOFLAVONA-DE-SOJA [Glycine max (L.) Merr.]	Cápsula	75 mg ou 150 mg	5.000	
296	UNHA-DE-GATO[Uncaria tomentosa (Willd. ex Roem. & Schult.)]	Cápsula ou comprimido	100 mg	5.000	
ITEM	**MEDICAÇÃO CONTROLADA**	**FORMA FARMACÊUTICA**	**CONCENTRAÇÃO/UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**
1	ÁCIDO VALPROICO	COMPRIMIDO	250MG	80.000	
2	ÁCIDO VALPROICO	SUSPENSÃO	50ML	2.000	
3	ALPRAZOLAM	COMPRIMIDO	1MG	30.000	
4	AMYTRIL/ CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA	COMPRIMIDO	75MG	100.000	

5	BROMAZEPAM	COMPRIMIDO	6MG	120.000	
6	CARBAMAZEPINA	COMPRIMIDO	200MG	140.000	
7	CARBAMAZEPINA	SUSPENSÃO	20MG/ML	3.000	
8	CARBONATO DE LÍTIO	COMPRIMIDO	300MG	150.000	
9	CLONAZEPAM	COMPRIMIDO	0,5MG	100.000	
10	CLONAZEPAM	SUSPENSÃO	2,5MG/ML	2.500	
11	CLORPROMAZINA	SUSPENSÃO	40MG/ML 4%	3.000	
12	CLORPROMAZINA	COMPRIMIDO	100MG	140.000	
13	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA	COMPRIMIDO	25MG	170.000	
14	CLORIDRATO DE BUPROPIONA	COMPRIMIDO	150MG	60.000	
15	CLORIDRATO DE DONEPEZILA	COMPRIMIDO	10MG	50.000	
16	CLORIDRATO DE DULOXETINA	COMPRIMIDO	30MG	50.000	
17	CLORIDRATO DE DULOXETINA	COMPRIMIDO	60MG	30.000	
18	CLORIDRATO DE MEMANTINA	COMPRIMIDO	10MG	60.000	
19	CLORIDRATO DE METILFENIDATO	COMPRIMIDO	10MG	120.000	
20	CLORIDRATO DE SERTRALINA	COMPRIMIDO	25MG	100.000	
21	CLORIDRATO DE SERTRALINA	COMPRIMIDO	50MG	120.000	
22	CLORIDRATO DE TRAMADOL	COMPRIMIDO	50MG	40.000	
23	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA	COMPRIMIDO	150MG	40.000	
24	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA	COMPRIMIDO	37,5MG	40.000	
25	CLORIDRATO FLUOXITINA	COMPRIMIDO	20MG	120.000	
26	CLORIDRATO FLUOXITINA	SUSPENSÃO	20MG/ML	5.000	
27	DESVENLAFAXINA SUCINATO MONOIDRATADA	COMPRIMIDO	50MG	40.000	
28	EPILENIL/ VALPROATO DE SÓDIO	COMPRIMIDO	500MG	140.000	
29	ESCITALOPRAM	COMPRIMIDO	10MG	100.000	
30	FENITOINA	COMPRIMIDO	100MG	110.000	
31	PACO (PARACETAMOL + CODEÍNA)	COMPRIMIDO	500+30MG	80.000	
32	FENOBARBITAL	COMPRIMIDO	100MG	180.000	
33	FENOCRIS 4%/ FENOBARBITAL	SUSPENSÃO	40ML	5.000	
34	GABAPENTINA	COMPRIMIDO	300MG	50.000	
35	HALO/ HALOPERIDOL	COMPRIMIDO	1MG	100.000	
36	HALO/ HALOPERIDOL	COMPRIMIDO	5MG	80.000	
37	HEMIFUMARATO QUETIAPINA	COMPRIMIDO	100MG	80.000	
38	LAMOTRIGINA	COMPRIMIDO	100MG	80.000	
39	LAMOTRIGINA	COMPRIMIDO	50MG	70.000	
40	MANTIDAN/ CLORIDRATO DE AMANTADINA	COMPRIMIDO	100MG	60.000	
41	OLANZAPINA	COMPRIMIDO	10MG	80.000	
42	OLANZAPINA	COMPRIMIDO	5MG	70.000	
43	OLANZAPINA	COMPRIMIDO	2,5MG	50.000	
44	OXCARBAZEPINA	COMPRIMIDO	300MG	80.000	
45	OXCARBAZEPINA	COMPRIMIDO	600MG	80.000	
46	PAROXETINA	COMPRIMIDO	20MG	120.000	
47	PREGABALINA	COMPRIMIDO	150MG	90.000	
48	PREGABALINA	COMPRIMIDO	75MG	120.000	
49	TOPIRAMATO	COMPRIMIDO	100MG	40.000	
50	HALOPERIDOL	SUSPENSÃO	2MG/ML	2.000	
51	QUETIAPINA	COMPRIMIDO	25MG	120.000	
52	RISPERIDONA	SUSPENSÃO	1MG/ML	3.000	
53	RISPERIDONA	COMPRIMIDO	3MG	140.000	
54	RISPIRIDONA	COMPRIMIDO	1MG	120.000	
55	RISPIRIDONA	COMPRIMIDO	2MG	130.000	
56	DIAZEPAM	COMPRIMIDO	10MG	170.000	
57	DIAZEPAM	COMPRIMIDO	5MG	150.000	
58	SERTRALINA	COMPRIMIDO	100MG	50.000	
59	CLONAZEPAM	COMPRIMIDO	2MG	150.000	
60	ZOLPIDEM	COMPRIMIDO	10MG	40.000	
61	ARIPRIPRAZOL	SUSPENSÃO	1MG/ML	4.000	
62	ARIPRIPRAZOL	COMPRIMIDO	10MG	40.000	
63	MORFINA	COMPRIMIDO	10MG	5.000	
ITEM	**NUTRIÇÃO HOSPITALAR**	**FORMA FARMACÊUTICA**	**CONCENTRAÇÃO/UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**
1	COMPOSTO LÁCTEO, Complemento nutricional em pó para adultos; Normocalórico e hiperproteico na diluição padrão, a base de proteína láctea, fonte de vitaminas e minerais, com ou sem sabor; Isento de glúten.	LATA	370 a 400g	100	
2	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, a base de aminoácidos livres (100%) não alergênicos. Isento sacarose, lactose e qualquer ingrediente de origem animal. Referências: NEOCATE LCP, ALFAMINO OU EQUIVALENTE.	LATA	400g	80	
3	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, a base de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite,hipoalergênica. Isenta de lactose, sacarose e glúten.	LATA	400g	80	
4	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, de partida para lactentes (0 a 12 meses), destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Isento de soja e lactose. Com DHA e ARA e nucleotídeos.	LATA	400g	50	
5	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, de seguimento para lactentes no 2° semestre de vida, a base de proteína láctea, LCPUFAS, prebióticos, e maior quantidade de proteína do soro em relação à caseína. Isento de soja	LATA	800g	50	
6	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, para lactentes no 1° semestre de vida, nutricionalmente completa, a base de proteína láctea intacta, com teor de proteína solúveis maior que o de caseína, com prebióticos e LCPUFAS (DHA e ARA).	LATA	240g a 300g	60	
7	MÓDULO DE PROTEÍNAS, para nutrição enteral, a base de proteína de alto valor biológico. Sabor neutro.	LATA	240g a 300g	80	
8	NUTRIÇÃO ENTERAL EM PÓ, Aplicação: destinada a nutrição individual de adultos, a base de proteína isolada de soja; Polimérica, normocalórica, normoprotéica; Com fibras; Isento de sacarose, lactose e glúten.	LATA	800g	70	
9	NUTRIÇÃO ENTERAL EM PÓ, Denominação Comum Brasileira: normoprotéica, para prevenção de desnutrição em crianças de 1 a 10 anos, isenta de lactose e glúten	LATA	350g a 400g	70	
10	NUTRIÇÃO ENTERAL EM PÓ, Fórmula polimérica, normocalórica, normoproteica, sem fibras. Isento de sacarose, glúten e lactose.	LATA	800g	70	
11	NUTRIÇÃO ENTERAL, formulada para crianças que apresentam diarréia e má absorção, normocalórica na reconstituição padrão, normoproteica, com 100% de proteína hidrolisada do soro do leite.	LATA	400g	70	
12	NUTRIÇÃO ENTERAL LÍQUIDA, Características: para crianças de 1 a 6 anos, nutricionalmente completa, normocálorica, normoprotéica com fibras. Isenta de	FRASCO	200ml	150	

	sacarose, lactose e glúten.				
13	NUTRIÇÃO ENTERAL LÍQUIDA, Fórmula pediátrica (até 10 anos), hipercalórica, normoprotéico, com fibras. Isento de sacarose, lactose e glúten.	FRASCO	200ml	150	
14	NUTRIÇÃO ENTERAL LÍQUIDA, Fórmula pediátrica (até 10 anos), normocalórica, normoproteica. Isenta de lactose e glúten.	FRASCO	200ml	200	
15	PROBIÓTICO, Composição: Lactobacillus acidophilus, L.actobacillus casei, Lactococcus lactis, Bifidobacterium bifidum, Bifidobacterium lactis, Concentração: 1 bilhão de UFC.	SACHÊ	2g	2000	
16	SUPLEMENTO ALIMENTAR, com carboidratos com menor índice glicêmico (para diabéticos descompensado), normocalórica, normoproteico, com fibras. Isento de sacarose e glúten.	FRASCO	200ml	300	
17	SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO, para uso em adultos desnutridos, hipercalórico, hiperproteico, com proteína alto valor biológico. Isento de glúten.	FRASCO	200 a 250 ml	150	
18	SUPLEMENTO ALIMENTAR, pediátrico (até 10 anos), nutricionalmente completo, hipercalórica, normoproteico, com fibras. Isento de lactose e glúten.	FRASCO	200ml	150	
19	Fórmula padrão para nutrição enteral ou oral, para manter ou recuperar a nutrição com altas necessidades calóricas e restrição de volume.	TETRA PAK	1l	150	
20	Fórmula infantil indicada para recém-nascidos pré-termo (prematuros) e/ou de alto risco, ajudando na recuperação de baixo peso. Usada como substituto ou aditivo do leite materno, sendo rica em nutrientes como ferro, DHA, ARA e Nucleotídeos, com indicação exclusiva de médico ou nutricionista	LATA	400g	130	

VALOR TOTAL R$				
Nome /Razão Social:				CPF/CNPJ:
Endereço:			Nº	Bairro:
Autorização de crédito em conta	Banco:	Agência:	Conta:	Validade da proposta:
Carimbo padronizado da empresa:	Telefones:	Comercial:		Outro:
	Prazo para entrega/execução dos serviços: Garantia dos produtos ou dos serviços:			

Envira –AM , ,

Assinatura do Proponente

PERÍODO DE ENVIO DAS COTAÇÕES DE PREÇOS
De **05/03/2026**
Até **11/03/2026**

As cotações deverão ser encaminhadas ao e-mail: comissaocontratacaoenvira@gmail.com

KISSIA MENDES DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria nº 013/2025

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:43F379B7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°096-2026

PORTARIA Nº 096/2026– GPL Lábrea, 24 de fevereiro de 2026.

O SENHOR GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II E III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, previsto na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o término das Licenças maternidades, bem como o oficio da Secretaria Municipal de Educação, solicitando encerramento de contrato das servidoras abaixo descritas.

R E S O L V E:

Art. 1º - ENCERRAR OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS celebrado entre o Município de Lábrea e as servidoras infra relacionadas, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDEB

		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA TEMPORARIO 70% FUNDEB			
Nº	**MAT**	**SERVIDORA**	**DATA DE ENCERRAMENTO**	**UNIDADE DE CUSTEIO**	**CARGO**
	3452	RAIMUNDA CARLOS DA CRUZ	26/01/2026	FUNDEB 70%TEMPORARIO RURAL	PROFESSOR I-MAG A
	4509-1	ANTONIA DA SILVA FREIRE	01/02/2026	FUNDEB 70%TEMPORARIO DIVERSOS	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARIO
	4506-1	ANA KARLA ARAUJO GALVAO	03/02/2026	FUNDEB	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARIO

				70%TEMPORARIO DIVERSOS	

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a contar da data especificada na tabela

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 24 de fevereiro de 2026**.**

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Lábrea
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:8FFA3BED

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE RESULTADO FINAL

A **Comissão de Coordenação Geral** do Processo Seletivo Simplificado, constituída pela portaria nº 362 de 13 de janeiro de 2026, juntamente com a **Comissão de Entrevista**, constituída pela portaria nº 553 de 18 de fevereiro de 2026, torna público a **divulgação do Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado, **Edital nº 01/2026 de 27 de janeiro de 2026**, realizado para atender as necessidades de pessoal da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC.**

RESULTADO FINAL PSS - SEMASC, EDITAL Nº 01-2026			
FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
	MARILENE BATISTA DE OLIVEIRA	1º	43
	MARIA CIANE SILVA DA COSTA	2º	38
	LILIANE REBELO BEZERRA	3º	38
	GISELE DE SOUZA ALVES LIRA	4º	38
	IRLANA SOUZA DOS SANTOS	5º	38
	ROSIVANI OLIVEIRA DA SILVA	6º	37,5
	LIDIANE DOS ANJOS ALBUQUERQUE	7º	37
14	MARCIA GONÇALVES DOS SANTOS QUEIROS FARIAS	8º	37
	LUANA LOIOLA LIMA	9º	37
	ROSÂNGELA MAXIMIANO LEITE	10º	36,5
	MEIRE LOPES NOGUEIRA	11º	36
	ANA SOCORRO LEITE LIMA	12º	36
	PRISCILA PIMENTEL CIDADE	13º	36
	GEIDIANE SILVA DA COSTA LOPES	**14º**	35,8
CADASTRO RESERVA	CHRISTIANE DE OLIVEIRA RIBEIRO	15º	35,5
CADASTRO RESERVA	MAIZA DE NAZARÉ MARTINS DE SOUZA	16º	35,5
CADASTRO RESERVA	MARIA RAIMUNDA DA COSTA MARTINS	17º	35,5
CADASTRO RESERVA	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS SILVA	18º	35
CADASTRO RESERVA	VERIANNE DE SOUZA ABREU	19º	34
CADASTRO RESERVA	GEOVANA BATISTA ANVERES DE SOUZA	20º	32,8
CADASTRO RESERVA	PÂMELA KAIANNE RODRIGUES DE SOUZA	21º	32,5
CADASTRO RESERVA	MARIA DA CONCEIÇÃO MORAIS DE BRITO	22º	30,5
CADASTRO RESERVA	AMANDA LAÍZE DA COSTA BASTOS	23º	29,5
CADASTRO RESERVA	LARISSA CORREA MORAES	24º	29,5
CADASTRO RESERVA	DIANA KÁSSIA OLIVEIRA DE ALMEIDA SILVA	25º	28,3
CADASTRO RESERVA	TAYLLENE CRUZ DA SILVA	26º	26,5
CADASTRO RESERVA	ELIENE PINHEIRO PIRES	27º	26,5
CADASTRO RESERVA	DOURIVALDO PAZ DE SOUZA	28º	25,5
FUNÇÃO: PSICÓLOGO			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
	ABINÉIA SILVA DE SOUZA	1º	37,5
	EDVANIA AMOEDO BATISTA	2º	37,5
	JOÃO PEDRO NICÁCIO SOUZA	3º	36,8
	ELMA DO NASCIMENTO GOMES	4º	36
7	JOSIANNE BARBOSA MACEDO	5º	34
	CIMERY BATISTA PEREIRA	6º	33,3
	MARCOS DE OLIVEIRA COSTA	**7º**	32,5
CADASTRO RESERVA	GRACINETE VICENTE DÁCIO	8º	29,5
CADASTRO RESERVA	RAÍSSA TACIANA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	9º	28
CADASTRO RESERVA	ADRIA KEROLLAINNY GOMES CUNHA	10º	24,8
CADASTRO RESERVA	AURILENA MARIA MACIEL DE MELO	11º	21,8
FUNÇÃO: PEDAGOGO			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
1	ANDREIA CRISTINA REIS PRAIA	**1º**	32
CADASTRO RESERVA	FABIELLE LIMA DOS PASSOS	2º	29
FUNÇÃO: COORDENADOR			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
1	CLAUDIO MAIK MOTA DA COSTA	**1º**	34
CADASTRO RESERVA	MARÍLIA DE LIMA CARNEIRO BARROS	2º	32
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
	ANDREZA HORÁCIO PEREIRA	1º	44
	CHEINE ROCHA DA COSTA OLIVEIRA	2º	44

	LUIZA ADÉLIA DA SILVA E SILVA	3º	44
	DEBORA MACEDO PINTO DE ARAUJO	4º	44
	AGSON ADRIANO SILVA DE OLIVEIRA	5º	44
	ANTONIO VINICIUS CABRAL DA SILVA	6º	44
	JULIA RODRIGUES VIEGAS DA SILVA	7º	44
	JECIMEIRE NOGUEIRA DOS SANTOS	8º	43,5
	CANDIDA PATRICIA DOS SANTOS SILVA	9º	43,5
	CAMILA MARIA PEREIRA SENA	10º	43
39	SHEYLA BRASILEIRO VIEIRA	11º	43
	JACKELYNE SILVA SALES ABREU	12º	43
	THAÍS VICTÓRIA DE SOUZA OLIVEIRA	13º	43
	MARIA LUIZA DE SOUZA LEAL	14º	43
	MARIA LUIZA LOPES DE OLIVEIRA	15º	43
	THIAGO DE SOUZA SOBRAL	16º	43
	KÉSSIA ROBERTA SILVA DE SOUZA	17º	43
	VITORIA SILVA PRADO	18º	43
	YCARO CESAR DOS SANTOS FRANCO	19º	43
	EDUARDA SIMAS OLIVEIRA	20º	43
	NAILANE BARROSO DE FARIAS	21º	43
	EDUARDA RUFINO LIMA	22º	43
	EUDALIA DE SOUZA SANTOS	23º	42,5
	ALISON VIEIRA RIBEIRO	24º	42,5
	HELEN RAYSSA SOUSA DA CONCEIÇÃO	25º	42,5
	SILVANA DA SILVA E SILVA	26º	42
	IZABELLA DE SOUZA LIMA	27º	42
	TAINARA SOUZA DA SILVA	28º	42
	ANNE DA SILVA CARDOSO	29º	42
	LETICIA KALIANDRA SOUZA NAVARRO	30º	42
	HALLANY BEZERRA DE OLIVEIRA	31º	42
	ANDREZA DE SENA PRESTES	32º	41,5
	CARLA CAROL BRUCE MAIA	33º	41,5
	ADRIELLY PRICILA CORTINHAS MOREIRA	34º	41,5
	CILICIA DE LIMA SANTOS	35º	41,3
	FRANCINEIA FERREIRA LAMEIRA	36º	41
	PRISCILA NUNES DA COSTA	37º	41
	GUILHERME SOUZA DOS ANJOS	**38º**	41
CADASTRO RESERVA	MARIA ANDREIA OLIVEIRA DE SOUZA	39º	40,5
CADASTRO RESERVA	DARIANE CORREIA DOS SANTOS	40º	40,5
CADASTRO RESERVA	RAYNARA DE SOUZA GOMES	41º	40,5
CADASTRO RESERVA	ARIANY SILVA DE OLIVEIRA	42º	40
CADASTRO RESERVA	JULIANA SOUZA RIBAS	43º	40
CADASTRO RESERVA	ROSE MARY MARAJO BARBOSA	44º	39,8
CADASTRO RESERVA	MALUSHA GUIMARÃES DA SILVA	45º	39,5
CADASTRO RESERVA	WENDERSON SILVA DOS SANTOS	46º	39
CADASTRO RESERVA	WISLEY SOUSA VILLA CORTE	47º	39
CADASTRO RESERVA	VICTOR GABRIEL LIMA CUNHA	48º	38,5
CADASTRO RESERVA	DINILZA MEDEIROS CARDOSO	49º	38,5
CADASTRO RESERVA	SHIRLEY MOTA DE ALMEIDA	50º	38
CADASTRO RESERVA	KAWÊ LUCAS DE CARVALHO CARNEIRO	51º	38
CADASTRO RESERVA	LIRIELLY GOMES DE FONTES	52º	38
CADASTRO RESERVA	VANDERLEI ARAUJO PRINTES	53º	38
CADASTRO RESERVA	MILENA NOBRE DE SOUSA	54º	38
CADASTRO RESERVA	MATHEUS MENEZES SOUTELO	55º	38
CADASTRO RESERVA	JULIENE RODRIGUES PAES	56º	37,5
CADASTRO RESERVA	MARINEI TAVARES DE SOUZA	57º	37,5
CADASTRO RESERVA	GEANE NOBRE DE SOUSA	58º	37,5
CADASTRO RESERVA	ALEXSANDER PINTO DA SILVA	59º	37,5
CADASTRO RESERVA	RAIMUNDO FRANQUILINO DE SOUZA BISNETO	60º	37,5
CADASTRO RESERVA	JELENA TEIXEIRA BATISTA	61º	37,5
CADASTRO RESERVA	DAVI ALVES DE ALMEIDA	62º	37
CADASTRO RESERVA	GLEICIANE MARINHO DOS SANTOS	63º	37
CADASTRO RESERVA	ANDRE RICARDO LIMA DE FREITAS	64º	37
CADASTRO RESERVA	SARA MELINDA CARDOSO LINHARES	65º	37
CADASTRO RESERVA	ELLEN ROSE CRUZ LIMA	66º	36,8
CADASTRO RESERVA	LUIZ EDUARDO PACHECO SOBRAL	67º	36,5
CADASTRO RESERVA	MARCOS AURELIO DA SILVA DE SOUSA	68º	36,5
CADASTRO RESERVA	ANA PAULA DE LIMA BRAGA	69º	36,5
CADASTRO RESERVA	SUELY DE OLIVEIRA PINTO	70º	36
CADASTRO RESERVA	KELLY SIFFENTE DE VASCONCELOS	71º	36
CADASTRO RESERVA	TAINARA LICOLE CUNHA DA CRUZ	72º	36
CADASTRO RESERVA	KLICIA TAIANNY SOUZA BATISTA	73º	35,5
CADASTRO RESERVA	IZABEL SILVA DA SILVA	74º	35,5
CADASTRO RESERVA	STEPHANIE KAROLINE CARDOSO FEITOSA	75º	35,5
CADASTRO RESERVA	RODRIGO ANDERSON DA SILVA ALVES	76º	35
CADASTRO RESERVA	ANA CLEIDE MAGALHAES MENEZES	77º	34
CADASTRO RESERVA	JOELMA OLIVEIRA DE SOUSA	78º	34
CADASTRO RESERVA	VINICIUS MELQUIADES CAVALCANTE DOS SANTOS	79º	34
CADASTRO RESERVA	SUZANA FERREIRA MARISCAL	80º	34
CADASTRO RESERVA	EDUARDO PASCOAL FONSECA CALDAS	81º	34
CADASTRO RESERVA	ELIZANGELA GONÇALVES DE CARVALHO	82º	33,8
CADASTRO RESERVA	ALESSANDRA MOURA ARCOS	83º	33,5
CADASTRO RESERVA	ELIANA FERREIRA DIAS	84º	33
CADASTRO RESERVA	JOÃO MATHEUS RAMOS DA SILVA	85º	33
CADASTRO RESERVA	ANA MELISSA MAXIMIANO CARNEIRO	86º	33
CADASTRO RESERVA	THIAGO PEREIRA DIAS	87º	33
CADASTRO RESERVA	RUTE PEREIRA DIAS	88º	33
CADASTRO RESERVA	ELIANA DA SILVA AMORIM	89º	32,5
CADASTRO RESERVA	THIAGO DA CRUZ FELIX	90º	32
CADASTRO RESERVA	STEPHANIE MARCENA DA SILVA	91º	32

CADASTRO RESERVA	KAMILLA OLIVEIRA DA SILVA	92º	32
CADASTRO RESERVA	JULIANA PEREIRA DOS SANTOS SEABRA	93º	31,5
CADASTRO RESERVA	NAYA BEATRIZ FREITAS BENTES	94º	31,5
CADASTRO RESERVA	CHARLES RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	95º	31,5
CADASTRO RESERVA	PAULA ITACYARA VIANA PINHO CRESPO	96º	30
CADASTRO RESERVA	JANYELLEM LUANA DO VALE GOMES	97º	30
CADASTRO RESERVA	ROSIANE GUIMARÃES DE SOUZA	98º	29
CADASTRO RESERVA	ELIENE COSTA MARREIRA	99º	28,5
CADASTRO RESERVA	JULIANE RENATA COSTA RUIVO	100º	28,3
CADASTRO RESERVA	BIANCA GISELE MARTINS RAMOS	101º	28,3
CADASTRO RESERVA	TATIANE MODESTO DA SILVA	102º	27,8
CADASTRO RESERVA	ARACY RIBEIRO RAMOS	103º	27,5
CADASTRO RESERVA	FERNANDA PEREIRA QUEIROZ	104º	27,5
CADASTRO RESERVA	JOSIELY DOS SANTOS FONSECA	105º	27,5
CADASTRO RESERVA	JHENNIFER OLIVEIRA BRITO	106º	25,1
CADASTRO RESERVA	ROMULO TEIXEIRA DA COSTA	107º	22,8
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (PcD)			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
1	DOUGLAS BATISTA DOS SANTOS	**1º**	36
FUNÇÃO: OPERADOR DE SISTEMA			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
	NAYRA DOS SANTOS SENA LIMA	1º	44
	OZEIAS BATISTA CASTRO	2º	44
	JOCICLEIA DOS SANTOS SOARES	3º	43
9	JOÃO VINICÍUS MARINHO MOTA	4º	41
	CINTIA DE PAULA ROCHA	5º	39
	DANIEL VASCONCELOS ALVES	6º	37,5
	KERBILLY MAYARA SOARES MORAES	7º	37,5
	YASMIN THAMIRIS PONTES LINHARES	8º	37,5
	DEUZIMARA DE SOUZA MACIEL DA SILVA	**9º**	33,5
CADASTRO RESERVA	MAYRA STHEFANY SENRA PINTO	10º	31
FUNÇÃO: INSTRUTOR DE MÚSICA			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
	MARIO CESAR DIAS FERNANDO	1º	44
	THIAGO MARQUES PINTO	2º	44
	SEBASTIÃO QUARESMA ELIAS	3º	43,5
	PEDRO DIAS NETO	4º	41,5
8	ANDRE MARQUES PINTO	5º	35
	ALESSANDRO DA SILVA OLIVEIRA	6º	34,5
	MOAB DA SILVA ARAUJO FILHO	7º	33,5
	PAULO RICARDO DE SOUZA MOTA	**8º**	32
CADASTRO RESERVA	NÃO HOUVE CANDIDATO	-	-
FUNÇÃO: INSTRUTOR DE DANÇA			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
	OSINEI DE SOUZA LIMA	1º	43
2	AQUILA FIGUEIRA BARBOSA	2º	33,5
CADASTRO RESERVA	VALERIA VALE VIANA	3º	32,3
FUNÇÃO: INSTRUTOR DE ARTESANATO			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
	MARTA LIMA DA COSTA	1º	40
	MARIA DE PERPÉTUO SOCORRO MOREIRA FEITOSA	2º	37
	CIONE REGINA MARTINS QUEIROZ	3º	31
6	MARISA BASTOS TORRES	4º	31
	MARIA SOARES DE SOUZA	5º	30
	EDVANA FERREIRA DE SOUZA	**6º**	30
CADASTRO RESERVA	PRISCILA BARBOSA DE MENEZES	7º	30
CADASTRO RESERVA	ALCINEI BATISTA RODRIGUES	8º	29
FUNÇÃO: INSTRUTOR DE CORTE E COSTURA			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
	MARIA DULCINEIA VIEIRA DE BRITO	1º	41,5
3	SANDRA MARIA SOARES DA SILVA	2º	41
	RUAN ROBERTO BATISTA ROCHA	**3º**	31,5
CADASTRO RESERVA	MARCIA CRISTINA SIMOES DA SILVA	4º	30,5
FUNÇÃO: INSTRUTOR DE KARATÊ			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
1	NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS	**1º**	
FUNÇÃO: INSTRUTOR DE JUDÔ			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
1	NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS	**1º**	
FUNÇÃO: INSTRUTOR DE JIU JITSU			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
1	MARCOS PAULO DOS SANTOS SOUZA	**1º**	35
CADASTRO RESERVA	MIKAEL JORDAN REIS DE OLIVEIRA	2º	32
CADASTRO RESERVA	MARCO ANTONIO DE SOUZA MOTA	3º	29
CADASTRO RESERVA	PAULO SERGIO LIMA DE OLIVEIRA	4º	25,5
FUNÇÃO: FACILITADOR DE INFORMÁTICA			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
	ERICSON FERNANDES DE MEDEIROS	1º	35
3	RAFAEL PAIVA DIAS DA SILVA	2º	30
	EDVAN VIEIRA PRAIA	**3º**	29
CADASTRO RESERVA	RONALD GUEDES CECAN	4º	28,5
FUNÇÃO: VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
	VANESSA FERNANDES PEREIRA	1º	44
	MARIA FRANCISCA COSTA DA ROCHA	2º	39
5	GESSICA SANTOS DA FONSECA	3º	39
	MARIA DE LOURDES TEIXEIRA SEIXAS	4º	39
	FABIOLA BATISTA LOPES	5º	39
CADASTRO RESERVA	KAMILLY REBOUÇAS RODRIGUES	6º	38

FUNÇÃO: MOTORISTA CAT "B"			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
	JULISSON TAVARES CAMPOS	1º	34
4	ALVERLAN COSTA RODRIGUES	2º	34
	CAÍQUE VINICIUS PALMA MENDES	3º	31
	JOSÉ SILVA DA SILVEIRA	**4º**	25,5
FUNÇÃO: MOTORISTA CAT "D"			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
	WENDERSON COSTA DE OLIVEIRA	1º	34
2	JONAS COSTA DE OLIVEIRA QUEIROZ	**2º**	32
CADASTRO RESERVA	JULIO TOTÓ DE OLIVEIRA FILHO	3º	32
CADASTRO RESERVA	RUI CARLOS CAVALCANTE	4º	31
CADASTRO RESERVA	JOSÉ MARIA BARROS LIMA	5º	29
FUNÇÃO: COZINHEIRO			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
	MAYNESSA SANDRIANNY PINTO GUERRA	1º	32,5
	GILTANEA DE ABREU DA CONCEIÇÃO	2º	32
	ROSANGELA MARIA DE CARVALHO	3º	31
	EDER RODRIGUES DA SILVA	4º	31
9	FRANCICLEIDE DE SOUZA E SOUZA	5º	29,5
	ELIANDRA FARIAS DE LIMA PINHEIRO	6º	28,8
	OLESON PEREIRA COLARES	7º	28
	GERZILENE FERREIRA DIAS	8º	23,3
	NÃO HOUVE CANDIDATO	**9º**	-
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
	LUCIMARA XAVIER DE FREITAS	1º	34
	ROSICLEIDE BACELAR BEZERRA	2º	34
	EMILSON DA SILVA VASCONCELOS	3º	34
	LILIAM LIMA FEITOSA	4º	34
	EDUARDO SILVA SOUSA	5º	34
	VITOR VIANA DA SILVA	6º	33
	NARA SOUZA HENRIQUES	7º	33
	MARIANA OLIVEIRA DA SILVA	8º	33
	LUCIANA FERREIRA ARAUJO	9º	32,5
	NAHOR JONATHAN OLIVEIRA DE SOUZA	10º	32,5
	JEFFERSON FARIAS DOS SANTOS	11º	32
28	ANDERSON SOUZA DOS SANTOS	12º	32
	GABRIELE BATALHA DE SOUZA	13º	32
	MARCELO BATISTA CASTRO	14º	32
	GESSIMA VIANA MARINHO	15º	31,5
	CREUZA DOS REIS EVANGELISTA	16º	31,5
	MARIA DE JESUS DA SILVA VIANA	17º	31
	CARLOS ALBERTO FRANCO DA SILVA CARNEIRO	18º	31
	MATHEUS ALVES DA CUNHA	19º	31
	MICHELE PEREIRA DA SILVA	20º	30,5
	ERNESTINA ALVES DE ARAUJO	21º	30
	PAMELA DAMIANE PEREIRA DA SILVA	22º	30
	ALESSANDRA MELO DOS SANTOS	23º	29,5
	MARILEIA TEIXEIRA MOREIRA	24º	29
	LUZIA ARAUJO DOS SANTOS	25º	29
	MARIA DEUZA DE SOUZA SILVA	26º	29
	SIMONE AMORIM DOS SANTOS	27º	29
	LEIDIANE TAVARES CIDADE	28º	29
CADASTRO RESERVA	MARIA ROSARIA DE SOUZA BATISTA	29º	29
CADASTRO RESERVA	FABIANA VIEIRA DA FONSECA	30º	29
CADASTRO RESERVA	MARIZA MARTINS DA SILVA	31º	28,5
CADASTRO RESERVA	REBECA ARAÚJO DA MOTA	32º	28
CADASTRO RESERVA	PAULA DE SOUZA E SOUZA	33º	27,5
CADASTRO RESERVA	RENAN DA SILVA ASSIS	34º	27,5
CADASTRO RESERVA	PAULO RAFAEL SILVA DA COSTA	35º	27
CADASTRO RESERVA	VANESSA SOARES BENTES	36º	27
CADASTRO RESERVA	ARLIANE FREIRE DE OLIVEIRA	37º	24,8
CADASTRO RESERVA	ELENILCE ALVES DE ANDRADE	38º	24,3
CADASTRO RESERVA	PATRICIA DE SOUZA SARMENTO	39º	22,4
CADASTRO RESERVA	ELIZETE GOMES DA SILVA SOUSA	40º	21,1
CADASTRO RESERVA	VALDENICE SOUZA DA SILVA	41º	18,1

Comissão de Coordenação Geral

Aldeize Nascimento da Silva

Francilene Silva do Nascimento

Rosimeire da Costa Holanda

Djenane Nascimento de Sales

Comissão para Entrevista

Aldeize Nascimento da Silva

Francilene Silva do Nascimento

Ana Paula da Silva Sabelli

Kátia Adriana Wuilson Pereira

Carmem Macedo dos Santos

Lo Ruama Castilho de Oliveira

Sara Coimbra da Silva

Presidente Figueiredo/AM, 04 de março de 2026.

CERTIDÃO

Certifico, para os fins de direito, em conformidade com o Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, que nesta data, afixei o presente edital no mural da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo-AM.
E, por ser verdade, lavro a presente certidão e a subscrevo.

Em 04 de março de 2026.

ROSIMEIRE DA COSTA HOLANDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:355C872F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 040 DE 03 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SILVES/AM, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO da Portaria nº 040/2026, publicada no DOM na Edição nº 4057, de 04/03/2026, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

ANEXO I

PROFESSOR CIÊNCIAS ENS. FUND. ANOS FINAIS - E. M. NOSSA SRA. DO LIVRAMENTO						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
57	ADRIANA ALBUQUERQUE DE SOUZA	35,5	35,5	APROV	1º	02/05/1989
139	CLAUDER FELIPE	20	20	APROV	2º	19/07/1988
PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - PAE - E. M. DOM PEDRO I						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
178	ROBERT WILLEN NEVES GRANA	52	52	APROV	1º	02/07/1982
157	ABRAÃO DE ARAÚJO BRAGA	51	51	APROV	2º	10/08/2001
148	XAIANE TEIXEIRA VIANA	31,5	31,5	APROV	3º	05/02/2002
180	ALESSANDRA NEVES BATISTA	30	30	APROV	4º	09/06/1980
160	ALCINA BARBOSA VIANA NETA	27	27	APROV	5º	08/10/1981
PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - PAE - E.M. CRISTO REI - MATRIZ						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
174	RUTH SILVA OLIVEIRA	29	29	APROV	1º	01/09/1970
171	DARCLEY DA SILVA FREITAS	24	24	APROV	2º	11/03/1978
PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - PAE - E.M. JOSÉ DOS SANTOS						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - PAE - E.M. NOSSA SRA. DAS GRAÇAS						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - PAE - E.M. NOSSA SRA. DO LIVRAMENTO						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - PAE - E.M. PRINCESA IZABEL						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - PAE- E. M. PROFESSORA EUNICE PINTO						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
65	ROSILDA BRAGA MIRANDA	18	18	APROV	1º	05/10/1998
PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - SRM - E. M. NOSSA SRA. DAS GRAÇAS						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - SRM - E. M. NOSSA SRA. DO LIVRAMENTO						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
80	DENIVALDA DA SILVA XAVIER	26,5	26,5	APROV	1º	13/09/1978
165	ANDRIEL ROLIM ORIENTE	20,5	20,5	APROV	2º	28/10/2000
PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - SRM - E. M. PROFESSORA EUNICE PINTO						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**

PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - SRM - E.M. CRISTO REI - MATRIZ						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - SRM - E.M. JOSÉ DOS SANTOS						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
183	WALCIRENE BERNARDO DE VASCONCELOS	5	5	APROV	1º	20/12/1978
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA ENSINO FUND. 1 A 5 ANO - E. M. JOSÉ DOS SANTOS						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA ENSINO FUND. 1 A 5 ANO - E.M. CRISTO REI - MATRIZ						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA ENSINO FUND. 1 A 5 ANO - E.M. NOSSA SRA. DAS GRAÇAS						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA ENSINO FUND. 1 A 5 ANO - E.M. NOSSA SRA. DO LIVRAMENTO						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA ENSINO FUND. ANOS FINAIS - E.M. NOSSA SRA DO LIVRAMENTO						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - E. M. CASTELO BRANCO						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
147	ROBERT WILLEN NEVES GRANA	52	52	APROV	1º	02/07/1982
162	ABRAÃO DE ARAÚJO BRAGA	51	51	APROV	2º	10/08/2001
175	LUCIVALDO DOS SANTOS PEREIRA	43	43	APROV	3º	20/09/1982
156	ALCINA BARBOSA VIANA NETA	27	27	APROV	4º	08/10/1981
93	RAIMUNDO BOSCO DOS SANTOS PEREIRA	25	25	APROV	5º	07/09/1974
154	WILKSON CASTRO FONSECA	24	24	APROV	6º	05/09/1993
153	LAYCE FREITAS AMARAL	13	13	APROV	7º	14/03/1999
104	LETÍCIA GRANA VIEIRA NETA	7,5	7,5	APROV	8º	05/02/2002
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - E. M. CRISTO REI - MATRIZ						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - E. M. JOSÉ DOS SANTOS						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
60	AUREA GRACIELE DE SOUZA VIANA	24	24	APROV	1º	15/04/1997
118	EDRIELI SERRÃO CORREA	23	23	APROV	2º	11/12/1996
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - E. M. NOSSA SRA. DAS GRAÇAS						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
140	DARCILENE DA DOSTA CORREA	21	21	APROV	1º	08/09/1988
55	MARILENE DA COSTA RAMOS	1	1	APROV	2º	08/08/2000
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - E. M. NOSSA SRA. DO LIVRAMENTO - ANEXO						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - E. M. PRINCESA IZABEL						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - E. M. PROFESSORA EUNICE PINTO						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - E.M. NOSSA SRA. DO LIVRAMENTO						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
179	FRANCISCA TERÇO DOS SANTOS NEVES	10	10	APROV	1º	24/04/1976
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1 A 5 ANO - E. M. JOSÉ DOS SANTOS						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
117	ERBETH VIANA CAMPOS	31	31	APROV	1º	04/08/1983
158	CARLOS IVA RIBEIRO DE OLIVEIRA	26	26	APROV	2º	07/12/1972
159	PAULO ROBERTO MARQUES NEVES	26	26	APROV	3º	25/08/1983
136	DANIELE GRANA NEVES	6	6	APROV	4º	11/04/1988
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1 A 5 ANO - E. M. NOSSA SRA. DAS GRAÇAS						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
120	FLAVIO DO CARMO DA CUNHA	44,5	44,5	APROV	1º	19/04/1972
41	CRISTIANE CORREA COSTA	24	24	APROV	2º	28/11/1985
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1 A 5 ANO - E. M. PROF ALDA - ANEXO ANTÔNIO GRACIANO						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1 A 5 ANO - E. M. PROFESSORA EUNICE PINTO						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
129	CRISTIANE CORREA COSTA	24	24	APROV	1º	28/11/1985
146	EZAU MENEZES DE SOUZA	5	5	APROV	2º	26/10/1985
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1 A 5 ANO - E.M. CRISTO REI - ANEXO NOVO PARAÍSO						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
116	CRISTIANE CARDOSO DA SILVA	36	36	APROV	1º	10/07/1970
163	RAQUEL SOARES DE OLIVEIRA	28	28	APROV	2º	08/07/1992
110	IGRED BRITO LIMA	23,5	23,5	APROV	3º	29/09/1986
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1 A 5 ANO - E.M. NOSSA SRA. DO LIVRAMENTO						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
172	ALZIELLY ROLIM ORIENTE	36	36	APROV	1º	27/12/1994

108	LIDIANE BENTES DE CASTRO	13	13	APROV	2º	28/04/1990
79	MARCIELLY SILVA ABRAHAO	6	6	APROV	3º	01/10/1999
PROFESSOR GEOGRAFIA ENS. FUND. ANOS FINAIS - E. M. CRISTO REI - MATRIZ						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
169	GLEICE SOUZA ABREU CAMPOS	27,5	27,5	APROV	1º	09/10/1989
PROFESSOR HISTÓRIA ENS. FUND. ANOS FINAIS - E.M. CRISTO REI - MATRIZ						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
58	JÉSSICA DA SILVA DE SOUZA SANTOS	27	27	APROV	1º	09/01/1992
PROFESSOR HISTÓRIA ENS. FUND. ANOS FINAIS - E.M. JOSÉ DOS SANTOS						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
155	SEBASTIÃO JUNIOR PINTO GRANA	5	5	APROV	1º	28/03/1993
PROFESSOR HISTÓRIA ENS. FUND. ANOS FINAIS - E.M. NOSSA SRA. DO LIVRAMENTO						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
128	ROBERT JOSE BOTELHO DE LIMA NETO	12,5	12,5	APROV	1º	01/03/1994
PROFESSOR HISTÓRIA ENS. FUND. ANOS FINAIS - E.M. PROFESSORA EUNICE PINTO						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
69	MARIA JULIA FREITAS VIANA	27	27	APROV	1º	23/04/1974
73	LYVISTOM CORTEZ MACEDO	13,5	13,5	APROV	2º	18/01/1999
PROFESSOR LÍNGUA INGLESA ENS. FUND. ANOS FINAIS - E.M. CRISTO REI - MATRIZ						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
127	VALDEIR RODRIGUES BELEM	42,5	42,5	APROV	1º	08/07/1991
PROFESSOR LÍNGUA INGLESA ENS. FUND. ANOS FINAIS - E.M. JOSÉ DOS SANTOS						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA ENS. FUND. ANOS FINAIS - E. M. CRISTO REI - ANEXO NOVO PARAÍSO						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
43	DAVID CALHEIROS DOS SANTOS	37	37	APROV	1º	05/02/1987
PROFESSOR MATEMÁTICA ENS. FUND. ANOS FINAIS - E.M. CRISTO REI - ANEXO NOVO PARAÍSO						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
152	JEAN MICHAEL DA SILVA ALBUQUERQUE	52	52	APROV	1º	06/10/1990
181	KARDEC DE SOUZA CAMPOS	50	50	APROV	2º	29/09/1991
51	LEANDRO BATISTA DE ALMEIDA	47	47	APROV	3º	29/07/1986
115	ANDRINA DOS SANTOS SILVA	29	29	APROV	4º	19/03/1967
70	MOISÉS DEODATO DA SILVA	29	29	APROV	5º	28/10/1978
98	WESLEY SANTIAGO DE SOUZA	19	19	APROV	6º	14/01/1997
PROFESSOR MATEMÁTICA ENS. FUND. ANOS FINAIS - E.M. PROFESSORA EUNICE PINTO						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
54	VALMIR FERREIRA ARAÚJO FILHO	30	30	APROV	1º	23/02/1983
177	LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA	26,5	26,5	APROV	2º	01/04/1981
62	ROSINEY TERCO BRAGA	13,5	13,5	APROV	3º	12/12/1990

LEIA –SE:

ANEXO I

PROFESSOR CIÊNCIAS ENS. FUND. ANOS FINAIS - E. M. NOSSA SRA. DO LIVRAMENTO						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
57	ADRIANA ALBUQUERQUE DE SOUZA	35,5	35,5	APROV	1º	02/05/1989
139	CLAUDER FELIPE	20	20	APROV	2º	19/07/1988
PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - PAE - E. M. DOM PEDRO I						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
178	ROBERT WILLEN NEVES GRANA	52	52	APROV	1º	02/07/1982
157	ABRAÃO DE ARAÚJO BRAGA	51	51	APROV	2º	10/08/2001
148	XAIANE TEIXEIRA VIANA	31,5	31,5	APROV	3º	05/02/2002
180	ALESSANDRA NEVES BATISTA	30	30	APROV	4º	09/06/1980
160	ALCINA BARBOSA VIANA NETA	27	27	APROV	5º	08/10/1981
PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - PAE - E.M. CRISTO REI - MATRIZ						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
174	RUTH SILVA OLIVEIRA	29	29	APROV	1º	01/09/1970
171	DARCLEY DA SILVA FREITAS	24	24	APROV	2º	11/03/1978
PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - PAE - E.M. JOSÉ DOS SANTOS						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - PAE - E.M. NOSSA SRA. DAS GRAÇAS						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - PAE - E.M. NOSSA SRA. DO LIVRAMENTO						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - PAE - E.M. PRINCESA IZABEL						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - PAE- E. M. PROFESSORA EUNICE PINTO						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
65	ROSILDA BRAGA MIRANDA	18	18	APROV	1º	05/10/1998

PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - SRM - E. M. NOSSA SRA. DAS GRAÇAS						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - SRM - E. M. NOSSA SRA. DO LIVRAMENTO						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
80	DENIVALDA DA SILVA XAVIER	26,5	26,5	APROV	1º	13/09/1978
165	ANDRIEL ROLIM ORIENTE	20,5	20,5	APROV	2º	28/10/2000
PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - SRM - E. M. PROFESSORA EUNICE PINTO						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - SRM - E.M. CRISTO REI - MATRIZ						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - SRM - E.M. JOSÉ DOS SANTOS						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
183	WALCIRENE BERNARDO DE VASCONCELOS	5	5	APROV	1º	20/12/1978
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA ENSINO FUND. 1 A 5 ANO - E. M. JOSÉ DOS SANTOS						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA ENSINO FUND. 1 A 5 ANO - E.M. CRISTO REI - MATRIZ						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA ENSINO FUND. 1 A 5 ANO - E.M. NOSSA SRA. DAS GRAÇAS						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA ENSINO FUND. 1 A 5 ANO - E.M. NOSSA SRA. DO LIVRAMENTO						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA ENSINO FUND. ANOS FINAIS - E.M. NOSSA SRA DO LIVRAMENTO						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - E. M. CASTELO BRANCO						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
147	ROBERT WILLEN NEVES GRANA	52	52	APROV	1º	02/07/1982
162	ABRAÃO DE ARAÚJO BRAGA	51	51	APROV	2º	10/08/2001
175	LUCIVALDO DOS SANTOS PEREIRA	43	43	APROV	3º	20/09/1982
156	ALCINA BARBOSA VIANA NETA	27	27	APROV	4º	08/10/1981
93	RAIMUNDO BOSCO DOS SANTOS PEREIRA	25	25	APROV	5º	07/09/1974
154	WILKSON CASTRO FONSECA	24	24	APROV	6º	05/09/1993
153	LAYCE FREITAS AMARAL	13	13	APROV	7º	14/03/1999
104	LETÍCIA GRANA VIEIRA NETA	7,5	7,5	APROV	8º	05/02/2002
150	SANDY MONTEIRO PAES AMARAL	0	0	APROV	9º	09/10/1998
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - E. M. CRISTO REI - MATRIZ						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**		**Data Nasc.**
53	SILVANA BELÉM REIS ROCHA	0	0	APROV	1º	02/04/1975
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - E. M. JOSÉ DOS SANTOS						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
60	AUREA GRACIELE DE SOUZA VIANA	24	24	APROV	1º	15/04/1997
118	EDRIELI SERRÃO CORREA	23	23	APROV	2º	11/12/1996
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - E. M. NOSSA SRA. DAS GRAÇAS						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
140	DARCILENE DA DOSTA CORREA	21	21	APROV	1º	08/09/1988
55	MARILENE DA COSTA RAMOS	1	1	APROV	2º	08/08/2000
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - E. M. NOSSA SRA. DO LIVRAMENTO - ANEXO						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
56	ANA PAULA SANTOS DOS SANTOS	0	0	APROV	1º	23/11/2003
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - E. M. PRINCESA IZABEL						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - E. M. PROFESSORA EUNICE PINTO						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - E.M. NOSSA SRA. DO LIVRAMENTO						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
179	FRANCISCA TERÇO DOS SANTOS NEVES	10	10	APROV	1º	24/04/1976
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1 A 5 ANO - E. M. JOSÉ DOS SANTOS						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
117	ERBETH VIANA CAMPOS	31	31	APROV	1º	04/08/1983
158	CARLOS IVA RIBEIRO DE OLIVEIRA	26	26	APROV	2º	07/12/1972
159	PAULO ROBERTO MARQUES NEVES	26	26	APROV	3º	25/08/1983
136	DANIELE GRANA NEVES	6	6	APROV	4º	11/04/1988
75	SELMO NOGUEIRA PEIXOTO	0	0	APROV	5º	09/03/1195
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1 A 5 ANO - E. M. NOSSA SRA. DAS GRAÇAS						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
120	FLAVIO DO CARMO DA CUNHA	44,5	44,5	APROV	1º	19/04/1972
41	CRISTIANE CORREA COSTA	24	24	APROV	2º	28/11/1985
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1 A 5 ANO - E. M. PROF ALDA - ANEXO ANTÔNIO GRACIANO						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**

76	JOSÉ CARLOS ANDRADE GRANA	0	0	APROV	1º	19/10/1970
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1 A 5 ANO - E. M. PROFESSORA EUNICE PINTO						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
129	CRISTIANE CORREA COSTA	24	24	APROV	1º	28/11/1985
146	EZAU MENEZES DE SOUZA	5	5	APROV	2º	26/10/1985
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1 A 5 ANO - E.M. CRISTO REI - ANEXO NOVO PARAÍSO						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
116	CRISTIANE CARDOSO DA SILVA	36	36	APROV	1º	10/07/1970
163	RAQUEL SOARES DE OLIVEIRA	28	28	APROV	2º	08/07/1992
110	IGRED BRITO LIMA	23,5	23,5	APROV	3º	29/09/1986
194	RAIMUNDA AGLAIR SOARES SILVA	0	0	APROV	4º	10/12/1989
81	JOSÉ DOUGLAS DE ARRUDA FEITOSA	0	0	APROV	5º	20/10/1999
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1 A 5 ANO - E.M. NOSSA SRA. DO LIVRAMENTO						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
172	ALZIELLY ROLIM ORIENTE	36	36	APROV	1º	27/12/1994
108	LIDIANE BENTES DE CASTRO	13	13	APROV	2º	28/04/1990
79	MARCIELLY SILVA ABRAHAO	6	6	APROV	3º	01/10/1999
97	JULIANI QUARESMA LIMA	0	0	APROV	4º	05/05/1990
PROFESSOR GEOGRAFIA ENS. FUND. ANOS FINAIS - E. M. CRISTO REI - MATRIZ						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
169	GLEICE SOUZA ABREU CAMPOS	27,5	27,5	APROV	1º	09/10/1989
66	NUBIA DA SILVA DO NASCIMENTO	0	0	APROV	2º	19/02/1992
PROFESSOR HISTÓRIA ENS. FUND. ANOS FINAIS - E.M. CRISTO REI - MATRIZ						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
58	JÉSSICA DA SILVA DE SOUZA SANTOS	27	27	APROV	1º	09/01/1992
PROFESSOR HISTÓRIA ENS. FUND. ANOS FINAIS - E.M. JOSÉ DOS SANTOS						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
155	SEBASTIÃO JUNIOR PINTO GRANA	5	5	APROV	1º	28/03/1993
PROFESSOR HISTÓRIA ENS. FUND. ANOS FINAIS - E.M. NOSSA SRA. DO LIVRAMENTO						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
128	ROBERT JOSE BOTELHO DE LIMA NETO	12,5	12,5	APROV	1º	01/03/1994
PROFESSOR HISTÓRIA ENS. FUND. ANOS FINAIS - E.M. PROFESSORA EUNICE PINTO						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
69	MARIA JULIA FREITAS VIANA	27	27	APROV	1º	23/04/1974
73	LYVISTOM CORTEZ MACEDO	13,5	13,5	APROV	2º	18/01/1999
193	ANDREA RAYARA GAMA QUINTINO	0	0	APROV	3º	01/12/1989
PROFESSOR LÍNGUA INGLESA ENS. FUND. ANOS FINAIS - E.M. CRISTO REI - MATRIZ						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
127	VALDEIR RODRIGUES BELEM	42,5	42,5	APROV	1º	08/07/1991
176	EDILMAR DE SOUZA FIGUEIREIDO	0	0	APROV	2º	14/11/1975
PROFESSOR LÍNGUA INGLESA ENS. FUND. ANOS FINAIS - E.M. JOSÉ DOS SANTOS						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA ENS. FUND. ANOS FINAIS - E. M. CRISTO REI - ANEXO NOVO PARAÍSO						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
43	DAVID CALHEIROS DOS SANTOS	37	37	APROV	1º	05/02/1987
187	DAVI BARROSO LIMA	0	0	APROV	2º	07/07/2002
PROFESSOR MATEMÁTICA ENS. FUND. ANOS FINAIS - E.M. CRISTO REI - ANEXO NOVO PARAÍSO						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
152	JEAN MICHAEL DA SILVA ALBUQUERQUE	52	52	APROV	1º	06/10/1990
181	KARDEC DE SOUZA CAMPOS	50	50	APROV	2º	29/09/1991
51	LEANDRO BATISTA DE ALMEIDA	47	47	APROV	3º	29/07/1986
115	ANDRINA DOS SANTOS SILVA	29	29	APROV	4º	19/03/1967
70	MOISÉS DEODATO DA SILVA	29	29	APROV	5º	28/10/1978
98	WESLEY SANTIAGO DE SOUZA	19	19	APROV	6º	14/01/1997
95	GESSICA CARLA MORAES REIS	0	0	APROV	7º	21/10/1992
PROFESSOR MATEMÁTICA ENS. FUND. ANOS FINAIS - E.M. PROFESSORA EUNICE PINTO						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
54	VALMIR FERREIRA ARAÚJO FILHO	30	30	APROV	1º	23/02/1983
177	LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA	26,5	26,5	APROV	2º	01/04/1981
62	ROSINEY TERCO BRAGA	13,5	13,5	APROV	3º	12/12/1990

Ratificam-se os demais artigos da portaria.

Silves, 04 de março de 2026

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito de Silves

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:4082FF80

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

GABINETE DA PRESIDENCIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO															
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO															
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JAN/2025 A DEZ/2025															
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")															R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)													TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	520.838,09	570.240,39	574.214,28	701.225,40	600.404,33	590.218,51	852.198,45	591.178,14	619.312,58	618.284,52	609.584,93	896.505,81		7.744.205,43	0,00
Pessoal Ativo	520.838,09	570.240,39	574.214,28	701.225,40	600.404,33	590.218,51	852.198,45	591.178,14	619.312,58	618.284,52	609.584,93	896.505,81		7.744.205,43	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	511.778,19	508.083,59	508.263,08	634.102,32	531.826,92	521.131,56	783.609,24	522.361,05	550.353,97	547.942,36	541.084,90	767.426,98		6.927.964,16	0,00
Obrigações Patronais	9.059,90	62.156,80	65.951,20	67.123,08	68.577,41	69.086,95	68.589,21	68.817,09	68.958,61	70.342,16	68.500,03	129.078,83		816.241,27	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	37.314,36	7.655,62	9.821,72	2.808,30	14.084,32	0,00	14.195,45	17.232,51	24.982,41	23.992,60	27.349,74	18.907,23		198.344,26	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	7.655,62	9.821,72	2.808,30	14.084,32	0,00	14.195,45	17.232,51	20.538,01	3.896,20	27.349,74	18.907,23		136.489,10	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	37.314,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.444,40	20.096,40	0,00	0,00		61.855,16	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	483.523,73	562.584,77	564.392,56	698.417,10	586.320,01	590.218,51	838.003,00	573.945,63	594.330,17	594.291,92	582.235,19	877.598,58		7.545.861,17	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	354.946.118,99	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	6.900.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	2.700.055,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	345.346.063,99	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	7.545.861,17	2,19
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.720.763,84	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.684.725,65	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.648.687,46	5,40

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO	
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JAN/2025 A DEZ/2025	
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00

Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

RONALDO CRUZ DA SILVA	***GILSOMAR ESTEVAO TRINDADE***	***ANDRIELLY TORRES BARROS***
225.735.692-68	285.407.352-53	
Presidente	Diretor De Finanças	Contadora: CRC/AM 015085/O-1

Publicado por:
Jessica Barroso Araujo Lima
Código Identificador:27F6E7FC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOA

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Caapiranga - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04628046000100
Exercício: 2025
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.467.479,50	4.192.932,01	3.601.275,72	4.001.317,38	4.128.690,78	4.006.995,92	4.688.979,03	4.064.637,00	4.163.195,82	4.054.338,08	4.576.776,69	3.728.947,62	48.675.565,55	0,00
Pessoal Ativo	3.156.906,08	3.883.803,96	3.289.111,67	3.687.635,33	3.815.008,73	3.693.313,87	4.210.525,02	3.746.491,24	3.841.757,17	3.733.456,03	4.253.916,52	3.240.022,14	44.551.947,76	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.963.046,95	3.692.946,52	3.100.650,77	3.497.333,93	3.632.118,92	3.496.662,18	3.962.276,31	3.564.345,62	3.657.957,25	3.586.384,16	3.978.992,80	3.238.758,60	42.371.474,01	0,00
Obrigações Patronais	193.859,13	190.857,44	188.460,90	190.301,40	182.889,81	196.651,69	248.248,71	182.145,62	183.799,92	147.071,87	274.923,72	1.263,54	2.180.473,75	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	310.573,42	309.128,05	312.164,05	313.682,05	313.682,05	313.682,05	478.454,01	318.145,76	321.438,65	320.882,05	322.860,17	488.925,48	4.123.617,79	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	234.641,21	232.534,98	234.052,98	235.570,98	235.570,98	235.570,98	357.050,29	235.180,98	227.847,87	227.291,27	229.269,39	344.162,78	3.028.744,69	0,00

Pensões	75.932,21	76.593,07	78.111,07	78.111,07	78.111,07	78.111,07	121.403,72	82.964,78	93.590,78	93.590,78	93.590,78	144.762,70	1.094.873,10	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	222.821,72	200.837,07	145.713,05	259.730,35	418.836,44	65.883,52	176.777,62	366.577,17	154.735,20	220.728,61	254.711,80	1.431.896,57	3.919.249,12	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.259,00	1.064,29	17.962,95	9.693,08	6.706,62	65.883,52	50,60	10.895,75	4.240,22	14.871,39	51.673,20	757.989,71	943.290,33	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	9.446,21	0,00	111.808,42	0,00	2.361,99	0,00	119.974,18	8.136,22	9.448,60	0,00	261.175,62	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.310,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.310,04	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.523,32	98.523,32	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	220.562,72	199.772,78	118.303,89	250.037,27	300.321,40	0,00	162.054,99	355.681,42	30.520,80	197.721,00	193.590,00	575.383,54	2.603.949,81	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.244.657,78	3.992.094,94	3.455.562,67	3.741.587,03	3.709.854,34	3.941.112,40	4.512.201,41	3.698.059,83	4.008.460,62	3.833.609,47	4.322.064,89	2.297.051,05	44.756.316,43	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	**DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal**	
	Valor	**% sobre a RCL Ajustada**
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	88.987.330,87	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	2.000.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	1.250.000,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	85.737.330,87	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	44.756.316,43	52,20
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	46.298.158,67	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	43.983.250,74	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	41.668.342,80	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)												
% DTP (VI / V)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.989.724,04	2.793.727,96	2.597.731,88	2.393.521,72
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.753.661,48	2.557.665,40	2.361.669,32	2.157.459,16
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	2.753.661,48	2.557.665,40	2.361.669,32	2.157.459,16
De Tributos	8.214,08	8.214,08	8.214,08	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	2.745.447,40	2.549.451,32	2.353.455,24	2.157.459,16
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	236.062,56	236.062,56	236.062,56	236.062,56
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-9.042.807,55	-9.089.379,41	-9.734.841,04	-7.764.525,50
Disponibilidade de Caixa	-9.042.807,55	-9.089.379,41	-9.734.841,04	-7.764.525,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	520.406,47	50.333,31	50.333,31	50.333,31
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	8.522.401,08	9.039.046,10	9.684.507,73	7.714.192,19
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	12.032.531,59	11.883.107,37	12.332.572,92	10.158.047,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	87.457.359,82	87.665.188,70	83.858.441,30	88.987.330,87
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	6.901.799,39	6.901.799,39	3.000.000,00	2.000.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	80.555.560,43	80.763.389,31	80.858.441,30	86.987.330,87
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	3,71	3,46	3,21	2,75
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	14,94	14,71	15,25	11,68
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	96.666.672,52	96.916.067,17	97.030.129,56	104.384.797,04
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	87.000.005,26	87.224.460,45	87.327.116,60	93.946.317,34
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	26.376.687,45	26.376.687,45	26.376.687,45	26.376.687,45
RP Não-Processados	1.649.796,76	1.539.687,37	1.317.577,40	1.258.200,80
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	87.457.359,82	87.665.188,70	83.858.441,30	88.987.330,87
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	6.901.799,39	6.901.799,39	3.000.000,00	2.000.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	80.555.560,43	80.763.389,31	80.858.441,30	86.987.330,87
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	17.722.223,29	17.767.945,65	17.788.857,09	19.137.212,79
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	15.950.000,96	15.991.151,09	16.009.971,38	17.223.491,51
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores

	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	88.987.330,87	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.000.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	86.987.330,87	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	13.917.972,94	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	12.526.175,65	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.089.113,16	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar	Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar									
	Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar									
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	189.413,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189.413,83	0,00	0,00	189.413,83
Recursos Não Vinculados de Impostos	189.413,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189.413,83	0,00	0,00	189.413,83
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	5.611.648,95	50.333,31	0,00	1.258.200,80	9.500.038,31	0,00	-5.196.923,47	0,00	0,00	-5.196.923,47
Recursos Vinculados à Educação	502.478,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	502.478,20	0,00	0,00	502.478,20
Transferências do FUNDEB	0,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,65	0,00	0,00	0,65
Outros Recursos Vinculados à Educação	502.477,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	502.477,55	0,00	0,00	502.477,55
Recursos Vinculados à Saúde	282.795,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282.795,96	0,00	0,00	282.795,96
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	282.531,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282.531,46	0,00	0,00	282.531,46
Outros Recursos Vinculados à Saúde	264,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264,50	0,00	0,00	264,50
Recursos Vinculados à Assistência Social	24.801,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.801,48	0,00	0,00	24.801,48
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	904.671,73	50.333,31	0,00	1.258.200,80	0,00	0,00	-403.862,38	0,00	0,00	-403.862,38
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	904.671,73	50.333,31	0,00	1.258.200,80	0,00	0,00	-403.862,38	0,00	0,00	-403.862,38
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	2.231.467,89	0,00	0,00	0,00	9.500.038,31	0,00	-7.268.570,42	0,00	0,00	-7.268.570,42
Outras Vinculações	1.665.433,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.665.433,69	0,00	0,00	1.665.433,69
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	1.156,57	2.242,44	132,46	0,00	0,00	0,00	-1.218,33	14.588,34	0,00	-15.806,67
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização	0,00	2.242,44	132,46	0,00	0,00	0,00	-2.374,90	0,00	0,00	-2.374,90

(Plano Previdenciário)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.156,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.156,57	14.588,34	0,00	-13.431,77
TOTAL (IV) = (I + II + III)	5.802.219,35	52.575,75	132,46	1.258.200,80	9.500.038,31	0,00	-5.008.727,97	14.588,34	0,00	-5.023.316,31

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Quadrimestre**
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	88.987.330,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	86.987.330,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	85.737.330,87

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	44.756.316,43	52,20
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	46.298.158,67	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	43.983.250,74	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	41.668.342,80	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	**Comparativo do Saldo da Dívida**	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	10.158.047,22	11,68
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	104.384.797,04	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	**Comparativo do Saldo de Garantia**	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.137.212,79	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	13.917.972,94	16,00

Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.089.113,16	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	**Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa**	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	14.588,34	-5.023.316,31

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:4266FE4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOA

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Caapiranga - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04628046000100
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	**Despesa Executada com Pessoal**													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	<MR-11>	**<MR-10>**	**<MR-9>**	**<MR-8>**	**<MR-7>**	**<MR-6>**	**<MR-5>**	**<MR-4>**	**<MR-3>**	**<MR-2>**	**<MR-1>**	**<MR>**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.684.735,26	3.802.552,25	3.776.339,72	4.284.850,69	3.467.479,50	4.192.932,01	3.601.275,72	4.001.317,38	4.128.690,78	3.680.527,87	4.192.218,84	3.733.060,06	46.545.980,08	0,00
Pessoal Ativo	3.604.336,34	3.722.153,33	3.695.940,80	4.164.219,00	3.156.906,08	3.883.803,96	3.289.111,67	3.687.635,33	3.815.008,73	3.680.527,87	4.192.218,84	3.733.060,06	44.624.922,01	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.430.903,43	3.547.004,58	3.488.173,50	3.958.098,66	2.963.046,95	3.692.946,52	3.100.650,77	3.497.333,93	3.632.118,92	3.483.876,18	3.944.615,31	3.551.559,62	42.290.328,37	0,00
Obrigações Patronais	173.432,91	175.148,75	207.767,30	206.120,34	193.859,13	190.857,44	188.460,90	190.301,40	182.889,81	196.651,69	247.603,53	181.500,44	2.334.593,64	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	80.398,92	80.398,92	80.398,92	120.631,69	310.573,42	309.128,05	312.164,05	313.682,05	313.682,05	0,00	0,00	0,00	1.921.058,07	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	234.641,21	232.534,98	234.052,98	235.570,98	235.570,98	0,00	0,00	0,00	1.172.371,13	0,00
Pensões	80.398,92	80.398,92	80.398,92	120.631,69	75.932,21	76.593,07	78.111,07	78.111,07	78.111,07	0,00	0,00	0,00	748.686,94	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	277.256,85	145.131,50	921.435,31	1.097.521,75	220.098,73	198.370,74	144.252,50	256.643,47	415.128,77	65.883,52	162.466,90	362.186,05	4.266.376,09	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.129,60	2.000,00	549.806,88	1.097.521,75	2.259,00	1.064,29	17.962,95	9.693,08	6.706,62	65.883,52	50,60	10.895,75	1.764.974,04	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	143.131,50	93.337,79	0,00	0,00	0,00	9.446,21	0,00	111.808,42	0,00	2.361,99	0,00	360.085,91	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	276.127,25	0,00	278.290,64	0,00	217.839,73	197.306,45	116.843,34	246.950,39	296.613,73	0,00	160.054,31	351.290,30	2.141.316,14	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.407.478,41	3.657.420,75	2.854.904,41	3.187.328,94	3.247.380,77	3.994.561,27	3.457.023,22	3.744.673,91	3.713.562,01	3.614.644,35	4.029.751,94	3.370.874,01	42.279.603,99	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	**DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal**	
	Valor	**% sobre a RCL Ajustada**
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	83.858.441,30	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	3.000.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	80.858.441,30	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	42.279.603,99	52,29
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	43.663.558,30	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	41.480.380,39	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	39.297.202,47	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	**Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP**								
	Exercício de Descumprimento do Limite			**Exercício do Primeiro Período Seguinte**			**Exercício do Segundo Período Seguinte**		
	No Quadrimestre/Semestre			**Primeiro Período Seguinte**			**Segundo Período Seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b-a)**	**Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)**	**Limite (e) = (b-d)**	**% DTP (f)**	**Redutor Residual (g) = (f-a)**	**Limite (h) = (a)**	**% DTP (i)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Valores Percentuais										

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**Percentual**
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	**Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)**											
	2021	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)												
% DTP (VI / V)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	**Cálculo da Dívida Consolidada Líquida**			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.989.724,04	2.793.727,96	2.597.731,88	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.753.661,48	2.557.665,40	2.361.669,32	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00

Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	2.753.661,48	2.557.665,40	2.361.669,32	0,00
De Tributos	8.214,08	8.214,08	8.214,08	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	2.745.447,40	2.549.451,32	2.353.455,24	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	236.062,56	236.062,56	236.062,56	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-9.042.807,55	-9.089.379,41	-9.733.374,42	0,00
Disponibilidade de Caixa	-9.042.807,55	-9.089.379,41	-9.733.374,42	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	520.406,47	50.333,31	50.333,31	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	8.522.401,08	9.039.046,10	9.683.041,11	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	12.032.531,59	11.883.107,37	12.331.106,30	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	87.457.359,82	87.665.188,70	83.858.441,30	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	6.901.799,39	6.901.799,39	3.000.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	80.555.560,43	80.763.389,31	80.858.441,30	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	3,71	3,46	3,21	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	14,94	14,71	15,25	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	96.666.672,52	96.916.067,17	97.030.129,56	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	87.000.005,26	87.224.460,45	87.327.116,60	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	26.376.687,45	26.376.687,45	26.376.687,45	0,00
RP Não-Processados	1.649.796,76	1.539.687,37	1.317.577,40	0,00
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	**Cálculo da Dívida Consolidada Líquida**			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	**Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida**											
	Exercício em que Excedeu o Limite			**Exercício do primeiro período seguinte**			**Exercício do segundo período seguinte**			**Exercício do terceiro período seguinte**		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			**Primeiro período seguinte**			**Segundo período seguinte**			**Terceiro período seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DCL (b)**	**% Excedente (c) = (b-a)**	**Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)**	**Limite (e) = (b-d)**	**% DCL (f)**	**Redutor Residual (g) = (f-a)**	**Limite (h) = (e)**	**% DCL (i)**	**Redutor Residual (j) = (i-a)**	**Limite (k) = (a)**	**% DCL (l)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Valores Percentuais													

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	**Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas**			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	87.457.359,82	87.665.188,70	83.858.441,30	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	6.901.799,39	6.901.799,39	3.000.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	80.555.560,43	80.763.389,31	80.858.441,30	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	17.722.223,29	17.767.945,65	17.788.857,09	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	15.950.000,96	15.991.151,09	16.009.971,38	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	83.858.441,30	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	3.000.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	80.858.441,30	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	12.937.350,61	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	11.643.615,55	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.660.090,89	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	83.858.441,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	80.858.441,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	80.858.441,30

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	42.279.603,99	52,29
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	43.663.558,30	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	41.480.380,39	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	39.297.202,47	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	12.331.106,30	15,25
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	97.030.129,56	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.788.857,09	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.937.350,61	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.660.090,89	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2025

Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:F7CB05C7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
EDITAL D A 1ª CONVOCAÇÃO DOS PROFESSORES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS

PROCESSO SELETIVO - EDITAL 001/2026.

Convoca os Candidatos (as) Aprovados (as) e Classificados (as) nos cargos destinados a Professores da Rede Municipal de Ensino, para zona urbana do município de Coari - Processo Seletivo – Edital n.º 001/2026, para preenchimento de cargas vagas necessárias.

O Município de Coari, Estado do Amazonas, representado pelo Prefeito **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Coari-AM, no uso de suas atribuições legais, torna público a chamada dos candidatos (as) Aprovados e Classificados (as) no processo seletivo simplificado de caráter temporário, para comparecer nos dias, horários e locais discriminados no ANEXO I e II, para entrega de documentações, observando os itens pertinentes do Edital 001/2026**,** os quais serão contratados a partir de 1**0 de março de 2026.**

Os candidatos convocados no Processo Seletivo Simplificado deverão comparecer no Hospital Regional de Coari nos dias 06 e 09 de março para exames necessários perante junta médica;

Os candidatos (aptos) devem comparecer ao local e data indicada no Anexo II, munido (a) de duas (02) cópias dos documentos descrito abaixo, como também os **documentos originais,** relacionados no Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2026.

Documentos destinado aos Professores:

• Duas (2) Fotos 3X4 Recentes;

Cópia legível da Carteira de Identidade (frente e verso);
Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

• Cópia legível do Título de Eleitor;
• Certificado de Reservista (para os candidatos do sexo masculino);

Cópia legível do Comprovante de votação da última eleição;
Cópia legível do Cartão do PIS/PASEP;
Cópia legível de Diplomas/ Certificado de Graduação especialização, Mestrado ou Doutorado;

• Cópia legível do Histórico Escolar de Graduação, especialização, Mestrado ou Doutorado;
• Cópia legível Cartão do Banco (BRADESCO);
• Certidão de Antecedente Criminal Estadual;
• Cópia legível do Comprovante de Residência Atualizado;
• Apresentação de Laudo de aptidão Física e Mental, expedido pela junta Médica,

ANEXO I

CRONOGRAMA DA CHAMADA PSS PROFESSORES

Os candidatos aprovados e classificados convocado do Processo Seletivo Simplificado deverão comparecer para entrega de suas documentações na data, no local e horário abaixo:

Local: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Data: 10 de março de 2026.

Horário: 08h às 17hs.

Lotação dos candidatos aprovados e classificado do processo seletivo simplificado, destinado a Professores de Língua Inglesa para zona urbana da Rede Municipal de Ensino.

RODRIGO ALVES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO II:

NOME DOS CANDIDATOS, CHAMADOS NA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS DO PSS EDITAL 001/2026 PROFESSORES

ZONA URBANA - LÍNGUA INGLESA EDUCAÇÃO INFANTIL										
Nº	**NOME**	**Nº/INSC**	**DATA/NASC**			**IDADE**	**GARGO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	RICARDA DE SOUZA ARAÚJO	O20	10	5	1980	45,76	PROF. INGLÊS	61	APROVADO	1
2	FRANCISCA SOUZA DE ASSUNÇÃO	O36	1	12	1981	44,20	PROF. INGLÊS	60	APROVADO	2
3	KAILA DE LIMA LAVOR	O15	27	2	2000	25,96	PROF. INGLÊS	60	APROVADO	3
ZONA URBANA - LÍNGUA INGLESA ENSINO FUNDAMENTAL I										
Nº	**NOME**	**Nº/INSC**	**DATA/NASC**			**IDADE**	**GARGO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	DENILSON BRITO PRESTES	0030	17	10	1975	50,32	PROF. INGLÊS	88	APROVADO	1
2	BENARDO LIRA FALCÃO JUNIOR	0003	1	8	1977	48,53	PROF. INGLÊS	70	APROVADO	2
3	CRISTIANE VIEIRA GOMES	0007	1	4	1978	47,87	PROF. INGLÊS	70	APROVADO	3
4	JANDERSON SOUZA DOS SANTOS	0004	30	6	1983	42,62	PROF. INGLÊS	60	CLASSIFICADO	4
5	JOSAFÁ DA SILVA SANTOS - **PcD**	0012	13	1	1987	39,08	PROF. INGLÊS	60	APROVADO PcD	5
6	ERLANE PAZ DA SILVA	0041	30	1	1988	38,04	PROF. INGLÊS	60	CLASSIFICADO	6
7	RONALDO SILVA DE OLIVEIRA	0018	4	3	1997	28,94	PROF. INGLÊS	50	CLASSIFICADO	7
ZONA URBANA - LÍNGUA INGLESA ENSINO FUNDAMENTAL I - PcD										
Nº	**NOME**	**Nº/INSC**	**DATA/NASC**			**IDADE**	**GARGO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	JOSAFÁ DA SILVA SANTOS - **PcD**	0012	13	1	1987	39,08	PROF. INGLÊS	60	APROVADO	1
ZONA URBANA - LÍNGUA INGLESA ENSINO FUNDAMENTAL II										
Nº	**NOME**	**Nº/INSC**	**DATA/NASC**			**IDADE**	**GARGO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	VILMA DE ALMEIDA LIMA	0023	15	1	1980	46,08	PROF. INGLÊS	70	APROVADO	1
2	JEONE PARENTE ARAGÃO	0043	23	9	1997	28,39	PROF. INGLÊS	70	APROVADO	2

RODRIGO ALVES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:188CFF01